

# DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXVII - CUIABÁ Terça-Feira, 27 de Março de 2018 Nº 27229

## PODER EXECUTIVO

### DECRETO

DECRETO Nº 1.415, DE 27 DE MARÇO DE 2018.

**Homologa decreto de Situação de Emergência do Município de General Carneiro/MT.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta no Processo nº 142209/2018, e com fundamento no Art. 4º, inciso I, da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil - PNPDEC e dispõe sobre o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC, e

**Considerando** o contido no Decreto nº 05, de 1º de Março de 2018, do Prefeito do Município de **General Carneiro/MT**, que declarou Situação de Emergência em áreas do referido município;

**Considerando** que houve inspeção técnica da Superintendência Estadual de Proteção e Defesa Civil, no local do desastre, constatando a veracidade dos fatos,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica homologado o Decreto Municipal nº 05, de 1º de Março de 2018, do Prefeito Municipal de **General Carneiro/MT**, que declarou SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA especificamente nas áreas descritas no referido decreto municipal.

**Art. 2º** Será de 90 (noventa) dias a vigência deste Decreto, prorrogável, no máximo, por igual período, totalizando até 180 (cento e oitenta) dias.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de março de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

PEDRO TAQUES  
Governador do Estado

MAX JOEL RUSSI  
Secretário-Chefe da Casa Civil

DECRETO Nº 1.416, DE 27 DE MARÇO DE 2018.

**Homologa decreto de Situação de Emergência do Município de Nova Bandeirantes/MT.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta no Processo nº 142163/2018, e com fundamento no Art. 4º, inciso I, da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil - PNPDEC e dispõe sobre o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC, e

**Considerando** o contido no Decreto nº 0020, de 22 de Fevereiro de 2018, do Prefeito do Município de **Nova Bandeirantes/MT**, que declarou Situação de Emergência em áreas do referido município;

**Considerando** que houve inspeção técnica da Superintendência Estadual de Proteção e Defesa Civil, no local do desastre, constatando a veracidade dos fatos,

## GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

**José Pedro Gonçalves Taques**  
Governador do Estado

**Carlos Henrique Baqueta Fávoro**  
Vice Governador

Secretário-Chefe da Casa Civil .....	Max Joel Russi
Secretário-Chefe da Casa Militar .....	Wesney de Castro Sodré
Secretário de Estado de Segurança Pública .....	Gustavo Garcia Francisco
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos .....	Fausto José Freitas da Silva
Secretário de Estado de Planejamento .....	Guilherme Frederico de Moura Muller
Secretário de Estado de Fazenda .....	Rogério Luiz Gallo
Secretário Controlador-Geral do Estado .....	Ciro Rodolpho Pinto de Arruda Siqueira Gonçalves
Secretário de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários .....	Suelme Evangelista Fernandes
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico .....	Carlos Avalone Junior
Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social .....	Mônica Camolezi dos Santos Melo
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística .....	Marcelo Duarte Monteiro
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer .....	Marco Aurélio Marrafon
Secretário de Estado de Gestão .....	Júlio Cezar Modesto dos Santos
Secretário de Estado de Saúde .....	Luiz Antonio Vitorio Soares
Secretário de Estado do Gabinete de Comunicação .....	Marcy Oliveira Monteiro Neto
Procuradora Geral do Estado .....	Gabriela Novis Neves Pereira Lima
Secretário de Estado de Meio Ambiente .....	André Luis Torres Baby
Secretário de Estado de Cultura .....	Kleber Alves Lima
Secretário de Estado do Gabinete de Transparência e Combate à Corrupção .....	Carlos Corrêa Ribeiro Neto
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação .....	Domingos Savio Boabaid Parreira
Secretária de Estado de Cidades .....	Wilson Pereira dos Santos
Secretário de Estado do Gabinete de Governo .....	José Arlindo de Oliveira Silva
Secretário de Estado do Gabinete de Articulação e Desenvolvimento Regional .....	Antonio Carlos Figueiredo Paz
Secretário de Estado do Gabinete de Assuntos Estratégicos .....	Jean Marcel da Silva Campos

SEGES  
SECRETARIA DE  
ESTADO DE GESTÃO



IOMAT

GOVERNO DE  
MATO GROSSO  
ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL  
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO  
Rua Júlio Domingos de Campos  
CEP 78050-970 Cuiabá - Mato Grosso  
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97  
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:  
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal:  
www.iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso  
www.mt.gov.br

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica homologado o Decreto Municipal nº 0020, de 22 de Fevereiro de 2018, do Prefeito Municipal de **Nova Bandeirantes/MT**, que declarou SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA especificamente nas áreas descritas no referido decreto municipal.

**Art. 2º** Será de 90 (noventa) dias a vigência deste Decreto, prorrogável, no máximo, por igual período, totalizando até 180 (cento e oitenta) dias.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de março de 2018, 197º da Independência e 130º da República.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**MAX JOEL RUSSI**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

DECRETO Nº 1.417, DE 27 DE MARÇO DE 2018.

**Homologa decreto de Situação de Emergência do Município de Porto Esperidião/MT.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta no Processo nº 142189/2018, e com fundamento no Art. 4º, inciso I, da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil - PNPDEC e dispõe sobre o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC, e

**Considerando** o contido no Decreto nº 009, de 02 de Março de 2018, do Prefeito do Município de **Porto Esperidião/MT**, que declarou Situação de Emergência em áreas do referido município;

**Considerando** que houve inspeção técnica da Superintendência Estadual de Proteção e Defesa Civil, no local do desastre, constatando a veracidade dos fatos,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica homologado o Decreto Municipal nº 009, de 02 de Março de 2018, do Prefeito Municipal de **Porto Esperidião/MT**, que declarou SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA especificamente nas áreas descritas no referido decreto municipal.

**Art. 2º** Será de 90 (noventa) dias a vigência deste Decreto, prorrogável, no máximo, por igual período, totalizando até 180 (cento e oitenta) dias.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de março de 2018, 197º da Independência e 130º da República.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**MAX JOEL RUSSI**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

DECRETO Nº 1.418, DE 27 DE MARÇO DE 2018.

**Decreta ponto facultativo o dia 29 de março de 2018.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos III e V, da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** a semana santa e o feriado nacional da Paixão de Cristo;

**CONSIDERANDO** o não prejuízo da efetividade, eficiência e eficácia na prestação de serviços públicos dos órgãos e entidades da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Estadual.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica decretado ponto facultativo no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Estadual, o dia 29 de março de 2018, quinta-feira.

**Parágrafo único** Caberá aos dirigentes máximos dos órgãos e entidades da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Estadual a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de março de 2018, 197º da Independência e 130º da República.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**MAX JOEL RUSSI**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**DECRETO ORÇAMENTARIO****DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 32, DE 27 DE MARÇO DE 2018**

**Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Transposição em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.571, de 04 de agosto de 2017 e Lei nº 10.655, de 28 de dezembro de 2017

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.655, de 28 de dezembro de 2017, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Transposição no valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

**Tipo: 102**

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
289	23101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA	300.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>300.000,00</b>

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de março de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

  
**PEDRO TAQUES**  
 Governador do Estado

  
**MAX JOEL RUSSI**  
 Secretário-Chefe da Casa Civil

  
**GUILHERME FRÉDERICO DE MOURA MULLER**  
 Secretário de Estado de Planejamento

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR						
PROCESSO : 289					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 23101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA							
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
13	392	404	2290	9900	Fortalecimento do Sistema Estadual de Cultura. - ESTADO	F	334000000	100	EPI-PrEP	NO	300.000,00	
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>300.000,00</b>	

ANEXO II					DOTAÇÃO A ANULAR						
PROCESSO : 289					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
23	695	185	2153	9900	Promoção do "Destino MT" - ESTADO	F	335000000	100	EPI-PrEP	NO	300.000,00
<b>TOTAL FISCAL:</b>											<b>300.000,00</b>
<b>TOTAL SEGURIDADE:</b>											<b>0,00</b>
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>300.000,00</b>

ANEXO III		Processo:	Unidade Orçamentária:
		289	23101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
PAOE:	2290 - Fortalecimento do Sistema Estadual de Cultura.	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Município com órgão gestor e conselho de cultura instituídos (Unidade)		1,00
Meta Física Neste Processo:	Município com órgão gestor e conselho de cultura instituídos (Unidade)		1,00
Processo:	289	Unidade Orçamentária:	17101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PAOE:	2153 - Promoção do "Destino MT"	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Destino promovido(Unidade)		2,00
Meta Física Neste Processo:	Destino promovido(Unidade)		2,00

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 33, DE 27 DE MARÇO DE 2018****Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.571, de 04 de agosto de 2017 e Lei nº 10.655, de 28 de dezembro de 2017

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.655, de 28 de dezembro de 2017, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 222.355.981,27 (duzentos e vinte e dois milhões e trezentos e cinquenta e cinco mil e novecentos e oitenta e um reais e vinte e sete centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

**Tipo: 100**

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
376	25101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	222.353.781,27
416	23101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA	2.200,00
<b>TOTAL</b>		<b>222.355.981,27</b>

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de março de 2018, 197º da Independência e 130º da República.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**MAX JOEL RUSSI**  
Secretário-Chefe da Casa Civil



**GUILHERME FREDERICO DE MOURA MULLER**  
Secretário de Estado de Planejamento

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR									
PROCESSO : 376					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA										
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES										
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR				
26	782	338	1287	0200	Pavimentação de rodovias - REGIÃO II - NORTE	F	449000000	151	OD	NO	3.393.345,73				
26	782	338	1287	0700	Pavimentação de rodovias - REGIÃO VII - SUDOESTE	F	449000000	151	OD	NO	7.502.007,55				
26	782	338	1287	0800	Pavimentação de rodovias - REGIÃO VIII - OESTE	F	449000000	151	OD	NO	47.229.233,71				
26	782	338	1289	0400	Restauração de rodovias pavimentadas - REGIÃO IV - LESTE	F	449000000	151	OD	NO	888.942,36				
26	782	338	1289	0600	Restauração de rodovias pavimentadas - REGIÃO VI - SUL	F	449000000	151	OD	NO	4.755.766,31				
26	782	338	1289	0700	Restauração de rodovias pavimentadas - REGIÃO VII - SUDOESTE	F	449000000	151	OD	NO	13.362.980,96				
26	782	338	1289	0800	Restauração de rodovias pavimentadas - REGIÃO VIII - OESTE	F	449000000	151	OD	NO	5.099.704,85				
26	782	338	1289	0900	Restauração de rodovias pavimentadas - REGIÃO IX - CENTRO OESTE	F	449000000	151	OD	NO	21.890.018,95				
26	782	338	1289	1000	Restauração de rodovias pavimentadas - REGIÃO X - CENTRO	F	449000000	151	OD	NO	3.574.387,80				
26	782	338	5148	0100	Pavimentação de rodovias de acesso às sedes municipais - REGIÃO I - NOROESTE	F	449000000	151	OD	NO	5.107.346,42				
26	782	338	5148	0200	Pavimentação de rodovias de acesso às sedes municipais - REGIÃO II - NORTE	F	449000000	151	OD	NO	6.014.332,24				
26	782	338	5148	0300	Pavimentação de rodovias de acesso às sedes municipais - REGIÃO III - NORDESTE	F	449000000	151	OD	NO	49.721.424,30				
26	782	338	5148	0400	Pavimentação de rodovias de acesso às sedes municipais - REGIÃO IV - LESTE	F	449000000	151	OD	NO	24.371.777,74				

26	782	338	5148	0600	Pavimentação de rodovias de acesso às sedes municipais - REGIÃO VI - SUL	F	449000000	151	OD	NO	21.465.295,52
26	782	338	5148	1000	Pavimentação de rodovias de acesso às sedes municipais - REGIÃO X - CENTRO	F	449000000	151	OD	NO	3.740.700,04
26	782	338	5148	1200	Pavimentação de rodovias de acesso às sedes municipais - REGIÃO XII - CENTRO NORTE	F	449000000	151	OD	NO	4.236.516,79
PROCESSO : 416					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 23101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
04	122	036	2007	9900	Manutenção de serviços administrativos gerais - ESTADO	F	449000000	196	OD	NO	2.200,00
TOTAL GERAL:											222.355.981,27

ANEXO II					DOTAÇÃO A ANULAR						
PROCESSO : 376					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
26	782	338	1287	0500	Pavimentação de rodovias - REGIÃO V - SUDESTE	F	449000000	151	OD	NO	19.611.074,65
26	782	338	1287	0600	Pavimentação de rodovias - REGIÃO VI - SUL	F	449000000	151	OD	NO	60.600.450,66
26	782	338	1287	0900	Pavimentação de rodovias - REGIÃO IX - CENTRO OESTE	F	449000000	151	OD	NO	18.028.567,11
26	782	338	1287	1200	Pavimentação de rodovias - REGIÃO XII - CENTRO NORTE	F	449000000	151	OD	NO	8.879.672,10
26	782	338	1289	0500	Restauração de rodovias pavimentadas - REGIÃO V - SUDESTE	F	449000000	151	OD	NO	576.623,70
26	782	338	5148	0500	Pavimentação de rodovias de acesso às sedes municipais - REGIÃO V - SUDESTE	F	449000000	151	OD	NO	114.657.393,05
TOTAL FISCAL:											222.353.781,27
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											222.353.781,27
PROCESSO : 416					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 23101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
13	126	036	2009	9900	Manutenção de ações de informática - ESTADO	F	449000000	196	OD	NO	2.200,00
TOTAL FISCAL:											2.200,00
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											2.200,00

ANEXO III		376		Unidade Orçamentária: 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	
Processo:	1287 - Pavimentação de rodovias			Regional:	0200 - REGIÃO II - NORTE
Meta Física:	Trecho pavimentado(Quilômetro)			11,97	
Meta Física Neste Processo:	Trecho pavimentado(Quilômetro)			14,45	
Processo:	376		Unidade Orçamentária: 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA		
PAOE:	1287 - Pavimentação de rodovias			Regional:	0700 - REGIÃO VII - SUDOESTE
Meta Física:	Trecho pavimentado(Quilômetro)			19,50	
Meta Física Neste Processo:	Trecho pavimentado(Quilômetro)			30,60	
Processo:	376		Unidade Orçamentária: 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA		
PAOE:	1287 - Pavimentação de rodovias			Regional:	0800 - REGIÃO VIII - OESTE
Meta Física:	Trecho pavimentado(Quilômetro)			16,40	
Meta Física Neste Processo:	Trecho pavimentado(Quilômetro)			63,69	
Processo:	376		Unidade Orçamentária: 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA		
PAOE:	1289 - Restauração de rodovias pavimentadas			Regional:	0400 - REGIÃO IV - LESTE
Meta Física:	Trecho restaurado(Quilômetro)			4,64	
Meta Física Neste Processo:	Trecho restaurado(Quilômetro)			13,75	
Processo:	376		Unidade Orçamentária: 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA		
PAOE:	1289 - Restauração de rodovias pavimentadas			Regional:	0600 - REGIÃO VI - SUL

Meta Física:	Trecho restaurado(Quilômetro)		221,63
Meta Física Neste Processo:	Trecho restaurado(Quilômetro)		225,67
Processo:	376	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PAOE:	1289 - Restauração de rodovias pavimentadas	Regional:	0700 - REGIÃO VII - SUDOESTE
Meta Física:	Trecho restaurado(Quilômetro)		17,58
Meta Física Neste Processo:	Trecho restaurado(Quilômetro)		60,61
Processo:	376	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PAOE:	1289 - Restauração de rodovias pavimentadas	Regional:	0800 - REGIÃO VIII - OESTE
Meta Física:	Trecho restaurado(Quilômetro)		44,28
Meta Física Neste Processo:	Trecho restaurado(Quilômetro)		61,72
Processo:	376	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PAOE:	1289 - Restauração de rodovias pavimentadas	Regional:	0900 - REGIÃO IX - CENTRO OESTE
Meta Física:	Trecho restaurado(Quilômetro)		15,48
Meta Física Neste Processo:	Trecho restaurado(Quilômetro)		93,18
Processo:	376	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PAOE:	1289 - Restauração de rodovias pavimentadas	Regional:	1000 - REGIÃO X - CENTRO
Meta Física:	Trecho restaurado(Quilômetro)		49,68
Meta Física Neste Processo:	Trecho restaurado(Quilômetro)		79,85
Processo:	376	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PAOE:	5148 - Pavimentação de rodovias de acesso às sedes municipais	Regional:	0100 - REGIÃO I - NOROESTE I
Meta Física:	Trecho de ligação pavimentado(Quilômetro)		0,00
Meta Física Neste Processo:	Trecho de ligação pavimentado(Quilômetro)		1,25
Processo:	376	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PAOE:	5148 - Pavimentação de rodovias de acesso às sedes municipais	Regional:	0200 - REGIÃO II - NORTE
Meta Física:	Trecho de ligação pavimentado(Quilômetro)		3,77
Meta Física Neste Processo:	Trecho de ligação pavimentado(Quilômetro)		5,65
Processo:	376	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PAOE:	5148 - Pavimentação de rodovias de acesso às sedes municipais	Regional:	0300 - REGIÃO III - NORDESTE
Meta Física:	Trecho de ligação pavimentado(Quilômetro)		11,46
Meta Física Neste Processo:	Trecho de ligação pavimentado(Quilômetro)		39,06
Processo:	376	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PAOE:	5148 - Pavimentação de rodovias de acesso às sedes municipais	Regional:	0400 - REGIÃO IV - LESTE
Meta Física:	Trecho de ligação pavimentado(Quilômetro)		11,27
Meta Física Neste Processo:	Trecho de ligação pavimentado(Quilômetro)		21,89
Processo:	376	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PAOE:	5148 - Pavimentação de rodovias de acesso às sedes municipais	Regional:	0600 - REGIÃO VI - SUL
Meta Física:	Trecho de ligação pavimentado(Quilômetro)		6,17
Meta Física Neste Processo:	Trecho de ligação pavimentado(Quilômetro)		18,52
Processo:	376	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PAOE:	5148 - Pavimentação de rodovias de acesso às sedes municipais	Regional:	1000 - REGIÃO X - CENTRO
Meta Física:	Trecho de ligação pavimentado(Quilômetro)		1,97
Meta Física Neste Processo:	Trecho de ligação pavimentado(Quilômetro)		4,08
Processo:	376	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PAOE:	5148 - Pavimentação de rodovias de acesso às sedes municipais	Regional:	1200 - REGIÃO XII - CENTRO NORTE
Meta Física:	Trecho de ligação pavimentado(Quilômetro)		12,32
Meta Física Neste Processo:	Trecho de ligação pavimentado(Quilômetro)		16,74
Processo:	376	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

PAOE:	1287 - Pavimentação de rodovias	Regional:	0500 - REGIÃO V - SUDESTE
Meta Física:	Trecho pavimentado(Quilômetro)		26,88
Meta Física Neste Processo:	Trecho pavimentado(Quilômetro)		19,11
Processo:	376	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PAOE:	1287 - Pavimentação de rodovias	Regional:	0600 - REGIÃO VI - SUL
Meta Física:	Trecho pavimentado(Quilômetro)		166,29
Meta Física Neste Processo:	Trecho pavimentado(Quilômetro)		122,06
Processo:	376	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PAOE:	1287 - Pavimentação de rodovias	Regional:	0900 - REGIÃO IX - CENTRO OESTE
Meta Física:	Trecho pavimentado(Quilômetro)		8,45
Meta Física Neste Processo:	Trecho pavimentado(Quilômetro)		1,99
Processo:	376	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PAOE:	1287 - Pavimentação de rodovias	Regional:	1200 - REGIÃO XII - CENTRO NORTE
Meta Física:	Trecho pavimentado(Quilômetro)		6,13
Meta Física Neste Processo:	Trecho pavimentado(Quilômetro)		2,77
Processo:	376	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PAOE:	1289 - Restauração de rodovias pavimentadas	Regional:	0500 - REGIÃO V - SUDESTE
Meta Física:	Trecho restaurado(Quilômetro)		170,00
Meta Física Neste Processo:	Trecho restaurado(Quilômetro)		169,23
Processo:	376	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PAOE:	5148 - Pavimentação de rodovias de acesso às sedes municipais	Regional:	0500 - REGIÃO V - SUDESTE
Meta Física:	Trecho de ligação pavimentado(Quilômetro)		18,89
Meta Física Neste Processo:	Trecho de ligação pavimentado(Quilômetro)		9,02
Processo:	416	Unidade Orçamentária:	23101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
PAOE:	2007 - Manutenção de serviços administrativos gerais	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Processo:	416	Unidade Orçamentária:	23101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
PAOE:	2009 - Manutenção de ações de informática	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

## ATO DO GOVERNADOR

## DIVERSOS

## ATO N. 24.174/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 145337/2018, da Mato Grosso Previdência, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **ANA LUCIA SOARES GOMES PEREIRA**, portador (a) do RG nº 06815707/SSP/MT e do CPF nº 469.145.281-87, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-010, 30 horas semanais de trabalho, contando com 28 Anos, 10 Meses e 28 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 27 de Março de 2018.

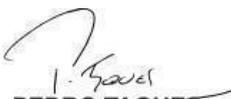
  
**PEDRO TAQUES**  
 Governador do Estado

  
**RONALDO ROSA TAVEIRA**  
 Diretor-Presidente da MTPREV

**ATO N. 24.175/2018**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA**, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei n. 8.321, de 12 de maio de 2005, e tendo em vista o que consta no Processo nº 145345/2018, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **ALBERTO GERMANOS JUNIOR**, portador (a) do RG nº 0542942-0/SEJUSP/MT e do CPF nº 278.879.369-34, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PERITO CRIMINAL II D-010, 40 horas semanais de trabalho, contando com 36 Anos e 11 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na POLITEC, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 27 de Março de 2018.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**RONALDO ROSA TAVEIRA**  
Diretor-Presidente da MTPREV

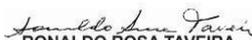
**ATO N. 24.176/2018**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA**, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 145353/2018, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **MARIA JOSE REGIS DE CAMPOS**, portador (a) do RG nº 0255951-0/SSP/MT e do CPF nº 535.246.081-91, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-008, 20 horas semanais de trabalho, contando com 25 Anos e 7 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 27 de Março de 2018.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**RONALDO ROSA TAVEIRA**  
Diretor-Presidente da MTPREV

**ATO N. 24.177/2018**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA**, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar nº 441, de 24.10.2011, com aplicação da Lei nº 9538, de 26.05.2011, e tendo em vista o que consta no Processo nº 145377/2018, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **SANDRA REGINA BOIM MAGGIONI**, portador (a) do RG nº 0969279-7/SSP/MT e do CPF nº 358.514.309-15, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS C-008, 40 horas semanais de trabalho, contando com 30 Anos

e 11 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 27 de Março de 2018.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**RONALDO ROSA TAVEIRA**  
Diretor-Presidente da MTPREV

**ATO N. 24.178/2018**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA**, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, com as disposições da Lei nº 10.177, de 05 de novembro de 2014, mais a vantagem do Título Julgado Incorporado de 61,38%, em cumprimento da decisão judicial proferida no Mandado de Segurança nº. 37063/2005 - Classe CNJ - 119 - Comarca Capital, e tendo em vista o que consta no Processo nº 145396/2018, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **CARLOS MARCIANO MACIEL**, portador (a) do RG nº 139969/SSP/MT e do CPF nº 207.100.701-87, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14 D-012, 40 horas semanais de trabalho, contando com 41 Anos, 3 Meses e 7 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 27 de Março de 2018.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**RONALDO ROSA TAVEIRA**  
Diretor-Presidente da MTPREV

**ATO N. 24.179/2018**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº. **127099/2018**, da Mato Grosso Previdência, resolvem Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 23.990/2018, de 16.03.2018, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente a Aposentadoria Voluntária, do Sr. **LUIZ ISMAEL GUIMARAES**, RG nº 061116/SSP/MT, para considerá-lo aposentado nos termos do referido Ato, porém, acrescentando-lhe a vantagem do Título Julgado Incorporado de 61,38%, em cumprimento da decisão proferida no Mandado de Segurança nº 37063/2005 - Classe CNJ - 119 - Comarca Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 27 de Março de 2018.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**RONALDO ROSA TAVEIRA**  
Diretor-Presidente da MTPREV

**ATO N. 24.180/2018**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA**, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 145526/2018, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **MARCIA CONCIANI ZAGO**, portador (a) do RG nº 0468643-8/SESP/MT e do CPF nº 388.074.911-68, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-007, 30 horas semanais de trabalho, contando com 26 Anos, 6 Meses e 18 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 27 de Março de 2018.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**RONALDO ROSA TAVEIRA**  
Diretor-Presidente da MTPREV

**ATO N. 24.181/2018**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA**, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 145592/2018, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **ANIETE MEDEIROS DE LIMA**, portador (a) do RG nº 2486698/SEJUSP/MS e do CPF nº 514.781.881-20, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA B-010, 30 horas semanais de trabalho, contando com 29 Anos, 1 Mês e 8 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 27 de Março de 2018.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**RONALDO ROSA TAVEIRA**  
Diretor-Presidente da MTPREV

**ATO N. 24.182/2018**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA**, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar nº 441, de 24.10.2011, com aplicação da Lei nº 9538, de 26.05.2011, e tendo em vista o que consta no Processo nº 145740/2018, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **SANDRA JUDITH GOMES DA SILVA**, portador (a) do RG nº 202558/SSP/MT e do CPF nº 209.068.971-49, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de PROFIS TEC NIV MEDIO

SERV SAUDE SUS D-012, 40 horas semanais de trabalho, contando com 37 Anos, 5 Meses e 13 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 27 de Março de 2018.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**RONALDO ROSA TAVEIRA**  
Diretor-Presidente da MTPREV

**ATO N. 24.183/2018**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA**, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei n. 8.321, de 12 de maio de 2005, e tendo em vista o que consta no Processo nº 146124/2018, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **JANICE AUGUSTA SOUZA FARIA**, portador (a) do RG nº 01159062/SJSP/MT e do CPF nº 171.971.631-53, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PAPILOSCOPISTA D-010, 40 horas semanais de trabalho, contando com 38 Anos, 11 Meses e 12 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na POLITEC, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 27 de Março de 2018.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**RONALDO ROSA TAVEIRA**  
Diretor-Presidente da MTPREV

**ATO N. 24.184/2018**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA**, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei nº 10.083, de 07 de abril de 2014., e tendo em vista o que consta no Processo nº 146297/2018, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **RAILDA ASSIS DOS SANTOS**, portador (a) do RG nº 674866/SSP/MT e do CPF nº 346.475.701-34, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014 D-010, 40 horas semanais de trabalho, contando com 35 Anos, 11 Meses e 9 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 27 de Março de 2018.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**RONALDO ROSA TAVEIRA**  
Diretor-Presidente da MTPREV

**ATO Nº 24.185/2018.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o que consta nos Processos nºs 548366/2017 e 580781/2017, **resolve cessar os efeitos a partir de 31 de agosto de 2017** do Ato nº 19.825/2017, publicado em 16/08/2017, que autorizou a cessão da servidora **DIANE TONIOLO**, Analista Administrativa, Matrícula Funcional nº 203997/1, lotada na Secretaria de Estado de Gestão - SEGES, para exercer suas funções na Secretaria de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários - SEAF.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 27 de março de 2018.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**MAX JOEL RUSSI**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

(Original assinado)  
**RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA**  
Secretário de Estado de Gestão em substituição legal

**ATO Nº 24.186/2018.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 548366/2017 e 580781/2017, **resolve autorizar a cessão** de **DIANE TONIOLO**, Analista Administrativa, Matrícula Funcional nº 203997/1, lotada na Secretaria de Estado de Gestão - SEGES, para exercer suas funções na **Secretaria de Estado de Fazenda -SEFAZ** pelo **período de 01 de setembro de 2017 a 31 de agosto de 2018**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 27 de março de 2018.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



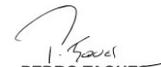
**MAX JOEL RUSSI**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

(Original assinado)  
**RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA**  
Secretário de Estado de Gestão em substituição legal

**ATO Nº 24.187/2018.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 324417/2017, **resolve autorizar a cessão** de **JESSICA LAURA ABREU DE SOUZA DE RE**, Profissional Técnico de Nível Superior em Serviços de Saúde do SUS, Matrícula Funcional nº 120742/1, lotado na Secretaria de Estado de Saúde - SES, para exercer suas funções na **Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT**, pelo **período de 02 de maio de 2017 a 01 de maio de 2018**, nos termos do artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990 e do artigo 72 da Lei Complementar nº 441/2011, com ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 27 de março de 2018.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**MAX JOEL RUSSI**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

(Original assinado)  
**RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA**  
Secretário de Estado de Gestão em substituição legal



**LUIZ ANTONIO VITORIO SOARES**  
Secretário de Estado de Saúde

**ATO Nº 24.188/2018.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 324417/2017, **resolve, para fins de regularização funcional, autorizar a cessão** de **LUCIA HELENA DO NASCIMENTO SILVA**, Profissional Técnico de Nível Médio em Serviços de Saúde do SUS, Matrícula Funcional nº 19757/2, lotado na Secretaria de Estado de Saúde - SES, para exercer suas funções na **Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT**, pelo **período de 02 de maio de 2017 a 01 de agosto de 2017**, nos termos do artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990 e do artigo 72 da Lei Complementar nº 441/2011, com ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 27 de março de 2018.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**MAX JOEL RUSSI**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

(Original assinado)  
**RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA**  
Secretário de Estado de Gestão em substituição legal



**LUIZ ANTONIO VITORIO SOARES**  
Secretário de Estado de Saúde

**ATO Nº 24.189/2018.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 324417/2017, **resolve autorizar a cessão** de **MARIA PINHEIRO FERNANDES**, Profissional Técnico de Nível Médio em Serviços de Saúde do SUS, Matrícula Funcional nº 90509/1, lotado na Secretaria de Estado de Saúde - SES, para exercer suas funções na **Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT**, pelo **período de 02 de maio de 2017 a 01 de maio de 2018**, nos termos do artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990 e do artigo 72 da Lei Complementar nº 441/2011, com ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 27 de março de 2018.

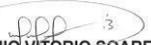


**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**MAX JOEL RUSSI**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

(Original assinado)  
**RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA**  
Secretário de Estado de Gestão em substituição legal



**LUIZ ANTONIO VITORIO SOARES**  
Secretário de Estado de Saúde

### EXONERAÇÃO

**ATO Nº 24.190/2018.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, **ELLEN CRISTINA DE DEUS CARVALHO** do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Provimento, da **Secretaria de Estado de Saúde - SES**, a partir de 1º de março de 2018.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de março de 2018.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**MAX JOEL RUSSI**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 24.191/2018.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, **FELLIPE BAEZ MALHEIROS** do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Assessor Especial II, da **Secretaria de Estado de Saúde - SES**, a partir de 12 de março de 2018.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de março de 2018.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**MAX JOEL RUSSI**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 24.192/2018.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA PIRES** do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente do Serviço de Verificação de Óbitos, da **Secretaria de Estado de Saúde - SES**, a partir de 14 de março de 2018.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de março de 2018.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado

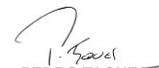


**MAX JOEL RUSSI**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 24.193/2018.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar PAULO LIMA DA SILVA FILHO** do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Vigilância em Saúde do Trabalhador, da **Secretaria de Estado de Saúde - SES**, a partir de 23 de fevereiro de 2018.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de março de 2018.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado

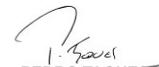


**MAX JOEL RUSSI**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 24.194/2018.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar RANULFO GONÇALVES DOS SANTOS** do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Superintendente de Aquisições, da **Secretaria de Estado de Saúde - SES**, a partir de 15 de março de 2018.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de março de 2018.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**MAX JOEL RUSSI**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**NOMEAÇÃO****ATO Nº 24.195/2018.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear DANIELLE LUIZA DE AMORIM COUTINHO MATTOS** para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Provimento, da **Secretaria de Estado de Saúde - SES**, a partir de 1º de março de 2018.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de março de 2018.

  
PEDRO TAQUES  
Governador do Estado

  
MAX JOEL RUSSI  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 24.196/2018.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear JOSÉ CARLOS BON** para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Assessor Especial II, da **Secretaria de Estado de Saúde - SES**, a partir de 13 março de 2018.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de março de 2018.

  
PEDRO TAQUES  
Governador do Estado

  
MAX JOEL RUSSI  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 24.197/2018.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear LUCIANA MARTINIANO DE SOUSA** para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Superintendente de Aquisições, da **Secretaria de Estado de Saúde - SES**, a partir de 15 março de 2018.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de março de 2018.

  
PEDRO TAQUES  
Governador do Estado

  
MAX JOEL RUSSI  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 24.198/2018.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear LUCIANO CAMPOS SILVA** para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente do Serviço de Verificação de Óbitos, da **Secretaria de Estado de Saúde - SES**, a partir de 14 de março de 2018.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de março de 2018.

  
PEDRO TAQUES  
Governador do Estado

  
MAX JOEL RUSSI  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 24.199/2018.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear RANULFO GONÇALVES DOS SANTOS** para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Superintendente Administrativo, da **Secretaria de Estado de Saúde - SES**, a partir de 15 de março de 2018.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de março de 2018.

  
PEDRO TAQUES  
Governador do Estado

  
MAX JOEL RUSSI  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 24.200/2018.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 66, incisos III e XI da Constituição Estadual.

Considerando o disposto no inciso II do Art. 129 da Constituição Estadual;

Considerando o disposto no inciso II do Art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o Edital n. 001/2017-SEGES/SESP/POLITEC, que dispõe sobre o Concurso Público para a Carreira dos Profissionais da Perícia Oficial e Identificação Técnica, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 22 de março de 2017;

Considerando o Resultado Final do Concurso Público, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 26 de dezembro de 2017, bem como a homologação publicada no Diário Oficial de 27/12/2017;

Considerando os termos do Processo nº 692047/2017;

Considerando os termos do Edital de Convocação nº 001/2018 ao Edital 001/2017-SEGES/SESP/POLITEC, publicado no Diário Oficial do Estado de 15/03/2018;

Considerando, finalmente o que determina os itens 19 e subitens 19.2 e 19.6 do Edital n. 001/2017-SAD/SESP/MT.

**RESOLVE:**

1º - Nomear para **Perícia Oficial e Identificação Técnica de Mato Grosso - POLITEC**, no cargo abaixo relacionado, os candidatos que seguem:

**Cargo: TECNICO EM NECROPSIA**

**POLO: RONDONOPOLIS MUNICIPIO: PRIMAVERA DO LESTE**

CL	PROT	NOME	DOC. IDENTIDADE	DT. NASCIMENTO	PF
1	3760	MARIA LUIZA GROFF	26587955 SSP/MT	02/06/1992	57

**Cargo: TECNICO EM NECROPSIA**

**POLO: RONDONOPOLIS MUNICIPIO: RONDONÓPOLIS**

CL	PROT	NOME	DOC. IDENTIDADE	DT. NASCIMENTO	PF
2	23382	BRUNO ALVES ALAGOANO	933757 SSP/RO	20/05/1988	55
3	16246	JESSICA MONTEIRO DA SILVA OLIVEIRA	001639173 SSP/MS	14/09/1992	54
4	5966	CHRISTIANE LAURENTINO CAMPOS	1402857-3 SSP/MT	02/07/1975	52
5	16891	SINTHIA LARGES BEZERRA DO NASCIMENTO	001688930 SSP/MS	25/12/1991	49

**Cargo: TECNICO EM NECROPSIA**

**POLO: SINOP MUNICIPIO: SINOP**

CL	PROT	NOME	DOC. IDENTIDADE	DT. NASCIMENTO	PF
1	2976	LUDMYLLA LINS GONDIM DOS SANTOS	24194581 SSP/MT	08/08/1994	55

**Cargo: TECNICO EM NECROPSIA**  
**POLO: SINOP MUNICIPIO: SORRISO**

CL	PROT	NOME	DOC. IDENTIDADE	DT. NASCIMENTO	PF
2	4550	TALITA MARIA ROCHA KUFFEL	19207972 SSP/MT	12/07/1991	53
3	22050	JESICA RUIZ SILVA	34562810-X SSP/SP	24/08/1984	53

**Cargo: TECNICO EM NECROPSIA**  
**POLO: SINOP MUNICIPIO: ALTA FLORESTA**

CL	PROT	NOME	DOC. IDENTIDADE	DT. NASCIMENTO	PF
4	3424	DIEGO MAUES COSTA RIBEIRO	2340919 SSP/DF	07/07/1988	51

**Cargo: TECNICO EM NECROPSIA**  
**POLO: TANGARÁ DA SERRA MUNICIPIO: DIAMANTINO**

CL	PROT	NOME	DOC. IDENTIDADE	DT. NASCIMENTO	PF
3	1012	AURICLEIDE BARROS PRADO	1080531995 SSP/MA	18/06/1982	48

**Cargo: TECNICO EM NECROPSIA**  
**POLO: TANGARÁ DA SERRA MUNICIPIO: JUINA**

CL	PROT	NOME	DOC. IDENTIDADE	DT. NASCIMENTO	PF
2	20320	MARCIELLY DAIANE DE OLIVEIRA JUNGES DOS SANTOS	3006061-3 SESP/MT	24/09/1986	49
4	4935	ANDREA AQUINO DE ASSIS	11861681 SJ/MT	04/03/1979	46

**Cargo: TECNICO EM NECROPSIA**  
**POLO: TANGARÁ DA SERRA MUNICIPIO: TANGARÁ DA SERRA**

CL	PROT	NOME	DOC. IDENTIDADE	DT. NASCIMENTO	PF
1	514	JUAREZ COIMBRA ORMONDE JUNIOR	1921071-0 SSP/MT	01/05/1990	50

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT. 27 de março de 2018.

  
**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado

  
**MAX JOEL RUSSI**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

(Original assinado)  
**RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA**  
Secretário de Estado de Gestão em Substituição Legal

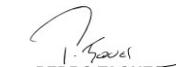
  
**GUSTAVO GARCIA FRANCISCO**  
Secretário de Estado de Segurança Pública

**ATO Nº 24.201/2018.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta no Processo nº 117302/2018, amparado, ainda, pelo disposto nos § 4º do artigo 184 da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014, **resolve CONVOCAR PARA O SERVIÇO ATIVO**, o oficial da Reserva Remunerada Cel PM RR **PEDRO SIDNEY FIGUEIREDO DE SOUZA** para compor, como membro suplente, o Conselho Especial de Justiça para julgamento dos Cel PM RR **Zaqueu Barbosa**, Cel PM **Evandro Alexandre Ferraz Lesco**, Cel PM **Ronelson Jorge de Barros**, Ten Cel PM **Januário Antônio Edwiges Batista** e CB PM **Gerson Luiz Ferreira Correa Junior**, referente ao

Processo nº. 17000-11.2017.811.0042 (Código 477158), em cumprimento a demanda do Poder Judiciário (Juízo da 11ª Vara Criminal - Justiça Militar e Audiência de Custódia).

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de março de 2018.

  
**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado

  
**MAX JOEL RUSSI**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 24.202/2018.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 131058/2018, e o disposto na Lei Complementar nº 279, de 11 de Setembro de 2007 e suas alterações posteriores, **resolve CONVOCAR** o Policial Militar da Reserva Remunerada abaixo mencionado, a se apresentar na Diretoria de Gestão de Pessoas do Comando-Geral da PMMT, para compor a Guarda Patrimonial do Estado:

GRADUAÇÃO	NOME
3º SGT PM RR	IVONETE EGÍDIA DE SOUZA

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de março de 2018.

  
**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado

  
**MAX JOEL RUSSI**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
**WESLEY DE CASTRO SODRÉ**  
Secretário-Chefe da Casa Militar

## DESPACHO DO GOVERNADOR

**PROCESSO Nº: 72439/2017**  
**INTERESSADO: PABLO DE OLIVEIRA; POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ASSUNTO: EXTRATO DE DECISÃO EM RECURSO HIERÁRQUICO**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, diante do Recurso Hierárquico interposto pelo SD PM PABLO DE OLIVEIRA, RG PMMT nº 884.657, no Caderno Administrativo nº 72439/2017, **RESOLVE**: 1. Conhecer do Recurso, porque próprio e tempestivo; 2. Acolher as recomendações da Procuradoria Geral do Estado; 3. Desprover o Recurso Hierárquico sob análise, por entender que não há fatos novos a serem analisados nem violação à proporcionalidade ou razoabilidade na aplicação da penalidade; 4. Manter a decisão constante na Solução de Conselho de Disciplina nº 04.16, publicada no Boletim Geral da PMMT nº 1431 de 17/02/2016, que aplicou penalidade de DEMISSÃO das fileiras da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso ao Policial Militar Sd PM Pablo de Oliveira (RG PMMT 884.657); 5. Determinar a publicação desta decisão; 6. Determinar que se notifique o interessado e seu defensor, pessoalmente, enviando-lhes o inteiro teor desta decisão. Em seguida, cientifique a Polícia Militar do Estado de Mato Grosso a respeito da decisão.

Cumpra-se.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de março de 2018.

  
**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado

**SECRETARIAS****SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2018/CM**

Vistos, etc **RECONHEÇO** a Dispensa de licitação, considerando a orientação exposta no Parecer Jurídico nº 033/2018/ASSJ.SUPAS. CASACIVIL, consubstanciado no artigo 24, Inciso IV da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

**Contratante:** Casa Militar

**Contratado:** LNR Comercio e Serviços Terceirizados Eirelli

**Processo:** 111617/2018/CM

**Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de mão de obra para execução dos serviços de servente de limpeza para atender demanda da Casa Militar.

**Fundamento:** Artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**Valor:** Mensal R\$ 6.609,70 (seis mil seiscentos e nove reais e setenta centavos), perfazendo o total de R\$ 39.658,20 (trinta e nove mil seiscentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos) pelo período de 06(seis) meses.

**Vigência:** 06(seis) meses

**Dotação Orçamentária:** UG 01 UO 05101 Projeto 2007 Fonte 100 Elemento Despesa 3390.3703.

Cuiabá 27 de março de 2018

**Solange Maria Rocha de Camargo**  
Presidente da Comissão de Licitação  
(Original assinado)

**ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Ratifico a Dispensa acima em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do Artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cuiabá 27 de março de 2018.

**WESNEY DE CASTRO SODRÉ - CEL PM**  
SECRETARIO CHEFE DA CASA MILITAR  
(Original assinado)

**SEGES****SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO****ATO ADMINISTRATIVO Nº 357/2018/SEGES**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 64848/2018, resolve conceder, a **DAIANE RENNER DE ARAUJO**, Agente do Serviço

de Trânsito, Matrícula Funcional nº 225455/1, lotada no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, **Licença para o Desempenho de Mandato Classista no Sindicato dos Servidores do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Mato Grosso - SINETRAN/MT**, pelo período de **01 de março de 2018 a 24 de novembro de 2020**, sem prejuízo da remuneração.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 27 de março de 2018.

(Original assinado)

**RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA**  
Secretário de Estado de Gestão em substituição legal

(Original assinado)

**THIAGO FRANÇA CABRAL**

Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 356/2018/SEGES**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 64289/2018, resolve conceder, a **LUCAS POVOAS JUCA CORREA LIMA**, Agente do Serviço de Trânsito, Matrícula Funcional nº 250012/1, lotado no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, **Licença para o Desempenho de Mandato Classista no Sindicato dos Servidores do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Mato Grosso - SINETRAN/MT**, pelo período de **08 de fevereiro de 2018 a 24 de novembro de 2020**, sem prejuízo da remuneração.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 27 de março de 2018.

(Original assinado)

**RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA**  
Secretário de Estado de Gestão em substituição legal

(Original assinado)

**THIAGO FRANÇA CABRAL**

Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso

**SEPLAN****SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO**

**EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE SUSPENSÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2018/SEPLAN**

**PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO-SEPLAN E STEEL SOLUTION MOBILIÁRIO CORPORATIVO EIRELI EPP  
**PROCESSO:** 466684/2017

**OBJETO:** Termo aditivo de paralisação/suspensão do instrumento de contrato nº003/2018 pelo período de 06 (seis) meses.

**VIGÊNCIA:** A suspensão do contrato terá vigência de 06 (seis) meses,

contados da data de assinatura do termo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2007/ Natureza de despesa: 449052065 Fonte 100  
FORO: Cuiabá-MT.

FISCAL: Joana Darc Marim da Silva - Matricula: 233363 / SUPLENTE:  
Marcela Mesa - 249257

ASSINAM: GUILHERME FREDERICO DE MOURA MULLER -  
CONTRATANTE

ELIANE ROSA FERNANDES ALBUQUERQUE - CONTRATANTE

EDNA DA PENHA MARQUES - CONTRATADA

#### TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 03/2018/SEPLAN/FAPEMAT/MT.

PROPOSTA SIGCON Nº: 0098/2018

PROCESSO Nº: 131039/2018

COOPERANTE: Secretaria de Estado de Planejamento - SEPLAN/MT.

COOPERADA: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT.

OBJETO: Compartilhamento dos resultados obtidos pela FAPEMAT nas consultas realizadas às bases de dados do Currículo Lattes do CNPq.

VIGÊNCIA: Prazo INDETERMINADO, enquanto o CNPq autorizar o acesso às bases de dados do Currículo Lattes.

SIGNATÁRIOS: *Guilherme Frederico de Moura Müller / Antonio Carlos Máximo*

SEFAZ

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica(m) INTIMADO(S) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal (is) da(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Agencia Fazendária de Cuiabá, situada à Av. Rubens de Mendonça, nº. 3415, Bairro CPA em Cuiabá, Estado de Mato Grosso, no horário das 13:00 às 19:00 horas, para recolher (em) ou impugnar (em) o crédito tributário contido na NAI abaixo relacionada, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado.

Contribuinte : ASTER PETRÓLEO LTDA. Endereço: Estr.Velha de Guarulhos, 22 - Jardim Araçongas - Guarulhos - SP CNPJ:

02.377.759/0016-08 CRÉDITO TRIBUTÁRIO CONSTITUIDO PELA NAI Nº: 384250001202018190, lavrado em 15/03/2018.

O não cumprimento deste, no prazo acima mencionado, implicará no julgamento da presente Notificação, a revelia. Superintendência de Fiscalização - Segmento Combustível, 27 de Março de 2018.

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica(m) INTIMADO(S) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal (is) da(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Agencia Fazendária de Cuiabá, situada à Av. Rubens de Mendonça, nº. 3415, Bairro CPA em Cuiabá, Estado de Mato Grosso, no horário das 13:00 às 19:00 horas, para recolher (em) ou impugnar (em) o crédito tributário contido na NAI abaixo relacionada, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado.

Contribuinte : ASTER PETRÓLEO LTDA. Endereço: Estr.Velha de Guarulhos, 22 - Jardim Araçongas - Guarulhos - SP CNPJ: 02.377.759/0016-08 CRÉDITO TRIBUTÁRIO CONSTITUIDO PELA NAI Nº: 384250001192018150, lavrado em 15/03/2018.

O não cumprimento deste, no prazo acima mencionado, implicará no julgamento da presente Notificação, a revelia. Superintendência de Fiscalização - Segmento Combustível, 27 de Março de 2018.

PORTARIA Nº 049 / GSF / SEFAZ / 2018

Publica o Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 1º Bimestre do exercício de 2018.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DO TESOUREO ESTADUAL, no uso de suas atribuições previstas no Inciso I, do artigo 1º, da Portaria nº 110/GSF/SEFAZ/2016, de 06/06/2016, e, considerando o disposto nos artigos 52 e 53, da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO, referente ao 1º Bimestre do Exercício de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE

Gabinete do Senhor Secretário Adjunto do Tesouro Estadual da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 27 de março de 2018.

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS  
Secretário Adjunto do Tesouro Estadual  
(Original assinado)

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
**JANEIRO A FEVEREIRO/2018 - 1º BIMESTRE (JANEIRO A FEVEREIRO)**

RREO - ANEXO 1 (LRF, art.52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e § 1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a - c)
			NO BIMESTRE (b)	% (b/a)	ATÉ O BIMESTRE (c)	% (c/a)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>17.799.745.646,97</b>	<b>17.799.745.646,97</b>	<b>2.461.185.630,87</b>	<b>13,83</b>	<b>2.461.185.630,87</b>	<b>13,83</b>	<b>15.338.560.016,10</b>
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>16.376.407.616,31</b>	<b>16.376.407.616,31</b>	<b>2.451.072.113,64</b>	<b>14,97</b>	<b>2.451.072.113,64</b>	<b>14,97</b>	<b>13.925.335.502,67</b>
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	7.760.814.264,88	7.760.814.264,88	1.120.028.527,81	14,43	1.120.028.527,81	14,43	6.640.785.737,07
Impostos	7.578.075.447,92	7.578.075.447,92	1.095.595.221,53	14,46	1.095.595.221,53	14,46	6.482.480.226,39
Taxas	182.738.816,96	182.738.816,96	24.433.306,28	13,37	24.433.306,28	13,37	158.305.510,68
Contribuição de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	2.058.927.315,38	2.058.927.315,38	286.597.363,94	13,92	286.597.363,94	13,92	1.772.329.951,44
Contribuições Sociais	842.667.503,10	842.667.503,10	110.061.842,12	13,06	110.061.842,12	13,06	732.605.660,98
Contribuições Econômicas	1.216.259.812,28	1.216.259.812,28	176.535.521,82	14,51	176.535.521,82	14,51	1.039.724.290,46
Contribuições para Entidades Privadas	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições de Iluminação Pública	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	956.077.540,18	956.077.540,18	51.810.629,92	5,42	51.810.629,92	5,42	904.266.910,26
Exploração do Patrimônio Imobiliário	4.358.937,68	4.358.937,68	371.714,61	8,53	371.714,61	8,53	3.987.223,07
Valores Mobiliários	144.584.528,29	144.584.528,29	49.251.816,79	34,06	49.251.816,79	34,06	95.332.711,50
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	3.605.975,11	3.605.975,11	284.661,39	7,89	284.661,39	7,89	3.321.313,72
Exploração de Recursos Naturais	-	-	-	-	-	-	-
Exploração de Patrimônio Intangível	-	-	-	-	-	-	-
Cessão de direitos	803.484.256,23	803.484.256,23	1.900.000,00	0,24	1.900.000,00	0,24	801.584.256,23
Demais Receitas Patrimoniais	43.842,87	43.842,87	2.437,13	5,56	2.437,13	5,56	41.405,74
RECEITA AGROPECUÁRIA	230.696,06	230.696,06	-	-	4.594,00	1,99	226.102,06
RECEITA INDUSTRIAL	5.625.146,96	5.625.146,96	-	-	624.250,03	11,10	5.000.896,93
RECEITA DE SERVIÇOS	601.280.036,66	601.280.036,66	99.952.094,11	16,62	99.952.094,11	16,62	501.327.942,55
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	23.484.486,52	23.484.486,52	-	-	2.510.529,19	10,69	20.973.957,33
Serviços e Atividades Referentes a Navegação e ao Transporte	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades referentes a Saúde	75.115.096,37	75.115.096,37	-	-	11.541.513,64	15,37	63.573.582,73
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Outros Serviços	502.680.453,77	502.680.453,77	-	-	85.900.051,28	17,09	416.780.402,49
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.155.031.011,80	4.155.031.011,80	756.429.872,27	18,21	756.429.872,27	18,21	3.398.601.139,53
Transferências da União e de suas Entidades	2.646.373.882,87	2.646.373.882,87	516.776.284,64	19,53	516.776.284,64	19,53	2.129.597.598,23
Transferências dos Estados e Distrito Federal e suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	3.451.274,89	3.451.274,89	294.873,80	8,54	294.873,80	8,54	3.156.401,09
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.505.205.854,04	1.505.205.854,04	239.358.713,83	15,90	239.358.713,83	15,90	1.265.847.140,21
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	838.421.604,39	838.421.604,39	135.624.781,56	16,18	135.624.781,56	16,18	702.796.822,83
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	29.082.233,92	29.082.233,92	5.709.006,42	19,63	5.709.006,42	19,63	23.373.227,50
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	9.862.980,01	9.862.980,01	6.198.903,11	62,85	6.198.903,11	62,85	3.664.076,90
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	2.122.384,96	2.122.384,96	-	-	-	-	2.122.384,96
Demais Receitas Correntes	797.354.005,50	797.354.005,50	123.716.872,03	15,52	123.716.872,03	15,52	673.637.133,47
RECEITAS DE CAPITAL	1.423.338.030,66	1.423.338.030,66	10.113.517,23	0,71	10.113.517,23	0,71	1.413.224.513,43
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.099.750.026,23	1.099.750.026,23	6.813.294,10	0,62	6.813.294,10	0,62	1.092.936.732,13
Operações de Crédito - Mercado Interno	1.099.750.026,23	1.099.750.026,23	-	-	-	-	1.099.750.026,23
Operação de Crédito - Mercado Externo	-	-	6.813.294,10	-	6.813.294,10	-	(6.813.294,10)
ALIENAÇÃO DE BENS	1.673.604,00	1.673.604,00	1.230.530,32	73,53	1.230.530,32	73,53	443.073,68
Alienação de Bens Móveis	1.198.875,59	1.198.875,59	-	-	-	-	1.198.875,59
Alienação de Bens Imóveis	474.728,41	474.728,41	1.230.530,32	259,21	1.230.530,32	259,21	(755.801,91)
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	1.929.505,95	1.929.505,95	-	-	-	-	1.929.505,95
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	319.984.894,48	319.984.894,48	2.069.692,81	0,65	2.069.692,81	0,65	317.915.201,67
Transferências da União e de suas Entidades	319.984.894,48	319.984.894,48	2.069.692,81	0,65	2.069.692,81	0,65	317.915.201,67
Transferências dos Estados e Distrito Federal e suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
Integralização do Capital Social	-	-	-	-	-	-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-
Resgate de Títulos do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
<b>RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)</b>	<b>2.534.657.423,59</b>	<b>2.534.657.423,59</b>	<b>211.653.891,77</b>	<b>8,35</b>	<b>211.653.891,77</b>	<b>8,35</b>	<b>2.323.003.531,82</b>
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)</b>	<b>20.334.403.070,56</b>	<b>20.334.403.070,56</b>	<b>2.672.839.522,64</b>	<b>13,14</b>	<b>2.672.839.522,64</b>	<b>13,14</b>	<b>17.661.563.547,92</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)</b>							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)</b>	<b>20.334.403.070,56</b>	<b>20.334.403.070,56</b>	<b>2.672.839.522,64</b>	<b>13,14</b>	<b>2.672.839.522,64</b>	<b>13,14</b>	<b>17.661.563.547,92</b>
<b>DÉFICIT (VI)</b>							
<b>TOTAL (VII) = (V+VI)</b>	<b>20.334.403.070,56</b>	<b>20.334.403.070,56</b>	<b>2.672.839.522,64</b>	<b>13,14</b>	<b>2.672.839.522,64</b>	<b>13,14</b>	<b>17.661.563.547,92</b>
<b>SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>		<b>6.643.986,09</b>			<b>6.643.986,09</b>		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		-			-		
Superávit Financeiro		6.643.986,09			6.643.986,09		
Reabertura de Créditos Adicionais		-			-		

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO/2018 - 1º BIMESTRE (JANEIRO A FEVEREIRO)

RREO - ANEXO 1 (LRF, art.52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e § 1º)

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	Saldo (g) = (e - f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	Saldo (i) = (e - h)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VII)</b>	<b>18.335.422.655,57</b>	<b>18.514.463.630,54</b>	<b>3.154.674.181,42</b>	<b>3.154.674.181,42</b>	<b>15.359.789.449,12</b>	<b>2.038.241.206,14</b>	<b>2.038.241.206,14</b>	<b>16.476.222.424,40</b>	<b>1.007.298.531,20</b>	-
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>15.607.185.679,35</b>	<b>15.799.520.249,86</b>	<b>2.858.851.216,31</b>	<b>2.858.851.216,31</b>	<b>12.940.669.033,55</b>	<b>1.972.971.580,90</b>	<b>1.972.971.580,90</b>	<b>13.826.548.668,96</b>	<b>942.029.145,96</b>	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.105.823.488,00	11.275.277.405,52	1.695.667.386,90	1.695.667.386,90	9.579.610.018,62	1.744.424.982,16	1.744.424.982,16	9.530.852.423,36	753.367.471,10	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	386.871.029,18	386.871.029,18	378.708.888,13	378.708.888,13	8.162.141,05	44.642.431,89	44.642.431,89	342.228.597,29	44.642.431,89	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.114.491.162,17	4.137.371.815,16	784.474.941,28	784.474.941,28	3.352.896.873,88	183.904.166,85	183.904.166,85	3.953.467.648,31	144.019.242,97	-
Transferências a Municípios	84.893.500,92	84.086.500,92	90.117,48	90.117,48	83.996.383,44	90.117,48	90.117,48	83.996.383,44	-	-
Demais Despesas Correntes	4.029.797.661,25	4.053.285.314,24	784.384.823,80	784.384.823,80	3.268.900.490,44	183.814.049,37	183.814.049,37	3.869.471.264,87	144.019.242,97	-
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>2.573.140.746,85</b>	<b>2.559.847.151,31</b>	<b>295.822.965,11</b>	<b>295.822.965,11</b>	<b>2.264.024.186,20</b>	<b>65.269.625,24</b>	<b>65.269.625,24</b>	<b>2.494.577.526,07</b>	<b>65.269.385,24</b>	-
INVESTIMENTOS	2.316.228.420,16	2.302.934.824,62	55.523.418,82	55.523.418,82	2.247.411.405,80	5.235.595,19	5.235.595,19	2.297.699.229,43	5.235.355,19	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	7.381.157,99	7.381.157,99	-	-	7.381.157,99	-	-	7.381.157,99	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	249.531.168,70	249.531.168,70	240.299.546,29	240.299.546,29	9.231.622,41	60.034.030,05	60.034.030,05	189.497.138,65	60.034.030,05	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	155.096.229,37	155.096.229,37	-	-	155.096.229,37	-	-	155.096.229,37	-	-
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>	<b>1.998.980.414,99</b>	<b>1.826.583.426,11</b>	<b>248.916.268,41</b>	<b>248.916.268,41</b>	<b>1.577.667.157,70</b>	<b>225.906.038,51</b>	<b>225.906.038,51</b>	<b>1.600.677.387,60</b>	<b>108.486.676,54</b>	-
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b>	<b>20.334.403.070,56</b>	<b>20.341.047.056,65</b>	<b>3.403.590.449,83</b>	<b>3.403.590.449,83</b>	<b>16.937.456.606,82</b>	<b>2.264.147.244,65</b>	<b>2.264.147.244,65</b>	<b>18.076.899.812,00</b>	<b>1.115.785.207,74</b>	-
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)</b>										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (XI + XII)</b>	<b>20.334.403.070,56</b>	<b>20.341.047.056,65</b>	<b>3.403.590.449,83</b>	<b>3.403.590.449,83</b>	<b>16.937.456.606,82</b>	<b>2.264.147.244,65</b>	<b>2.264.147.244,65</b>	<b>18.076.899.812,00</b>	<b>1.115.785.207,74</b>	-
<b>SUPERÁVIT (XIII)</b>								<b>408.692.277,99</b>	<b>1.557.054.314,90</b>	-
<b>TOTAL (XIV) = (XII + XIII)</b>	<b>20.334.403.070,56</b>	<b>20.341.047.056,65</b>	<b>3.403.590.449,83</b>	<b>3.403.590.449,83</b>		<b>2.264.147.244,65</b>	<b>2.672.839.522,64</b>		<b>2.672.839.522,64</b>	-
<b>RESERVA DO RPPS</b>										-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% (b/a)	ATÉ O BIMESTRE (c)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>2.534.657.423,59</b>	<b>2.534.657.423,59</b>	<b>211.653.891,77</b>	<b>8,35</b>	<b>211.653.891,77</b>	<b>2.323.003.531,82</b>
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>2.534.657.423,59</b>	<b>2.534.657.423,59</b>	<b>211.653.891,77</b>	<b>8,35</b>	<b>211.653.891,77</b>	<b>2.323.003.531,82</b>
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	2.485.543.863,64	2.485.543.863,64	208.189.848,83	8,38	208.189.848,83	2.277.354.014,81
Contribuições Sociais	2.485.543.863,64	2.485.543.863,64	208.189.848,83	8,38	208.189.848,83	2.277.354.014,81
RECEITA INDUSTRIAL	7.206.822,63	7.206.822,63	263.268,36	3,65	263.268,36	6.943.554,27
RECEITA DE SERVIÇOS	41.906.737,32	41.906.737,32	2.802.484,03	6,69	2.802.484,03	39.104.253,29
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	398.290,55	-	398.290,55	(398.290,55)
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	-	-	398.290,55	-	398.290,55	(398.290,55)

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	Saldo (g) = (e - f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	Saldo (i) = (e - h)		
<b>DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)</b>	<b>1.998.980.414,99</b>	<b>1.826.583.426,11</b>	<b>248.916.268,41</b>	<b>248.916.268,41</b>	<b>1.577.667.157,70</b>	<b>225.906.038,51</b>	<b>225.906.038,51</b>	<b>1.600.677.387,60</b>	<b>108.486.676,54</b>	-
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>1.998.882.361,39</b>	<b>1.824.975.399,31</b>	<b>248.916.268,41</b>	<b>248.916.268,41</b>	<b>1.576.059.130,90</b>	<b>225.906.038,51</b>	<b>225.906.038,51</b>	<b>1.599.069.360,80</b>	<b>108.486.676,54</b>	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.958.824.968,91	1.789.371.051,39	242.971.755,99	242.971.755,99	1.546.399.295,40	225.592.491,46	225.592.491,46	1.563.778.559,93	108.240.903,09	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	36.057.392,48	35.604.347,92	5.944.512,42	5.944.512,42	29.659.835,50	313.547,05	313.547,05	35.290.800,87	245.773,45	-
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>2.098.053,60</b>	<b>1.608.026,80</b>	-	-	<b>1.608.026,80</b>	-	-	<b>1.608.026,80</b>	-	-
INVESTIMENTOS	2.098.053,60	1.608.026,80	-	-	1.608.026,80	-	-	1.608.026,80	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: CNAF/SGCO/SATE/SEFAZ - FIPLAN FIP215 emitido às 14:04h e SIG-MT consulta em 15/03/2018, às 13:55h

Original Assinado  
**JOSÉ PEDRO GONÇALVES TAQUES**  
Governador do Estado

Original Assinado  
**ROGÉRIO LUIZ GALLO**  
Secretário de Fazenda

Original Assinado  
**FRANCISCO SERAFIM DE BARROS**  
Secretário Adjunto do Tesouro

Original Assinado  
**ANÉSIA CRISTINA BATISTA**  
Superintendente de Gestão da Contabilidade do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO/2018 - 1º BIMESTRE (JANEIRO A FEVEREIRO)

RREO- Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea "C")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			Saldo c=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			Saldo e=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre	%		No Bimestre	Até o Bimestre	%	
		(a)	(b)	(b)	(b/total b)		(d)	(d/total d)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>18.335.422.655,57</b>	<b>18.514.463.630,54</b>	<b>3.154.674.181,42</b>	<b>3.154.674.181,42</b>	<b>92,69%</b>	<b>15.359.789.449,12</b>	<b>2.038.241.206,14</b>	<b>2.038.241.206,14</b>	<b>90,02%</b>	<b>16.476.222.424,40</b>
LEGISLATIVA	816.845.106,46	816.845.106,46	111.758.233,94	111.758.233,94	3,28%	705.086.872,52	75.193.287,93	75.193.287,93	3,32%	741.651.818,53
Ação Legislativa	65.062.079,71	65.062.079,71	13.410.105,91	13.410.105,91	0,39%	51.651.973,80	5.448.515,24	5.448.515,24	0,24%	58.513.564,47
Controle Externo	43.101.525,39	43.101.525,39	6.284.474,46	6.284.474,46	0,18%	36.817.050,93	6.007.329,46	6.007.329,46	0,27%	37.094.195,93
Administração Geral	638.613.743,44	638.613.743,44	78.064.191,31	78.064.191,31	2,29%	560.549.552,13	61.023.982,07	61.023.982,07	2,70%	577.589.761,37
Tecnologia da Informação	52.293.757,84	52.293.757,84	6.345.032,26	6.345.032,26	0,19%	45.948.725,58	2.126.432,14	2.126.432,14	0,09%	50.167.325,70
Formação de Recursos Humanos	24.000,00	24.000,00	-	-	0,00%	24.000,00	-	-	0,00%	24.000,00
Comunicação Social	17.750.000,08	17.750.000,08	7.654.430,00	7.654.430,00	0,22%	10.095.570,08	587.029,02	587.029,02	0,03%	17.162.971,06
JUDICIÁRIA	1.191.729.008,53	1.191.729.008,53	273.789.171,62	273.789.171,62	8,04%	917.939.836,91	141.040.056,19	141.040.056,19	6,23%	1.050.688.952,34
Ação Judiciária	46.820.444,37	55.074.751,01	36.470.620,75	36.470.620,75	1,07%	18.604.130,26	2.110.680,18	2.110.680,18	0,09%	52.964.070,83
Planejamento e Orçamento	743.000,00	743.000,00	1.349,22	1.349,22	0,00%	741.650,78	1.349,22	1.349,22	0,00%	741.650,78
Administração Geral	1.083.589.451,70	1.073.763.095,89	206.756.658,67	206.756.658,67	6,07%	867.006.437,22	137.327.020,82	137.327.020,82	6,07%	936.436.075,07
Tecnologia da Informação	45.454.966,15	45.454.966,15	20.452.556,05	20.452.556,05	0,60%	25.002.410,10	1.007.460,85	1.007.460,85	0,04%	44.447.505,30
Formação de Recursos Humanos	4.648.014,23	4.648.014,23	474.440,70	474.440,70	0,01%	4.173.573,53	175.113,01	175.113,01	0,01%	4.472.901,22
Empregabilidade	4.445.762,08	6.017.811,25	4.673.545,10	4.673.545,10	0,14%	1.344.266,15	261.182,11	261.182,11	0,01%	5.756.629,14
Comunicação Social	6.027.370,00	6.027.370,00	4.960.001,13	4.960.001,13	0,15%	1.067.368,87	157.250,00	157.250,00	0,01%	5.870.120,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	515.988.768,63	515.668.768,63	86.253.597,88	86.253.597,88	2,53%	429.415.170,75	37.582.189,17	37.582.189,17	1,66%	478.086.579,46
Defesa da Ordem Jurídica	2.866.000,00	2.866.000,00	219.619,60	219.619,60	0,01%	2.646.380,40	193.619,00	193.619,00	0,01%	2.672.381,00
Administração Geral	491.688.474,47	491.368.474,47	79.659.625,68	79.659.625,68	2,34%	411.708.848,79	36.893.176,93	36.893.176,93	1,63%	454.475.297,54
Tecnologia da Informação	16.489.935,00	16.489.935,00	5.053.150,99	5.053.150,99	0,15%	11.436.784,01	196.564,71	196.564,71	0,01%	16.293.370,29
Comunicação Social	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	0,00%	-	-	-	0,00%	1.000,00
Direitos individuais, coletivos e difusos	4.943.359,16	4.943.359,16	1.320.201,61	1.320.201,61	0,04%	3.623.157,55	298.828,53	298.828,53	0,01%	4.644.530,63
ADMINISTRAÇÃO	1.015.949.940,81	1.015.905.221,85	159.871.097,88	159.871.097,88	4,70%	856.034.123,97	124.093.009,90	124.093.009,90	5,48%	891.812.211,95
Planejamento e Orçamento	116.332,70	116.332,70	10.960,00	10.960,00	0,00%	105.372,70	10.960,00	10.960,00	0,00%	105.372,70
Administração Geral	840.891.842,36	841.458.252,97	135.855.766,78	135.855.766,78	3,99%	705.602.486,19	121.728.347,00	121.728.347,00	5,38%	719.729.905,97
Administração Financeira	12.369.389,57	12.369.389,57	3.803.441,00	3.803.441,00	0,11%	8.565.948,57	1.152.815,12	1.152.815,12	0,05%	11.216.574,45
Controle Interno	4.920.000,00	4.920.000,00	-	-	0,00%	4.920.000,00	-	-	0,00%	4.920.000,00
Normalização e Fiscalização	894.200,00	894.200,00	11.760,00	11.760,00	0,00%	882.440,00	11.760,00	11.760,00	0,00%	882.440,00
Tecnologia da Informação	85.676.435,10	85.676.435,10	7.433.980,08	7.433.980,08	0,22%	78.242.455,02	976.588,95	976.588,95	0,04%	84.699.846,15
Ordenamento Territorial	18.498.591,90	18.498.591,90	-	-	0,00%	18.498.591,90	-	-	0,00%	18.498.591,90
Formação de Recursos Humanos	4.100.000,00	4.191.406,00	75.688,86	75.688,86	0,00%	4.115.717,14	-	-	0,00%	4.191.406,00
Administração de Receitas	17.218.000,00	16.491.464,43	9.251.379,73	9.251.379,73	0,27%	7.240.084,70	86.610,00	86.610,00	0,00%	16.404.854,43
Comunicação Social	26.450.739,95	26.474.739,95	2.500.000,00	2.500.000,00	0,07%	23.974.739,95	-	-	0,00%	26.474.739,95
Defesa Civil	1.350.000,00	1.350.000,00	137.088,83	137.088,83	0,00%	1.212.911,17	124.578,83	124.578,83	0,01%	1.225.421,17
Assistência ao Portador Deficiência	100.000,00	100.000,00	1.350,00	1.350,00	0,00%	98.650,00	1.350,00	1.350,00	0,00%	98.650,00
Proteção e Benef. ao Trabalhador	54.409,23	54.409,23	-	-	0,00%	54.409,23	-	-	0,00%	54.409,23
Assistência aos Povos Indígenas	100.000,00	100.000,00	-	-	0,00%	100.000,00	-	-	0,00%	100.000,00
Transporte Aéreo	3.210.000,00	3.210.000,00	789.682,60	789.682,60	0,26%	2.420.317,40	-	-	0,00%	3.210.000,00
SEGURANÇA PÚBLICA	2.231.915.140,31	2.222.368.264,78	352.754.197,25	352.754.197,25	10,02%	1.869.614.067,53	298.683.221,01	298.683.221,01	13,19%	1.923.685.043,77
Administração Geral	2.086.006.394,36	2.076.967.204,48	330.918.586,08	330.918.586,08	9,72%	1.746.048.618,40	293.183.169,57	293.183.169,57	12,95%	1.783.784.034,91
Controle Interno	131.533,76	131.533,76	17.531,80	17.531,80	0,01%	114.001,96	1.115,06	1.115,06	0,00%	130.418,70
Planejamento e Orçamento	5.432.407,31	5.432.407,31	1.545.538,18	1.545.538,18	0,05%	3.886.869,13	49.917,49	49.917,49	0,00%	5.382.489,82
Normalização e Fiscalização	31.491.982,81	31.491.982,81	2.540.261,27	2.540.261,27	0,07%	28.951.721,54	269.081,23	269.081,23	0,01%	31.222.901,58
Tecnologia da Informação	33.262.072,68	33.262.072,68	2.993.216,64	2.993.216,64	0,09%	30.268.856,04	285.482,55	285.482,55	0,01%	32.976.590,13
Formação de Recursos Humanos	3.849.876,22	3.849.876,22	183.844,07	183.844,07	0,01%	3.666.032,15	46.552,42	46.552,42	0,00%	3.803.323,80
Comunicação Social	1.357.998,15	1.357.998,15	2.930,60	2.930,60	0,00%	1.355.067,55	1.890,00	1.890,00	0,00%	1.356.108,15
Policiação	53.453.274,88	53.082.441,19	10.976.225,08	10.976.225,08	0,32%	42.106.216,11	4.003.795,57	4.003.795,57	0,18%	49.078.645,62
Defesa Civil	7.475.950,82	7.475.950,82	1.537.247,37	1.537.247,37	0,05%	5.938.703,45	449.307,84	449.307,84	0,02%	7.026.642,98
Informação e Inteligência	8.693.011,12	8.556.159,16	1.832.662,06	1.832.662,06	0,05%	6.723.497,10	385.495,89	385.495,89	0,02%	8.170.663,27
Assistência a criança e ao adolescente	760.638,20	760.638,20	206.154,10	206.154,10	0,01%	554.484,10	7.413,39	7.413,39	0,00%	753.224,81
ASSISTÊNCIA SOCIAL	14.028.495,21	14.028.495,21	827.491,44	827.491,44	0,02%	13.201.003,77	6.965,00	6.965,00	0,00%	14.021.530,21
Assistência a criança e ao adolescente	822.249,87	822.249,87	-	-	0,00%	822.249,87	-	-	0,00%	822.249,87
Assistência Comunitária	13.129.753,63	13.129.753,63	827.491,44	827.491,44	0,02%	12.302.262,19	6.965,00	6.965,00	0,00%	13.122.788,63
Direitos Individuais, coletivos e difusos	76.491,71	76.491,71	-	-	0,00%	76.491,71	-	-	0,00%	76.491,71
PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.462.348.599,09	3.640.827.516,61	568.520.681,68	568.520.681,68	16,70%	3.072.306.834,93	641.775.006,41	641.775.006,41	28,35%	2.990.052.510,20
Administração Geral	28.558.727,15	28.558.727,15	2.643.932,24	2.643.932,24	0,08%	25.914.794,91	2.074.120,59	2.074.120,59	0,09%	26.484.606,56
Tecnologia da Informação	4.593.000,00	4.593.000,00	-	-	0,00%	4.593.000,00	-	-	0,00%	4.593.000,00
Administração de receitas	9.169.373,87	9.169.373,87	-	-	0,00%	9.169.373,87	-	-	0,00%	9.169.373,87
Comunicação Social	30.000,00	30.000,00	-	-	0,00%	30.000,00	-	-	0,00%	30.000,00
Previdência do Regime Estatutário	3.419.997.498,07	3.598.476.415,59	565.876.749,44	565.876.749,44	16,63%	3.032.599.666,15	639.700.885,82	639.700.885,82	28,25%	2.958.775.529,77
SAÚDE	1.837.134.417,97	1.837.134.417,97	220.011.151,17	220.011.151,17	6,46%	1.617.123.266,80	136.970.718,15	136.970.718,15	6,05%	1.700.163.699,82
Planejamento e Orçamento	808.521.105,24	805.821.105,24	11.005.301,90	11.005.301,90	0,32%	794.815.803,34	1.010.529,44	1.010.529,44	0,04%	804.810.575,80
Administração Geral	637.969.247,23	637.969.247,23	110.933.991,73	110.933.991,73	3,26%	527.035.255,50	99.318.359,57	99.318.359,57	4,39%	538.650.887,66
Tecnologia da Informação	11.604.235,00	11.604.235,00	542.387,69	542.387,69	0,02%	11.061.847,31	250.930,77	250.930,77	0,01%	11.353.304,23
Formação de Recursos Humanos	2.301.035,19	2.301.035,19	57.217,27	57.217,27	0,00%	2.243.817,92	1.000,00	1.000,00	0,00%	2.300.035,19
Comunicação Social	42.644,00	42.644,00	30.020,33	30.020,33	0,00%	12.623,67	-	-	0,00%	42.644,00
Assistência ao Portador Deficiência	16.885.556,57	16.885.556,57	705.921,63	705.921,63	0,02%	16.179.634,94	-	-	0,00%	16.885.556,57
Atenção Básica	18.258.802,67	18.258.802,67	9.653.178,00	9.653.178,00	0,28%					

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO/2018 - 1º BIMESTRE (JANEIRO A FEVEREIRO)

RREO- Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea "C")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			Saldo c = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			Saldo e = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre	% (d/total d)	
	(a)	(a)	(b)	(b)	(b/total b)	(c = (a-b))	(d)	(d)	(d/total d)	(e = (a-d))
Educação Básica	2.324.848.407,34	2.324.738.407,34	264.781.516,34	264.781.516,34	7,78%	2.059.956.891,00	238.915.944,75	238.915.944,75	10,55%	2.085.822.462,59
CULTURA	60.387.549,36	60.387.549,36	3.593.573,88	3.593.573,88	0,11%	56.793.975,48	2.863.184,53	2.863.184,53	0,13%	57.524.364,83
Administração Geral	23.685.844,87	23.685.844,87	3.192.858,18	3.192.858,18	0,09%	20.492.986,69	2.841.418,12	2.841.418,12	0,13%	20.844.426,75
Tecnologia da Informação	92.000,00	92.000,00	18.000,00	18.000,00	0,00%	74.000,00	-	-	0,00%	92.000,00
Comunicação Social	20.000,00	20.000,00	9.750,00	9.750,00	0,00%	10.250,00	7.586,64	7.586,64	0,00%	12.413,36
Patrimônio Histórico, Artist. e Arque.	5.479.328,48	5.479.328,48	77.325,70	77.325,70	0,00%	5.402.002,78	14.179,77	14.179,77	0,00%	5.465.148,71
Difusão Cultural	31.110.376,01	31.110.376,01	295.640,00	295.640,00	0,01%	30.814.736,01	-	-	0,00%	31.110.376,01
DIREITOS DA CIDADANIA	513.384.480,81	513.281.522,46	96.420.070,36	96.420.070,36	2,83%	416.861.452,10	65.529.169,82	65.529.169,82	2,89%	447.752.352,64
Administração Geral	388.260.511,90	388.260.511,90	69.396.703,56	69.396.703,56	2,04%	318.863.808,34	64.286.241,40	64.286.241,40	2,84%	323.974.270,50
Tecnologia da Informação	1.562.947,00	1.562.947,00	845.613,00	845.613,00	0,02%	717.334,00	121.147,64	121.147,64	0,01%	1.441.799,36
Comunicação Social	211.235,05	211.235,05	5.000,00	5.000,00	0,00%	206.235,05	-	-	0,00%	211.235,05
Assistência a criança e ao adolescente	2.002.431,38	2.002.431,38	519.605,72	519.605,72	0,02%	1.482.825,66	30.060,00	30.060,00	0,00%	1.972.371,38
Assistência Comunitária	18.728.179,00	18.728.179,00	1.417.273,40	1.417.273,40	0,04%	17.310.905,60	104.114,55	104.114,55	0,00%	18.624.064,45
Custodia e Reintegração Social	88.805.523,77	87.445.565,42	22.602.284,74	22.602.284,74	0,66%	64.843.280,68	942.062,90	942.062,90	0,04%	86.503.502,52
Direitos Individuais, Coletivos e Difus.	13.813.652,71	15.070.652,71	1.633.589,94	1.633.589,94	0,05%	13.437.062,77	45.543,33	45.543,33	0,00%	15.025.109,38
URBANISMO	331.164.652,62	331.164.652,62	7.320.414,03	7.320.414,03	0,22%	323.844.238,59	4.905.261,39	4.905.261,39	0,22%	326.259.391,23
Administração Geral	37.104.907,44	37.104.907,44	5.153.143,39	5.153.143,39	0,15%	31.951.764,05	4.156.563,68	4.156.563,68	0,18%	32.948.343,76
Tecnologia da Informação	131.796,00	131.796,00	-	-	0,00%	131.796,00	-	-	0,00%	131.796,00
Ordenamento Territorial	2.541.857,66	2.541.857,66	-	-	0,00%	2.541.857,66	-	-	0,00%	2.541.857,66
Formação de Recursos Humanos	10.000,00	10.000,00	-	-	0,00%	10.000,00	-	-	0,00%	10.000,00
Comunicação Social	24.996,00	24.996,00	13.231,52	13.231,52	0,00%	11.764,48	123,90	123,90	0,00%	24.872,10
Transporte Aéreo	15.000,00	15.000,00	-	-	0,00%	15.000,00	-	-	0,00%	15.000,00
Planejamento e Orçamento	120.000,00	120.000,00	-	-	0,00%	120.000,00	-	-	0,00%	120.000,00
serviços Urbanos	512.200,00	512.200,00	-	-	0,00%	512.200,00	-	-	0,00%	512.200,00
Assistência Hosp e Amb	35.820.482,58	35.820.482,58	-	-	0,00%	35.820.482,58	-	-	0,00%	35.820.482,58
Infra-estrutura Urbana	254.883.412,94	254.883.412,94	2.154.039,12	2.154.039,12	0,06%	252.729.373,82	748.573,81	748.573,81	0,03%	254.134.839,13
HABITAÇÃO	16.810.965,39	16.810.965,39	850.181,65	850.181,65	0,02%	15.960.783,74	2.100,00	2.100,00	0,00%	16.808.865,39
Habituação Rural	2.531.610,00	2.531.610,00	-	-	0,00%	2.531.610,00	-	-	0,00%	2.531.610,00
Habituação Urbana	14.279.355,39	14.279.355,39	850.181,65	850.181,65	0,02%	13.429.173,74	2.100,00	2.100,00	0,00%	14.277.255,39
SANEAMENTO	13.691.810,32	13.691.810,32	319.336,46	319.336,46	0,01%	13.372.473,86	222.645,35	222.645,35	0,01%	13.469.164,97
Administração Geral	1.551.280,52	1.551.280,52	226.682,02	226.682,02	0,01%	1.324.598,50	222.015,35	222.015,35	0,01%	1.329.265,17
Saneamento Básico Urbano	12.140.529,80	12.140.529,80	92.654,44	92.654,44	0,00%	12.047.875,36	630,00	630,00	0,00%	12.139.899,80
GESTÃO AMBIENTAL	136.135.625,05	136.135.625,05	19.023.997,85	19.023.997,85	0,56%	117.111.627,20	14.877.328,25	14.877.328,25	0,66%	121.258.296,80
Administração Geral	100.598.561,92	100.598.561,92	15.885.809,00	15.885.809,00	0,47%	84.712.752,92	14.635.478,25	14.635.478,25	0,65%	89.863.083,67
Tecnologia da Informação	5.709.408,31	5.709.408,31	452.547,85	452.547,85	0,01%	5.256.860,46	-	-	0,00%	5.709.408,31
Preservação e Conserv. Ambiental	18.944.069,53	20.440.069,53	1.958.286,74	1.958.286,74	0,06%	18.481.782,79	77.030,00	77.030,00	0,00%	20.363.038,53
Controle Ambiental	9.273.195,29	7.777.195,29	591.847,64	591.847,64	0,02%	7.185.347,65	156.960,00	156.960,00	0,01%	7.620.235,29
Recuperação de Áreas Degradadas	18.010,00	18.010,00	5.464,22	5.464,22	0,00%	12.545,78	1.530,00	1.530,00	0,00%	16.480,00
Recursos Hídricos	1.517.380,00	1.517.380,00	130.042,40	130.042,40	0,00%	1.387.337,60	6.330,00	6.330,00	0,00%	1.511.050,00
Transporte Aéreo	75.000,00	75.000,00	-	-	0,00%	75.000,00	-	-	0,00%	75.000,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	83.382.220,16	83.872.246,96	18.819.374,54	18.819.374,54	0,55%	65.052.872,42	5.005.958,23	5.005.958,23	0,22%	78.866.288,73
Administração Geral	34.189.363,97	34.189.363,97	5.353.462,84	5.353.462,84	0,16%	28.835.901,13	4.604.648,23	4.604.648,23	0,20%	29.584.715,74
Tecnologia da Informação	1.379.280,03	1.379.280,03	17.362,50	17.362,50	0,00%	1.361.917,53	-	-	0,00%	1.379.280,03
Comunicação Social	16.000,00	16.000,00	-	-	0,00%	16.000,00	-	-	0,00%	16.000,00
Ensino Profissional	14.297.435,01	14.787.461,81	11.183.375,20	11.183.375,20	0,33%	3.604.086,61	5.310,00	5.310,00	0,00%	14.782.151,81
Ensino Superior	42.000,00	42.000,00	-	-	0,00%	42.000,00	-	-	0,00%	42.000,00
Difusão Conhec. Cient. Tecnológico	33.458.141,15	33.458.141,15	2.265.174,00	2.265.174,00	0,07%	31.192.967,15	396.000,00	396.000,00	0,02%	33.062.141,15
AGRICULTURA	325.178.336,19	325.176.051,34	54.207.459,96	54.207.459,96	1,59%	270.968.591,38	47.031.448,05	47.031.448,05	2,08%	278.144.603,29
Administração Geral	288.485.790,68	287.953.922,01	47.793.748,35	47.793.748,35	1,40%	240.160.173,66	46.341.158,15	46.341.158,15	2,05%	241.612.763,86
Normalização e Fiscalização	586.153,45	586.153,45	51.930,00	51.930,00	0,00%	534.223,45	1.890,00	1.890,00	0,00%	584.263,45
Tecnologia da Informação	2.126.036,35	2.126.036,35	495.139,72	495.139,72	0,01%	1.630.896,63	1.080,00	1.080,00	0,00%	2.124.956,35
Comunicação Social	194.922,02	194.922,02	26.905,00	26.905,00	0,00%	168.017,02	4.000,00	4.000,00	0,00%	190.922,02
Controle Ambiental	470.499,18	470.499,18	61.140,00	61.140,00	0,00%	409.359,18	23.880,00	23.880,00	0,00%	446.619,18
Desenvolvimento Científico	353.885,25	353.885,25	-	-	0,00%	353.885,25	-	-	0,00%	353.885,25
Abastecimento	449.620,51	449.620,51	-	-	0,00%	449.620,51	-	-	0,00%	449.620,51
Extensão Rural	7.178.031,14	7.178.031,14	83.600,00	83.600,00	0,00%	7.094.431,14	83.600,00	83.600,00	0,00%	7.094.431,14
Promoção da produção agropecuária	18.036.552,03	18.536.552,03	4.766.672,69	4.766.672,69	0,14%	13.769.879,34	36.748,75	36.748,75	0,00%	18.499.803,28
Defesa Agropecuária	4.704.988,38	4.704.988,38	593.350,00	593.350,00	0,02%	4.111.638,38	525.250,00	525.250,00	0,02%	4.179.738,38
Promoção Industrial	515.499,96	515.499,96	-	-	0,00%	515.499,96	-	-	0,00%	515.499,96
Comercialização	2.076.357,24	2.105.941,06	334.974,20	334.974,20	0,01%	1.770.966,86	13.841,15	13.841,15	0,00%	2.092.099,91
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	13.279.676,34	13.279.676,34	1.737.653,54	1.737.653,54	0,05%	11.542.022,80	1.642.789,68	1.642.789,68	0,07%	11.636.886,66
Administração Geral	11.173.370,00	11.173.370,00	1.737.023,54	1.737.023,54	0,05%	9.436.346,46	1.642.159,68	1.642.159,68	0,07%	9.531.210,32
ORDENAMENTO TERRITORIAL	2.105.806,34	2.105.806,34	630,00	630,00	0,00%	2.105.176,34	630,00	630,00	0,00%	2.105.176,34
Comunicação Social	500,00	500,00	-	-	0,00%	500,00	-	-	0,00%	500,00
INDÚSTRIA	59.540.071,51	59.540.071,51	5.457.417,64	5.457.417,64	0,16%	54.082.653,87	4.159.799,05	4.159.799,05	0,18%	55.380.272,46
Administração Geral	35.276.715,03	35.276.715,03	5.418.957,73	5.418.957,73	0,16%	29.857.757,30	4.135.385,54	4.135.385,54	0,18%	31.141.329,49
Tecnologia da Informação	672.319,92	672.319,92	5.766,00	5.766,00	0,00%	666.553,92	-	-	0,00%	672.319,92
Promoção da produção Agropecuária	50.000,00	50.000,00	-	-	0,00%	50.000,00	-	-	0,00%	50.000,00
Promoção Industrial	13.158.491,58	13.158.491,58	5.455,00	5.455,00	0,00%	13.153.036,58	5.280,00	5.280,00	0,00%	13.153.211,58
Produção Industrial	300.000,00	300.000,00	-	-	0,00%	300.000,00	-	-	0,00%	300.000,00
Mineração	7.614.544,97	7.614.544,97	26.878,91	26.878,91	0,00%	7.587.666,06	18.773,51	18.773,51	0,00%	7.596.414,57
Promoção Comercial	2.468.000,01	2.468.000,01	360,00	360,00	0,00%	2.467.640,01	360,00	360,00	0,00%	2.467.640,01
COMÉRCIO E SERVIÇOS										

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO/2018 - 1º BIMESTRE (JANEIRO A FEVEREIRO)

RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea "C")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			Saldo c=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			Saldo e=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre	% (d/total d)	
	(a)	(a)	(b)	(b)	(b/total b)	(c)=(a-b)	(d)	(d)	(d/total d)	(e)=(a-d)
Administração Geral	66.337.374,58	66.347.374,58	9.801.311,79	9.801.311,79	0,29%	56.546.062,79	4.662.052,92	4.662.052,92	0,21%	61.685.321,66
Tecnologia da Informação	11.690.530,00	11.690.530,00	-	-	0,00%	11.690.530,00	-	-	0,00%	11.690.530,00
Formação de Recursos Humanos	100.000,00	100.000,00	-	-	0,00%	100.000,00	-	-	0,00%	100.000,00
Comunicação Social	238.400,00	503.899,91	14.700,00	14.700,00	0,00%	489.199,91	9.008,50	9.008,50	0,00%	494.891,41
Infra-estrutura Urbana	47.456.201,45	47.456.201,45	2.430.216,76	2.430.216,76	0,07%	45.025.984,69	240,00	240,00	0,00%	47.455.961,45
Transporte Aéreo	1.970.000,00	2.156.470,00	186.470,00	186.470,00	0,01%	1.970.000,00	186.470,00	186.470,00	0,01%	1.783.530,00
Transporte Hidroviário	828.800,00	828.800,00	-	-	0,00%	828.800,00	-	-	0,00%	828.800,00
Transporte Rodoviário	1.474.841.539,02	1.474.379.569,11	33.728.203,41	33.728.203,41	0,99%	1.440.651.365,70	8.348.244,37	8.348.244,37	0,37%	1.466.031.324,74
DESPORTO E LAZER	42.755.368,56	42.755.368,56	1.227.204,05	1.227.204,05	0,04%	41.528.164,51	847.037,33	847.037,33	0,04%	41.908.331,23
Administração Geral	15.483.796,19	15.483.796,19	1.218.194,05	1.218.194,05	0,04%	14.265.602,14	838.412,33	838.412,33	0,04%	14.645.383,86
Tecnologia da Informação	299.999,92	299.999,92	-	-	0,00%	299.999,92	-	-	0,00%	299.999,92
Comunicação Social	50.000,00	50.000,00	-	-	0,00%	50.000,00	-	-	0,00%	50.000,00
Infra-estrutura Urbana	3.731.940,40	3.731.940,40	-	-	0,00%	3.731.940,40	-	-	0,00%	3.731.940,40
Desporto Comunitário	23.189.632,05	23.189.632,05	9.010,00	9.010,00	0,00%	23.180.622,05	8.625,00	8.625,00	0,00%	23.181.007,05
ENCARGOS ESPECIAIS	1.067.133.397,29	1.067.236.355,64	783.390.804,67	783.390.804,67	23,02%	283.845.550,97	120.857.187,11	120.857.187,11	5,34%	946.379.168,53
Serviço Da Dívida Interna	415.850.091,18	415.850.091,18	398.456.327,72	398.456.327,72	11,71%	17.393.763,46	104.676.461,94	104.676.461,94	4,62%	311.173.629,24
Serviço da Dívida Externa	220.552.106,70	220.552.106,70	220.552.106,70	220.552.106,70	6,48%	-	-	-	0,00%	220.552.106,70
Outros Encargos Especiais	430.731.199,41	430.834.157,76	164.382.370,25	164.382.370,25	4,83%	266.451.787,51	16.180.725,17	16.180.725,17	0,71%	414.653.432,59
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	155.096.229,37	155.096.229,37	-	-	0,00%	155.096.229,37	-	-	0,00%	155.096.229,37
Reserva de Contingência	155.096.229,37	155.096.229,37	-	-	0,00%	155.096.229,37	-	-	0,00%	155.096.229,37
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>1.998.980.414,99</b>	<b>1.826.583.426,11</b>	<b>248.916.268,41</b>	<b>248.916.268,41</b>	<b>7,31%</b>	<b>1.577.667.157,70</b>	<b>225.906.038,51</b>	<b>225.906.038,51</b>	<b>9,98%</b>	<b>1.600.677.387,60</b>
LEGISLATIVA	2.500.000,00	2.500.000,00	475.100,55	475.100,55	0,01%	2.024.899,45	475.100,55	475.100,55	0,02%	2.024.899,45
Administração Geral	2.500.000,00	2.500.000,00	475.100,55	475.100,55	0,01%	2.024.899,45	475.100,55	475.100,55	0,02%	2.024.899,45
JUDICIÁRIA	98.357.814,32	98.357.814,32	13.617.442,42	13.617.442,42	0,40%	84.740.371,90	13.562.973,03	13.562.973,03	0,60%	84.794.841,29
Administração Geral	98.253.864,32	98.253.864,32	13.547.486,14	13.547.486,14	0,40%	84.706.378,18	13.547.226,54	13.547.226,54	0,60%	84.706.637,78
Comunicação Social	103.950,00	103.950,00	69.956,28	69.956,28	0,00%	33.993,72	15.746,49	15.746,49	0,00%	88.203,51
ESSENCIAL A JUSTIÇA	20.305.936,56	20.625.936,56	3.082.736,44	3.082.736,44	0,09%	17.543.200,12	1.207.834,66	1.207.834,66	0,05%	19.418.101,90
Administração Geral	19.337.608,68	19.657.608,68	2.697.613,18	2.697.613,18	0,08%	16.959.995,50	1.207.834,66	1.207.834,66	0,05%	18.449.774,02
Comunicação Social	480.000,00	480.000,00	-	-	0,00%	480.000,00	-	-	0,00%	480.000,00
Tecnologia da Informação	488.327,88	488.327,88	385.123,26	385.123,26	0,01%	103.204,62	-	-	0,00%	488.327,88
ADMINISTRAÇÃO	119.245.736,92	119.290.455,88	18.422.346,69	18.422.346,69	0,54%	100.868.109,19	17.788.252,65	17.788.252,65	0,79%	101.502.203,23
Administração Geral	114.219.137,68	114.257.856,64	17.944.573,87	17.944.573,87	0,53%	96.313.282,77	17.708.390,70	17.708.390,70	0,78%	96.549.465,94
Tecnologia da Informação	2.847.600,00	2.847.600,00	-	-	0,00%	2.847.600,00	-	-	0,00%	2.847.600,00
Ordenamento Territorial	24.000,00	24.000,00	-	-	0,00%	24.000,00	-	-	0,00%	24.000,00
Comunicação Social	2.154.999,24	2.160.999,24	477.772,82	477.772,82	0,01%	1.683.226,42	79.861,95	79.861,95	0,00%	2.081.137,29
SEGURANÇA PÚBLICA	267.712.714,00	277.259.589,53	61.746.624,76	61.746.624,76	1,81%	215.512.964,77	60.476.797,77	60.476.797,77	2,67%	216.782.791,76
Administração Geral	259.332.903,16	268.372.093,04	60.718.684,62	60.718.684,62	1,78%	207.653.408,42	60.476.797,77	60.476.797,77	2,67%	207.895.295,27
Tecnologia da Informação	7.406.210,76	7.406.210,76	-	-	0,00%	7.406.210,76	-	-	0,00%	7.406.210,76
Comunicação Social	288.000,00	288.000,00	-	-	0,00%	288.000,00	-	-	0,00%	288.000,00
Policiamento	486.000,00	856.833,69	812.752,22	812.752,22	0,02%	44.081,47	-	-	0,00%	856.833,69
Defesa Civil	159.600,00	159.600,00	38.335,88	38.335,88	0,00%	121.264,12	-	-	0,00%	159.600,00
Informação e Inteligência	40.000,08	176.852,04	176.852,04	176.852,04	0,01%	-	-	-	0,00%	176.852,04
PREVIDÊNCIA SOCIAL	974.778.674,66	796.299.757,14	56.636.352,29	56.636.352,29	1,66%	739.663.404,85	54.177.844,05	54.177.844,05	2,39%	742.121.913,09
Comunicação Social	540.000,00	540.000,00	-	-	0,00%	540.000,00	-	-	0,00%	540.000,00
Previdência do Regime Estatutário	974.238.674,66	795.759.757,14	56.636.352,29	56.636.352,29	1,66%	739.123.404,85	54.177.844,05	54.177.844,05	2,39%	741.581.913,09
SAÚDE	128.381.824,56	128.381.824,56	11.582.709,32	11.582.709,32	0,34%	116.799.115,24	9.474.151,44	9.474.151,44	0,42%	118.907.673,12
Administração Geral	125.000.000,00	125.000.000,00	9.474.151,44	9.474.151,44	0,28%	115.525.848,56	9.474.151,44	9.474.151,44	0,42%	115.525.848,56
Tecnologia da Informação	2.550.572,00	2.550.572,00	2.108.557,88	2.108.557,88	0,06%	442.014,12	-	-	0,00%	2.550.572,00
Comunicação Social	800.000,00	800.000,00	-	-	0,00%	800.000,00	-	-	0,00%	800.000,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	31.252,56	31.252,56	-	-	0,00%	31.252,56	-	-	0,00%	31.252,56
TRABALHO	6.482.663,00	6.482.663,00	1.119.723,36	1.119.723,36	0,03%	5.362.939,64	1.119.723,36	1.119.723,36	0,05%	5.362.939,64
Administração Geral	6.482.663,00	6.482.663,00	1.119.723,36	1.119.723,36	0,03%	5.362.939,64	1.119.723,36	1.119.723,36	0,05%	5.362.939,64
EDUCAÇÃO	232.622.999,66	229.281.075,76	56.505.640,63	56.505.640,63	1,66%	172.775.435,13	44.185.477,15	44.185.477,15	1,95%	185.095.598,61
Administração Geral	48.672.000,00	48.672.000,00	7.672.601,56	7.672.601,56	0,23%	40.999.398,44	7.602.086,45	7.602.086,45	0,34%	41.069.913,55
Tecnologia da Informação	8.346.220,76	8.346.220,76	-	-	0,00%	8.346.220,76	-	-	0,00%	8.346.220,76
Educação Básica	175.604.778,90	175.604.778,90	48.833.039,07	48.833.039,07	1,43%	126.771.739,83	36.583.390,70	36.583.390,70	1,62%	139.021.388,20
CULTURA	1.416.820,57	1.416.820,57	37.291,00	37.291,00	0,00%	1.379.529,57	-	-	0,00%	1.416.820,57
Administração Geral	969.328,57	969.328,57	-	-	0,00%	969.328,57	-	-	0,00%	969.328,57
Tecnologia da Informação	447.492,00	447.492,00	37.291,00	37.291,00	0,00%	410.201,00	-	-	0,00%	447.492,00
DIREITOS DA CIDADANIA	69.462.734,65	69.462.734,65	13.597.662,82	13.597.662,82	0,40%	55.865.071,83	13.391.659,18	13.391.659,18	0,59%	56.071.075,47
Administração Geral	68.817.965,19	68.817.965,19	13.331.162,82	13.331.162,82	0,39%	55.486.802,37	13.331.032,66	13.331.032,66	0,59%	55.486.932,53
Tecnologia da Informação	210.000,00	210.000,00	-	-	0,00%	210.000,00	-	-	0,00%	210.000,00
Comunicação Social	434.769,46	434.769,46	266.500,00	266.500,00	0,01%	168.269,46	60.626,52	60.626,52	0,00%	374.142,94
URBANISMO	5.363.856,32	5.363.856,32	779.964,23	779.964,23	0,02%	4.583.892,09	163.832,53	163.832,53	0,01%	5.200.023,79
Administração Geral	5.160.511,88	5.160.511,88	722.155,42	722.155,42	0,02%	4.438.356,46	151.238,92	151.238,92	0,01%	5.009.272,96
Comunicação Social	203.344,44	203.344,44	57.808,81	57.808,81	0,00%	145.535,63	12.593,61	12.593,61	0,00%	190.750,83
GESTÃO AMBIENTAL	22.991.609,85	22.991.609,85	3.511.935,59	3.511.935,59	0,10%	19.479.674,26	2.876.386,79	2.876.386,79	0,13%	20.115.223,06
Administração Geral	20.728.343,05	20.728.343,05	3.091.943,59	3.091.943,59	0,09%	17.636.399,46	2.842.243,22	2.842.243,22	0,13%	17.886.099,83
Tecnologia da Informação	1.745.952,00	1.745.952,00	290.992,00	290.992,00	0,01%	1.454.960,00	-	-	0,00%	1.745.952,00
Comunicação Social	512.314,80	512.314,80	129.000,00	129.000,00	0,00%	383.314,80	34.143,57	34.143,57	0,00%	478.171,23
Recursos Hídricos	5.000,00	5.000,00	-	-	0,00%	5.000,00				

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO/2018 - 1º BIMESTRE (JANEIRO A FEVEREIRO)

RREO- Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea "C")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			Saldo c=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			Saldo e=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
Tecnologia da Informação	45.044,22	45.044,22	-	-	0,00%	45.044,22	-	-	0,00%	45.044,22
INDÚSTRIA	1.116.437,08	1.116.437,08	654.944,57	654.944,57	0,02%	461.492,51	187.301,41	187.301,41	0,01%	929.135,67
Administração Geral	956.717,08	956.717,08	603.822,18	603.822,18	0,02%	352.894,90	161.889,46	161.889,46	0,01%	794.827,62
Comunicação Social	159.720,00	159.720,00	51.122,39	51.122,39	0,00%	108.597,61	25.411,95	25.411,95	0,00%	134.308,05
COMÉRCIO E SERVIÇOS	3.729.822,04	3.729.822,04	388.291,25	388.291,25	0,01%	3.341.530,79	331.359,17	331.359,17	0,01%	3.398.462,87
Administração Geral	3.729.822,04	3.729.822,04	388.291,25	388.291,25	0,01%	3.341.530,79	331.359,17	331.359,17	0,01%	3.398.462,87
ENERGIA	5.640,00	5.640,00	485,86	485,86	0,00%	5.154,14	485,86	485,86	0,00%	5.154,14
Administração Geral	5.640,00	5.640,00	485,86	485,86	0,00%	5.154,14	485,86	485,86	0,00%	5.154,14
TRANSPORTE	11.835.522,00	11.835.522,00	977.635,75	977.635,75	0,03%	10.857.886,25	932.635,75	932.635,75	0,04%	10.902.886,25
Administração Geral	8.713.522,00	8.713.522,00	932.635,75	932.635,75	0,03%	7.780.886,25	932.635,75	932.635,75	0,04%	7.780.886,25
Tecnologia da Informação	2.190.000,00	2.190.000,00	-	-	0,00%	2.190.000,00	-	-	0,00%	2.190.000,00
Comunicação Social	432.000,00	432.000,00	45.000,00	45.000,00	0,00%	387.000,00	-	-	0,00%	432.000,00
Transporte Rodoviário	500.000,00	500.000,00	-	-	0,00%	500.000,00	-	-	0,00%	500.000,00
DESPORTO E LAZER	576.565,75	576.565,75	27.317,96	27.317,96	0,00%	549.247,79	27.317,96	27.317,96	0,00%	549.247,79
Administração Geral	526.565,75	526.565,75	27.317,96	27.317,96	0,00%	499.247,79	27.317,96	27.317,96	0,00%	499.247,79
Comunicação Social	50.000,00	50.000,00	-	-	0,00%	50.000,00	-	-	0,00%	50.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	114.999,96	114.999,96	-	-	0,00%	114.999,96	-	-	0,00%	114.999,96
Previdência Especial	30.000,00	30.000,00	-	-	0,00%	30.000,00	-	-	0,00%	30.000,00
Serviço da Dívida Interna	54.999,96	54.999,96	-	-	0,00%	54.999,96	-	-	0,00%	54.999,96
Outros encargos especiais	30.000,00	30.000,00	-	-	0,00%	30.000,00	-	-	0,00%	30.000,00
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>20.334.403,070,56</b>	<b>20.341.047,056,65</b>	<b>3.403.590,449,83</b>	<b>3.403.590,449,83</b>	<b>100,00%</b>	<b>16.937.456,606,82</b>	<b>2.264.147,244,65</b>	<b>2.264.147,244,65</b>	<b>100,00%</b>	<b>18.076.899,812,00</b>

FONTE: CNAF/SGCO/SATE/SEFAZ - SIG-MT emitido em 15/03/2018 às 15:19h validado com FIP 215 emitido em 15/03/2018 às 15:05h.

Original Assinado  
JOSÉ PEDRO GONÇALVES TAQUES

Governador do Estado

Original Assinado  
ROGÉRIO LUIZ GALLO

Secretário de Fazenda

Original Assinado  
FRANCISCO SERAFIM DE BARROS

Secretário Adjunto do Tesouro

Original Assinado  
ANÉSIA CRISTINA BATISTASuperintendente de Gestão  
da Contabilidade do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO/2018 - 1º BIMESTRE (JANEIRO A FEVEREIRO)

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
	MAR/2017	ABR/2017	MAI/2017	JUN/2017	JUL/2017	AGO/2017	SET/2017
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>1.488.194.575,53</b>	<b>1.572.252.734,71</b>	<b>1.488.555.700,79</b>	<b>1.613.162.192,44</b>	<b>1.399.423.425,44</b>	<b>1.474.555.780,01</b>	<b>1.557.823.357,66</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	790.742.436,88	828.814.816,63	784.625.043,76	798.064.824,75	799.605.497,37	812.324.970,64	954.897.413,90
ICMS	659.256.788,95	688.142.504,38	672.704.853,56	704.439.289,47	733.497.845,79	760.729.957,45	909.288.335,61
IPVA	98.292.446,31	80.183.895,11	89.837.820,47	71.329.720,12	46.424.656,98	33.069.564,17	19.179.457,97
ITCD	12.991.055,19	7.368.704,62	7.344.051,16	7.361.343,02	5.677.147,22	4.609.730,96	6.887.843,21
IRRF	6.485.112,02	24.109.944,73	774.201,55	1.410.064,40	860.990,02	743.365,40	6.206.463,95
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	13.717.034,41	29.009.767,79	13.964.117,02	13.524.407,74	13.144.857,36	13.172.352,66	13.335.313,16
Contribuições	282.793.569,02	269.975.576,32	178.240.660,92	175.111.025,24	169.991.937,69	158.351.587,66	164.075.882,98
Receita Patrimonial	22.039.443,94	16.160.791,35	23.851.180,40	46.386.977,41	(9.291.583,50)	21.483.350,57	10.339.530,77
Rendimentos de Aplicação Financeira	19.962.518,53	15.101.665,89	16.039.554,15	45.143.046,87	(11.366.327,27)	17.279.914,37	9.047.203,12
Outras Receitas Patrimoniais	2.076.925,41	1.059.125,46	7.811.626,25	1.243.930,54	2.074.743,77	4.203.436,20	1.292.327,65
Receita Agropecuária	13.634,50	4.278,00	1.654,00	7.790,60	1.573,00	9.855,00	1.704,00
Receita Industrial	1.029.616,15	1.085.892,48	728.521,48	536.024,42	980.653,28	607.301,19	826.690,93
Receita de Serviços	59.693.502,06	47.690.168,26	56.245.136,40	52.361.847,18	47.754.376,98	49.082.535,41	35.732.641,16
Transferências Correntes	259.856.722,14	334.994.658,95	364.236.174,96	317.860.588,43	290.159.438,82	320.858.286,89	249.353.504,08
Cota - Parte do FPE	134.955.971,03	162.431.404,55	184.392.308,58	169.924.338,15	131.094.804,32	148.789.384,35	124.905.916,62
Transferência da LC.87/1996	2.365.435,31	2.365.435,31	2.365.435,31	2.365.435,31	2.365.435,31	2.365.435,31	2.365.435,31
Transferência da LC.61/1989	5.311.146,08	6.413.224,76	6.017.397,03	6.050.110,49	6.796.555,01	6.359.986,39	6.793.211,87
Transferência do FUNDEB	73.483.592,77	117.832.871,97	124.187.498,00	104.414.955,28	99.557.426,02	127.065.396,70	83.060.759,58
Outras Transferências Correntes	43.740.576,95	45.951.722,36	47.273.536,04	35.105.749,20	50.345.218,16	36.278.084,14	32.228.180,70
Outras Receitas Correntes	72.025.650,84	73.526.552,72	80.627.328,87	222.833.114,41	100.221.531,80	111.837.892,65	142.595.989,84
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>414.144.012,64</b>	<b>423.402.143,29</b>	<b>428.149.444,13</b>	<b>428.801.368,68</b>	<b>427.688.234,37</b>	<b>422.582.311,69</b>	<b>475.547.492,35</b>
Transferências Constitucionais e Legais	216.395.354,72	218.401.965,86	216.323.968,06	214.992.931,00	215.430.702,28	211.497.252,19	245.735.124,85
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	45.184.892,60	46.436.461,12	48.458.536,15	50.070.051,16	52.467.706,32	48.259.747,72	48.307.741,26
Contrib. para o Custeio das Pensões Militares	9.362.359,46	8.043.791,14	9.841.904,75	9.781.781,15	11.185.533,45	10.213.592,70	9.945.140,52
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	1.335.360,49	1.358.269,04	1.405.093,79	1.493.186,76	1.548.216,84	-	-
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	141.866.045,37	149.161.656,13	152.119.941,38	152.463.418,61	147.056.075,48	152.611.719,08	171.559.485,72
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)</b>	<b>1.074.050.562,89</b>	<b>1.148.850.591,42</b>	<b>1.060.406.256,66</b>	<b>1.184.360.823,76</b>	<b>971.735.191,07</b>	<b>1.051.973.468,32</b>	<b>1.082.275.865,31</b>

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL(ÚLTIMOS 12 MESES)					PREVISÃO 2018
	OUT/2017	NOV/2017	DEZ/2017	JAN/2018	FEV/2018	
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>1.490.250.263,20</b>	<b>1.497.277.755,41</b>	<b>2.307.246.523,09</b>	<b>1.488.238.394,44</b>	<b>1.690.349.814,55</b>	<b>19.067.330.517,27</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	893.003.011,42	839.352.602,71	957.560.847,95	890.794.852,92	830.232.216,13	10.180.018.535,06
ICMS	858.634.052,20	805.800.283,77	920.390.056,36	805.943.833,48	732.013.909,47	9.933.296.802,66
IPVA	17.432.870,47	14.123.689,05	13.896.212,26	68.233.723,68	81.948.976,96	633.953.033,55
ITCD	3.954.517,01	7.296.878,57	10.318.400,82	3.636.485,66	3.820.705,51	81.266.862,95
IRRF	666.845,27	691.986,67	2.048.478,60	324.488,86	671.639,15	44.993.580,62
Outras Receitas Tributárias	12.314.726,47	11.439.764,65	10.907.699,91	12.656.321,24	11.776.985,04	168.963.347,45
Receita de Contribuições	160.657.735,60	153.536.332,94	187.056.547,61	119.149.435,27	201.312.054,72	2.220.252.345,97
Receita Patrimonial	12.976.132,52	9.169.448,20	16.838.487,83	9.239.112,66	42.571.517,26	221.764.389,41
Rendimentos de Aplicação Financeira	11.819.944,51	8.018.521,80	15.628.023,82	7.899.066,81	41.352.749,98	195.925.882,58
Outras Receitas Patrimoniais	1.156.188,01	1.150.926,40	1.210.464,01	1.340.045,85	1.218.767,28	25.838.506,83
Receita Agropecuária	4.771,00	10.872,00	120,00	4.112,00	482,00	60.846,10
Receita Industrial	649.816,99	(2.410.535,40)	(660.907,07)	357.398,37	266.851,66	3.997.324,48
Receita de Serviços	38.752.901,23	37.379.249,50	43.191.621,11	39.552.062,12	60.400.031,99	567.836.073,40
Transferências Correntes	305.453.825,43	290.375.704,76	966.009.539,62	353.273.204,06	495.810.096,27	4.548.241.744,41
Cota - Parte do FPE	141.388.079,60	145.718.694,17	194.608.483,97	178.177.016,97	233.028.859,27	1.949.415.261,58
Transferência da LC.87/1996	2.365.435,31	2.365.435,31	2.365.435,31	2.316.913,56	2.316.913,56	28.288.180,22
Transferência da LC.61/1989	8.573.193,55	7.000.496,92	9.658.652,60	6.846.124,62	6.984.078,27	82.804.177,59
Transferência do FUNDEB	107.363.340,60	98.975.374,11	321.812.606,69	136.204.494,96	103.154.218,87	1.497.112.535,55
Outras Transferências Correntes	45.763.776,37	36.315.704,25	437.564.361,05	29.728.653,93	150.326.026,30	990.621.589,47
Outras Receitas Correntes	78.752.069,01	169.864.080,70	137.250.266,04	75.868.217,04	59.756.564,52	1.325.159.258,44
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>467.421.547,03</b>	<b>465.191.691,76</b>	<b>536.374.536,14</b>	<b>464.055.784,65</b>	<b>473.912.616,57</b>	<b>5.427.271.183,30</b>
Transferências Constitucionais e Legais	233.734.195,78	236.161.702,96	247.232.934,44	252.403.275,58	241.807.446,41	2.750.116.854,13
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência¹	53.495.179,69	46.198.368,52	85.246.787,70	36.075.833,42	51.325.766,04	611.527.071,70
Contrib. para o Custeio das Pensões Militares	10.244.025,36	10.118.202,09	13.605.761,74	7.842.931,14	10.490.114,70	120.675.138,20
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	4.745.580,30	1.387.797,75	2.243.258,11	1.394.811,65	2.876.800,23	19.788.374,96
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	165.202.565,90	171.325.620,44	188.045.794,15	166.338.932,86	167.412.489,19	1.925.163.744,31
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)</b>	<b>1.022.828.716,17</b>	<b>1.032.086.063,65</b>	<b>1.770.871.986,95</b>	<b>1.024.182.609,79</b>	<b>1.216.437.197,98</b>	<b>13.640.059.333,97</b>

FONTE: CNAF/SGCO/SATE/SEFAZ - Sig-MT emitido em 15/03/2018 às 13:55h validado com FIP 215 emitido em 14/03/2018 às 13:01.

Nota:

¹ Apartir de da Publicação do 5º Bimestre/2017 estamos excluindo a receita arrecadada por meio da contribuição patronal ao RPPS, pois deixou de compor a Receita Corrente Líquida, não sendo mais necessária a sua dedução conforme MDF 7ª Edição página 175.

Original Assinado  
**JOSÉ PEDRO GONÇALVES TAQUES**

Governador do Estado

Original Assinado  
**ROGÉRIO LUIZ GALLO**

Secretário de Fazenda

Original Assinado  
**FRANCISCO SERAFIM DE BARROS**

Secretário Adjunto do Tesouro

Original Assinado  
**ANÉSIA CRISTINA BATISTA**Superintendente de Gestão da  
Contabilidade do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PLANO PREVIDENCIÁRIO  
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO/2018 - 1º BIMESTRE (JANEIRO A FEVEREIRO)

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITA REALIZADA	
			ATÉ O BIMESTRE 2018	ATÉ O BIMESTRE 2017
<b>RECEITAS CORRENTES(I)</b>	<b>3.365.888.747,46</b>	<b>3.365.888.747,46</b>	<b>319.960.166,31</b>	<b>177.810.127,32</b>
<b>Receita de Contribuições dos Segurados</b>	953.616.951,69	953.616.951,69	132.549.975,07	58.902.363,60
Civil	818.341.838,42	818.341.838,42	114.216.829,23	49.477.523,26
Ativo	548.183.297,78	548.183.297,78	73.133.183,17	41.825.826,17
Inativo	252.978.882,32	252.978.882,32	39.065.974,99	6.442.124,00
Pensionista	17.179.658,32	17.179.658,32	2.017.771,07	1.209.573,09
Militar	135.275.113,27	135.275.113,27	18.333.045,84	9.424.840,34
Ativo	116.348.483,11	116.348.483,11	16.474.106,62	8.022.392,79
Inativo	16.730.937,31	16.730.937,31	1.625.733,67	1.230.654,36
Pensionista	2.195.692,85	2.195.692,85	233.205,55	171.793,19
<b>Receita de Contribuições Patronais</b>	2.326.237.853,88	2.326.237.853,88	181.430.104,00	107.117.748,15
Civil	1.976.743.353,47	1.976.743.353,47	141.549.512,52	88.276.634,95
Ativo	1.948.705.202,06	1.948.705.202,06	137.315.949,65	73.473.388,20
Inativo	-	-	274.594,36	12.742.028,30
Pensionista	28.038.151,41	28.038.151,41	3.958.968,51	2.061.218,45
Militar	349.494.500,41	349.494.500,41	39.880.591,48	18.841.113,20
Ativo	306.965.567,59	306.965.567,59	32.948.213,24	16.044.785,58
Inativo	37.352.802,00	37.352.802,00	6.024.416,44	2.453.933,56
Pensionista	5.176.130,82	5.176.130,82	907.961,80	342.394,06
Em regime de parcelamento de débitos	-	-	-	-
<b>Receita Patrimonial</b>	13.505.108,68	13.505.108,68	722.940,09	2.023.376,24
Receitas Imobiliárias	132.704,98	132.704,98	132.704,98	18.610,68
Receitas de Valores Mobiliários	13.372.403,70	13.372.403,70	709.209,41	2.004.765,56
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-
<b>Receita de Serviços</b>	-	-	-	-
<b>Outras Receitas Correntes</b>	72.528.833,21	72.528.833,21	5.257.147,15	9.766.639,33
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	48.356.561,17	48.356.561,17	4.271.611,88	2.663.866,80
Aporte Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RRP (II)	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	24.172.272,04	24.172.272,04	985.535,27	7.102.772,53
<b>RECEITAS DE CAPITAL(III)</b>	-	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	6.944,46
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)</b>	<b>3.365.888.747,46</b>	<b>3.365.888.747,46</b>	<b>319.960.166,31</b>	<b>177.810.127,78</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	
			ATÉ O BIMESTRE 2018	ATÉ O BIMESTRE 2017	ATÉ O BIMESTRE 2018	ATÉ O BIMESTRE 2017	EM 2018	EM 2017
<b>ADMINISTRAÇÃO(V)</b>	<b>105.158.368,00</b>	<b>105.158.368,00</b>	<b>771.104,70</b>	<b>1.850.000,00</b>	<b>201.293,05</b>	<b>31.589,00</b>	-	-
Despesas Correntes	104.531.468,00	104.531.468,00	714.913,70	1.850.000,00	201.293,05	31.589,00	-	-
Despesas de Capital	626.900,00	626.900,00	56.191,00	-	-	-	-	-
<b>PREVIDÊNCIA(VI)</b>	<b>1.866.814.828,70</b>	<b>1.866.814.828,70</b>	<b>567.749.576,98</b>	<b>781.728.611,95</b>	<b>641.573.713,36</b>	<b>477.134.320,04</b>	-	-
<b>Benefícios Civil</b>	<b>1.573.179.383,75</b>	<b>1.573.179.383,75</b>	<b>482.348.510,61</b>	<b>708.398.136,05</b>	<b>556.191.594,36</b>	<b>403.895.856,80</b>	-	-
Aposentadorias	1.223.519.365,98	1.223.519.365,98	408.881.314,87	485.901.924,65	498.739.117,60	339.112.703,44	-	-
Pensões	349.660.017,77	349.660.017,77	73.467.195,74	222.496.211,40	57.452.476,76	64.783.153,36	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Benefícios Militar</b>	<b>289.253.890,59</b>	<b>289.253.890,59</b>	<b>84.618.697,99</b>	<b>70.437.178,81</b>	<b>84.599.750,62</b>	<b>70.437.178,81</b>	-	-
Reformas	30.000,00	30.000,00	69.919.267,35	57.995.123,97	69.911.039,16	57.995.123,97	-	-
Pensões	289.223.890,59	289.223.890,59	14.699.430,64	12.442.054,84	14.688.711,46	12.442.054,84	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Outras Despesas Previdenciárias</b>	<b>4.381.554,36</b>	<b>4.381.554,36</b>	<b>782.368,38</b>	<b>2.893.297,09</b>	<b>782.368,38</b>	<b>2.801.284,43</b>	-	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	4.381.554,36	4.381.554,36	782.368,38	2.893.297,09	782.368,38	2.801.284,43	-	-
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V + VI)</b>	<b>1.971.973.196,70</b>	<b>1.971.973.196,70</b>	<b>568.520.681,68</b>	<b>783.578.611,95</b>	<b>641.775.006,41</b>	<b>477.165.909,04</b>	-	-

**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)**      1.393.915.550,76      1.393.915.550,76      (248.560.515,37)      (605.761.540,17)      (321.814.840,10)      (299.348.837,26)

**RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES**      **PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**  
VALOR

**RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS**      **PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**  
VALOR

**APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS**      **APORTES REALIZADOS**  
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar  
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos  
Outros Aportes para o RPPS  
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro      114.605.724,69

**BENS E DIREITOS DO RPPS**      **PERÍODO DE REFERÊNCIA**  
2018      2017  
Caixa e Equivalente de Caixa      233.744.356,80      184.419.307,15  
Investimentos e Aplicações      -      -  
Outros bens e direitos      568.961.318,21      564.562.193,21

CNAF/SGCOS/SAFE/SEFAZ, FIPLAN: FIP729 emitido em: 19/03/2018 às 18:35 e SIG-MT emitido em 15/03/2018 às 14:18

Nota:

\* Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

\* O resultado previdenciário poderá ser apresentado por meio da diferença entre a previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa empenhada e a despesa liquidada.

Anexo elaborado com base no MDF - Manual de Demonstrativos Fiscais - 8ª edição - válido para o exercício de 2018, versão de 29.12.2017

Original Assinado  
**JOSÉ PEDRO GONÇALVES TAQUES**  
Governador do Estado

Original Assinado  
**ROGÉRIO LUIZ GALLO**  
Secretário de Fazenda

Original Assinado  
**FRANCISCO SERAFIM DE BARROS**  
Secretário Adjunto do Tesouro

Original Assinado  
**ANESIA CRISTINA BATISTA**  
Superintendente de Gestão da  
Contabilidade do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVOS DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO/2018 - 1º BIMESTRE (JANEIRO A FEVEREIRO)

RREO - ANEXO 6 (LRF, art. 53, inciso III)

ACIMA DA LINHA		ATÉ O BIMESTRE / 2018
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (e)
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>18.911.065.039,90</b>	<b>2.662.726.005,41</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.760.814.264,88	1.120.028.527,81
ICMS	5.996.739.204,24	928.010.228,56
IPVA	275.381.173,77	60.177.051,02
ITCD	104.757.171,12	5.965.765,25
IRRF	1.201.197.898,79	101.442.176,70
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	182.738.816,96	24.433.306,28
Contribuições	4.544.471.179,02	494.787.212,77
Receita Patrimonial	956.077.540,18	51.810.629,92
Aplicações Financeiras (II)	144.584.528,29	49.251.816,79
Outras Receitas Patrimoniais	811.493.011,89	2.558.813,13
Transferências Correntes	4.155.031.011,80	756.429.872,27
Demais Receitas Correntes	1.494.671.044,02	239.669.762,64
Outras Receitas Financeiras (III)	31.785,53	-
Receitas Correntes Restantes	1.494.639.258,49	239.669.762,64
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)</b>	<b>18.766.448.726,08</b>	<b>2.613.474.188,62</b>
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.423.338.030,66	10.113.517,23
Operações de Crédito (VI)	1.099.750.026,23	6.813.294,10
Amortização de Empréstimos (VII)	1.929.505,95	-
Alienação de Bens	1.673.604,00	1.230.530,32
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	-	-
Outras Alienações de Bens	1.673.604,00	1.230.530,32
Transferências de Capital	319.984.894,48	2.069.692,81
Convênios	298.141.381,00	2.069.692,81
Outras Transferências de Capital	21.843.513,48	-
Outras Receitas de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	321.658.498,48	3.300.223,13
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)</b>	<b>19.088.107.224,56</b>	<b>2.616.774.411,75</b>

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE / 2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
<b>DESPESAS CORRENTES (XIII)</b>	<b>17.624.495.649,17</b>	<b>3.107.767.484,72</b>	<b>2.198.877.619,41</b>	<b>1.850.515.822,50</b>	<b>164.096.270,62</b>	<b>94.096.583,96</b>	<b>69.681.623,48</b>
Pessoal e Encargos Sociais	13.064.648.456,91	1.938.639.142,89	1.970.017.473,62	861.608.374,19	81.058.707,01	412.771,28	5.589.220,61
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	386.871.029,18	378.708.888,13	44.842.431,89	44.842.431,89	690.857,54	-	-
Outras Despesas Correntes	4.172.976.163,08	790.419.453,70	184.217.713,90	144.265.016,42	82.346.706,07	93.683.812,68	64.092.402,87
Transferências Constitucionais e Legais	84.086.500,92	90.117,48	90.117,48	-	11.181.955,95	673.277,22	-
Demais despesa corrente	4.088.889.662,16	790.329.336,22	184.127.596,42	144.265.016,42	71.164.750,12	93.010.535,46	64.092.402,87
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)</b>	<b>17.237.624.619,99</b>	<b>2.729.058.596,59</b>	<b>2.154.235.187,52</b>	<b>1.005.873.390,61</b>	<b>163.405.413,08</b>	<b>94.096.583,96</b>	<b>69.681.623,48</b>
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	<b>2.561.455.178,11</b>	<b>295.822.965,11</b>	<b>65.269.625,24</b>	<b>65.269.385,24</b>	<b>14.479.709,57</b>	<b>44.950.371,39</b>	<b>16.358.835,58</b>
Investimentos	2.304.542.851,42	55.523.418,82	5.235.595,19	5.235.355,19	13.656.279,84	44.950.371,39	16.358.835,58
Inversões Financeiras	7.381.157,99	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos (XVII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	7.381.157,99	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XX)	249.531.168,70	240.299.546,29	60.034.030,05	60.034.030,05	823.429,73	-	-
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)</b>	<b>2.311.924.009,41</b>	<b>55.523.418,82</b>	<b>5.235.595,19</b>	<b>5.235.355,19</b>	<b>13.656.279,84</b>	<b>44.950.371,39</b>	<b>16.358.835,58</b>
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	155.096.229,37	-	-	-	-	-	-
<b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)</b>	<b>19.704.644.858,77</b>	<b>2.784.582.015,41</b>	<b>2.159.470.782,71</b>	<b>1.011.108.745,80</b>	<b>177.061.692,92</b>	<b>139.046.955,35</b>	<b>86.040.459,06</b>

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIa + XXIIIb + XXIIIc)] 1.342.563.513,97

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO VALOR CORRENTE  
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência 263.213.084,88

JUROS NOMINAIS ATÉ O BIMESTRE / 2018  
VALOR INCORRIDO  
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV) 49.251.816,79  
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI) 44.842.431,89  
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI) 1.347.172.898,87

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL VALOR CORRENTE  
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência -398.994.311,12

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	ABAIXO DA LINHA	
	EM 31/12/2017 (a)	ATÉ O BIMESTRE (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	6.571.145.296,13	6.505.166.195,67
DEDUÇÕES (XXIX)	695.651.289,21	1.220.551.631,81
Disponibilidade de Caixa	509.942.303,98	1.061.305.192,33
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.013.209.317,00	2.453.756.801,82
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.503.267.013,02	1.392.451.609,49
Demais Haveres Financeiros	155.708.985,23	159.246.439,48
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	5.905.804.006,92	5.284.614.563,86
<b>RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)</b>		621.189.443,06

AJUSTE METODOLÓGICO ATÉ O BIMESTRE / 2018  
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb) 110.815.403,53  
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IK) 223.258.808,81  
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV) 733.632.848,34  
OUTROS AJUSTES (XXXV) 733.632.848,34  
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV) 729.023.463,44  
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)

INFORMAÇÕES ADICIONAIS PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA  
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 6.643.886,09  
Recursos Antecipados em Exercícios Anteriores - RPPS 0,00  
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais 6.643.886,09  
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS 0,00

FONTE: CNAF/SGCO/SATE/SEFAZ - FIPLAN FIP215 emitido às 14:04h e SIG-MT consulta em 15/03/2018, às 13:55h

Notas:  
1- Meta de Resultado Primário conforme Lei nº. 10.571/2017 (LDO/2018)  
2- Meta de Resultado Nominal conforme Lei nº. 10.571/2017 (LDO/2018)

Original Assinado  
**JOSE PEDRO GONÇALVES TAQUES**  
Governador do Estado

Original Assinado  
**ROGERIO LUIZ GALLO**  
Secretário de Fazenda

Original Assinado  
**FRANCISCO SERAFIM DE BARROS**  
Secretário Adjunto do Tesouro

Original Assinado  
**ANESIA CRISTINA BATISTA**  
Superintendente de Gestão da Contabilidade do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO/2018 - 1º BIMESTRE (JANEIRO A FEVEREIRO)

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k = (f+g) - (i+j)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31/12/2017 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31/12/2017 (g)					
<b>RESTOS A PAGAR ORÇAMENTÁRIOS (I)</b>	<b>152.010.877,40</b>	<b>1.572.451.413,56</b>	<b>175.131.102,87</b>	<b>5.271.198,40</b>	<b>1.544.059.989,69</b>	<b>228.596.790,92</b>	<b>1.048.298.496,72</b>	<b>136.354.252,76</b>	<b>85.990.623,98</b>	<b>16.746.689,61</b>	<b>1.174.557.974,05</b>	<b>2.718.617.963,74</b>
<b>PODER EXECUTIVO</b>	<b>146.987.292,18</b>	<b>1.459.334.076,18</b>	<b>121.723.466,35</b>	<b>5.270.407,71</b>	<b>1.479.327.494,30</b>	<b>222.944.790,32</b>	<b>912.742.521,39</b>	<b>136.341.026,70</b>	<b>56.990.805,16</b>	<b>14.956.726,33</b>	<b>1.063.739.780,22</b>	<b>2.543.067.274,52</b>
<b>PODER LEGISLATIVO</b>	<b>299.147,19</b>	<b>7.234.840,27</b>	<b>3.405.506,85</b>	-	<b>4.128.480,61</b>	-	<b>15.011.952,02</b>	<b>13.226,06</b>	<b>1.205.637,64</b>	<b>884.771,28</b>	<b>12.921.543,10</b>	<b>17.050.023,71</b>
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO - AL/MT	-	3.500.431,41	-	-	3.500.431,41	-	12.343.614,61	-	-	864.778,00	11.478.836,61	14.979.268,02
DIRETORIA GESTORA DO EXTINTO FUNDO DE ASSIST PARLAMENTAR - DGFAP	299.147,19	1.432.074,68	1.432.074,68	-	299.147,19	-	-	-	-	-	-	299.147,19
INST DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERV DO PODER LEGISLATIVO - ISSSPL	-	328.902,01	-	-	328.902,01	-	969.340,01	-	-	-	969.340,01	1.298.242,02
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO - TCE/MT	-	1.973.432,17	1.973.432,17	-	-	-	1.698.997,40	13.226,06	1.205.637,64	19.993,28	473.366,48	473.366,48
<b>PODER JUDICIÁRIO</b>	-	<b>95.690.167,95</b>	<b>46.681.542,98</b>	<b>790,69</b>	<b>49.007.834,28</b>	<b>3.515.363,96</b>	<b>84.178.061,73</b>	-	<b>17.831.934,82</b>	<b>18.327,35</b>	<b>69.843.163,52</b>	<b>118.850.997,80</b>
FUNDO DE APOIO AO JUDICIÁRIO - FUNAJURIS	-	2.654.991,52	2.481.733,86	790,69	172.466,97	1.312.280,08	81.770.567,75	-	16.806.887,27	18.327,35	66.257.633,21	66.430.100,18
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO - TJ/MT	-	93.035.176,43	44.199.809,12	-	48.835.367,31	2.203.083,88	2.407.493,98	-	1.025.047,55	-	3.585.530,31	52.420.897,62
<b>MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	-	-	<b>181.151,52</b>	-	<b>181.151,52</b>	<b>2.003.497,20</b>	<b>35.611.537,33</b>	-	<b>9.557.613,26</b>	<b>886.722,25</b>	<b>27.170.699,02</b>	<b>26.989.547,50</b>
FUNDO DE APOIO AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MT	-	-	-	-	-	65.583,97	35.870,72	-	5.250,39	17.572,50	78.631,80	78.631,80
PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA - PGJ/MT	-	-	181.151,52	-	181.151,52	1.937.913,23	35.575.866,61	-	9.552.362,87	869.149,75	27.092.067,22	26.910.915,70
<b>DEFENSORIA PÚBLICA</b>	<b>4.724.438,03</b>	<b>10.192.329,16</b>	<b>3.139.435,17</b>	-	<b>11.777.332,02</b>	<b>133.139,44</b>	<b>754.424,25</b>	-	<b>4.633,10</b>	<b>142,40</b>	<b>882.788,19</b>	<b>12.660.120,21</b>
<b>RESTOS A PAGAR INTRA-ORÇAMENTÁRIOS (II)</b>	<b>7.003.134,00</b>	<b>178.400.286,42</b>	<b>3.444.877,32</b>	-	<b>181.958.543,10</b>	<b>3.657.961,54</b>	<b>26.726.111,10</b>	<b>2.692.702,59</b>	<b>449.835,08</b>	<b>8.253,00</b>	<b>29.925.984,56</b>	<b>211.884.527,66</b>
<b>PODER EXECUTIVO</b>	<b>7.003.134,00</b>	<b>164.514.265,85</b>	<b>1.952.360,82</b>	-	<b>169.565.039,03</b>	<b>3.657.961,54</b>	<b>26.496.249,93</b>	<b>2.692.702,59</b>	<b>363.593,12</b>	<b>3,00</b>	<b>29.790.615,35</b>	<b>199.355.654,38</b>
<b>PODER LEGISLATIVO</b>	-	<b>12.007.858,99</b>	-	-	<b>12.007.858,99</b>	-	-	-	-	-	-	<b>12.007.858,99</b>
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO - AL/MT	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DIRETORIA GESTORA DO EXTINTO FUNDO DE ASSIST PARLAMENTAR - DGFAP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INST DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERV DO PODER LEGISLATIVO - ISSSPL	-	12.007.858,99	-	-	12.007.858,99	-	-	-	-	-	-	12.007.858,99
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO - TCE/MT	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>PODER JUDICIÁRIO</b>	-	<b>1.598.748,98</b>	<b>1.213.103,90</b>	-	<b>385.645,08</b>	-	<b>57.025,72</b>	-	-	<b>8.250,00</b>	<b>48.775,72</b>	<b>434.420,80</b>
FUNDO DE APOIO AO JUDICIÁRIO - FUNAJURIS	-	-	-	-	-	-	57.025,72	-	-	8.250,00	48.775,72	48.775,72
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO - TJ/MT	-	1.598.748,98	1.213.103,90	-	385.645,08	-	-	-	-	-	-	385.645,08
<b>MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	-	-	-	-	-	-	<b>126.597,06</b>	-	<b>86.241,96</b>	-	<b>40.355,10</b>	<b>40.355,10</b>
FUNDO DE APOIO AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MT	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA - PGJ/MT	-	-	-	-	-	-	126.597,06	-	86.241,96	-	40.355,10	40.355,10
<b>DEFENSORIA PÚBLICA</b>	-	<b>279.412,60</b>	<b>279.412,60</b>	-	-	-	<b>46.238,39</b>	-	-	-	<b>46.238,39</b>	<b>46.238,39</b>
<b>TOTAL (III) = (I+II)</b>	<b>159.014.011,40</b>	<b>1.750.851.699,98</b>	<b>178.575.980,19</b>	<b>5.271.198,40</b>	<b>1.726.018.532,79</b>	<b>232.254.752,46</b>	<b>1.075.024.607,82</b>	<b>139.046.955,35</b>	<b>86.040.459,06</b>	<b>16.754.942,61</b>	<b>1.204.483.958,61</b>	<b>2.930.502.491,40</b>

FONTE: CNAF/SGCO/SATE/SEFAZ - FIP 215A emitido em 22/03/2018 entre 14:17h e 15:45h.

Nota: Valores inscritos conforme Anexo 6 do 3º RGF/2017.

\*Valores das colunas Pagos e Liquidados do Anexo 07 se diferenciam dos valores do Anexo 01 e 02 do Balanço Orçamentário, devido a limitações em nossa Base de Dados.

Original Assinado  
**JOSE PEDRO GONÇALVES TAQUES**  
Governador do Estado

Original Assinado  
**ROGÉRIO LUIZ GALLO**  
Secretário de Fazenda

Original Assinado  
**FRANCISCO SERAFIM DE BARROS**  
Secretário Adjunto do Tesouro

Original Assinado  
**ANÉSIA CRISTINA BATISTA**  
Superintendente de Gestão da Contabilidade do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDI  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO/2018 - 1º BIMESTRE (JANEIRO A FEVEREIRO)

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
<b>1- RECEITA DE IMPOSTOS</b>	<b>12.088.704.607,08</b>	<b>12.088.704.607,08</b>	<b>1.770.207.222,56</b>	<b>14,64%</b>
<b>1.1- Rec. Resultante Imp. sobre a Circ. de Mer. e Serv. Transp. Interest. Intern e Com. – ICMS</b>	<b>10.011.624.741,94</b>	<b>10.011.624.741,94</b>	<b>1.511.125.154,05</b>	<b>15,09%</b>
1.1.1- ICMS	9.432.958.230,88	9.432.958.230,88	1.486.378.434,42	15,76%
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ICMS	578.666.511,06	578.666.511,06	24.746.719,63	4,28%
1.1.3-Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º)	-	-	26.832.588,90	0,00%
<b>1.2- Receita Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos – ITCD</b>	<b>132.954.361,04</b>	<b>132.954.361,04</b>	<b>7.457.191,17</b>	<b>5,61%</b>
1.2.1- ITCD	116.827.103,26	116.827.103,26	6.649.207,06	5,69%
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITCD	16.127.257,78	16.127.257,78	807.984,11	5,01%
<b>1.3- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA</b>	<b>742.927.605,31</b>	<b>742.927.605,31</b>	<b>150.182.700,64</b>	<b>20,21%</b>
1.3.1- IPVA	694.465.512,14	694.465.512,14	136.759.356,32	19,69%
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPVA	48.462.093,17	48.462.093,17	13.423.344,32	27,70%
<b>1.4- Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF</b>	<b>1.201.197.898,79</b>	<b>1.201.197.898,79</b>	<b>101.442.176,70</b>	<b>8,45%</b>
<b>2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	<b>2.133.527.206,57</b>	<b>2.133.527.206,57</b>	<b>430.032.589,90</b>	<b>20,16%</b>
2.1- Cota-Parte FPE	2.033.112.825,95	2.033.112.825,95	411.205.876,24	20,23%
2.2- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	28.385.223,74	28.385.223,74	4.633.827,12	16,32%
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	69.294.776,00	69.294.776,00	13.830.202,89	19,96%
2.4- Cota-Parte IOF-Ouro	2.734.380,88	2.734.380,88	362.683,65	13,26%
<b>3- DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS</b>	<b>2.798.922.959,43</b>	<b>2.798.922.959,43</b>	<b>456.393.189,66</b>	<b>16,31%</b>
3.1- PARCELA DO ICMS REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25% de (1.1 – 1.1.3))	2.437.372.797,37	2.437.372.797,37	377.972.068,80	15,51%
3.2- PARCELA DO IPVA REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (50% de 1.3)	344.226.467,81	344.226.467,81	74.963.570,13	21,78%
3.3- PARCELA DA COTA-PARTE DO IPI-EXPORTAÇÃO REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25% de 2.3)	17.323.694,25	17.323.694,25	3.457.550,73	19,96%
<b>4- TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS (1+2-3)</b>	<b>11.423.308.854,22</b>	<b>11.423.308.854,22</b>	<b>1.743.846.622,80</b>	<b>15,27%</b>
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
PREVISÃO INICIAL	Até o Bimestre (b)		% (c) = (b/a)x100	
<b>5- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS REC DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO</b>	-	-	-	<b>0,00%</b>
<b>6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE</b>	<b>18.882.869,98</b>	<b>18.882.869,98</b>	<b>11.966.897,89</b>	<b>63,37%</b>
6.1- Transferências do Salário-Educação	6.894.493,77	6.894.493,77	-	0,00%
6.2- Transferências Diretas - PDDE	-	-	-	0,00%
6.3- Transferências Diretas - PNAE	11.988.376,21	11.988.376,21	11.966.897,89	99,82%
6.4 - Transferências Diretas - PNATE	-	-	-	0,00%
6.5- Outras Transferências do FNDE	-	-	-	0,00%
6.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	-	-	-	0,00%
<b>7- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS</b>	<b>802.623,76</b>	<b>802.623,76</b>	<b>387.855,08</b>	<b>48,32%</b>
7.1- Transferências de Convênios	-	-	-	0,00%
7.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	802.623,76	802.623,76	387.855,08	48,32%
<b>8- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	-	-	-	<b>0,00%</b>
<b>9- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>	<b>2.303.585,51</b>	<b>2.303.585,51</b>	<b>1.520.935,61</b>	<b>66,02%</b>
<b>10-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (5+6+7+8+9)</b>	<b>21.989.079,25</b>	<b>21.989.079,25</b>	<b>13.875.688,58</b>	<b>63,10%</b>
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
<b>11- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB</b>	<b>2.016.913.212,88</b>	<b>2.016.913.212,88</b>	<b>333.758.105,57</b>	<b>16,55%</b>
11.1- Receita Resultante do ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de (1.1 – 3.1))	1.499.184.801,05	1.499.184.801,05	231.981.894,06	15,47%
11.2- Receita Resultante do ITCD Destinada ao FUNDEB – (20% de 1.2)	26.189.292,78	26.189.292,78	1.491.425,92	5,69%
11.3- Receita Resultante do IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de (1.3 – 3.2))	68.845.293,56	68.845.293,56	15.042.314,54	21,85%
11.4- Cota-Parte FPE Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1)	406.622.565,19	406.622.565,19	82.241.175,22	20,23%
11.5- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	5.677.044,75	5.677.044,75	926.765,42	16,32%
11.6- Cota-Parte IPI Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de (2.3 – 3.3))	10.394.215,55	10.394.215,55	2.074.530,41	19,96%
<b>12- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB</b>	<b>1.507.492.964,34</b>	<b>1.507.492.964,34</b>	<b>269.464.769,38</b>	<b>17,88%</b>
12.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.505.150.255,56	1.505.150.255,56	239.358.550,63	15,90%
12.2- Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	0,00%
12.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	2.342.708,78	2.342.708,78	30.106.218,75	1285,10%
<b>13- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (16.1 – 15)</b>	<b>(511.762.957,32)</b>	<b>(511.762.957,32)</b>	<b>(94.399.554,94)</b>	<b>0,00%</b>

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (17) &gt; 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (17) &lt; 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO/2018 - 1º BIMESTRE (JANEIRO A FEVEREIRO)

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	EMPENHADAS		LIQUIDADAS		RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
<b>14- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO</b>	1.113.620.638,10	1.113.620.638,10	183.635.521,01	16,49%	182.331.522,43	16,37%	-
14.1- Com Ensino Fundamental	1.113.620.638,10	1.113.620.638,10	183.635.521,01	16,49%	182.331.522,43	16,37%	-
14.2- Com Ensino Médio	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
<b>15- OUTRAS DESPESAS</b>	393.872.325,24	393.872.325,24	88.680.028,94	22,51%	76.298.954,40	19,37%	-
15.1- Com Ensino Fundamental	393.872.325,24	393.872.325,24	88.680.028,94	22,51%	76.298.954,40	19,37%	-
15.2- Com Ensino Médio	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
<b>16- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (14 + 15)</b>	<b>1.507.492.963,34</b>	<b>1.507.492.963,34</b>	<b>272.315.549,95</b>	<b>18,06%</b>	<b>258.630.476,83</b>	<b>17,16%</b>	<b>-</b>

## DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB

	VALOR
<b>17- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB</b>	-
17.1 - FUNDEB 60%	-
17.2 - FUNDEB 40%	-
<b>18- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB</b>	-
18.1 - FUNDEB 60%	-
18.2 - FUNDEB 40%	-
<b>19- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (17 + 18)</b>	<b>-</b>

## INDICADORES DO FUNDEB

	VALOR
<b>20 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (16 - 19)</b>	<b>258.630.476,83</b>
20.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério <sup>1</sup> (14 - (17.1 + 18.1)) / (12) x 100) %	67,66%
20.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (15 - (18.1 + 18.2)) / (15) x 100) %	28,32%
20.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (20.1 + 20.2)) %	4,02%

## CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE

	VALOR
21 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	-
22 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 25 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017 <sup>2</sup>	-

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	EMPENHADAS		LIQUIDADAS		RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
<b>23- EDUCAÇÃO INFANTIL</b>	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
23.1 - Creche	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
23.2 - Pré-escola	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
<b>24- ENSINO FUNDAMENTAL</b>	<b>2.147.303.279,99</b>	<b>2.147.193.279,99</b>	<b>307.712.092,76</b>	<b>14,33%</b>	<b>275.460.662,85</b>	<b>12,83%</b>	<b>-</b>
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.507.492.963,34	1.507.492.963,34	272.315.549,95	18,06%	258.630.476,83	17,16%	-
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	639.810.316,65	639.700.316,65	35.396.542,81	5,53%	16.830.186,02	2,63%	-
<b>25- ENSINO MÉDIO</b>	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
25.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
25.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
<b>26- ENSINO SUPERIOR</b>	<b>22.581.363,91</b>	<b>22.581.363,91</b>	<b>2.014.751,46</b>	<b>8,92%</b>	<b>420.940,45</b>	<b>1,86%</b>	<b>-</b>
<b>27- ENSINO PROFISSIONAL NAO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR</b>	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
<b>28- OUTRAS</b>	<b>807.459.446,54</b>	<b>807.569.446,54</b>	<b>75.644.199,49</b>	<b>9,37%</b>	<b>62.280.733,56</b>	<b>7,71%</b>	<b>-</b>
<b>34- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (28 + 29 + 30 + 31 + 32 + 33)</b>	<b>2.977.344.090,44</b>	<b>2.977.344.090,44</b>	<b>385.371.043,71</b>	<b>12,94%</b>	<b>338.162.336,86</b>	<b>11,36%</b>	<b>-</b>

## DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL DE APLICAÇÃO MÍNIMA EM MDE

	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (17)	(94.399.554,94)
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	-
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (55 h)	-
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	-
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO <sup>3</sup>	-
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISP FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	9.153.887,87
<b>37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)</b>	<b>(85.245.667,07)</b>
<b>38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (29 - 37)</b>	<b>423.408.003,93</b>
<b>39- MÍNIMO DE 25,5% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE<sup>5</sup> ((38) / (4) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 26%</b>	<b>24,28%</b>

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO/2018 - 1º BIMESTRE (JANEIRO A FEVEREIRO)

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

## OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	EMPENHADAS		LIQUIDADAS		RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
40- DESP CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUT	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	135.196.231,20	135.196.231,20	5.902.192,65	4,37%	38.672,60	0,03%	-
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	190.000.000,00	190.000.000,00	-	0,00%	-	0,00%	-
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	45.423.147,95	52.070.703,21	874.714,29	1,68%	740.822,06	1,42%	-
<b>44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUST COM RECEITAS ADIC PARA FINANC DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)</b>	<b>370.619.379,15</b>	<b>377.266.934,41</b>	<b>6.776.906,94</b>	<b>1,80%</b>	<b>779.494,66</b>	<b>0,21%</b>	<b>-</b>
<b>45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE</b>	<b>3.347.963.469,59</b>	<b>3.354.611.024,85</b>	<b>392.147.950,65</b>	<b>11,69%</b>	<b>338.941.831,52</b>	<b>10,10%</b>	<b>-</b>

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADOS EM 2017 (g)
<b>46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE</b>	<b>531.476.318,07</b>	<b>9.153.887,87</b>
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	487.866.307,73	9.153.887,87
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	43.610.010,34	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
<b>47- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31/12/2017</b>	<b>6.059.155,79</b>	<b>206.637,88</b>
<b>48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE</b>	<b>239.565.266,16</b>	<b>18.850.941,24</b>
<b>49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE</b>	<b>112.797.736,66</b>	<b>-696.047,47</b>
49.1 Orçamento do Exercício	111.982.667,81	38.672,60
49.2 Restos a Pagar	815.068,85	657.374,87
<b>50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE</b>	<b>30.106.218,75</b>	<b>-</b>
<b>51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE</b>	<b>94.697.550,25</b>	<b>18.361.531,65</b>
<b>52- (+) AJUSTES</b>		
52.1 Retenções		
52.2 Conciliação Bancária		
<b>53- (-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO</b>		

FONTE: CNAF/SGCO/SATE/SEFAZ. FIPLAN: FIP729 emitido em: 15/03/2018 às 16:01h, Bal. Orç. SEDUC emitido em: 15/03/2018 às 17:34h e Bal. Orç. UNEMAT emitido em: 15/03/2018 às 17:38h

<sup>1</sup> Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

<sup>2</sup> Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional

<sup>3</sup> Caput do artigo 212 da CF/1988

<sup>4</sup> Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

<sup>5</sup> Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência as despesas

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

<sup>6</sup> Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada

Original Assinado

**JOSÉ PEDRO GONÇALVES TAQUES**  
Governador do Estado

Original Assinado

**ROGÉRIO LUIZ GALLO**  
Secretário de Fazenda

Original Assinado

**FRANCISCO SERAFIM DE BARROS**  
Secretário Adjunto do Tesouro

Original Assinado

**ANÉSIA CRISTINA BATISTA**  
Superintendente de Gestão da  
Contabilidade do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO/2018 - 1º BIMESTRE (JANEIRO A FEVEREIRO)

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
<b>RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)</b>	<b>12.088.704.607,08</b>	<b>12.088.704.607,08</b>	<b>1.770.207.222,56</b>	<b>14,64%</b>
Impostos s/ Transmissão "causa mortis" e Doação - ITCI	116.827.103,26	116.827.103,26	6.649.207,06	5,69%
Imposto s/ Circulação de Mercad. e Serviços de Transp Interest e Intermun e de Comunicação ICMS	9.432.958.230,88	9.432.958.230,88	1.486.378.434,42	15,76%
Imposto s/ Propriedade de Veículos Automotores - IPVZ	694.465.512,14	694.465.512,14	136.759.356,32	19,69%
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.201.197.898,79	1.201.197.898,79	101.442.176,70	8,45%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	583.615.966,97	583.615.966,97	16.060.912,75	2,75%
Dívida Ativa dos Impostos	46.173.101,06	46.173.101,06	18.838.844,29	40,80%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	13.466.793,98	13.466.793,98	4.078.491,02	30,29%
<b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	<b>2.130.792.825,69</b>	<b>2.130.792.825,69</b>	<b>429.669.906,25</b>	<b>20,16%</b>
Cota-Parte FPE	2.033.112.825,95	2.033.112.825,95	411.205.876,24	20,23%
Cota-Parte IPV-Exportação	69.294.776,00	69.294.776,00	13.830.202,89	19,96%
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	28.385.223,74	28.385.223,74	4.633.827,12	16,32%
Desoneração ICMS (LC 87/96)	28.385.223,74	28.385.223,74	4.633.827,12	16,32%
Outras	-	-	-	-
<b>DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS (III)</b>	<b>2.798.922.959,43</b>	<b>2.798.922.959,43</b>	<b>456.393.189,66</b>	<b>16,31%</b>
Parcela do ICMS Repassada aos Municípios	2.437.372.797,37	2.437.372.797,37	377.972.068,80	15,51%
Parcela do IPVA Repassada aos Municípios	344.226.467,81	344.226.467,81	74.963.570,13	21,78%
Parcela da Cota-Parte do IPV-Exportação Repassada aos Municípios	17.323.694,25	17.323.694,25	3.457.550,73	19,96%
<b>TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (IV) = I + II - III</b>	<b>11.420.574.473,34</b>	<b>11.420.574.473,34</b>	<b>1.743.483.939,15</b>	<b>15,27%</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
<b>TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS</b>	<b>303.759.793,41</b>	<b>303.759.793,41</b>	<b>135.525.575,48</b>	<b>44,62%</b>
Provenientes da União	303.759.793,41	303.759.793,41	135.525.575,48	44,62%
Provenientes de Outros Estados	-	-	-	-
Provenientes de Municípios	-	-	-	-
Outras Receitas do SUS	-	-	-	-
<b>TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS</b>	<b>2.057.075,70</b>	<b>2.057.075,70</b>	<b>15.959,27</b>	<b>0,78%</b>
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE</b>	<b>1.853.457,33</b>	<b>1.853.457,33</b>	<b>555.908,13</b>	<b>29,99%</b>
<b>TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE</b>	<b>307.670.326,44</b>	<b>307.670.326,44</b>	<b>136.097.442,88</b>	<b>44,23%</b>

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>1.857.212.873,55</b>	<b>1.856.812.873,55</b>	<b>233.291.343,89</b>	<b>12,56</b>	<b>148.381.970,06</b>	<b>7,99</b>	
Pessoal e Encargos Sociais	758.106.644,95	758.106.644,95	126.871.182,94	16,74	122.071.182,94	16,10	
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-	
Outras Despesas Correntes	1.099.106.228,60	1.098.706.228,60	106.420.160,95	9,69	26.310.787,12	2,39	
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>15.749.440,38</b>	<b>16.149.440,38</b>	<b>4.860,00</b>	<b>0,03</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	
Investimentos	15.749.440,38	16.149.440,38	4.860,00	0,03	-	-	
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (V)</b>	<b>1.872.962.313,93</b>	<b>1.872.962.313,93</b>	<b>233.296.203,89</b>	<b>12,46</b>	<b>148.381.970,06</b>	<b>7,92</b>	

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (h)	% (h/Vf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/Vg) x 100	
<b>DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS</b>	-	-	13.395.599,42	-	13.395.599,42	-	
<b>DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIFORMIZADO</b>	-	-	-	-	0,00	-	
<b>DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS</b>	<b>307.295.716,28</b>	<b>307.295.716,28</b>	<b>32.362.861,95</b>	<b>10,53</b>	<b>14.602.889,47</b>	<b>4,75</b>	
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	303.759.793,43	303.759.793,43	32.341.735,56	10,65	14.600.458,63	4,81	
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	0,00	-	
Outros Recursos	3.535.922,85	3.535.922,85	21.126,39	0,60	2.430,84	0,07	
<b>OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>0,00</b>	<b>-</b>	
<b>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA<sup>1</sup></b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>0,00</b>	<b>-</b>	
<b>DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS<sup>2</sup></b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>0,00</b>	<b>-</b>	
<b>DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES<sup>3</sup></b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>0,00</b>	<b>-</b>	
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (VI)</b>	<b>307.295.716,28</b>	<b>307.295.716,28</b>	<b>45.758.461,37</b>	<b>14,89</b>	<b>27.998.488,89</b>	<b>9,11</b>	

<b>TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII) = (V - VI)</b>	<b>1.565.666.597,65</b>	<b>1.565.666.597,65</b>	<b>187.537.742,52</b>	<b>11,98</b>	<b>120.383.481,17</b>	<b>7,69</b>	
-----------------------------------------------------------------------------------	-------------------------	-------------------------	-----------------------	--------------	-----------------------	-------------	--

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VIII%) = (VII (h + i) / IVb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 12% <sup>4 e 5</sup>	6,90%
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIII - (12 x IVb)/100] <sup>6</sup>	-88.834.591,53
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO/2018 - 1º BIMESTRE (JANEIRO A FEVEREIRO)

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2017	-	-	-	-	-
Inscritos em Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-
<b>Total</b>	-	-	-	-	-

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	-	-	-
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores	-	-	-
<b>Total (IX)</b>	-	-	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em <Exercício de Referência - 1>	-	-	-
<b>Total (X)</b>	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100	
Atenção Básica	18.258.802,67	18.258.802,67	9.653.178,00	52,87	270,00	0,00	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	188.799.474,04	191.499.474,04	65.093.328,39	33,99	22.186.967,93	11,59	
Suporte Profilático e Terapêutico	36.793.576,59	36.793.576,59	8.209.196,74	22,31	2.709.376,45	7,36	
Vigilância Sanitária	-	-	-	-	0,00	-	
Vigilância Epidemiológica	7.355.049,01	7.355.049,01	2.016.385,08	27,41	32.354,20	0,44	
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	0,00	-	
Outras Subfunções	1.621.755.411,62	1.619.055.411,62	148.324.115,68	9,16	123.453.001,48	7,63	
<b>TOTAL</b>	<b>1.872.962.313,93</b>	<b>1.872.962.313,93</b>	<b>233.296.203,89</b>	<b>12,46</b>	<b>148.381.970,06</b>	<b>7,92</b>	

Fonte: CNAF/SGCO/SATE/SEFAZ; Sistema FIPLAN: FIP729 emitido em 15/03/2018 às 16:48h e FIP617 emitido em 16/03/2018 às 17:49h

<sup>1</sup> Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

<sup>2</sup> O valor apresentado na intercessão com a coluna "l" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

<sup>3</sup> O valor apresentado na intercessão com a coluna "l" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

<sup>4</sup> Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Constituição do Estado quando o percentual nela definido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

<sup>5</sup> Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

<sup>6</sup> No último bimestre, será utilizada a fórmula  $[VII(h+i) - (12 \times IVb)/100]$ .

Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Original Assinado  
**JOSÉ PEDRO GONÇALVES TAQUES**  
Governador do Estado

Original Assinado  
**ROGÉRIO LUIZ GALLO**  
Secretário de Fazenda

Original Assinado  
**FRANCISCO SERAFIM DE BARROS**  
Secretário Adjunto do Tesouro

Original Assinado  
**ANÉSIA CRISTINA BATISTA**  
Superintendente de Gestão da Contabilidade do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
**JANEIRO A FEVEREIRO - 1º BIMESTRE (JANEIRO A FEVEREIRO)**

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP		REGISTROS EFETUADOS EM 2018						
		No Bimestre					Até o Bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS								
Ativos Constituídos pela SPE								
TOTAL DE PASSIVOS								
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE								
Provisões de PPP								
Outros Passivos								
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS								
Obrigações Contratuais								
Riscos não Provisionados								
Garantias Concedidas								
Outros Passivos Contingentes								
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Do ente federado, exceto estatais não dependentes(I) Das Estatais Não-Dependentes								
TOTAL DAS DESPESAS	398.708.000,00	398.708.000,00						
PPP A CONTRATAR(II)		99.677.000,00						
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	13.389.766.593,46	13.640.059.333,97						
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV=I + II)	398.708.000,00	498.385.000,00						
TOTAL DAS DESPESAS/RCL (%) (V= IV/III)	2,98%	3,65%						

FONTE: CNAF/SGCO/SATE/SEFAZ

Original Assinado

**JOSÉ PEDRO GONÇALVES TAQUES**  
Governador do Estado

Original Assinado

**ROGÉRIO LUIZ GALLO**  
Secretário de Fazenda

Original Assinado

**FRANCISCO SERAFIM DE BARROS**

Secretário Adjunto do Tesouro

Original Assinado

**ANÉSIA CRISTINA BATISTA**

Superintendente de Gestão da  
Contabilidade do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO/2018 - 1º BIMESTRE (JANEIRO A FEVEREIRO)

RREO - Anexo 14 (LRF Art. 48)

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre			
<b>RECEITAS</b>					
Previsão Inicial				20.334.403.070,56	
Previsão Atualizada				20.334.403.070,56	
Receitas Realizadas				2.672.839.522,64	
Deficit Orçamentário				-	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				6.643.986,09	
<b>DESPESAS</b>					
Dotação Inicial				20.334.403.070,56	
Créditos Adicionais				6.643.986,09	
Dotação Atualizada				20.341.047.056,65	
Despesas Empenhadas				3.403.590.449,83	
Despesas Liquidadas				2.264.147.244,65	
Despesas Pagas				1.115.785.207,74	
Superávit Orçamentário				408.692.277,99	
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>		<b>Até o bimestre</b>			
Despesas Empenhadas				3.403.590.449,83	
Despesas Liquidadas				2.264.147.244,65	
<b>RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL</b>		<b>Até o bimestre</b>			
Receita Corrente Líquida				13.640.059.333,97	
<b>RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>		<b>Até o bimestre</b>			
<b>Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO</b>					
Receitas Previdenciárias Realizadas				319.960.166,31	
Despesas Previdenciárias Liquidadas				641.775.006,41	
Resultado Previdenciário				(321.814.840,10)	
<b>Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO</b>					
Receitas Previdenciárias Realizadas					
Despesas Previdenciárias Liquidadas					
Resultado Previdenciário					
<b>RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO</b>		<b>Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO</b>	<b>Resultado Apurado até o Bimestre</b>	<b>% em Relação à Meta</b>	
		(a)	(b)	(b/a)	
Resultado Nominal		(398.994.311,12)	1.347.172.898,87	-337,64%	
Resultado Primário		263.213.084,88	1.342.563.513,97	510,07%	
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>		<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento até o bimestre</b>	<b>Pagamento até o bimestre</b>	<b>Saldo a Pagar</b>
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>		<b>1.909.865.711,38</b>	<b>5.271.198,40</b>	<b>178.575.980,19</b>	<b>1.726.018.532,79</b>
Poder Executivo		1.791.724.788,78	5.270.407,71	125.168.343,67	1.661.286.037,40
Poder Legislativo		7.533.987,46	-	3.405.506,85	4.128.480,61
Poder Judiciário		95.690.167,95	790,69	46.681.542,98	49.007.834,28
Ministério Público		-	-	181.151,52	(181.151,52)
Defensoria Pública		14.916.767,19	-	3.139.435,17	11.777.332,02
<b>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b>		<b>1.307.279.360,28</b>	<b>16.754.942,61</b>	<b>86.040.459,06</b>	<b>1.204.483.958,61</b>
Poder Executivo		1.165.841.523,18	14.956.729,33	57.354.398,28	1.093.530.395,57
Legislativo		15.011.952,02	884.771,28	1.205.637,64	12.921.543,10
Poder Judiciário		87.750.451,41	26.577,35	17.831.934,82	69.891.939,24
Ministério Público		37.741.631,59	886.722,25	9.643.855,22	27.211.054,12
Defensoria Pública		933.802,08	142,40	4.633,10	929.026,58
<b>TOTAL</b>		<b>3.217.145.071,66</b>	<b>22.026.141,01</b>	<b>264.616.439,25</b>	<b>2.930.502.491,40</b>
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>		<b>Valor apurado até o bimestre</b>	<b>Limites Constitucionais Anuais</b>		
			<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado até bimestre</b>	
Mínimo Anual de 26,5% das Receitas de Impostos em MDE		423.408.003,93	26,50%	24,28%	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		258.630.476,83	60,00%	67,66%	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		-	0,00%	0,00%	
Complementação da União ao FUNDEB		-	0,00%	0,00%	
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>		<b>Valor apurado até o bimestre</b>	<b>Saldo não realizado</b>		
Receita de Operação de Crédito					
Despesas de Capital Líquida					
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>		<b>Exercício em Referência</b>	<b>10º Exercícios</b>	<b>20º Exercícios</b>	<b>35º Exercícios</b>
Regime Próprio de Previdência dos Servidores					
Receitas Previdenciárias (IV)					
Despesas Previdenciárias (V)					
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)					
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>		<b>Valor apurado até o bimestre</b>	<b>Saldo a Realizar</b>		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos					
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos					
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇO PÚBLICOS DE SAÚDE</b>		<b>Valor apurado até o bimestre</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>		
			<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado até o bimestre</b>	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		120.383.481,17	12%	6,90%	
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP</b>		<b>VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE</b>			
		3,65%			

FONTE: FIPLAN, CNAF - Anexos bimestrais, correspondente.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64

Original Assinado

**JOSÉ PEDRO GONÇALVES TAQUES**  
Governador do Estado

Original Assinado

**FRANCISCO SERAFIM DE BARROS**  
Secretário Adjunto do Tesouro

Original Assinado

**ROGÉRIO LUIZ GALLO**  
Secretário de Fazenda

Original Assinado

**ANÉSIA CRISTINA BATISTA**  
Superintendente de Gestão da Contabilidade do Estado

**AGENFAS****AGÊNCIAS FAZENDÁRIAS****SINOP**

COMUNICADO DE INUTILIZAÇÃO DE NOTAS FISCAIS CONFORME DECRETO Nº 2.212/2014 (Art. 325, § 8º - RICMS/MT) Empresa: ZILTO SONDELLO E OUTRA- Inscr. Estadual: 13.252.540-2, NF. Mod.1-A nº 832 A 850. Gisela L P Grudzinski -Gerente Fazendária - Agência Fazendária de Sinop, 27 de março de 2018.

**SORRISO**

RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES QUE OPTARAM PELO TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO/2018 EM ATENDIMENTO A PORTARIA 057/2001. ADRIANO PEREIRA DA SILVA - IE: 13.711.010-3, DIEGO REZENDE FUNGHETTO - IE: 13.709.549-0, DIOGO DE REZENDE FUNGHETTO - IE: 13.708.250-9, DORILINO PREDIGER - IE: 13.708.915-5, GEBERVAL ANTONIO DA SILVA - IE: 13.709.516-3, JOSÉ OTÁVIO BERGAMO - IE: 13.708.666-0, KELVIN FERNANDO POLTRONIERI - IE: 13.708.308-4, RAFAEL DALBEN - IE: 13.710.220-8, ROGÉRIO WENZEL - IE: 13.711.137-1, SALETE DOVIGI HEUERT - IE: 13.710.456-1, SEMENTES BOI GORDO LTDA - IE: 13.710.464-2, SIMÃO DE BASTIANI - IE: 13.715.451-8, SONIA MARTA MISSIO DE MOURA - IE: 13.708.367-0. AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE SORRISO, 28 DE FEVEREIRO DE 2018. ALESSANDRO MARTINHO DE SOUZA JÚNIOR - GERENTE FAZENDÁRIO

**SEMA****SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna público a emissão do **Cadastro de Captação/Diluição Insignificante de Recursos Hídricos** para o seguinte usuário:

**RINALDO ALVES SANTANA**, CPF: 519.778.851-87, **PROCESSO Nº.: 609130/2017**. Características - Município: Conquista D'Oeste/MT; Cursos d'água: Afluente do córrego Seixas; Bacia Hidrográfica: Amazônica; Coordenadas Geográficas: Lat.14°32'13,44"S e Long. 59°26'19,91"W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Mineração; Vazão máxima de captação (m³/s): 0,00139. Prazo de Validade: 26/03/2028.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA-MT, torna público que **concedeu Autorização de Perfuração de Poços Tubulares para captação de água subterrânea com a finalidade de uso em áreas irrigadas a partir de 30 ha**, para o seguinte usuário:

**Autorização nº 004/2018:Dorneles Missio**. CPF: 025.697.879-49. Processo nº **393223/2017**. Os poços tubulares serão construídos na Rodovia BR 163, S/Nº - Gleba Rio Verde, Fazenda Nossa Senhora Aparecida, zona rural, no município de **Sorriso/MT**. O uso da água será para fins de irrigação de uma área semicircular com 99,25 hectares. Coordenadas Geográficas SIRGAS 2000, **Poço DM-01** - Lat. 12°47'59,46" e Long. 55°48'38,76", **Poço DM-02** - Lat. 12°47'57,43" e Long. 55°48'41,76"..... A Profundidade pretendida dos poços é de 150 metros. A empresa perfuradora será a MT Poços Artesianos LTDA-ME, devidamente credenciada na SEMA e a perfuração deverá ser acompanhada pela Geóloga Sra. Cibele Diana dos Santos, CREA RS215148 e ART nº 2790438. A perfuração do poço de observação deverá seguir as normas técnicas da ABNT e apresentar a evolução do rebaixamento do nível dinâmico (ND) em resposta ao bombeamento do poço principal. Caso ocorram mudanças de aspectos construtivos e/ou no cronograma de atividades, o usuário deverá notificar a

SEMA antes da vistoria ou no ato da mesma. Os ensaios de bombeamento poderão ser acompanhados por um analista ambiental da SEMA. Para isso, o usuário deverá agendar com antecedência mínima de 60 dias a realização dos mesmos. Essa autorização até **26 de setembro de 2018** e não permite o uso da água subterrânea, apenas a construção do poço tubular. Para utilização da água o empreendedor deverá solicitar a SEMA a outorga de direito de uso.

**Autorização nº 005/2018:Glacstone Caramori**. CPF: 694.040.709-04. Processo nº **559665/2016**. Os poços tubulares serão construídos na Rodovia MT-242, sentido norte - Gleba Rio Verde, Fazenda Nossa Senhora Aparecida, zona rural, no município de **Sorriso/MT**. O uso da água será para fins de irrigação de três áreas circular com 264,00 hectares. Coordenadas Geográficas SIRGAS 2000, **Poço CG-01** - Lat. 12°23'59,59" e Long. 55°47'53,84", **Poço CG-02** - Lat. 12°24'03,78" e Long. 55°47'52,79", **Poço CG-03** - Lat. 12°24'03,18" e Long. 55°47'52,79"..... A Profundidade pretendida dos poços é de 150 metros. A empresa perfuradora será a MT Poços Artesianos LTDA-ME Comércio e Tecnologia, devidamente credenciada na SEMA e a perfuração deverá ser acompanhada pela Geóloga Sra. Cibele Diana dos Santos, CREA RS215148 e ART nº 2790438. A perfuração do poço de observação deverá seguir as normas técnicas da ABNT e apresentar a evolução do rebaixamento do nível dinâmico (ND) em resposta ao bombeamento do poço principal. Caso ocorram mudanças de aspectos construtivos e/ou no cronograma de atividades, o usuário deverá notificar a SEMA antes da vistoria ou no ato da mesma. Os ensaios de bombeamento poderão ser acompanhados por um analista ambiental da SEMA. Para isso, o usuário deverá agendar com antecedência mínima de 60 dias a realização dos mesmos. Essa autorização até **27 de setembro de 2018** e não permite o uso da água subterrânea, apenas a construção do poço tubular. Para utilização da água o empreendedor deverá solicitar a SEMA a outorga de direito de uso.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna pública a **Concessão**, através do **Cadastro de Captação Insignificante de Água Subterrânea** para o seguinte usuário:

**ROSALINA PIRES CARVALHO CRUZ**. CPF: 869.898.719-20. PROCESSO: **537540/2017**. Município: **Tangará da Serra/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação **PT** Lat. 14°38'25,2" S e Long. 57°35'05,0" W; Vazão máxima de bombeamento **3,50 m³/h** por um período de **2,85 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **9,975 m³/dia**, durante **7 dias/semana**. Finalidade de uso na **avicultura e outros usos - doméstico**. Província Aquífero Parecis - UPG P - 2. Validade do cadastro: **27/03/2028**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010. O cadastrado deverá encaminhar novo teste de bombeamento, com ART de profissional habilitado e relatório fotográfico de execução do mesmo após o primeiro quinquênio.

**STOCKY - COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA**. CNPJ: 05.701.023/0001-47. PROCESSO: **498452/2017**. Município: **Várzea Grande/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação **PT** Lat. 15°39'37,79" S e Long. 56°9'49,80" W; Vazão máxima de bombeamento **1,80 m³/h** por um período de **2 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **3,60 m³/dia**, durante **6 dias/semana**. Finalidade de uso: **outros usos - doméstico**. Província Aquífero Grupo Cuiabá - UPG P - 4. Validade do cadastro: **27/03/2028**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010. O cadastrado deverá encaminhar novo teste de bombeamento, com ART de profissional habilitado e relatório fotográfico de execução do mesmo após o primeiro quinquênio.

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela DUD/SEMA/SINOP - Diretoria da Unidade Desconcentrada de Sinop/MT

Sinop, 26 de março de 2018

**André Luis Torres Baby**

Secretário de Estado do Meio Ambiente - MT

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
16185/2006	LP nº 309773/2018 LI nº 68584/2018 LO nº 316893/2018	Brighenti Madeiras Ltda - ME	Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis	Sinop/MT
639460/20016	LO nº 316876/2018	Assis Claudio Tirloni	Armazens ger4ais (emissão de warrants)	Tapurah/MT
431460/2007	LO nº 316892/2018	Madeira Rossato Ltda, - EPP	Serrarias com desdobramento de madeira	Sinop/MT
33881/2005	LP nº 309777/2018 LI nº 68589/2018	Petro Rio Comércio de Combustíveis Ltda.	Comércio atacadista de combustíveis realizado por transportador retalhista (TRR)	Sinop/MT
62184/2006	LO nº 316896/2018	Industrial e Comercio de Cereais Sinop Ltda	Beneficiamento de arroz e fabricação de produtos do arroz	Sinop/MT

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços.

Cuiabá, 27 de Março de 2018

**André Luis Torres Baby**

Secretário de Estado do Meio Ambiente - MT

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
117213/2006	LO nº 316874/2018	B E M Comercial de Combustíveis e Lub Ltda.	Comercio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores	Cuiabá/MT
286177/2006	LO nº 316881/2018	Comercial Santa Rita de Petróleo Ltda. - Posto Boa Esperança	Comercio varejista de combustíveis para veículos automotores	Cuiabá/MT
364526/2007	LO nº 316880/2018	Comercial Amazônia de Petróleo Ltda.	Comercio a varejo de combustíveis	Cuiabá/MT
75015/2006	LO nº 316898/2018	Energisa Mato Grosso - Distribuidora de Energia S.A	Distribuição de energia elétrica	Água Boa/MT
106706/2006	LO nº 316891/2018	Posto Rio Cuiabá Ltda.	Comercio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores	Várzea Grande/MT
62553/2009	LO nº 316897/2018	Itamarati Norte S.A - Agropecuária	Aeródromo da UHE Juba I	Tangará da Serra/MT
462919/2012	LO nº 316894/2018	Adilson Roberto de Andrade - ME	Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado	Vila Rica/MT
45552/2008	LI nº 68587/2018	Secretaria de Estado de Infraestrutura	Construção e duplicação de pontes de concreto	Cáceres/MT
95807/2017	LP nº 309770/2018 LI nº 68571/2018	Mineração Dassa Ltda ME	Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado	Primavera do Leste/MT
115103/2015	LP nº 309772/2018 LI nº 68583/2018	Bruno Lapenna Garcia	Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado	Sorriso/MT
656661/2017	LI nº 68582/2018	Construtora Irmãos Lorenzetti Ltda	Condomínio residencial multifamiliar	Várzea Grande/MT
153403/2014	LI nº 68581/2018	Rancho das Águas Santa Maria Ltda.	Hotel e pousadas em área de interesse ambiental	Cuiabá/MT
127449/2006	LO nº 316882/2018	Posto Taperão Ltda - Posto Martinelli	Comercio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores	Jaciara/MT
96800/2017	LO nº 316870/2018	Simone R B Paranhos ME	Comercio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores	Santo Afonso/MT
461536/2017	LOP nº 1014/2018	Prefeitura Municipal de Novo Mundo	Área de armazenamento temporário de resíduos da construção civil classe A - Bota Fora para obras viárias	Novo Mundo/MT
124148/2018	LOP nº 1015/2018	Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo	Área de armazenamento temporário de resíduos da construção civil classe A - Bota Fora para obras viárias	Peixoto de Azevedo/MT
696603/2014	LOP nº 230301/2018	Rivoli do Brasil SPA	Canteiro de obras	Ipiranga do Norte/MT

**SINFRA****SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA****NOTIFICAÇÃO N. 015/2018/SUCCON/SAADS/SINFRA**

A **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**, situada na Rua Engenheiro Edgar Prado Arze, Centro Político Administrativo - CPA, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.507.415/0022-79, vem por meio desta, em razão das irregularidades identificadas pela área técnica Nota Técnica nº 010/2018 fls. 3.868/3.880 e pela área jurídica nº 058/2018/UNI JUR fls 4.001/4.008, e em cumprimento a determinação da Senhora Secretária de Estado de Infraestrutura e Logística, em substituição legal, **ENGª. MARCIANE PREVEDELLO CURVO**, constante da Descisão de fls. 4309/4314 **NOTIFICAR** a empresa **RANCHO FUNDO TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.648.886/0001-84, com sede na Rodovia BR 174, Km 224,5, S/N, CEP; 78.250-000-Caixa Postal 162- na cidade de Pontes e Lacerda - MT, neste ato representada pelo Sra. **RUTH SOUZA DE BRITO**, portadora do CPF nº 158.159.298-16, residente na Avenida Bahia, nº 1532, Centro, Pontes e Lacerda/MT, para tomar ciência da Rescisão Unilateral do Instrumento Contratual 054/2017/00/00-SINFRA pelo descumprimento do art. 77 c/c art. 79, I, c/c incisos I, II, III, IV, V e VII do art.78, todos da Lei nº 8.666/93. Deste modo, fica a empresa **RANCHO FUNDO TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA-EPP**, devidamente **NOTIFICADA**, para querendo interpor recursos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis em atendimento ao Art. 109, I, e da Lei nº 8.666/1993.

Cuiabá-MT, 27 de março de 2018.

**Cristina de Souza Ferreira**

Superintendente de Contratos e Convênios  
SUCCON/SAADS/SINFRA

**Engª Civil Marciane Prevedello Curvo**

Secretária Adjunta de Administração Sistêmica  
SAADS/SINFRA

**NOTIFICAÇÃO N. 014/2018/SUCCON/SAADS/SINFRA**

A **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**, situada na Rua Engenheiro Edgar Prado Arze, Centro Político Administrativo - CPA, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.507.415/0022-79, vem por meio desta, em razão das irregularidades identificadas pela área técnica (Nota Técnica nº 015/2018/SUEFI fls. 550/561), e pela área Jurídica (Parecer Jurídico nº 090/2018/UNI JUR fls 727/733), bem como da inércia da empresa referente a Notificação nº 011/2018/SUCCON/SAADS/SINFRA de fls. 736 e em cumprimento a determinação da Senhora Secretária de Estado de Infraestrutura e Logística, em substituição legal, **ENGª. MARCIANE PREVEDELLO CURVO** constante da Descisão de fls. 740/741, **NOTIFICAR** a empresa **H.L. CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ: 00.593.989/0001-94, localizada na Rua Avenida São Sebastião, nº 3257, sala C, Bairro: Quilombo, na cidade de Cuiabá-MT, CEP 78045-000, neste ato representada por seu Sócio Sr. **HELMUTH MAAZ FILHO**, inscrito no CPF: 465.537.111-00, através de Procuração nomeia e constituiu sua Procuradora a Sr.ª **LAURA APARECIDA DOS SANTOS**, inscrita no CPF: 453.321.001-59, para tomar ciência da Rescisão Unilateral do Instrumento Contratual 041/2014/00/00-SINFRA pelo descumprimento do art. 77 c/c art. 79, I, c/c incisos I, II, III, IV, V e VII do art.78, todos da Lei nº 8.666/93. Deste modo, fica a empresa **H.L. CONSTRUTORA LTDA**, devidamente **NOTIFICADA**, para querendo interpor recursos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis em atendimento ao Art. 109, I, e da Lei nº 8.666/1993.

Cuiabá-MT, 27 de março de 2018.

**Cristina de Souza Ferreira**

Superintendente de Contratos e Convênios  
SUCCON/SAADS/SINFRA

**Engª Civil Marciane Prevedello Curvo**

Secretária Adjunta de Administração Sistêmica  
SAADS/SINFRA

**Extrato do Termo Aditivo: 050/2017/01/02 - SINFRA****Processo: 328335/2017**

Objeto: Conceder o reequilíbrio econômico financeiro dos preços do Instrumento Contratual nº. 050/2017/00/00-SINFRA.

**PARTES: EMAM EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA.**

**PORTARIA Nº 010, DE 07 DE MARÇO DE 2018**

Institui a Comissão de Inventário Patrimonial e Consumo no âmbito da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA  
**O SECRETARIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 71, incisos II da Constituição Estadual e;

Considerando a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

Considerando o Decreto de nº 194 de julho de 2015, que normatiza a gestão de bens patrimoniais móveis do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instituir a Comissão de Inventário Patrimonial e Consumo no âmbito da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA.

**Art. 2º** - Designar para compor a Comissão os seguintes servidores:

**Presidente:**

Júlio Mangini Fernandes Neto

**Membros:**

Célia de Almeida Pestana;

Alexsandro Silva de Jesus;

Maria do Socorro da Nóbrega Raffi

**Art. 3º** - A Comissão de Inventário Patrimonial e Consumo da SINFRA tem por finalidade a realização do Inventário de Bens Permanentes e ao final apresentar o respectivo relatório, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta portaria, referentes aos resultados da verificação quantitativa e qualitativa dos equipamentos e materiais permanentes em uso na instituição com os registros patrimoniais e cadastrais e dos valores avaliados com os registros contábeis.

**Parágrafo único.** O período elencado no caput poderá ser prorrogado uma única vez, por até 30 (trinta) dias.

**Art. 4º** - A Comissão de Inventário Patrimonial e Consumo, em estreita articulação com os agentes responsáveis e sem prejuízo do que dispõe a legislação pertinente, coordenará as ações relativas a:

I - verificação da existência física e da localização dos equipamentos e materiais permanentes, de acordo com a estrutura organizacional desta Secretaria;

II - levantamento da situação e estado de conservação dos bens permanentes e suas necessidades de manutenção e reparo;

III - conciliação dos bens permanentes da SINFRA e consolidação dos dados levantados;

IV - apuração de qualquer irregularidade ocorrida com o bem permanente, de acordo com as normas legais pertinentes;

**Art. 5º** - Os gestores das unidades administrativas da SINFRA serão responsáveis pela prestação das informações solicitadas pela Comissão de Inventário Patrimonial e Consumo, sobre o acervo de bens permanentes, sem prejuízo da corresponsabilidade dos agentes indicados.

**Art. 6º** - Fica vedada a movimentação de bens permanentes até que seja cumprido o prazo estabelecido para a execução dos trabalhos da Comissão.

**Art. 7º** - Na ausência do Presidente da Comissão de Inventário Patrimonial e Consumo, deverá ser substituído pela servidora membro Célia de Almeida Pestana.

**Parágrafo único.** O Presidente da comissão deverá fazer simples justificativa, informando o motivo de sua ausência e/ou impossibilidade, que será apresentada no relatório final da presente comissão.

**Art. 8º** - O gestor de unidade administrativa, bem como o servidor que obstruir o trabalho da presente comissão, seja negando acesso ao setor ou quaisquer informações, responderá administrativamente na forma da Lei 040/90.

**Art. 9º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Expedida, registrada, cumpra-se.

Cuiabá - MT, 07 de março de 2018.

**Engª Civil Marciane Prevedello Curvo**  
Secretária Adjunta de Administração  
Sistêmica - SINFRA

*Republique-se por ter saído incorreto*

**PORTARIA Nº 011/2018/SUADM/SAADS/SINFRA**

Institui a Comissão para realização de Inventário Físico Financeiro dos Bens Imóveis da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA

**A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, que estatui Normas de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, em especial seus artigos 83, 89, 94, 95 e 96;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 5.358 de 25 de outubro de 2002, que disciplina as competências dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual no tocante a administração dos bens imóveis de propriedade do Estado de Mato Grosso;

**CONSIDERANDO** ainda, a necessidade de regularizar as informações patrimoniais e contábeis dos imóveis sob a responsabilidade desta Unidade Administrativa.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir comissão para realização do Inventário Físico Financeiro dos Bens Imóveis da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA.

**Art. 2º** A referida Comissão será composta pelos servidores abaixo descritos, sob a presidência do primeiro.

**Presidente:**

Júlio Mangini Fernandes Neto, Matrícula: 252607 - Analista de Desenvolvimento Econômico e Social;

**Membros:**

Benedito Jaime da Silva Junior - Matrícula: 276159 - Gerente de Patrimônio;  
Maria do Socorro da Nóbrega Raffi - Matrícula: 113945 - Analista de Desenvolvimento Econômico e Social

**Art. 3º** Compete à Comissão de Inventário do órgão ou entidade:

**I** - Solicitar ao setorial de patrimônio, e, caso necessário, às unidades administrativas, as informações sobre todos os imóveis que estejam sob a responsabilidade do órgão ou entidade, sejam eles próprios, locados ou utilizados por cessão ou outro instrumento jurídico, inclusive a informação sobre a existência de instrumento jurídico que autorize a utilização do imóvel, tais como termos de Cessão, Permissão, Comodato e afins;

**II** - Realizar a consolidação das informações encaminhadas pelas unidades administrativas/setorial patrimônio;

**III** - Realizar diligências, sempre que julgar necessário, visando à confirmação de informações;

**IV** - Elaborar planejamento dos levantamentos físicos "in loco", definindo calendário e cronograma para sua execução;

**V** - Informar às unidades administrativas a serem inventariadas o cronograma de execução das atividades;

**VI** - Solicitar do responsável pela unidade, livre acesso a qualquer espaço físico para efetuar o levantamento do imóvel e, quando necessário, auxílio, informações e documentos para melhor identificação do imóvel a ser levantado;

**VII** - Realizar levantamento físico "in loco", e o Registro Fotográfico de cada imóvel inventariado;

**VIII** - Realizar consulta à prefeitura local solicitando informações adicionais sobre o imóvel, tais como loteamento no qual o imóvel está implantado, número da quadra, número do lote, número da inscrição imobiliária e a certidão ou documento equivalente com informação do valor venal do imóvel utilizado para fins de cálculo do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU;

**IX** - Realizar busca cartorária, solicitando certidão atualizada dos registros ou escrituras públicas dos imóveis inventariados.

**X** - Localizar o imóvel inventariado via Google Earth, extraindo imagem e coordenadas da sua localização;

**XI** - Preencher a Ficha de Levantamento Cadastral, identificando a situação ocupacional, cartorial, o estado de conservação, anexando as imagens do registro fotográfico e imagem extraída do Google para cada imóvel inventariado.

**XII** - Coletar assinatura do responsável pelo acompanhamento da execução dos trabalhos em cada imóvel inventariado e assinar a Ficha de Levantamento Cadastral;

**XIII** - Realizar o cálculo do valor econômico dos imóveis rurais com base na planilha de preço referencial do INCRA, utilizando a Ficha de Informação de Valor;

**XIV** - Criar pasta individualizada para cada imóvel levantado, contendo a certidão atualizada da matrícula do imóvel ou documento que vincule a destinação do imóvel ao órgão ou entidade inventariante ou justificativa da negativa de apresentação de tais documentos, a Ficha de Levantamento Cadastral, o Registro Fotográfico e imagem da localização via Google Earth com sua coordenada geográfica, o Laudo de Avaliação e/ou documento oficial da prefeitura local com a informação do valor venal do imóvel ou a Ficha de Informação de Valor (imóvel rural);

**XV** - Registrar todas as ocorrências na realização dos trabalhos;

**XVI** - Elaborar Relatório Final de Inventário;

**XVII** - Encaminhar Relatório Final de Inventário e pastas individualizadas de cada imóvel inventariado ao setorial de patrimônio do órgão ou entidade, mediante assinatura do Termo de Entrega do Relatório Final do Inventário até o dia 20 de novembro do ano corrente.

**Art. 3º** - Determinar a todos os titulares das Unidades Administrativas que ofereçam à Comissão de Inventário os meios, recursos e colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições.

**Art. 4º** Quando convocados os membros da comissão ficarão à disposição para o desenvolvimento dos trabalhos instituídos nesta Portaria.

**Art. 5º** Estabelecer a data de 20 de novembro do ano corrente, a data limite para a conclusão dos trabalhos.

**Art. 6º** Toda documentação relativa ao inventário físico financeiro realizado, deverá ficar sob a responsabilidade do Setor de Patrimônio.

**Art. 7º** Toda e qualquer alteração de valores de bens patrimoniais deverá gerar reflexo no Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Estado de Mato Grosso - FIPLAN.

**Art. 8º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá, 07 de março de 2018.

**Engª Civil Marciane Prevedello Curvo**  
Secretária Adjunta de Administração  
Sistêmica - SINFRA

*Republique-se por ter saído incorreto.*

**PORTARIA N. 017/2018/SUADM/SAADS/SINFRA**

**Designa servidor para atuar como fiscal de contrato.**

**A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA**, no uso de suas atribuições legais nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, por meio da Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica - SAADS, respaldada pela portaria n. 20, de 07 de maio de 2015;

**RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º DESIGNAR** o servidor *Alexsandro Silva de Jesus*, Matrícula: 109620, Gerente de Material e seu substituto *Benedito Jaime da Silva Junior*, Matrícula: 276159, Gerente de Patrimônio, para atuarem como fiscais do processo de adesão a ata de registro de preços abaixo discriminado:

**Processo n. 56725/2018.**

**Objeto:** *Aquisição de materiais de expediente, para atender a demanda da SINFRA.*

**Empresa:** *Papelaria e Informática Centrus Ltda - EPP*  
Expedida, registrada, cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica - SAADS/SINFRA.

Cuiabá, 27 de março de 2018.

**Engª Civil Marciane Prevedello Curvo**  
Secretária Adjunta de Administração  
Sistêmica - SINFRA

**PORTARIA N. 018/2018/SUADM/SAADS/SINFRA**

**Designa servidor para atuar como fiscal de contrato.**

**A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA**, no uso de suas atribuições legais nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, por meio da Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica - SAADS, respaldada pela portaria n. 20, de 07 de maio de 2015;

**RESO LVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** o servidor *Alexsandro Silva de Jesus, Matrícula: 109620, Gerente de Material* e seu substituto *Benedito Jaime da Silva Junior, Matrícula: 276159, Gerente de Patrimônio*, para atuarem como fiscais do processo de adesão a ata de registro de preços abaixo discriminado:

- Processo n. 83461/2018.**
- Objeto:** *Aquisição de lâmpadas, para atender a demanda da SINFRA.*
- Empresa:** P.R.P Borges Comércio Eireli - EPP

Expedida, registrada, cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica - SAADS/SINFRA.

Cuiabá, 27 de março de 2018.

**Engª Civil Marciane Prevedello Curvo**  
Secretária Adjunta de Administração  
Sistêmica - SINFRA

**PORTARIA N. 019/2018/SUADM/SAADS/SINFRA**

**Designa servidor para atuar como fiscal de contrato.**

**A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA**, no uso de suas atribuições legais nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, por meio da Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica - SAADS, respaldada pela portaria n. 20, de 07 de maio de 2015;

**RESO LVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** o servidor *Alexsandro Silva de Jesus, Matrícula: 109620, Gerente de Material* e seu substituto *Benedito Jaime da Silva Junior, Matrícula: 276159, Gerente de Patrimônio*, para atuarem como fiscais do processo de adesão a ata de registro de preços abaixo discriminado:

- Processo n. 56723/2018.**

- Objeto:** *Aquisição de materiais de expediente, para atender a demanda da SINFRA.*

- Empresas:** Papelaria e Informática Centrus Ltda - EPP, Maria José dos Reis Neto EPP, Cantinho Livraria e Papelaria Ltda - ME, N.A. Viana Eireli - ME, Simone Cristina Rodrigues ME, N.V. Franco Comércio e Serviços de Informática e Climatização Eireli - ME.

Expedida, registrada, cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica - SAADS/SINFRA.

Cuiabá, 27 de março de 2018.

**Engª Civil Marciane Prevedello Curvo**  
Secretária Adjunta de Administração  
Sistêmica - SINFRA

**SESP**

**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 002/2018/SESP/TCE**

**DA ESPÉCIE:** Termo de Cooperação que entre si celebram o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP e Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, para os fins que especifica.

**DO OBJETO:** O presente Instrumento tem o objetivo de integrar ao Sistema de Inteligência de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso - SISP-MT, a Secretaria de Informações Estratégicas do Tribunal de Contas de Mato Grosso, nos termos do Parágrafo Único do Artigo 2º da Lei nº 9678 de 21 de dezembro de 2011.

**DOS RECURSOS:** Para a implementação das atividades referentes a este Termo de Cooperação, os partícipes utilizarão seus próprios recursos orçamentários, financeiros, tecnológicos, humanos e outros, separadamente e/ou conjuntamente, de acordo com as necessidades, uma vez que já integram suas atribuições ordinárias, razão pela qual não se consigna dotação orçamentária específica.

**DA VIGÊNCIA:** O prazo do presente Termo de Cooperação será de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado por acordo das partes mediante Termo Aditivo, desde que devidamente justificada e solicitada antes do término da vigência, obedecendo assim ao limite máximo do artigo 57, II, da Lei nº 8.666/1993.

**DATA DA ASSINATURA: 27/03/2018 PROCESSO nº 161049/2017**

**ASSINAM:** Gustavo Garcia Francisco (Secretário de Estado de Segurança Pública); Gonçalo Domingos de Campos Neto. (Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso).

**CBM****CORPO DE BOMBEIROS MILITAR****EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CARGO DE SOLDADO DO CORPO DE BOMBEIRO MILITAR REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2013 - SAD/SESP/MT, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2013.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento das normas previstas no artigo 37, incisos I e II e no artigo 42 da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, no Decreto Estadual n. 5.356, de 25 de outubro de 2002 e alterações dadas pelo Decreto n. 2.030, de 06 de julho de 2009, bem como na Lei Complementar n. 408, de 01 de Julho de 2010, torna público a **Retificação do Resultado Final** para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para o cargo de **Soldado do Corpo de Bombeiros Militar**, conforme Anexo único deste Edital.

Cuiabá/MT, 01 de março de 2018.

(ORIGINAL ASSINADO)  
GUSTAVO GARCIA FRANCISCO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

(ORIGINAL ASSINADO)  
ALESSANDRO BORGES FERREIRA - CEL BM  
COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

ANEXO - DO RESULTADO FINAL

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2013 - SAD/SESP/MT, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2013

LEGENDAS	CRITÉRIOS DE DESEMPATE
E.I - Exame Intelectual NFI - Nota Final TAF - Teste de Aptidão Física A.P. - Avaliação Psicológica EXM - Exame Médico-Odontológico I.D.F - Investigação Documental e Funcional CD - Critério de desempate SIT - Situação AP - Aprovado CL - Classificado RE - Remanejado	GI - Grupo I - Conhecimentos Básicos GIII - Grupo III - Conhecimentos Específicos GII - Grupo II - Conhecimentos Gerais Dt.Nasc - Data de nascimento

## CARGO: SOLDADO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - NOVA MUTUM

VAGA: FEMININO

Classif.	Nome	Inscrição	RG	E.I	NFI	TAF	A.P.	EXM	I.D.F	Nascimento	CD	SIT
1º	ELIANE DIEHL LOPES (SUB JUDICE)	2516276	15948846 SSP MT	44	44	Apto	Apto	Apto	Rec.	03/05/1986		AP

## CARGO: SOLDADO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CAMPO VERDE

VAGA: MASCULINO

Classif.	Nome	Inscrição	RG	E.I	NFI	TAF	A.P.	EXM	I.D.F	Nascimento	CD	SIT
14º	RAFAEL DE OLIVEIRA ALVES (SUB JUDICE)	2522268	18643639 SSP MT	45	45	Apto	Apto	Apto	Rec.	05/05/1987	GI	CL
15º	JOILSON OLIVEIRA SILVA	2487810	17214297 SSP MT	45	45	Apto	Apto	Apto	Rec.	03/10/1988		CL
19º	FRANCISCO JORGE SANTOS DO NASCIMENTO (SUB JUDICE)	2211181	13687174 SSP MT	40	40	Apto	Apto	Apto	Rec.	05/05/1982		CL

## CARGO: SOLDADO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE

VAGA: MASCULINO

Classif.	Nome	Inscrição	RG	E.I	NFI	TAF	A.P.	EXM	I.D.F	Nascimento	CD	SIT
79º	MATHEUS CORRÊA CERILLO SILVA	2527014	23889691 SSP MT	55	55	Apto	Apto	Apto	Rec.	10/12/1993	GI	AP
80º	RENAN PEREIRA DA SILVA (SUB JUDICE)	2018578	16957989 SSP MT	55	55	Apto	Apto	Apto	Rec.	19/07/1991	GI	AP
81º	BRUNO LUIZ DE OLIVEIRA (SUB JUDICE)	2066300	16047478 SSP MT	55	55	Apto	Apto	Apto	Rec.	09/03/1987	Dt.Nasc	AP
82º	JEFFERSON DOS SANTOS MELO	2383713	001629280 SSP MS	55	55	Apto	Apto	Apto	Rec.	21/11/1992	GI	AP
83º	THALES JOSÉ PINTO DE MAGALHÃES	2210215	20112785 SSP MT	55	55	Apto	Apto	Apto	Rec.	08/02/1995	GI	AP

84°	JEFERSON ATAIDE SAMPAIO (SUB JUDICE)	2473267	001746602 SSP MS	55	55	Apto	Apto	Apto	Rec.	14/01/1994		AP
122°	ANDERSON TITO DOS ANJOS (SUB JUDICE)	2372940	15475093 SSP MT	50	50	Apto	Apto	Apto	Rec.	11/09/1987	GI	CL
123°	HELIVELTON PEREIRA DA SILVA	2402335	22165118 SSPMT MT	50	50	Apto	Apto	Apto	Rec.	30/01/1995	GI	CL
124°	GUILHERME NASCIMENTO DE ALMEIDA	2280086	20693931 SSP MT	50	50	Apto	Apto	Apto	Rec.	03/07/1992	GI	CL
125°	RAUL HENRIQUE DE OLIVEIRA QUEIROGA	2327210	21876282 SSP MT	50	50	Apto	Apto	Apto	Rec.	05/03/1991	GIII	CL
126°	SAULO PEREIRA DA FONSECA	2037580	17398312 SSP MT	50	50	Apto	Apto	Apto	Rec.	09/07/1989	GI	CL
127°	TIAGO JUNIOR DE MORAIS	2504880	19191529 SSP MT	50	50	Apto	Apto	Apto	Rec.	18/10/1992	GI	CL
128°	CYRO CONCEIÇÃO MARTINS FILHO	2078120	19618859 SSP MT	50	50	Apto	Apto	Apto	Rec.	16/09/1989		CL

## CARGO: SOLDADO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - JUÍNA

## VAGA: MASCULINO

Classif.	Nome	Inscrição	RG	E.I	NFI	TAF	A.P.	EXM	I.D.F	Nascimento	CD	SIT
17°	JESSE WILLIAN DIAS DA GRAÇA (SUB JUDICE)	2352427	000948947 SESDC RO	44	44	Apto	Apto	Apto	Rec.	05/01/1987	GI	AP
18°	JOSÉ CARLOS SILVA ROCHA	2475529	22582568 SSP MT	44	44	Apto	Apto	Apto	Rec.	25/09/1992	GI	AP
19°	RENILTON GONÇALVES TEIXEIRA	2532409	22943161 SSP MT	44	44	Apto	Apto	Apto	Rec.	20/04/1992	GI	CL
20°	DANILO RODRIGUES DOS SANTOS	2365090	21244901 SSP MT	44	44	Apto	Apto	Apto	Rec.	22/07/1993	GIII	CL
21°	JOAO VICTOR CARVALHO SILVA	2406438	21410968 SSP MT	44	44	Apto	Apto	Apto	Rec.	04/10/1991	GIII	CL
22°	VALDEMIR DOS SANTOS FERNANDES	2493268	26972840 SSP MT	44	44	Apto	Apto	Apto	Rec.	02/05/1995		CL
32°	ALEXANDRE PEREIRA MARQUES DE SOUZA (SUB JUDICE)	2325160	18464831 SSP MT	37	37	Apto	Apto	Apto	Rec.	05/12/1985	GI	CL
33°	ALEX SANTOS MELLO	2517531	23147598 SSP MT	37	37	Apto	Apto	Apto	Rec.	12/03/1992		CL

## CARGO: SOLDADO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - RONDONÓPOLIS

## VAGA: MASCULINO

Classif.	Nome	Inscrição	RG	E.I	NFI	TAF	A.P.	EXM	I.D.F	Nascimento	CD	SIT
6°	MATHEUS DE JESUS FONTOURA (SUB JUDICE)	2305453	201270171 SSP MT	58	58	Apto	Apto	Apto	Rec.	09/09/1994	GI	AP
7°	SAMUEL LOPES DE SOUZA (SUB JUDICE)	2532328	16121546 SSP MT	58	58	Apto	Apto	Apto	Rec.	15/10/1986		AP

## SEDUC

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

## EXTRATO DE CONTRATOS

O Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, por intermédio da CÂMARA DE NEGÓCIOS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT, torna público os presentes contratos, oriundos da Chamada Pública n.º 001/2018 conformidade com a Resolução 26/2013/FNDE/PNAE, e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios, oriundos da agricultura familiar, para compor a alimentação escolar do município de Cláudia/MT, com os seguintes valores estimados: Contratante: **Escola Estadual Manoel Soares Campos**, Contratada: José Alves dos Santos CPF/MF n.º 626.084.009-34, Valor R\$ 797,50. Contratante: **Escola Estadual Doroth Stong**, Contratada: José Alves dos Santos, CPF/MF n.º 626.084.009-34, Valor R\$ 82,50. Contratante: **Escola Estadual Florestan Fernandes**, Contratada: José Alves Dos Santos, CPF/MF n.º 626.084.009-

34, Valor R\$ 154,00. Contratante: **Escola Estadual Ruben Alves**, Contratada: José Alves Dos Santos, CPF/MF n.º 626.084.009-34, Valor R\$ 121,00. Cláudia/MT, 01 de março de 2018.

## EXTRATO DE CONTRATOS

O Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, por intermédio da CÂMARA DE NEGÓCIOS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA/MT, torna público os presentes contratos, oriundos da Chamada Pública n.º 001/2017 conformidade com a Resolução 26/2013/FNDE/PNAE, e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios, oriundos da agricultura familiar, para compor a alimentação escolar do município de Ribeirão Cascalheira/MT, com os seguintes valores estimados: Contratante: **Escola Estadual Coronel Ondino Rodrigues Lima**, Contratadas: a) Juliano Schouns, CPF: 030.769.230-21, Valor R\$ 4.806,00, b) Deuseli Maria Alves Bueno Oliveira, CPF: 000.198.621-05, Valor R\$ 6.435,00, c) Geraldo Pinto Correia, CPF: 300.779.661-04, Valor 7.000,00, d) Pedro Alves Costa. CPF: 240.589.631-15 Valor 1.220,00. Ribeirão Cascalheira/MT, 27 de fevereiro de 2018..

## EXTRATO DE CONTRATOS

O Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, por intermédio da CÂMARA DE NEGÓCIOS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SORRISO/MT, torna público os presentes contratos, oriundos da **Chamada Pública n.º 001/2018** conformidade com a Resolução 26/2013/FNDE/PNAE, e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios, oriundos da agricultura familiar, para compor a alimentação escolar do município de Sorriso/MT, com os seguintes valores estimados: **Contratante: Escola Estadual 13 de Maio**, Contratadas: a) Associação dos Prod. Org. de Sorriso, CNPJ n.º 28.622.315/0001-90, Valor R\$ 10.314,10, b) Associação Central das Coop. de Agricultores Familiares - ASCOP, CNPJ n.º 23.040.383/0001-27, Valor R\$ 15.367,90, c) Cooperativa dos Prod. Hort. de Sorriso, CNPJ n.º 26.898.986/0001-52, Valor R\$ 22.757,80. **Contratante: Escola Estadual José Domingos Fraga**, Contratadas: a) Associação dos Prod. Org. de Sorriso, CNPJ n.º 28.622.315/0001-9, Valor R\$ 10.314,10, b) Associação Central das Coop. de Agric. Familiares, CNPJ n.º 23.040.383/0001-27, Valor R\$ 15.367,90, c) Cooperativa dos Prod. Hort. de Sorriso, CNPJ n.º 26.898.986/0001-52, Valor R\$ 22.757,80. **Contratante: Escola Estadual Mário Spinelli**, Contratadas: a) Associação dos Prod. Org. de Sorriso, CNPJ n.º 28.622.315/0001-9, Valor R\$ 10.314,10, b) Associação Central das Coop. de Agric. Familiares, CNPJ n.º 23.040.383/0001-27, Valor R\$ 15.367,90, c) Cooperativa dos Prod. Hort. de Sorriso, CNPJ n.º 26.898.986/0001-52, Valor R\$ 22.757,80. **Contratante: Escola Estadual Arlete Maria Cappellari**, Contratadas: a) Associação dos Prod. Org. de Sorriso, CNPJ n.º 28.622.315/0001-9, Valor R\$ 10.314,10, b) Associação Central das Coop. de Agric. Familiares, CNPJ n.º 23.040.383/0001-27, Valor R\$ 15.367,90, c) Cooperativa dos Prod. Hort. de Sorriso, CNPJ n.º 26.898.986/0001-52, Valor R\$ 22.757,80. **Contratante: Escola Estadual da Polícia Militar Tiradentes Cabo Antônio Dilceu da Silva Amaral**, Contratadas: a) Associação dos Prod. Org. de Sorriso, CNPJ n.º 28.622.315/0001-9, Valor R\$ 10.314,10, b) Associação Central das Coop. de Agric. Familiares, CNPJ n.º 23.040.383/0001-27, Valor R\$ 15.367,90, c) Cooperativa dos Prod. Hort. de Sorriso, CNPJ n.º 26.898.986/0001-52, Valor R\$ 22.757,80. **Contratante: Centro de Educação de Jovens e Adultos Arão Gomes Bezerra**, Contratadas: a) Associação dos Prod. Org. De Sorriso, CNPJ n.º 28.622.315/0001-9, Valor R\$ 10.314,10, b) Associação Central das Coop. de Agric. Familiares, CNPJ n.º 23.040.383/0001-27 Valor R\$ 15.367,90, c) Cooperativa dos Prod. Hort. de Sorriso, CNPJ n.º 26.898.986/0001-52, Valor R\$ 22.757,80. **Contratante: Escola Estadual Ignácio Schevinski Filho**, Contratadas: a) Associação dos Prod. Org. de Sorriso, CNPJ n.º 28.622.315/0001-9, Valor R\$ 10.314,10, b) Associação Central das Coop. de Agric. Familiares, CNPJ n.º 23.040.383/0001-27, Valor R\$ 15.367,90, c) Cooperativa Dos Prod. Hort. de Sorriso, CNPJ n.º 26.898.986/0001-52, Valor R\$ 22.757,80. Sorriso/MT, 01 de março de 2018.

## EXTRATO DE CONTRATOS

O Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, por intermédio da CÂMARA DE NEGÓCIOS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ARAGUAIA/MT, torna público os presentes contratos, oriundos do **Pregão Presencial com RP n.º 001/2017**, Ata de Registro de Preços n.º 004/2018, conformidade com a Resolução 26/2013/FNDE/PNAE, e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios, para compor a alimentação escolar do município de Bom Jesus do Araguaia/MT. Com os seguintes valores estimados: **Contratante: Escola Estadual Professor Gerson Carlos da Silva**, Contratadas: a) Vera Lucia Batista Vieira, CNPJ n.º 03.266.383/0001-32, Valor R\$ 114.898,35, b) Nilton Alves Gomes - ME, CNPJ n.º 17.104.938/0001-54, Valor R\$ 13.920,00. **Contratante: Escola Estadual de Educação Básica Indígena Maraiwatsede**, Contratadas: a) Vera Lucia Batista Vieira, CNPJ n.º 03.266.383/0001-32, Valor R\$ 113.699,42, b) Nilton Alves Gomes - ME, CNPJ n.º 17.104.938/0001-54, Valor R\$ 13.920,00. **Contratante: Escola Estadual João Rezende de Azevedo**, Contratadas: a) Vera Lucia Batista Vieira, CNPJ n.º 03.266.383/0001-32, Valor R\$ 35.096,26, b) Nilton Alves Gomes - ME, CNPJ n.º 17.104.938/0001-54, Valor R\$ 4.830,00. **Contratante: Escola Estadual 29 de Setembro**, Contratada: Vera Lucia Batista Vieira, CNPJ n.º 03.266.383/0001-32, Valor R\$ 9.773,84. **Contratante: Escola Estadual Antônio Carlos Moura**, Contratada: Vera Lucia Batista Vieira, CNPJ n.º 03.266.383/0001-32, Valor R\$ 6.566,98. Bom Jesus do Araguaia/MT, 23 de março de 2018.

## EXTRATO DE CONTRATOS

O Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, por intermédio da CÂMARA DE NEGÓCIOS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT, torna público os presentes contratos, oriundos do **Pregão Presencial**

com RP n.º 001/2018, Ata de Registro de Preços n.º 003/2018, conformidade com a Resolução 26/2013/FNDE/PNAE, e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios, para compor a alimentação escolar do município de Cláudia/MT. Com os seguintes valores estimados: **Contratante: Escola Estadual Manoel Soares Campos**, Contratada: Zulema Dresch Corá, CNPJ n.º 05.873.611/0001-68, Valor R\$ 86.712,45. **Contratante: Escola Estadual Doroth Stong**, Contratada: Zulema Dresch Corá, CNPJ n.º 05.873.611/0001-68, Valor R\$ 16.141,12. **Contratante: Escola Estadual Florestan Fernandes**, Contratada: Zulema Dresch Corá, CNPJ n.º 05.873.611/0001-68, Valor R\$ 10.773,64. **Contratante: Escola Estadual Ruben Alves**, Contratada: Zulema Dresch Corá, CNPJ n.º 05.873.611/0001-68, Valor R\$ 8.615,41. Cláudia/MT, 01 de março de 2018.

## EXTRATO DE CONTRATOS

O Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, por intermédio da CÂMARA DE NEGÓCIOS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA/MT, torna público o presente contrato, oriundo do **Pregão Presencial com RP n.º 001/2017**, Ata de Registro de Preços n.º 001/2018, conformidade com a Resolução 26/2013/FNDE/PNAE, e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios, para compor a alimentação escolar do município de Ribeirão Cascalheira/MT. Com os seguintes valores estimados: **Contratante: Escola Estadual Coronel Ondino Rodrigues Lima**, Contratada: Ironice Quintiliano de Santana Silva - Epp, CNPJ/MF n.º 37.664.976/0001-79, Valor R\$ 80.962,8. Ribeirão Cascalheira/MT, 07 de fevereiro de 2018.

## EXTRATO DE CONTRATOS

O Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, por intermédio da CÂMARA DE NEGÓCIOS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SORRISO/MT, torna público os presentes contratos, oriundos do **Pregão Presencial com RP n.º 001/2018**, Ata de Registro de Preços n.º 001/2018, conformidade com a Resolução 26/2013/FNDE/PNAE, e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios, para compor a alimentação escolar do município de Sorriso/MT. Com os seguintes valores estimados: **Contratante: Escola Estadual 13 De Maio**, Contratadas: a) Pim Pão Alimentos Ltda. - ME, CNPJ: 06.158.041/0001-97, Valor R\$ 14.608,18, b) Supermercado Irmãos Maldaner Ltda., CNPJ: 01.020.470/0001-80, Valor R\$ 89.981,20, c) Sorriso Supermercados Ltda., CNPJ: 14.953.277/0001-43, Valor R\$ 87.580,84. **Contratante: Escola Estadual José Domingos Fraga**, Contratadas: a) Pim Pão Alimentos Ltda. - ME, CNPJ: 06.158.041/0001-97, Valor R\$ 14.608,18, b) Supermercado Irmãos Maldaner Ltda., CNPJ: 01.020.470/0001-80, Valor R\$ 89.981,20, c) Sorriso Supermercados Ltda., CNPJ: 14.953.277/0001-43, Valor R\$ 87.580,84. **Contratante: Escola Estadual Mário Spinelli**, Contratadas: a) Pim Pão Alimentos Ltda. - ME, CNPJ: 06.158.041/0001-97, Valor R\$ 14.608,18, b) Supermercado Irmãos Maldaner Ltda., CNPJ: 01.020.470/0001-80, Valor R\$ 89.981,20, c) Sorriso Supermercados Ltda., CNPJ: 14.953.277/0001-43, Valor R\$ 87.580,84. **Contratante: Escola Estadual Arlete Maria Cappellari**, Contratadas: a) Pim Pão Alimentos Ltda. - ME, CNPJ: 06.158.041/0001-97, Valor R\$ 14.608,18, b) Supermercado Irmãos Maldaner Ltda., CNPJ: 01.020.470/0001-80, Valor R\$ 89.981,20, c) Sorriso Supermercados Ltda., CNPJ: 14.953.277/0001-43, Valor R\$ 87.580,84. **Contratante: Escola Estadual Da Polícia Militar Tiradentes Cabo Antônio Dilceu da Silva Amaral**, Contratadas: a) Pim Pão Alimentos Ltda. - ME, CNPJ: 06.158.041/0001-97, Valor R\$ 14.608,18, b) Supermercado Irmãos Maldaner Ltda., CNPJ: 01.020.470/0001-80, Valor R\$ 89.981,20, c) Sorriso Supermercados Ltda., CNPJ: 14.953.277/0001-43, Valor R\$ 87.580,84. **Contratante: Centro De Educação De Jovens E Adultos Arão Gomes Bezerra**, Contratadas: a) Pim Pão Alimentos Ltda. - ME, CNPJ: 06.158.041/0001-97, Valor R\$ 14.608,18, b) Supermercado Irmãos Maldaner Ltda., CNPJ: 01.020.470/0001-80, Valor R\$ 89.981,20, c) Sorriso Supermercados Ltda., CNPJ: 14.953.277/0001-43, Valor R\$ 87.580,84. **Contratante: Escola Estadual Ignácio Schevinski Filho**, Contratadas: a) Pim Pão Alimentos Ltda. - ME, CNPJ: 06.158.041/0001-97, Valor R\$ 14.608,18, b) Supermercado Irmãos Maldaner Ltda. CNPJ: 01.020.470/0001-80, Valor R\$ 89.981,20, c) Sorriso Supermercados Ltda., CNPJ: 14.953.277/0001-43, Valor R\$ 87.580,84. Sorriso/MT, 20 de março de 2018.

## EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, por intermédio da CÂMARA DE NEGÓCIOS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SORRISO/MT, torna público o presente contrato, oriundo do **Pregão Presencial com**

**RP n.º 002/2018**, Ata de Registro de Preços n.º 003, em conformidade com a Resolução 26/2013/FNDE/PNAE, e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios, para compor a alimentação escolar do município de Sorriso/MT. **Contratante:** Escola Estadual Cristiano Araújo Pires, Contratada: Clarice de Fátima Basso Zanella - Eireli, CPNJ: 73.582.942/0001-07, Valor Estimado R\$ 161.505,64. Sorriso/MT, 27 de março de 2018.

#### EXTRATOS DE HOMOLOGAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA - MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA/MT

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE MATO GROSSO, torna público aos interessados, que o Processo realizado via CHAMADA PÚBLICA n.º 001/2017, para atendimento aos alunos no exercício 2018, realizado pela Câmara de Negócios do Município de Ribeirão Cascalheira/MT, em estrita conformidade ao Edital e seus anexos, nos termos da Resolução 26/2013/FNDE, Lei n.º 11.947/2009, Lei 8.666/93 e IN n.º 16/2017, para aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar, a Homologação do processo, sagrando vencedores os seguintes fornecedores: a) Juliano Schous CPF: 030.769.230-21, Valor Estimado R\$ 4.806,00, b) Deuseli Maria Alves Bueno Oliveira CPF: 000.198.621-05, Valor Estimado R\$ 6.435,00, c) Geraldo Pinto Correia CPF: 300.779.661-04, Valor Estimado 7.000,00 R\$, d) Pedro Alves da Costa CPF:240.589.631-15, Valor Estimado 1.220,00.

Ribeirão Cascalheira/MT, 07 de fevereiro de 2018.

**Jucelia Paula da Costa**  
Presidente do CDCE  
Ordenadora de Despesas

#### RETIFICAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL RP - MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ARAGUAIA/MT

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE MATO GROSSO, torna público aos interessados, a Homologação do Processo Licitatório realizado via PREGÃO PRESENCIAL RP n.º 001/2017, para atendimento aos alunos no exercício 2018, realizado pela Câmara de Negócios do Município de Bom Jesus do Araguaia/MT, em estrita conformidade ao Edital e seus anexos, nos termos da Resolução 26/2013/FNDE, Lei 8.666/93 e legislações suplementar, IN n.º 16/2017, para os seguintes fornecedores: a) Vera Lucia B. Vieira, CNPJ n.º 03.226.383/0001-32, Valor Estimado R\$ 181.439,38 b) Nilton A. Gomes - ME, CNPJ: 17.104.938/0001-54, Valor R\$ 26.340,00. Bom Jesus do Araguaia/MT, 09 de fevereiro de 2018.

**Marizânia Gomes Aires**  
Presidente do CDCE  
Ordenadora de Despesas

#### AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL 001/2018 - CÂMARA DE NEGÓCIOS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS MUNICÍPIOS DE MATO GROSSO**, através da Câmara de Negócios da Alimentação Escolar de **São José dos Quatro Marcos - MT**.

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, e de suas organizações, para atendimento dos alunos matriculados nas Escolas Estaduais que ofertam Ensino Básico no Município de São José dos Quatro Marcos/MT, atendendo ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, nos termos do Art. 14 da lei n.º 11.947 de 16/07/2009, Resolução n.º 26 de 17/06/2013 e Resolução n.º 4 de 02/04/2015 do FNDE, conforme descrições e especificações apresentadas. **OBRIGATORIEDADE:** § 1º, do artigo 26 da Resolução 26/2013/FNDE - da publicação do Edital ao recebimento do (s) PROJETO (s) DE VENDA (s) prazo de 20 dias.

**CLASSIFICAÇÃO E JULGAMENTO:** dia 24 de abril de 2018, às 08 h e 00 min.

**APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS:** dia 25 de abril de 2018, às 08 h e 30 min.

**LOCAL DA CHAMADA PÚBLICA:** Assessoria Pedagógica do Município de São José dos Quatro Marcos - MT.

**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** Assessoria Pedagógica do Município de São José dos Quatro Marcos - MT.

**INFORMAÇÕES:** Assessoria Pedagógica de São José dos Quatro Marcos - MT.

Telefone (s): (65) 3251-1095 / E-mail: sjm.ass.pedagogica@educ.mt.gov.br

**PRESIDENTE DA COMISSÃO DA CHAMADA PÚBLICA:** Suziane da Costa Garcia.

Publicação: 27 de março de 2018.

#### PORTARIA Nº 218/2018/GS/SEDUC/MT.

**Dispõe sobre a designação do Profissional da Educação Básica, indicado para exercer a função de Diretor de Escola para o ano de 2018.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER** no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e;

Considerando o Processo nº 97596/2018;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Tornar público o nome do Profissional da Educação Básica, indicado para exercer a função de Diretor de Escola no ano de 2018, conforme o anexo único desta Portaria.

**Art. 2º** A implantação da Gratificação de Função fica condicionada ao estabelecido na Portaria nº 461/2015, publicada no Diário Oficial de 27 de novembro de 2015.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cuiabá-MT, 22 de março de 2018.

(Original assinado)

**MARCO AURÉLIO MARRAFON**

Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

#### ANEXO ÚNICO

MUNICÍPIO	ESCOLA	NOME	CPF
Arenápolis	EE Filinto Muller	Talita Barbieri de Lima	022.208.331-00

#### PORTARIA Nº 214/2018/GS/SEDUC/MT.

**Dispõe sobre designação de Professor para exercer a função de Diretor da Unidade Escolar que menciona, e dá outras providências.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER** no uso das atribuições legais e considerando o que dispõem a Lei Complementar nº 04/1990, a Lei Complementar nº 266/2006, Lei Complementar nº 566/2015, inciso II, do art. 37, da Constituição Federal de 1988, e tendo em vista o que consta no Processo nº 644653/2017, em observância ao princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o Despacho nº 2677/2018 - SEDUC/SAGI, de 21/03/2018, exarado no Processo nº 136002/2018, atinente às funções da Diretora da **ESCOLA ESTADUAL ALCEBIADES CALHAO**, situada no município de Cuiabá/MT;

Considerando a necessidade de adotar medidas interventivas para restabelecer o normal andamento e governabilidade das ações desenvolvidas na unidade escolar, bem como promover a sua reestruturação organizacional, administrativa, financeira, pedagógica e de gestão,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar o Professor **THIAGO BALDRIGHI - CPF Nº 86494864104**, para exercer a função de Diretor da Escola Estadual

Alcebiades Calhao, situada no município de Cuiabá/MT, **pelo período de 02/04/2018 até 31/12/2018.**

**Art. 2º** Constituir, excepcionalmente uma Comissão de Assessores Técnicos para proceder ações de apoio, monitoramento, acompanhamento e orientação a gestão dos processos escolares a fim de restabelecer as condições normais de funcionamento da unidade escolar.

**Art. 3º** Designar os profissionais abaixo relacionados, sob a coordenação do primeiro, para comporem a referida Comissão:

1º - Wendell Conceição Lesco - NACG/SUGE/SEDUC;

2º - Maria Aparecida de Souza Aiza - ASSESSORA PEDAGÓGICA;

3º - Rosangela de Almeida Brito - NOAE/SUGE/SEDUC.

**Art. 4º** Determinar que referida Comissão inicie seus trabalhos imediatamente, apresentando mensalmente relatório circunstanciado de todo processo ao Gabinete da Secretaria Adjunta de Gestão Educacional e Inovação-SAGI até ulterior deliberação.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADA. PUBLICADA.CUMPRA-SE

Cuiabá, 21 de março de 2018.

  
**MARCO AURÉLIO MARRAFON**  
 Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

#### PORTARIA CONJUNTA Nº 129/2018/CGE-COR/SEDUC

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, inciso II, da Constituição Estadual, e o **SECRETÁRIO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 33 da Lei Complementar nº 550/2014;

Considerando a justificativa do pedido de prorrogação da comissão do PA n. 143171/2017;

Considerando os princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

#### RESOLVEM:

**Art. 1º Prorrogar** por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos, com efeitos a partir 17.03.2018.

**Art. 2º Convalidar** os atos processuais realizados até a presente data.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 13 de março de 2018.

(Original assinado)  
**MARCO AURÉLIO MARRAFON**  
 Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

(Original assinado)  
**CIRO RODOLPHO GONÇALVES**  
 Secretário Controlador-Geral do Estado

#### PORTARIA CONJUNTA Nº 128/2018/CGE-COR/SEDUC

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, inciso II, da Constituição Estadual, e o **SECRETÁRIO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 33 da Lei Complementar nº 550/2014;

Considerando a justificativa do pedido de prorrogação da comissão

do PA n. 394253/2017;

Considerando os princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal;

#### RESOLVEM:

**Art. 1º Prorrogar** por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos, com efeitos a partir 18.03.2018.

**Art. 2º Convalidar** os atos processuais realizados até a presente data.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 13 de março de 2018.

(Original assinado)  
**MARCO AURÉLIO MARRAFON**  
 Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

(Original assinado)  
**CIRO RODOLPHO GONÇALVES**  
 Secretário Controlador-Geral do Estado

#### PORTARIA CONJUNTA Nº 144/2018/CGE-COR/SEDUC

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, inciso II, da Constituição Estadual, e o **SECRETÁRIO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 33 da Lei Complementar nº 550/2014;

Considerando a justificativa do pedido de prorrogação da comissão do PA n. 416473/2017;

Considerando os princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal;

#### RESOLVEM:

**Art. 1º Prorrogar** por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos, com efeitos a partir 01.04.2018.

**Art. 2º Convalidar** os atos processuais realizados até a presente data.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 20 de março de 2018.

(Original assinado)  
**MARCO AURÉLIO MARRAFON**  
 Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

(Original assinado)  
**CIRO RODOLPHO GONÇALVES**  
 Secretário Controlador-Geral do Estado

#### PORTARIA Nº 193/2018/GS/SEDUC/MT.

**Dispõe sobre a permanência da Comissão Designada, prorroga prazo do PAD nº 495260/2015 e dá outras providências.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69 e parágrafo 1º do art. 75, da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 550, de 27/11/2014;

Considerando a solicitação de prorrogação, formulada e fundamentada pela Comissão Processante, para continuidade dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº 495290/2015;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os atuais membros da Comissão Processante, instituídos pela Portaria de Substituição nº 065/2018/GS/SEDUC MT, D.O.E de 30/01/2018, p.30, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo Disciplinar.

**Art. 2º** Prorrogar o prazo da instrução processual em 60 (sessenta) dias, a partir de **01/04/2018**, para dar continuidade aos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar nº. 495290/2015, pelos motivos carreados nos autos.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 15 de março de 2018.

  
MARCOS AURÉLIO MARRAFON  
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

**PORTARIA Nº 196/2018/GS/SEDUC/MT.**

Dispõe sobre a permanência da Comissão Designada, prorroga o prazo do PAD nº 600001/2017 e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69 e parágrafo 1º do art. 75 da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 550, de 27/11/2014;

Considerando a solicitação de prorrogação, formulada e fundamentada pela Comissão Processante, para continuidade dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº 600001/2017;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os atuais membros da Comissão Processante, instituídos pela, pela Portaria 504/2017/GS/SEDUC/MT DOE DE 06/11/2017, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo Disciplinar.

**Art. 2º** Prorrogar o prazo da instrução processual em 60 (sessenta) dias, a partir de **30 de março de 2018**, para dar continuidade aos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar nº 600001/2017, pelos motivos carreados nos autos.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 16 de março de 2018.

  
MARCOS AURÉLIO MARRAFON  
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

**PORTARIA Nº 199/2018/GS/SEDUC/MT.**

Dispõe sobre a permanência da Comissão Designada, prorroga o prazo da Sindicância Administrativa nº 590029/2017 e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 42 § único e 50, § único da Lei Complementar nº 207 de 29.12.2004, alterada pela Lei Complementar nº 550 de 14/11/2014;

Considerando a solicitação de prorrogação do curso da instrução

processual, formulada e fundamentada pela servidora designada, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios da Sindicância Administrativa nº 590029/2015;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Manter os servidores designados pela Portaria Inaugural nº 447/2017/CGE-COR/SEDUC, publicada no D.O.E. em 30/10/2017, pg. 83, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios da Sindicância Administrativa supracitada.

**Art. 2º** Prorrogar o prazo da portaria inaugural em 30 (trinta) dias, **a partir de 31.03.2018**, para conclusão dos trabalhos processuais.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 16 de março de 2018.

  
MARCOS AURÉLIO MARRAFON  
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

**PORTARIA Nº 207/2018/GS/SEDUC/MT.**

Dispõe sobre a permanência da comissão designada, prorroga o prazo da Sindicância Administrativa nº 340515/2013 e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 27 e parágrafo único do art. 50 da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 550, de 27/11/2014;

Considerando a solicitação de prorrogação, formulada e fundamentada pela Comissão Sindicante, para continuidade dos trabalhos elucidativos da Sindicância Administrativa nº 340515/2013;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os atuais membros da Comissão Sindicante, instituídos pela Portaria nº 130/2018/GS/SEDUC/MT, de 27 de fevereiro de 2018, página 44, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios da Sindicância Administrativa nº 340515/2013.

**Art. 2º** Prorrogar o prazo da instrução processual em **30 (trinta) dias**, a partir de **30 de março de 2018**, para dar continuidade aos trabalhos da Sindicância Administrativa nº 340515/2013, pelos motivos carreados nos autos.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 19 de março de 2018.

  
MARCOS AURÉLIO MARRAFON  
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

**PORTARIA Nº 208/2018/GS/SEDUC/MT.**

Dispõe sobre a permanência da comissão designada, prorroga o prazo do PAD nº 90908/2018 e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69 e parágrafo 1º do art. 75 da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 550, de 27/11/2014 e pelo art. 1º, parágrafo 1º, inciso III da Lei nº 7.692 de 1º/07/2002;

Considerando a solicitação de prorrogação do curso da instrução

processual, formulada e fundamentada pela responsável Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar Sumário, Protocolo nº **90908/2018**, instaurado pela Portaria **46/2017/CGE-COR/SEDUC/MT**, publicada no D.O.E. de **26/02/2018**, p. 122;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os atuais membros da Comissão Processante, instituídos pela Portaria **46/2018/CGE-COR/SEDUC/MT**, publicada no D.O.E. de **26/12/2018**, para concluir os trabalhos instrutórios do Processo Administrativo Sumário nº. **90908/2018** supracitado.

**Art. 2º** Prorrogar o prazo da instrução processual em 15 (quinze) dias, a partir de **28/03/2018**, para a conclusão do epígrafado Processo Administrativo, pelos motivos carreados nos autos.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 19 de março de 2018.

  
MÁRCO AURÉLIO MARRAFON  
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

**PORTARIA Nº 217/2018/GS/SEDUC/MT.**

**Dispõe sobre absolvição de servidor e dá outras providências.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42, § 1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 550 e artigo 20, e Decreto Estadual nº 88/2015;

Considerando Sindicância Administrativa protocolada sob nº 354951/2017, instaurada pela Portaria nº 276/2017/CGE-COR/SEDUC;

Considerando que houve a regular apuração dos fatos, observando o Princípio da Legalidade e garantido o da Ampla Defesa e Contraditório;

Considerando a análise da Autoridade Designada e o Julgamento proferido;

**RESOLVE:**

**Art. 1º Absolver Juez Fernandes de Sales**, matrícula nº 27149, das acusações a ele imputadas, tipificadas nos artigos 143, I, II, III, IX, XI 144, IX e 159, V, todos da Lei Complementar nº 04/1990, consoante as razões carreadas aos autos.

**Art. 2º** Determinar que seja encaminhado à Unidade Setorial de Correição, colhido o ciente do egresso servidor e, após à Superintendência de Gestão de Pessoas para as providências cabíveis.

**Art. 3º** Esta Portaria entre em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se. Publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 22 de março de 2018.

  
MÁRCO AURÉLIO MARRAFON  
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

**SECITEC****SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO****ERRATA DE EXTRATO PUBLICADO NO DOE DO DIA 08/02/2018****ONDE LÊ****EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 031/2014/ SECITEC PROC. 582423/2017**

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, SECITEC - CNPJ Nº 03.507.415/0024-30

**CONTRATADO:** OI S.A, INSCRITA NO CNPJ: 76.535.764/0001-43

**OBJETO:** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO N. 031/2012/SECITEC, TERÁ SUA VIGÊNCIA PRORROGADA POR MAIS UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES COM INÍCIO EM **17/12/2017** E TERMINO EM **17/12/2018**, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM A LEI 8.666/93 EM SEU ART. 57, INC. II.

**ASSINAM:** SR. DOMINGOS SÁVIO BOABAI PARREIRA - SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECITEC, CONTRATANTE - **ROBERTO WAGNER SANDRIN** **KÊNIA GOMES DE OLIVEIRA** - OI S.A - CONTRATADA

LEIA - SE :

**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 031/2012/ SECITEC PROC. 582423/2017**

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, SECITEC - CNPJ Nº 03.507.415/0024-30

**CONTRATADO:** OI S.A, INSCRITA NO CNPJ: 76.535.764/0001-43

**OBJETO:** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO N. 031/2012/SECITEC, TERÁ SUA VIGÊNCIA PRORROGADA POR MAIS UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES COM INÍCIO EM **17/12/2017** E TERMINO EM **17/12/2018**, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM A LEI 8.666/93 EM SEU ART. 57, INC. II.

**ASSINAM:** SR. DOMINGOS SÁVIO BOABAI PARREIRA - SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECITEC, CONTRATANTE - **ROBERTO WAGNER SANDRIN** **KÊNIA GOMES DE OLIVEIRA** - OI S.A - CONTRATADA

**EDITAL CONVOCAÇÃO - EDITAL Nº. 02/2017/SECITEC/MT- PRONATEC**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**, torna pública a **CONVOCAÇÃO** do candidato abaixo, classificado no Processo Seletivo - Edital nº 02/2017/SECITEC/MT- PRONATEC, com resultado publicado no D.O.E em 30/06/2017, para apresentarem a documentação no prazo constante no edital supramencionado:

**Pólo:** ETE de Rondonópolis

**Bolsa:** Professor de Curso Técnico

**Perfil:** Graduado em Zootecnia

Candidato	Classificação
Gabriela Fachili Bomfim	1º

Cuiabá - MT, 27 de Março de 2018.

Domingos Savio Boabaid Parreira  
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
(Original assinada)

**PORTARIA Nº. 021/2018/SECITEC/MT**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93 e art. 99, parágrafo 3º inciso I do Decreto Estadual n.º 840/2017, **RESOLVE**:

**Art. 1º** Designar o servidor abaixo relacionado para responder pelo acompanhamento e pela fiscalização do contrato, conforme tabela a seguir:

CONTRATO	EMPRESA	OBJETO	FISCAL	VIGENCIA
003/2018/SECITEC/PRONATEC	INFORTOUCH AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO, EVENTOS E PRODUTOS ALIMENTÍCIO EIRELI - EPP	O presente Contrato tem NO RESPECTIVO LOTE, PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE KITS LANCHE CONTENDO (BISCOITO SALGADO, BISCOITO DOCE E SUÇO) PARA ATENDER AOS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA E AOS CURSOS TÉCNICOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO - PRONATEC NAS UNIDADES PÓLO DE SINOP, TANGARÁ DA SERRA, BARRA DO GARÇAS, ALTA FLORESTA, CUIABÁ, DIAMANTINO, RONDONÓPOLIS, LUCAS DO RIO VERDE E SUAS RESPECTIVAS UNIDADES REMOTAS, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.	Titular: VALDOMIRO EVERSON RIGOLIN Matrícula: 274936	22/03/2018 ATÉ 21/03/2019

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá - MT, 23 de março de 2018.

**DOMINGOS SÁVIO BOBAID PARREIRA**

Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITEC/MT

**SEC****SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA****EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO "DE OFÍCIO" DE VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO Nº 0324-2017/SEC. REFERENTE AO PROCESSO Nº 556691/2017.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e o Instituto Case - CNPJ: 05.040.569/0001-02.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do presente Termo de Fomento para o dia **28/04/2018**.

**ASSINATURA:** 27/03/2018.

**SIGNATÁRIO:** Kleber Alves de Lima - Secretário de Estado de Cultura.

**EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO "EX OFÍCIO" DA VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO Nº 0321-2016/SEC referente ao Processo nº 250638/2016**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e o Sindicato Rural de Barra do Garças - CNPJ nº 03.133.808/0001-35.

**OBJETO:** O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação "ex ofício" da vigência original do Termo de Fomento passando o término da vigência para **07/07/2018**.

**ASSINATURA:** 27/03/2018.

**SIGNATÁRIO:** Kleber Alves de Lima - Secretário de Estado de Cultura

**EXTRATO DO 20º TERMO DE PRORROGAÇÃO "DE OFÍCIO" DE VIGÊNCIA DO TERMO CONVÊNIO Nº 0948-2016/SEC. REFERENTE AO PROCESSO Nº 550768/2016.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a Prefeitura Municipal de Diamantino - CNPJ: 03.648.540/0001-74.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do termo de convênio para o dia **01/05/2018**.

**ASSINATURA:** 27/03/2018/2018.

**SIGNATÁRIO:** Kleber Alves de Lima - Secretário de Estado de Cultura

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO "DE OFÍCIO" DE VIGÊNCIA DO TERMO CONVÊNIO Nº 0601-2017/SEC. REFERENTE AO PROCESSO Nº 430541/2017.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a Prefeitura Municipal de Campo Verde - CNPJ: 24.950.495/0001-88.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do termo de convênio para o dia **06/06/2018**.

**ASSINATURA:** 27/03/2018.

**SIGNATÁRIO:** Kleber Alves de Lima - Secretário de Estado de Cultura.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO "DE OFÍCIO" DE VIGÊNCIA DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 1849-2017/SEC. REFERENTE AO PROCESSO Nº 599881/2017.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a Prefeitura Municipal de Feliz Natal - CNPJ: 01614.088/0001-02.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do presente Termo de Convênio para o dia **23/05/2018**

**ASSINATURA:** 27/03/2018.

**SIGNATÁRIO:** Kleber Alves de Lima - Secretário de Estado de Cultura.

**EXTRATO DO 14º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO "DE OFÍCIO" DE VIGÊNCIA DO TERMO CONVÊNIO Nº 1245-2016/SEC. REFERENTE AO PROCESSO Nº 513674/2016.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste - CNPJ: 03.755.477/0001-75

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do presente convênio para o dia **10/05/2018**

**ASSINATURA:** 27/03/2018

**SIGNATÁRIO:** Kleber Alves de Lima - Secretário de Estado de Cultura.

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO "DE OFÍCIO" DA VIGÊNCIA DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 1920-2017/SEC referente ao Processo nº 614936/2017**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e

Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa - CNPJ Nº 37.464.948/0001-08.

**OBJETO:** O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Termo de Convênio passando o término da vigência para **06/05/2018**.

**ASSINATURA:** 27/03/2018.

**SIGNATÁRIA:** Kleber Alves de Lima - Secretário de Estado de - SEC.

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO “DE OFÍCIO” DA VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 1654-2017/SEC. REFERENTE AO PROCESSO Nº 526497/2017.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e Prefeitura Municipal de Juara - CNPJ: 15.072.663/0001-99

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do termo de convênio para o dia **04/06/2018**.

**ASSINATURA:** 27/03/2018.

**SIGNATÁRIO:** Kleber Alves de Lima - Secretário de Estado de Cultura.

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO “EX OFÍCIO” DA VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 0413-2017/SEC referente ao Processo nº 175076/2017**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e Prefeitura Municipal de Porto Esperidião - CNPJ nº 03.238.904/0001-48.

**OBJETO:** O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação “ex ofício” da vigência original do Termo de Convênio passando o término da vigência para **17/05/2018**.

**ASSINATURA:** 27/03/2018

**SIGNATÁRIO:** Kleber Alves de Lima - Secretário de Estado de Cultura

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO Nº 0207-2017/SEC referente ao Processo nº 210668/2017**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e Instituto Histórico e Geográfico de Santo Antonio de Leverger - CNPJ Nº

07.093.645/0001-65.

**OBJETO:** O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Termo de Fomento passando o término da vigência para **29/06/2018**.

**ASSINATURA:** 27/03/2018.

**SIGNATÁRIA:** Kleber Alves de Lima - Secretária de Estado de Cultura - SEC.

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 0172-2017/SEC. ref. ao processo nº 110033/2018.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia - CNPJ nº 33.000.670/0001-67

**OBJETO:** Realização da “Semana Santa no Araguaia” nos termos do Plano de Trabalho aprovado.

**ORGÃO: 23101 - PROJETO: 2290 - ELEMENTO DE DESPESA: 334041 - FONTE: 100 - VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)- EMPENHO: 23101.0001.18.000126-7 - Data do Empenho 22/03/2018.**

**ORIGEM DO RECURSO:** Emendar Parlamentar do Deputado Baiano Filho. **VALOR TOTAL:** R\$ 52.500,00 sendo R\$ 50.000,00, oriundos de Emenda Parlamentar e R\$ 2.500,00 de contrapartida financeira da Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia.

**FISCAL:** Thaiane C. dos Santos Andrade - Matrícula nº 253975.

**VIGÊNCIA:** 23/03/2018 a 01/07/2018.

**ASSINAM:** Kleber Alves de Lima - Secretário de Estado de Cultura e Gerson Rosa de Moraes - Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia.

**TORNAR SEM EFEITO O EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO “EX OFÍCIO”** do Termo de Convênio nº 1917-2016 - Processo nº 610266/2017 - Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste.

O Secretário de Estado de Cultura, resolve tornar sem efeito o extrato do 1º Termo aditivo de prorrogação Ex Ofício de vigência publicado no Diário Oficial nº 27216 - dia 08 de março de 2017, página 36.

## SES

### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

#### EDITAL Nº 001/2018

#### EDITAL DO PROCESSO ELEITORAL PARA A ELEIÇÃO DE PRESIDÊNCIA E VICE-PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DA ESPMT.

A Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso - ESPMT torna público o presente Edital com o objetivo de realizar a **Eleição de Presidente e Vice-Presidente do Conselho Escolar ESPMT - CEESP, biênio 2018-2020**, de acordo com o Regimento Interno do CEESP, considerando o disposto no Art. 12º. e 13º. O processo eleitoral do presente edital será conduzido pela Comissão Eleitoral.

#### I - Das Disposições Preliminares:

1.1. O processo eleitoral para escolha do Presidente e Vice-Presidente do Conselho Escolar da Escola de Saúde Pública, para o **biênio de 2018/2020** ocorrerá no dia **12/04/2018**, na Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso, situada à Av. Adauto Botelho, 552, CoopHEMA, Cuiabá-MT.

1.2. Na eleição de que trata o item anterior, o voto é obrigatório e direto para os membros titulares e na ausência, seus suplentes, não sendo, portanto, permitido voto por procuração.

#### II - Das Inscrições

2.1. Os candidatos que irão concorrer à Presidência e Vice-Presidência do Conselho Escolar da Escola de Saúde Pública deverão ser membros natos, conforme Seção III, Art. 10, inciso I do Regimento Interno do Conselho Escolar da Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso.

2.2. As inscrições deferidas e indeferidas pela Comissão Eleitoral serão fixadas nos murais da Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso e encaminhadas aos membros do Conselho Escolar da Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso, por e-mail.

2.3. Caso haja indeferimento de inscrições pela Comissão Eleitoral, os inscritos indeferidos terão 24 horas para apresentar recursos a partir da publicidade dos resultados, que serão apreciados pela Comissão Escolar.

2.4. O recurso deverá ser dirigido, através de requerimento, à Comissão Eleitoral, em primeira e única instância, devendo o requerimento ser protocolado na Secretaria Executiva Geral do Conselho Escolar da Escola de Saúde Pública do Estado do Mato Grosso, situada na Avenida Adauto Botelho n. 552, Coxipó Sul, Cuiabá/MT, bloco A, Sala da diretoria.

#### III- Das eleições:

3.1. A Eleição será realizada nas dependências da ESPMT, Sala da Diretoria, bloco A, das 08:00 às 14:00 horas, no dia 12/04/2018.

3.2 - A data de inscrição para concorrer aos cargos de presidente e vice-presidente do CEESPMT será entre os dias 28/03/2018 a 03/04/2018.

3.3. O deferimento das inscrições será até o dia 04/04/2018.

3.4. Os candidatos terão até o dia 05/04/2018 para entrar com recurso contra os resultados.

3.5 A homologação final será no dia 06/04/2018.

3.6 O resultado das eleições, assim, como o ato de posse da eleição será no dia 12/04/2018.

3.7 No ato da votação, o candidato deverá apresentar documento oficial, original e com foto.

#### IV - Da Sessão Eleitoral:

4.1. Haverá 01 (uma) Sessão Eleitoral, na Sala da Diretoria da ESPMT, situada à Av. Adauto Botelho, 552, CoopHEMA, Cuiabá-MT, no horário das 08:00 às 14:00 horas.

4.2. A Mesa Receptora de votos será constituída por duas equipes de membros do Conselho Escolar da Escola de Saúde Pública, sendo estas coordenadas pela Comissão Eleitoral.

4.3. As equipes serão definidas pela Comissão Eleitoral e convocadas através de documento oficial.

4.4. A Comissão Eleitoral responsabilizar-se-á pela confecção e distribuição das cédulas eleitorais.

4.5. Após o encerramento da votação, a Comissão Eleitoral procederá à apuração dos votos.

4.6. Serão considerados nulos os votos correspondentes às cédulas sem a devida autenticação pela Comissão Eleitoral ou que apresentarem rasura.  
4.7. Ao final da apuração dos votos será proclamado o resultado e a Comissão Eleitoral o encaminhará à Secretaria Executiva do Conselho Escolar da Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso, para os encaminhamentos pertinentes à publicidade do processo eleitoral.

4.8. Após a eleição a Comissão Eleitoral convocará uma reunião extraordinária do Conselho Escolar da Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso onde será proferida a leitura da Ata do Resultado da Eleição.

4.9. A posse do Presidente e Vice-Presidente eleitos dar-se-á imediatamente após a leitura da Ata do Resultado da Eleição por um membro do Conselho Escolar.

#### V - Dos Casos Omissos

5.1. Os Casos Omissos neste edital deverão ser resolvidos pela Comissão eleitoral.

#### I - Anexos

1.1 - Relação de Conselheiros aptos a votar e a serem votados;

1.2 - Ficha de Inscrição.

Cuiabá-MT, 26 de março de 2018.

#### Comissão Eleitoral

#### PORTARIA 001, DE 26 DE MARÇO DE 2018.

(Original Assinado)

**Carmen Sílvia Campos Machado**

(Original Assinado)

**Assis Neri Gomes Carneiro**

(Original Assinado)

**Maria Aparecida Oliveira de Souza Altrão**

#### ELEIÇÃO PARA PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE BIÊNIO 2018 - 2020 INSCRIÇÃO

CHAPA: \_\_\_\_\_  
PRESIDENTE: \_\_\_\_\_  
RG Nº \_\_\_\_\_ CPF Nº \_\_\_\_\_  
REPRESENTAÇÃO / INSTITUIÇÃO: \_\_\_\_\_  
VICE-PRESIDENTE: \_\_\_\_\_  
RG Nº \_\_\_\_\_ CPF Nº \_\_\_\_\_  
REPRESENTAÇÃO / INSTITUIÇÃO: \_\_\_\_\_

Cuiabá, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinaturas: Candidato (a) \_\_\_\_\_  
Presidente (a)

Assinaturas: Candidato (a) \_\_\_\_\_  
Vice-presidente (a)

Conselho Escolar da Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso

Lista de conselheiros do Conselho Escolar da Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso/CEESPMT

Nº	NOME	REPRESENTAÇÃO	Telefone/Celular/Fixo	E-mail	Assinatura
01	Giancarla Fontes de Almeida Santos - PRESIDENTE	COADES/ESPMT	(65) 99203-1256	gian.fa@zipmail.com	
	Ana Claudia M. de Oliveira - VICE PRESIDENTE	SISMA/SES-MT	(65) 99622- 3169	anamachado30@yahoo.com.br	
02	Carmen Sílvia Campos Machado Titular	DGESP/ESPMT	(65) 99285-5401	silviacmachado@gmail.com	
	Suplente		-----		
03	Maidan de S. Lara Pinto Titular	COEPE/ESPMT	(65) 99242-6200	maidanlara@hotmail.com	
	Ana Paula de Faria				
04	Giancarla Fontes de Almeida Santos Titular	COADES/ESPMT	(65) 99203-1256	gian.fa@zipmail.com	
	Cleber Arantes Suplente		(65) 99972- 4344	clebercarmo@gmail.com.br	
05	Noise Pina Maciel Titular		(65) 99982- 3138	noisemaciel@ses.mt.gov.br	
	Marcia Baicere Magalhes Suplente	COFTES/ESPMT	(65)3613-2314	coftes@ses.mt.gov.br	

06	Assis Gomes Titular	COGEPE/ESPMT	(65) 9938-1057	assisgomes@ses.mt.gov.br	
	Suplente		-----		
07	Maria A. de Oliveira Altrão- Titular	SERVIDOR CARREIRA/ESP	(65)99948-7575	mariaaltrao@gmail.com	
	Tuam James de Almeida Brito Suplente		(65) 3613-2311	-----	
	Suplente				

**SEAF****SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2018/SEAF (PROC. nº 108242/2018).**

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 016/2018/SEAF com o acréscimo de 25% do valor do contrato principal. Este aditivo está em conformidade com o § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/1993.

**Contratante** - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS- SEAF, CNPJ nº 03.507.415/0012-05.

**Contratada**: TLM COMERCIAL EIRELI EPP, CNPJ: 24.758.964/0001-61.

**Da Inalterabilidade**: Ratificar as demais Cláusulas do Contrato original não abrangida neste instrumento.

**Assinam**: Pela SEAF o Secretário **Suelme Evangelista Fernandes** e pela empresa **TLM COMERCIAL EIRELI EPP**, seu representante **Rafael Corneo Zaccaron**.

**Data da Assinatura**: 14 de março de 2018.

**Suelme Evangelista Fernandes**

Secretário de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários - SEAF/MT

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2018 (Proc. Nº 126883/2018- SEAF-MT)**

Extrato do Contrato nº 037/2018, tendo por objeto a aquisição de 73 barravas FLV's (frutas, legumes e verduras) através do Convênio Federal nº 836755/2016, para atender aos pequenos agricultores do Estado de Mato Grosso que deriva da adesão à Ata de Registro de Preços nº 01/17/SEAF, decorrente do Pregão Eletrônico nº 005/2017/SEAF.

**CONTRATANTE** - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS- SEAF-MT, CNPJ sob nº 03.507.415/0012-05.

**CONTRATADA** - HORIZONTE INDÚSTRIA E COMERCIO DE TENDAS E TOLDOS EIRELI EPP CNPJ: 10.475.898/0001-08.

**VALOR ESTIMADO DO CONTRATO - R\$ 92.210,68 (Noventa e dois mil, duzentos e dez reais e sessenta e oito centavos).**

**PRAZO**: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura (27/03/2018).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Projeto/Atividade: 2156/Fonte: 196/193/396/393/Elemento de Despesa: 52

**FISCAL DE CONTRATO**: Luiz Henrique Araújo de Carvalho, CPF: 571.405.611-68.

**FISCAL SUBSTITUTO**: Leonardo Vivaldini dos Santos, CPF: 338.422.368-32.

**ASSINAM**: Pela SEAF o Secretário de Estado **SUELME EVANGELISTA FERNANDES** e pela empresa **HORIZONTE INDÚSTRIA E COMERCIO DE TENDAS E TOLDOS EIRELI EPP**, seu representante **JOSÉ ONIRIO REZENDE**.

**Data da Assinatura**: 27 de março de 2018.

**SUELME EVANGELISTA FERNANDES**

Secretário de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários

**SECID****SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES****EXTRATO DO SEXTO TERMO EX-OFICIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 057/2015/SECID, referente ao processo nº 592550/2015.**

**PARTES**: Secretaria de Estado das Cidades/SECID-MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Sapezal - CNPJ:

01.614.225/0001-09.

**OBJETO**: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 02/08/2018.

**Assinatura**: 23/03/2018.

**SIGNATÁRIO**: Wilson Pereira dos Santos - Secretário de Estado das Cidades/MT.

**EXTRATO DO SEXTO TERMO EX-OFICIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 024/2014/SECID, referente ao processo nº 77800/2014.**

**PARTES**: Secretaria de Estado das Cidades/SECID-MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Jauru- CNPJ: 15.023.948/0001-30.

**OBJETO**: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 02/01/2019.

**Assinatura**: 23/03/2018.

**SIGNATÁRIO**: Wilson Pereira dos Santos - Secretário de Estado das Cidades/MT.

**EXTRATO DO 8º TERMO EX-OFICIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 147/2013/SECID, referente ao processo nº 688230/2013.**

**PARTES**: Secretaria de Estado das Cidades/SECID-MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro - CNPJ: 15.024.037/0001-27.

**OBJETO**: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 23/09/2018.

**Assinatura**: 23/03/2018.

**SIGNATÁRIO**: Wilson Pereira dos Santos - Secretário de Estado das Cidades/MT.

**EXTRATO DO 4º TERMO EX-OFICIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 058/2015/SECID, referente ao processo nº 441629/2015.**

**PARTES**: Secretaria de Estado das Cidades/SECID-MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Santa Carmem - CNPJ: 37.465.283/0001-57.

**OBJETO**: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 31/08/2018.

**Assinatura**: 23/03/2018.

**SIGNATÁRIO**: Wilson Pereira dos Santos - Secretário de Estado das Cidades

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 066-2018/SECID, ref. ao processo nº 49636/2018.**

**PARTES**: Secretaria de Estado das Cidades - SECID/MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de União do Sul-MT - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.

**OBJETO**: O presente Termo de Cooperação, sem repasse de recursos financeiros, tem por objeto a realização de ações conjuntas que permitam a implantação do Sistema de Informações Urbanas - GEOCIDADES no município de União do Sul-MT.

**PRAZO**: 06/02/2018 à 06/02/2020.

**ASSINAM**: Wilson Pereira dos Santos - Secretário de Estado das Cidades - SECID e Claudiomiro Jacinto de Queiroz - Prefeito Municipal de União do Sul.

**GABINETE DE GOVERNO****ESTADO DE MATO GROSSO****SECRETARIA DE ESTADO DO GABINETE DE GOVERNO****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2018/GAB GOV****PROCESSO Nº 110.622/2018/GAB GOV**

**A SECRETARIA DE ESTADO DO GABINETE DE GOVERNO/GAB GOV - MT torna público que realizará licitação, tendo por objeto a Contratação de empresa(s) especializada(s) em prestação de serviços e fornecimento de materiais para realização de eventos, para atendimento da demanda do Gabinete de Governo na realização da Caravana da Transformação no Município de Cuiabá - MT, conforme especificações e condições técnicas constantes no Edital de Pregão Presencial nº 001/2018/GAB GOV e em seus anexos.**

**CRENCIAMENTO:** no dia **11 de abril de 2018** das **09h00min** (nove horas) às **09h30** (nove horas e trinta minutos) - **Horário local (Cuiabá/MT).**  
**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO:** no dia **11 de abril de 2018** às **09h00min** (nove horas) - **Horário local (Cuiabá/MT).**

**EDITAL DISPONIBILIZADO:** Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br> - dúvidas pelo email: [pregao@gestao.mt.gov.br](mailto:pregao@gestao.mt.gov.br) - tel. 0XX-65-3613-3674.

**LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS:** Sala 05 da Central de Licitações (Superintendência de Aquisições Governamentais) na Secretaria de Estado de Administração, Centro Político Administrativo, Cuiabá - Mato Grosso.

Cuiabá-MT, 27 de março de 2018.

**José Arlindo de Oliveira Silva**Secretário de Estado do Gabinete de Governo  
(original assinado nos autos)**PORTARIA CONJUNTA Nº 012/2018/SEGES/GABGOV/MT**

Designa servidores da Secretaria de Estado de Gestão/SEGES para presidir as sessões na modalidade de Pregão Presencial para Contratação de empresa(s) especializada(s) em prestação de serviços e fornecimento de materiais, para realização de eventos, para atendimento da demanda do gabinete de governo na realização da **Caravana da Transformação no município de Cuiabá MT.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO, e o SECRETÁRIO DE ESTADO DO GABINETE DE GOVERNO, com fundamento a Lei Complementar nº 14, de 16 de janeiro de 1.992 que dispõe sobre a estrutura e funcionamento da Administração Estadual e dá outras providências e no artigo 24 do Decreto Estadual n. 840 de 10 de fevereiro de 2017;

RESOLVEM:

**Art. 1º** Designar o Pregoeiro Oficial da Secretaria de Estado de Gestão, **Erick Petronius Lima Ribeiro**, e em situações de impedimento, este será substituído pela Pregoeira **Thays Karla Maciel Costa**, para presidir as sessões na modalidade de Pregão Presencial Nº 001/2018/GAB/GOV, tendo como objeto à Contratação de empresa(s) especializada(s) em prestação de serviços e fornecimento de materiais, para realização de eventos, para atendimento da demanda do gabinete de governo na realização da **Caravana da Transformação no Município de Cuiabá MT.**  
**Art. 2º** Cabe a **Secretaria de Estado do Gabinete de Governo-GABGOV/MT**, designar a equipe de apoio que auxiliará o Pregoeiro Oficial da Secretaria de Estado de Gestão, nos trabalhos das sessões dos pregões a que se refere o artigo anterior, cumprindo o disposto nos art. 24 ao 25 do Decreto Estadual nº 840/2017.

**Art. 3º** O Pregoeiro Oficial designado no Art. 1º fica autorizado a realizar na licitação indicada, todos os atos que lhe são atribuídos nas licitações promovidas pela Secretaria de Estado de Gestão, conforme a Portaria nº 008/2018/GAB/SEGES de 25 de janeiro de 2018 e Decreto Estadual 840/2017.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Cuiabá-MT, 27 de março de 2018.

**Ruy Carlos Castrillon da Fonseca**Secretário de Estado de Gestão  
(Secretário Substituto)  
(Original Assinado)**José Arlindo de Oliveira Silva**Secretário de Estado do Gabinete de Governo  
(Original Assinado)**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA****UNEMAT****UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO****EXTRATO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO****Edital nº 001/2018 -UNIFICADO/PTEs- UNEMAT**

A Universidade do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais torna pública a abertura de inscrições no Processo Seletivo de Provas e Títulos, destinado à **contratação temporária de Profissional Técnico da Educação Superior, especialidades: Interprete de Libras, Ledor, Tradutor/Acompanhante** para atuar no Campus Universitário de **Alta Floresta, Juara, Sinop, Cáceres e Tangará da Serra /MT.**

Período de inscrições: 28/03/2018 a 09/04/2018

Quantitativo de vagas: **Cadastro de reserva.**

Remuneração: de R\$ 2.417,83

O Edital completo está disponível aos interessados no site da UNEMAT, no link <http://www.unemat.br/seletivos>.

*Cáceres/MT; 27 de Março de 2018.- Gustavo Domingos Sakr Bisinoto - Presidente da Comissão de Processo Seletivo Simplificado - Portaria nº 58/2018*

## EMPAER

## EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTENCIA E EXTENSÃO RURAL S/A

**Dando prosseguimento as disposições legais e estatuidas, submetemos a apreciação de V.Sas. O Balanço Patrimonial e suas demonstrações financeiras relativa ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017**

ATIVO	2016	2017	PASSIVO	2016	2017
<b>1 - ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>9.240.506,46</b>	<b>10.562.010,44</b>	<b>1 - PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>11.480.622,70</b>	<b>16.533.616,44</b>
DISPONÍVEL	3.533.707,23	4.862.189,57	Fornecedores	104.964,38	770.337,15
Banco conta Movimento	3.533.707,23	4.862.189,57	Salários a Pagar	3.435.435,71	5.662.908,29
ESTOQUES	214.189,53	242.091,65	Obrigações Sociais	2.332.426,74	3.555.259,40
Material de Consumo	214.189,53	242.091,65	Obrigações Fiscais	1.659.063,46	2.777.751,73
Produtos e Mudanças	-00	-00	Outras Obrigações Sociais	347.335,56	384.340,49
CRÉDITOS	5.492.609,70	5.457.729,22	Outras Contas a Pagar	3.601.396,85	3.383.019,38
Trib. Regional Trabalho 23 Região	495.820,34	495.820,34	Financiamento a Pagar	-00	-00
Fornecedores	5.648,65	5.648,65	Provisões	-00	-00
Outros Adiantamentos			<b>2 - PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>97.054.856,55</b>	<b>96.035.346,82</b>
Adiantamentos Prestação de Contas	9.845,00	9.897,00	Obrigações Previdenciárias		
Créditos Diversos	192.128,72	157.196,24	Obrigações Sociais		
Tesouro Estado / Reversão	4.540.594,15	4.540.594,15	Obrigações Diversas - Conab	7.656.433,20	7.656.433,20
Valores a Receber	248.249,57	248.249,57	INSS - LEI 11.941/2009	79.336.622,80	78.903.737,19
ASPAER-MT	323,27	323,27	PGFN - LEI 11.941/2009	6.229.934,08	5.654.469,51
ANTECIPAÇÕES ATIVAS	-00	-00	RFB - LEI 11.941/2009	3.831.866,47	3.820.706,92
Despesas de Exercício Seguinte	-00	-00		-00	-00
<b>2 - ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>16.626.840,96</b>	<b>16.465.965,00</b>	<b>3 - PATRIMONIO LIQUIDO</b>	<b>(82.668.131,83)</b>	<b>(85.540.987,82)</b>
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	3.832.496,15	3.891.124,59	<b>CAPITAL SOCIAL</b>	<b>34.889.260,76</b>	<b>34.889.260,76</b>
Empréstimos Compulsórios	972.327,50	1.030.955,94	Estado de Mato Grosso	34.889.260,76	34.889.260,76
Depósitos e Cauções	45.868,27	45.868,27			
CONAB/CASEMAT	2.814.300,38	2.814.300,38			
INVESTIMENTOS	100.303,44	100.303,44			
Participação em Outras Empresas	89.630,21	89.630,21			
Participação p/incentivos Fiscais	10.673,23	10.673,23			
IMOBILIZADO	12.694.041,37	12.474.536,97			
BENS IMÓVEIS	28.221.329,79	28.649.810,48	<b>RESERVA DE CAPITAL</b>	-00	-00
Obras em Andamento	1.194.398,99	1.580.879,68	Reserva de Doação	-00	-00
Edifícios	24.065.916,05	24.065.916,05			
Terrenos	2.761.958,24	2.761.958,24			
Benfeitorias	199.056,51	241.056,51	<b>PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>(117.557.392,59)</b>	<b>(120.430.248,58)</b>

<b>BENS MÓVEIS</b>	<b>24.291.687,17</b>	<b>24.549.494,77</b>	Prejuízos Acumulados	(112.432.883,24)	(117.557.392,59)
Máquinas Motores e Aparelhos	2.214.072,45	2.224.355,45	Prejuízo do Exercício	(5.124.509,35)	(2.872.855,99)
Biblioteca	87.871,75	87.871,75			
Móveis e Utensílios	967.741,82	967.741,82			
Máquinas de Escritório	302.100,13	302.700,13			
Veículos	9.891.780,98	10.110.980,98			
Semoventes	27.435,08	27.435,08			
Tratores e Implementos Agrícolas	1.417.115,31	1.417.115,31			
Máquinas e Implementos Agrícolas	554.495,75	554.495,75			
Aéonaves e Embarcações	18.706,97	18.706,97			
Equipamentos de Informática	3.094.214,65	3.117.886,65			
Aparelhos de Laboratórios	578.385,40	578.385,40			
Ferramentas de Oficina	13.410,17	13.410,17			
Outros Equipamentos e Instalações	1.163.801,77	1.163.801,77			
Outros Bens Móveis	88.417,03	92.469,63			
Equipamentos - CASEMAT	3.872.137,91	3.872.137,91			
<b>( - ) DEPRECIÇÃO ACUMULADA</b>	<b>(39.818.975,59)</b>	<b>(40.724.768,28)</b>			
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>25.867.347,42</b>	<b>27.027.975,44</b>	<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>25.867.347,42</b>	<b>27.027.975,44</b>

LAYR MOTA DA SILVA

PRESIDENTE

EDSON PAULINO DE OLIVEIRA

DIRETOR ADMINISTRATIVO SISTEMICO

ANTONIMAR MARINHO DOS SANTOS

DIRETOR DE PESQUISA

ROGÉRIO MONTEIRO COSTA E SILVA

DIRETOR DE ATER

EDUARDO ANTUNES DE SOUSA

CONTADOR CRCMT 3.474-02

## DEMONSTRATIVO DE RESULTADO DE EXERCÍCIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017

NOMENCLATURA	2016	2017
RECEITAS OPERACIONAIS	84.120.127,12	109.560.413,65
<b>TRANSFERENCIAS DE RECURSOS</b>	<b>83.242.007,12</b>	<b>107.806.691,80</b>
União		
Estados	83.242.007,12	107.806.691,80
<b>Municípios</b>		
<b>RECEITAS DE CONVÊNIOS</b>	-	
Programas Especiais		
Convênios e Contratos		

<b>RECEITAS DE VENDAS E SERVIÇOS</b>	<b>878.120,00</b>	<b>1.753.721,85</b>
Vendas de Produtos	11.640,00	36.689,76
Prestação de Serviços	331.970,22	684.354,81
(-) Dedução sobre vendas		
Receitas de Elaboração de Projetos	534.509,78	1.032.677,28
Outras Receitas	179,00	
<b>RESULTADO OPERACIONAL LIQUIDO</b>	<b>84.120.306,12</b>	<b>109.560.413,65</b>
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>(89.244.815,47)</b>	<b>(112.433.269,64)</b>
Pessoal e Previdência Social	(83.947.724,04)	(106.532.801,68)
Material de Consumo	(995.971,19)	(1.288.503,78)
Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica	(2.572.102,07)	(3.084.621,71)
Despesa Financeira	(83.222,87)	(1.164,78)
(-) Receita Financeira	665.995,58	306.190,29
Contribuição Social	(209.419,20)	(190.124,73)
Serviço de Terceiro Pessoa Física	(190.034,70)	(295.273,19)
Sentenças Judiciais	(7.442,60)	(77.077,94)
Depreciação	(1.587.283,43)	(905.792,69)
Passagens e Despesa de Locomoção		(41.844,09)
Diárias	(467.904,85)	(428.040,00)
Serviço de Consultoria	(6.978,99)	(15.000,00)
Publicidade e Propaganda		(15.002,10)
Ajuste de Exercício Anterior		
(-) Variação Ativa		
Receitas Diversas	26.735,39	19.474,44
Receitas Patrimoniais	130.537,50	116.312,32
Perdas sobre Baixas e Vendas		
Doações (Outras despesas eventuais)		
<b>PREJUÍZO DO EXERCÍCIO</b>	<b>(5.124.509,35)</b>	<b>(2.872.855,99)</b>

LAYR MOTA DA SILVA  
PRESIDENTE

EDSON PAULINO DE  
OLIVEIRA  
DIRETOR ADMINISTRATIVO  
SISTÊMICO

ANTONIMAR  
MARINHO DOS  
SANTOS  
DIRETOR DE PESQUISA

ROGÉRIO MONTEIRO COSTA E SILVA

DIRETOR DE ATER

EDUARDO ANTUNES  
DE SOUSA  
CONTADOR - CRC -  
3474 MT**DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO 2017**

COMPOSIÇÃO	CAPITAL SOCIAL	RESERVAS DE CAPITAL				LUCRO OU PREJ. ACUMULADO	PATRIMÔNIO LÍQUIDO
		RESERVA DE SUBVENÇÃO	RESERVA DE COR. MONETARIA	RESERVA DE REAVALIAÇÃO	RESERVA DE DOAÇÕES		
SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	34.889.260,76					-	-
AUMENTO DE CAPITAL SUBSCRIÇÃO REALIZADA							
AJUSTE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
PREJUÍZO EXERCÍCIO						-2.872.855,99	-2.872.855,99
RESERVA INCORPORAÇÃO							
RESERVA COR. MON. CAPITAL							
RESERVA REAVALIAÇÃO							
RESERVA DOAÇÃO							
<b>SALDO EM 31.12.2017</b>	<b>34.889.260,76</b>					<b>120.430.248,58</b>	<b>85.540.987,82</b>

LAYR MOTA DA SILVA  
PRESIDENTEEDSON PAULINO DE OLIVEIRA  
DIRETOR ADMINISTRATIVO SISTEMICOANTONIMAR MARINHO DOS SANTOS  
DIRETOR DE PESQUISAROGERIO MONTEIRO COSTA E SILVA  
DIRETOR DE  
ATEREDUARDO ANTUNES DE SOUSA  
CONTADOR - CRCMT - 3.474-02**DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA PARA O EXERCÍCIO FINDO EM: 31/12/2017**

DISCRIMINAÇÃO	2016 EM R\$	2017 EM R\$
<b>FLUXO DE CAIXA DA ATIVIDADE OPERACIONAL</b>		
Prejuízo do Exercício/Lucro	-5.124.509,35	2.872.855,99
Ajuste na Conta Prejuízo Acumulado		
Depreciação e Amortização	1.587.283,43	905.792,69
Aumento do Realizável a Longo Prazo	0,00	58.628,44
<b>SUB TOTAL</b>	<b>1.587.283,43</b>	<b>964.421,13</b>
<b>AUMENTO OU REDUÇÃO CONTAS ATIVO CIRCULANTE E REALIZÁVEL LONGO PRAZO</b>		
Estoque	18.551,67	27.902,12
Valores a Receber	105.908,15	0,00
Adiantamento a Funcionários para posterior prestação de contas	13.960,00	52,00
Créditos	131.506,96	-34.932,48
Despesas de Exercício Seguinte	0,00	0,00
Impostos e Contribuições a Recuperar	0,00	0,00
Contas a Receber Diversos	0,00	0,00
<b>SUB TOTAL</b>	<b>269.926,78</b>	<b>-6.978,36</b>
<b>AUMENTO OU REDUÇÃO CONTAS PASSIVO CIRCULANTE E REALIZÁVEL LONGO PRAZO</b>		
Fornecedores	-257.026,70	665.372,77

Salários a Pagar	3.435.435,71	2.227.472,58
Empréstimos Financiamentos/Cauções	0,00	0,00
Obrigações Sociais	853.645,04	1.222.832,66
Obrigações Fiscais	943.305,95	1.118.688,27
Outras Obrigações Sociais	67.012,77	37.004,93
Outras Contas a Pagar	20.300,23	-218.377,47
Provisões	0,00	0,00
Aumento do Exigível a Longo Prazo	0,00	0,00
<b>SUB TOTAL</b>	<b>5.062.673,00</b>	<b>5.052.993,74</b>
<b>TOTAL DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>	<b>5.332.599,78</b>	<b>5.046.015,38</b>
<b>FLUXO DE CAIXA DA ATIVIDADE DE INVESTIMENTO</b>		
Aquisições do Imobilizado	-855.527,57	-219.504,40
Baixa da venda do Imobilizado	0,00	0,00
Baixa da Depreciação	0,00	0,00
Aumento do Realizável a Longo Prazo	-56.989,58	58.628,44
Transferência do Exigível a Longo Prazo para o Curto Prazo	0,00	0,00
Reserva de Doações Bens Móveis	0,00	0,00
Redução do Exigível a Longo Prazo	-1.196.403,97	1.019.509,73
<b>TOTAL DAS ATIVIDADES DO INVESTIMENTO</b>	<b>-2.108.921,12</b>	<b>1.180.385,69</b>
<b>FLUXO DE CAIXA DA ATIVIDADE DE FINANCIAMENTO</b>		
<b>(=) VARIAÇÃO DO CAIXA E EQUIVALENTE</b>	<b>-313.547,26</b>	<b>1.328.482,34</b>
Saldo Inicial do Caixa/Equivalente	3.847.254,49	3.533.707,23
Saldo Final do Caixa/Equivalente	3.533.707,23	4.862.189,57
<b>VARIAÇÃO DA CONTA CAIXA/EQUIVALENTE</b>	<b>-313.547,26</b>	<b>1.328.482,34</b>

LAYR MOTA DA SILVA  
PRESIDENTE

EDSON PAULINO DE  
OLIVEIRA  
DIRETOR  
ADMINISTRATIVO  
SYSTEMICO

ANTONIMAR MARINHO DOS SANTOS  
DIRETOR DE PESQUISA

ROGÉRIO MONTEIRO  
COSTA E SILVA  
DIRETOR DE ATER

EDUARDO ANTUNES DE SOUZA  
CONTADOR - CRC -3474-02 MT

INTESIG CONTABILIDADE GERAL E GERENCIAL (121409R) FOLHA: 0000  
 EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL(001) EMISSÃO: 05/03/2018, HORA: 16:22:08  
 ANÁLISE ECONOMICO-FINANCEIRA EM DEZEMBRO DE 2017

<b>01 - LIQUIDEZ CORRENTE</b>	
ATIVO CIRCULANTE	10.562.010,44
PASSIVO CIRCULANTE	16.533.616,44 = 0,63
INTERPRETAÇÃO - A EMPRESA TEM R\$ 0,63 PARA CADA R\$ 1 DE DIVIDA.	
<b>02 - LIQUIDEZ SECA</b>	
AT.CIRCULANTE-ESTOQUE	10.319.918,79
PASSIVO CIRCULANTE	16.533.616,44 = 0,62
INTERPRETAÇÃO - A EMPRESA TEM R\$ 0,62 PARA CADA R\$ 1 DE DIVIDA.	
<b>03 - LIQUIDEZ GERAL</b>	
AT.CIRC.+REALIZ.L/PR.	27.027.975,44
EXIGIVEL TOTAL	112.568.963,26 = 0,24
INTERPRETAÇÃO - A EMPRESA TEM R\$ 0,24 PARA CADA R\$ 1 DE DIVIDA.	
<b>04 - PARTICIPAÇÃO DE TERCEIROS</b>	
EXIGIVEL TOTAL	112.568.963,26
ATIVO TOTAL	27.027.975,44 = 4,16
INTERPRETAÇÃO - CAPITAL DE TERCEIROS REPRESENTA 416,00 P/CENTO DO INVESTIMENTO TOTAL.	
<b>05 - GARANTIA DE CAPITALS DE TERCEIROS</b>	
EXIGIVEL TOTAL	112.568.963,26
PATRIMONIO LIQUIDO	-85.540.987,82 = -1,31
INTERPRETAÇÃO - CAP. DE TERCEIROS E GARANTIDO POR -131,00 P/CENTO DO CAPITAL PRÓPRIO.	
<b>11 - INDICE DE SOLVENCIA</b>	
ATIVO TOTAL	27.027.975,44
PASS.CIRC.+EXIGIVEL L/P2.	112.568.963,26 = 0,24
INTERPRETAÇÃO - PARA CADA R\$ 1,00 DE DIVIDA A EMPRESA POSSUI R\$ 0,24 DE CAPACIDADE DE LIQUIDEZ.	

<b>06 - IMOBILIZAÇÃO DO INVESTIMENTO TOTAL</b>	
IMOBILIZADO	12.474.536,97
ATIVO TOTAL	27.027.975,44 = 0,46
INTERPRETAÇÃO - ATIVO NÃO CIRCULANTE REPRESENTA 46 P/CENTO DO CAPITAL EM GIRO.	
<b>07 - IMOBILIZAÇÃO DO CAPITAL PRÓPRIO</b>	
IMOBILIZADO	12.474.536,97
PATRIMONIO LIQUIDO	-85.540.987,82 = -0,14
INTERPRETAÇÃO - ATIVO NÃO CIRCULANTE REPRESENTA -14 P/CENTO DO CAPITAL PRÓPRIO.	
<b>08 - RENTABILIDADE DO INVESTIMENTO TOTAL</b>	
RESULTADO DO EXERCÍCIO	-120.430.248,58
ATIVO TOTAL	27.027.975,44 = -4,45
INTERPRETAÇÃO - O RESULTADO NEGATIVO É DE -445 P/CENTO DO CAPITAL PRÓPRIO.	
<b>09 - RENTABILIDADE DO CAPITAL PRÓPRIO</b>	
RESULTADO	-120.430.248,58
PATRIMONIO LIQUIDO	-85.540.987,82 = 1,40
INTERPRETAÇÃO - O RESULTADO POSITIVO É DE 140 P/CENTO SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO.	
<b>10 - CAPITAL DE GIRO PRÓPRIO</b>	
ATIVO CIRCULANTE	10.562.010,44
ATIVO NÃO CIRCULANTE	16.465.965,00
PASSIVO CIRCULANTE	16.533.616,44
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	96.035.346,82
/=/ CAPITAL DE GIRO PRÓPRIO -85.540.987,82	

  
 EDUARDO ANTUNES DE SOUSA  
 Contador(a)  
 CRC/MT: 003474/02  
 CPF.:07879016104

\_\_\_\_\_  
 LAYR MOTA DA SILVA  
 Presidente  
 CPF.:39599434153

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTENCIA E**  
**EXTENSÃO RURAL - EMPAER-MT**

**“NOTAS EXPLICATIVAS”****1 – DA DENOMINAÇÃO E CRIAÇÃO**

**A EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA EXTENSÃO RURAL – EMPAER-MT, vinculada à Secretaria de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiário – SEAF, dotada de personalidade jurídica de direito privado, com patrimônio próprio e exclusivo do Estado de Mato Grosso.**

**Reger-se-á pela Lei Complementar nº 461 de 28 de dezembro de 2011, que transformou a forma da constituição social de Sociedade Anônima nos termos da Lei Complementar nº 14 e 16 de Janeiro de 1992, em Empresa Pública, prestadora de serviços públicos. Caracterizar-se-á como entidade sem fins lucrativo Com atuação focada em projetos de apoio à pesquisa e o desenvolvimento do setor agropecuário, além de assistência técnica e extensão rural aos micros e pequenos proprietários Rurais e à agricultura familiar.**

**- CAPITAL CONSTITUIDO E SUBSCRITO**

**O Capital Social subscrito na Constituição da Empresa Matogrossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural, foi de R\$ 34.889.260,76 (Trinta e quatro milhões, oitocentos e oitenta e Nove mil, duzentos e sessenta reais e setenta e seis centavos), dividido em 5.018.631.336 ações ordinárias nominativas no valor de R\$ 1,00(Hum real) cada uma.**

**-Subscrição do Estado**

**R\$ 34.889.260,76.**

**Principais Prática Contábeis:**

O sistema de contabilização, bem como as demonstrações contábeis e financeiras foram elaboradas com observação dos princípios Fundamentais de Contabilidade e as normas Brasileiras de Contabilidade, houve observação dos preceitos previstos na NBC- ITG-1000, conforme resolução CFC Nº 1418/2012.

A prática adotada é pelo regime de competência;

Os direitos e obrigações da empresa estão em conformidade com seus efetivos valores reais;

As operações financeiras existentes estão demonstradas pelo valor das aplicações, acrescidas dos Rendimentos correspondentes, apropriados até a data do Balanço, com base no regime de competência.

As receitas da empresa são oriundas de repasses do **Governo do Estado, Convênios Federais e Receita Própria.**

AS despesas são contabilizadas através de Notas Fiscais, Recibos e em conformidade com as exigências fiscais legais.

As **depreciações** foram calculadas pelo método linear, sobre o valor histórico dos bens, as taxas admitidas pela legislação fiscal, resultando num montante de R\$ 905.792,69 (Novecentos e cinco mil, Setecentos e Noventa e dois reais e Sessenta e nove centavos), registradas a débito das despesas operacionais. A diminuição do valor depreciado foi de R\$ 681.490,74 (Seiscentos e Oitenta e um Mil, Quatrocentos e Noventa Reais e Setenta e quatro Centavos). A referida redução dos valores depreciados corresponde a diminuição dos valores de veículos á depreciar.

- Nos Elementos patrimoniais: No **Imobilizado, Bens Imóveis**, há acréscimo de valores no exercício de 2017, apenas em relação a conta Obras em Andamento no valor de R\$ 386.480,69 (Trezentos e Oitenta e Seis mil, Quatrocentos e Oitenta Reais e sessenta e nove centavos), e também na conta **Benfeitorias**, no valor de R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil), nas demais contas do **Imobilizado** não houve alteração em 2017.

Na Conta **Investimento** não houve alteração, conforme consta no **Balanco Patrimonial**. Quanto aos **Bens Móveis**, as aquisições no exercício de 2017, conforme consta no demonstrativo do **Balanco Anual**, apenas as contas: **Moveis e Utensílios e Máquinas de Escritório** não sofreram alteração bem como **semoventes**, conforme abaixo:

- **Máquinas M. e Aparelhos:** em 2017 alterou em R\$ 10.283,00;

- **Veículos :** em 2017 alterou em R\$ 219.200,00;

- **Equipamentos de Informática:** – em 2017 alterou em R\$ 23.672,00.

- Quanto aos saldos referente a **movimentação bancária, ( Banco conta Movimento)**, houve um aumento em relação a 2016, no valor de R\$1.328.482,34 (Hum Milhão, Trezentos e vinte e oito mil, Quatrocentos e oitenta e dois Reais e trinta e quatro centavos).

- Quanto as Obrigação houve evolução de acréscimos no exercício de 2017, bem como nas Contas à Pagar.

- Quanto ao parcelamento de dívidas com o **INSS, RFB e PGFN**, de acordo Com a lei **11.941/2009**, a empresa efetuou um pagamento no montante de R\$ 1.019.509,73 (Hum milhão, dezenove mil, Quinhentos e nove Reais e setenta e três centavos), referente ao exercício de 2017.

**Eduardo Antunes de Sousa**

**Gerente de Contabilidade**

**CRC Nº 3.474- MT**

**EMPAER-MT**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2018/EMPAER-MT**

O Diretor Presidente da Empresa Mato-grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER MT, Sr. Layr Mota da Silva, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando o resultado do Concurso Público relativo ao Edital de Abertura nº 001/2014 - SAD/EMPAER-MT, Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 03 de fevereiro de 2014, Edição 26224, realizado em 08 de abril de 2014, homologado em 23 de maio de 2014 e prorrogado até 23 de maio de 2018, bem como as vagas existentes conforme a Lei Complementar nº 461/2011, de 28 de dezembro de 2011;

**1 - DA CONVOCAÇÃO**

O Diretor Presidente da EMPAER-MT CONVOCA os candidatos, conforme Anexo I, para apresentação dos documentos exigidos para a assinatura do Contrato Individual de Trabalho, com a necessária observância aos procedimentos e prazos previstos no bojo deste ato e respectivos anexos.

**2. DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS**

2.1 - Os candidatos deverão apresentar os documentos exigidos, conforme Anexo IV, na Coordenadoria Financeira e Gestão de Pessoas-COFIGESP, situada à Rua 55, Nº 454, Bairro Boa Esperança, Cuiabá-MT, para assinatura do Contrato Individual de Trabalho, a título de experiência, pelo prazo de 90 (noventa) dias, conforme rege a Consolidação das Leis do Trabalho.

2.2 - O candidato convocado deverá comparecer portando os documentos originais exigidos com uma cópia legível dos mesmos e os formulários devidamente preenchidos e assinados.

2.3 - Estará impedido de ser contratado o candidato convocado que deixar de apresentar os requisitos exigidos, conforme Anexo IV, deste Edital.

2.4 - A relação dos candidatos que preencherem todos os requisitos exigidos no Edital de Abertura Nº 001/2014-SAD/EMPAER-MT e neste Edital, será publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso ([www.iomat.mt.gov.br](http://www.iomat.mt.gov.br)) até o dia 07 de maio de 2018.

2.5 - Os prazos e providências acima citados e outros estão devidamente consignados no Anexo II, deste Edital.

**3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

3.1 - Ocorrendo a desistência tácita ou expressa do candidato convocado neste Edital, o mesmo deverá utilizar o Formulário de Desistência, conforme modelo disponibilizado no Site da EMPAER-MT - [www.empaer.mt.gov.br](http://www.empaer.mt.gov.br);

**4. DOS ANEXOS**

4.1 - Anexo I - Relação dos candidatos convocados.

4.2 - Anexo II - Cronograma de prazos e providências.

4.3 - Anexo III - Exames médicos.

4.4 - Anexo IV - Relação de documentos e formulários exigidos para assinatura do Contrato Individual de Trabalho.

Cuiabá, 27 de março de 2018.

**Layr Mota da Silva**  
Diretor Presidente  
EMPAER-MT

**4.1. Anexo I**

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS			
403.3 - EXTENSIONISTA RURAL I - ENGENHARIA AGRONÔMICA - REGIÃO DE BARRA DO GARÇAS			
Classificação	INSCRIÇÃO	NOME	IDENTIDADE
13º	56119886	Thales Pereira Medeiros	1011395002
Município disponibilizado: Ribeirão Cascalheira (uma vaga).			
405.3 - EXTENSIONISTA RURAL I - MEDICINA VETERINÁRIA - REGIÃO DE BARRA DO GARÇAS			
Classificação	INSCRIÇÃO	NOME	IDENTIDADE
5º	57412177	Luma Camargo Prados	5040846
Município disponibilizado: Campinápolis (uma vaga).			
405.5 - EXTENSIONISTA RURAL I - MEDICINA VETERINÁRIA - REGIÃO DE CUIABÁ			
Classificação	INSCRIÇÃO	NOME	IDENTIDADE
3ª	57614186	Priscilla Karine Gevaerd Correa Sinhori da Silva Rosa	109592816
Município disponibilizado: Nossa Senhora do Livramento (uma vaga).			
403.7 - EXTENSIONISTA RURAL I - ENGENHARIA AGRONÔMICA - REGIÃO RONDONÓPOLIS			
Classificação	INSCRIÇÃO	NOME	IDENTIDADE
10ª	56511446	Mauro Júnior Natalino da Costa	2155067-0
Município disponibilizado: Santiago do Norte/Distrito de Paranatinga (uma vaga).			
301.9 - EXTENSIONISTA RURAL II - TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA OU TÉCNICO AGRÍCOLA REGIÃO SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA			
Classificação	INSCRIÇÃO	NOME	IDENTIDADE
16º	55414251	Kássumo Ferreira Araújo Alves	21108749
Município disponibilizado: Porto Alegre do Norte (uma vaga).			
301.8 - EXTENSIONISTA RURAL II - TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA OU TÉCNICO AGRÍCOLA - REGIÃO SINOP			
Classificação	INSCRIÇÃO	NOME	IDENTIDADE
22º	55311712	Miquéias Michetti	127338795
Municípios disponibilizados: União do Sul (uma vaga).			

## 4.2 - Anexo II

CRONOGRAMA DE PRAZOS E PROVIDÊNCIAS	PRAZO	HORÁRIO	INFORMAÇÕES
PROVIDÊNCIA - EVENTO			
Publicação do Edital de Convocação	27.03.2018		IOMAT-www.iomat.mt.gov.br EMPAER-MT-www.empaer.mt.gov.br
Apresentação dos documentos	28.03.2018 a 26.04.2018	12h às 18h	EMPAER-MT/COFIGESP Rua 55, Nº 454, Bairro Boa Esperança Cuiabá-MT Tel.: (65) 3613-1718
Publicação da Relação dos Candidatos Contratados	Até 07.05.2018		IOMAT- www.iomat.mt.gov.br e EMPAER-MT www.empaer.mt.gov.br

4.3 - Anexo III  
EXAMES MÉDICOS

4.3.1 - Relação de exames médicos e laboratoriais para ingresso no emprego público, a serem apresentados ao Médico do Trabalho para emissão do Atestado de Saúde Ocupacional - ASO.

ITEM	EXAMES
1	Hemograma completo e Plaquetas.
2	Glicemia de jejum, Creatinina; EAS e Ácido Úrico.
3	Grupo Sanguíneo e Fator RH.
4	TGO e TGP.
5	Colesterol total e Triglicérides.
6	ECG - eletrocardiograma.
7	Acuidade visual e Audiometria.

4.3.2 - Havendo necessidade de realização de exames complementares, não previstos neste Edital, os mesmos poderão ser solicitados pelo Médico do Trabalho ou credenciado, durante a realização do exame pré-admissional;

4.3.3 - Somente será aceito o Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, expedido após a publicação deste Edital.

4.4 - Anexo IV  
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS E FORMULÁRIOS

## EXIGIDOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO

- a) Ser brasileiro, ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses;
- b) Carteira de Trabalho e Previdência Social, regularizada;
- c) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (em caso de primeiro emprego, a Empresa providenciará);
- d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- e) Cédula de identidade (RG);
- f) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
- g) Certificado de Reservista;
- h) Carteira Nacional de Habilitação (CNH), devidamente atualizada;
- i) Registro no Conselho de Classe da Categoria Profissional; Declaração de quitação da anuidade e de não estar cumprindo penalidades do órgão fiscalizador que o impeça de exercer a profissão;
- j) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento ou Declaração Pública de União Estável;
- k) Certidão de Nascimento dos Filhos, com até 14 anos;
- l) Cartão de vacina dos filhos menores de 5 (cinco) anos;
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco do Brasil (declaração ou cartão e cópia do cartão);
- n) Comprovante de endereço atual (boleto de conta de luz, água ou telefone fixo, recente);
- o) Certidão Negativa Criminal da Justiça Federal e Estadual, nos últimos 05 (cinco) anos;
- p) Diploma de Graduação, registrado no MEC, devidamente acompanhado pelo Histórico Escolar;
- q) Atestado de Saúde Ocupacional - ASO;
- r) Declaração de Fato Impeditivo - modelo disponibilizado no site da EMPAER-MT- <http://www.empaer.mt.gov.br>;
- s) Declaração informando não ter sido demitido por justa causa ou em decorrência de processo administrativo disciplinar, ação cível ou criminal - modelo disponibilizado no site da EMPAER-MT- <http://www.empaer.mt.gov.br>;
- t) Cópia da última Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Bens e Valores - modelo disponibilizado no site da EMPAER-MT - <http://www.empaer.mt.gov.br>;
- u) Duas fotos 3x4 recentes;
- v) Currículo atualizado.

**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 028/2013 (Processo Nº. 467472/2017 - EMPAER/MT) ONDE SE LÊ: PUBLICAÇÃO COM EFEITO, RETROATIVO, A DATA DE DIA 28 DE NOVEMBRO DE 2017. SE LÊ: PUBLICAÇÃO COM EFEITO, RETROATIVO, A DATA DE DIA 09 DE NOVEMBRO DE 2017.**

Cuiabá-MT, 27 de março de 2018

## CEASA

## CENTRAL DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DO MATO GROSSO-CEASA/MT

PORTARIA Nº 002/2018/CEASA/MT

Considerando o parecer nº 117/SGA/2016, constante no processo nº 658824/2015, que identificou irregularidades na constituição da CEASA/MT. Considerando a designação das servidoras Heuke Aparecida Ramos

Capistrano E Dolorice Moretti, para conduzir os trabalhos, sob a presidência do Diretor Presidente da Empresa à época Sr. Daniel Brolese Considerando a exoneração das 02 (duas) servidoras acima mencionadas desde a data de 16.08.2017, não fazendo mais parte do quadro de funcionárias desta empresa

Resolve:

Art. 1º Designar as funcionárias **Gabriela Fabris Maia Duarte** e **Miriam Gonçalves Barbosa**, para conduzirem os trabalhos, sob a presidência da primeira, diante do impedimento do Diretor Presidente por ser parte nos referidos autos.

Art. 2º Definir o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e torna sem efeitos a PORTARIA CEASA Nº 013/2016

Cuiabá, 23 de março de 2018.

Baltazar Ulrich  
Presidente da Ceasa/MT

**LICITAÇÃO****SECRETARIAS****SEGES****SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO**

**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2018/SEGES**

**PROCESSO Nº 341.302/2017/SEGES**

A Superintendência de Aquisições Governamentais/SEGES torna público que realizará licitação, tendo por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de licenças de uso pelo período de 36 meses do software ARCHITECTURE, ENGINEERING & CONSTRUCTION COLLECTION Mult-user 3 Years, para realizar serviços de engenharia, incluindo suporte técnico com garantia na instalação, utilização e atualização do software, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA e Secretaria de Estado de Saúde - SES, conforme especificações e condições técnicas constantes neste edital e em seus anexos.

**LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) NO SIAG:** entre os dias **28/03/2018 a 10/04/2018**, período integral, exceto quanto ao dia da abertura da sessão, quando o horário máximo de aceitação será até as **13h45min - Horário local (Cuiabá/MT)**.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO:** no dia **10/04/2018 às 14h00min - Horário local (Cuiabá/MT)**, através do endereço: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br>

**EDITAL DISPONIBILIZADO:** Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br> - dúvidas pelo email: [pregao@gestao.mt.gov.br](mailto:pregao@gestao.mt.gov.br) - tel. OXX-65-3613-3674.

Cuiabá-MT, 27 de março de 2018.

**Paulino Shiguelo Yoshida**

Superintendente de Aquisições Governamentais/SEGES  
(original assinado nos autos)

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO  
SUPERINTENDENCIA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS**

**AVISO DE PRORROGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2018/SEGES**

**PROCESSO Nº 341302/2017/SEGES**

A Superintendência de Aquisições Governamentais/SEGES vem a público informar que o Pregão Eletrônico nº. 015/2018/SEGES, marcado para ser realizado no dia 10/04/2018, cujo objeto é o "Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de licenças de uso pelo período de 36 meses do software ARCHITECTURE, ENGINEERING & CONSTRUCTION COLLECTION Mult-user 3 Years, para realizar serviços de engenharia, incluindo suporte técnico com garantia na instalação, utilização e atualização do software, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA e Secretaria de Estado de Saúde - SES", foi PRORROGADO nos parâmetros abaixo.

**LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) NO SIAG PRORROGADO até o dia: 11/04/2018**, horário máximo de aceitação será até as **13h45min (horário de Cuiabá/MT)**.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO:** no dia **11/04/2018 as 14h00min (HORÁRIO DE CUIABÁ/MT)**, através do link: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br>.

**EDITAL e ADENDOS DISPONIBILIZADOS:** (Link: Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br>); dúvidas pelo email: [pregao@gestao.mt.gov.br](mailto:pregao@gestao.mt.gov.br).

Cuiabá-MT, 27 de março de 2018.

**Paulino Shiguelo Yoshida**

Superintendente de Aquisições Governamentais/SEGES

**SESP****SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA****AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA 01/2018/SESP**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, por meio da Coordenadoria de Aquisições e Contratos, realizará AUDIÊNCIA PÚBLICA às 14h00min (horário de Cuiabá) do dia 13/04/2018 na Sala Multiuso, localizada na Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso, Rua Júlio Domingos dos Santos, s/nº, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, com o objetivo de ouvir fabricantes e fornecedores, esclarecer dúvidas e verificar as adequações das especificações do Termo de Referência elaborado com vistas à Registrar Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de locação de veículos operacionais, categorias diversas, sem motorista, sem combustível, com plotagem, com quilometragem livre, com manutenção preventiva e corretiva, com cela, rádio comunicador, sinalizador acústico e visual, dentre outros itens previstos no Termo de Referência, durante o período de 24 (vinte e quatro) meses consecutivos, para atender a demanda da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos. O Termo de Referência poderá ser solicitado através do e-mail [coac@sesp.mt.gov.br](mailto:coac@sesp.mt.gov.br) ou consultado através do Site da SESP/MT (<http://www.sesp.mt.gov.br/aquisicoes>).

Cuiabá-MT, 27 de março de 2018.

(Original Assinado)

**NADYA BRUNO MORCELI**

Coordenadora de Aquisições e Contratos  
COAC/SUADM/SAAS/SESP-MT

**SEDUC****SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2018/SEDUC**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116969/2018**

A SECRETARIA DE ESTADO EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER/SEDUC/MT, vem a público informar aos interessados que a sessão da licitação TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2018/SEDUC, cujo objeto é CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA - ESCOLA ESTADUAL ANTÔNIO GUIMARÃES BALBINO - RONDONÓPOLIS - MT. A abertura dos trabalhos dar-se-á no dia **13 de abril de 2018, às 09h00min - fuso horário local** - na sala de licitação da SEDUC/MT - Rua Engº Edgar Prado Arze, nº 215, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT- CEP: 78.049-909. O Edital, anexos e documentos técnicos estarão à disposição, gratuitamente, nos portais: [www.seduc.mt.gov.br](http://www.seduc.mt.gov.br) e [www.aquisicoes.gestao.mt.gov.br](http://www.aquisicoes.gestao.mt.gov.br), informações fone: (65) 3613-2512, e-mail: [licitacao@seduc.mt.gov.br](mailto:licitacao@seduc.mt.gov.br).

Cuiabá/MT, 27 de março de 2018

**MARCO AURÉLIO MARRAFON**

SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

**SECITEC****SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**

SECRETARIA DE ESTADO DE CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECITEC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2018 - SECITEC

OBJETO	Contratação de empresa especializada em locação de 01 (uma) van, mensal, sem motorista, no mínimo 12 lugares, para transporte de bolsistas e servidores envolvidos na execução do projeto Circuito Itinerante da Ciência de Mato Grosso - "MT Ciências", em atendimento a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.
--------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E REALIZAÇÃO DO CERTAME

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS DAS 13:00 HORAS DO DIA 04 DE ABRIL ATÉ AS 19:00 HORAS DO DIA 13 DE ABRIL DE 2018, HORÁRIO DE MATO GROSSO (CUIABÁ).

ABERTURA DE PROPOSTA A PARTIR DAS 14:00 (QUATORZE HORAS) DO DIA 16/04/2018 - HORÁRIO DE CUIABÁ

AQUISIÇÃO DO EDITAL Sistema eletrônico no site aquisicoes.gestao.mt.gov.br

INFORMAÇÕES As empresas interessadas em participar do certame deverão providenciar o cadastro no Sistema de Aquisições Governamentais - SIAG. Telefone - 65 - 3613-3606.

Cuiabá, 28 de Março de 2018.

**JOSE MARIO PEREIRA LEITE**

Pregoeiro Oficial

Original Assinado

**SES****SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2018/SES/MT

Processo n. 8661091/2017

A Pregoeira Oficial da Secretaria de Estado de Saúde vem a público informar que a sessão da licitação em epígrafe, cujo objeto é o "aquisição de colchões hospitalares para atender as demandas das Unidades I (regime de internação de pessoas em sofrimento mental grave), Unidade III (pessoas com necessidades decorrentes do uso de álcool, crack e outras drogas) e Lar Doce Lar (pessoas que foram abandonadas por suas famílias, estando em regime de moradia por apresentarem deficiências físico-mentais), do Centro Integrado de Atenção Psicossocial Adauto Botelho - CIAPS-AB". Pregão Exclusivo para ME E EPP", a sessão terá continuidade no dia 02/04/2018, a partir das 13h30min (horário local), para reabertura de sessão e convocação da empresa classificada em quarto lugar e demais atos.

Cuiabá-MT, 27 de março de 2018.

Ideuzete Maria da Silva  
Pregoeira Oficial - SES/MT  
Original assinado nos autos

**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA****DETRAN****DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO****AVISO DE RESULTADO  
PREGÃO ELETRÔNICO 01/2018/DETRAN/MT**

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN-MT, por meio de seu Pregoeiro, no uso de suas atribuições e na conformidade dos autos divulga o resultado nos termos do artigo 50º do Decreto Estadual nº 840/2017, o procedimento licitatório nº 475460/2016, denominado **Pregão Eletrônico nº 01/2018/DETRAN-MT**.

**Objeto:** Aquisição de material de consumo de informática para atender a demanda da Coordenadoria de Tecnologia da Informação do DETRAN/MT, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos.

Lote	Item	CÓDIGO SIAG	Descrição	VALOR ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR LOTE
1	01	1047081	ÁLCOOL ISOPROPÍLICO/ISOPROPANOL 99,8% (...)	R\$33,09	MEM TECNOLOGIA EIRELI EPP	R\$7.725,00
	02	6135058100018	BATERIA CMOS PARA PLACA MÃE. UNIDADE.	R\$5,96		
	03	1064414	CABO HDMI (...)	R\$80,62		
	04	1018883	LIMPADOR CONTATO ELETRICO (SPRAY) (...)	R\$29,04		
	05	1049125	FILTRO DE LINHA (...)	R\$29,36		
	06	7095330400001	PASTA DE LIMPEZA DE MICROCOMPUTADOR (...)	R\$9,00		
	07	1035020	PASTA TÉRMICA, COR BRANCA (...)	R\$19,87		
	08	1047380	PEN DRIVE (...)	R\$66,85		
	09	1041329	CABO PARA IMPRESSORA COM INTERFACE USB 2.0 (...)	R\$9,99		
2	01	1058602	DISCO RIGIDO - NOTEBOOK (...)	R\$179,00	GUERREIRO FILHO & CHAVES LTDA-ME	R\$137.000,00
	02	1058603	DISCO RIGIDO 500 GB (...)	R\$266,90		
	03	1038083	FONTE (APROVADO PELO COSINT NOVEMBRO/2010) (...)	R\$188,99		
	04	1051115	MEMÓRIA RAM, CAPACIDADE DE 4GB, DDR3 (...)	R\$175,15		
	05	1074183	PLACA DE REDE WIRELESS-N DUAL BAND 300MBPS (...)	R\$88,30		
	06	1074184	PLACA MÃE, SOQUETE DA CPU LGA 1150, CORE I3/I5 (...)	R\$336,00		
	07	1074185	PROCESSADOR CORE I3 4170 (HASWELL) LGA 1150 (...)	R\$636,00		
	08	1074186	PLACA DE VÍDEO PCI-EXPRESS (...)	R\$418,00		
	09	1058605	PLACA DE REDE ETHERNET (...)	R\$79,15		

Cuiabá, 27 de março de 2018.

**MAIKO FRAIDA FERREIRA**

Pregoeiro - DETRAN-MT

# PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

## PORTARIA N.º 346/2018-PGJ

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

**Suspender**, em virtude de licença-paternidade, o gozo de 03 (três) dias de **férias individuais** dos 10 (dez) dias, concedidos ao Excelentíssimo Senhor Promotor de Justiça Dr. **FÁBIO ROGÉRIO DE SOUZA SANT'ANNA PINHEIRO**, matrícula n.º 001344, por meio da Portaria n.º 1011/2017-PGJ, referente ao exercício de 2016/2017, que seriam usufruídos a partir de **26.02.2018**, para que seja considerado o seu gozo, a partir de **19.03.2018**, conforme Processo gedoc n.º 007645-001/2017.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 26 de março de 2018.

**HÉLIO FREDOLINO FAUST**

Subprocurador-Geral de Justiça Administrativo

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**Processo (GEDOC):** 007546-001/2017 **Espécie:** 1º Termo Aditivo ao Contrato nº10/2017. **Contratante:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - PGJ. **Contratada:** OI S.A., CNPJ/MF 76.535.764/0001-43. **Objeto:** Aditivo de prazo de vigência ao Contrato nº 10/2017, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO E SERVIÇOS VINCULADOS-INSTALAÇÃO E ASSINATURA, NAS MODALIDADES LOCAL, COM DISCAGEM DIRETA A RAMAL - DDR, LONGA DISTÂNCIA NACIONAL - LDN E LONGA DISTÂNCIA INTERNACIONAL - LDI E TERMINAIS NÃO RESIDENCIAIS, SERVIÇOS DE 0800 - PARA ATENDER AS UNIDADES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO COM LIGAÇÕES ORIGINADAS DE TERMINAIS FIXOS A SER EXECUTADO DE FORMA CONTÍNUA, em conformidade com as condições e especificações constantes no edital do Pregão nº 016/2017 e respectivos anexos, independentemente de transcrição. **Prazo:** Prorroga-se o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 20 de abril de 2018. **Assinado:** Em Cuiabá-MT, 26 de março de 2018. **Assinam:** Anne Karine Louzich Huguene Wiegert - Secretária-Geral de Administração, Roberto Wagner Sandrini e Kenia Gomes de Oliveira - Representantes da empresa contratada.

## RESULTADO DA LICITAÇÃO

**Edital n.º:** 111/2017-MP/PGJ. **Modalidade:** CONCORRÊNCIA. **Tipo:** MENOR PREÇO. **Regime de Execução:** EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO. **Data de abertura:** 15 de dezembro de 2017. **Data de Julgamento das Propostas de Preços:** 23 de fevereiro de 2018. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA CONTINUIDADE DA CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE PRIMAVERA DO LESTE/MT, conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos.

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, designada pela Portaria nº 0595/2017-PGJ, DOE/MT de 27.07.2017, torna público para o conhecimento dos interessados, o **RESULTADO DA LICITAÇÃO**, conforme constante no quadro seguinte:

DESCRIÇÃO	EMPRESA VENCEDORA	VALOR TOTAL
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA CONTINUIDADE DA CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE PRIMAVERA DO LESTE/MT	GEOTOP CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA. EPP CNPJ 07.691.059/0001-12	R\$ 1.454.035,59 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e quatro mil, trinta e cinco reais e cinquenta e nove centavos)

Cuiabá/MT, 23 de março de 2018.

## Comissão de Licitação

Port. N.º 0595/2016-PGJ de 27.07.2017, DOE/MT de 27.07.2017

## TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Procuradoria-Geral de Justiça, por intermédio da Secretária-Geral de Administração do Ministério Público, no uso de suas atribuições e em conformidade com o que consta nos autos do Processo Administrativo GEDOC nº 006876-001/2017, **RATIFICA** a decisão da Comissão de Licitação que conheceu e negou provimento ao recurso interposto pela empresa PANATÍS CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ 07.467.565/0001-22, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório **Concorrência nº 111/2017**, o qual tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA CONTINUIDADE DA CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE PRIMAVERA DO LESTE/MT** e **ADJUDICA** o objeto da licitação à vencedora constante no quadro seguinte:

DESCRIÇÃO	EMPRESA VENCEDORA	VALOR TOTAL
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA CONTINUIDADE DA CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE PRIMAVERA DO LESTE/MT	GEOTOP CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA. EPP CNPJ 07.691.059/0001-12	R\$ 1.454.035,59 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e quatro mil, trinta e cinco reais e cinquenta e nove centavos)

Cuiabá/MT, 23 de março de 2018.

**ANNE KARINE LOUZICH HUGUENEY WIEGERT**  
Secretária-Geral de Administração do Ministério Público

## AVISO DE LICITAÇÃO

**Edital n.º:** 018/2018-MP/PGJ. **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL **Tipo:** MENOR PREÇO GLOBAL. **Data e horário da Sessão:** 11 de abril de 2018, as 09h00. **Credenciamento:** 08h30. **Objeto da Licitação:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM CABINE PRIMARIA, SISTEMAS DE MEDIA E BAIXA TENSÃO, GRUPOS GERADORES E SUAS RESPECTIVAS CONTROLADORAS, PAINÉIS DE FORÇA E COMANDO, INCLUINDO O QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO GERAL DA SEDE DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA CAPITAL DE MATO GROSSO. **LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTAS:** Ministério Público do Estado de Mato Grosso, à Rua Quatro, S/Nº, Centro Político e Administrativo - CPA, CEP 78049-921, Cuiabá, Mato Grosso. **AQUISIÇÃO DO EDITAL:** No site [www.mpmt.mp.br](http://www.mpmt.mp.br) (link Licitações), podendo também ser obtido pelo e-mail [licitacoes@mpmt.mp.br](mailto:licitacoes@mpmt.mp.br), ou no Departamento de Aquisições/ Gerência de Licitações, endereço supracitado, em dias úteis, das 8h00 às 11h30 e das 14h00 às 17h30, mediante a apresentação de CD/Pendrive.

Cuiabá-MT, 27 de Março de 2018.

**Luiz Claudio Arruda Moreno**  
Gerente de Licitações

## DEFENSORIA PÚBLICA

**DECISÕES DA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - SEGUNDA PARTE.**

Julgados no dia 16-03-2018.

Procedimento nº. 21213-2018 apenso 473647-2017.

Interessado: Cristiano Bruno.

Assunto: Impugnação ao Edital nº 02/2018/DPG - Promoção para a 2ª Defensoria de Tangará da Serra/MT - Critério Antiguidade. **Análise das inscrições.**

Conselheiro Relator: Paulo Roberto da Silva Marquenzi.

**Decisão:** "O Conselho Superior, à unanimidade, acompanhou o voto do Conselheiro Relator e julgou improcedente a impugnação apresentada pelo Defensor Público Cristiano Bruno, por reputar válido o edital 02/2018/DPG, vez que ausente a alegada ilegalidade, ocasião em que manteve o entendimento do Colegiado, exarado nos autos do procedimento n. 473647/2017. Em resposta ao pedido de manifestação do CSDP em relação à inconstitucionalidade do artigo 53, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual n. 146/03, entendeu ser o caso de interpretação sistêmica a que se chega por meio da aplicação da técnica do diálogo das fontes, não sendo o caso de reputar inconstitucional qualquer das normas em debate. Por derradeiro, como decorrência lógica, negou o pedido de publicação de edital de remoção por antiguidade para a 2ª Defensoria de Tangará da Serra".

**Decisão:** "Os Conselheiros, à unanimidade, conheceram e deferiram os pedidos de inscrição dos Defensores Públicos GONÇALBERT TORRES DE PAULA, JORGE ALEXANDRE FELIPE VIANA MUNDURUCA

e TATHIANA MAYRA TORCHIA FRANCO, para promoção, pelo critério de antiguidade." Pelo Presidente do Conselho Superior foi determinado cumprimento do disposto no artigo 56 do RICSDP: "A relação dos inscritos deferidos pelo Conselho Superior será afixada no átrio da Defensoria Pública e publicada no Diário Oficial, concedendo-se o prazo de três dias para impugnação e reclamações".

Procedimento nº. 21216-2018.

Interessado: Conselho Superior.

Assunto: Edital nº 03/2018/DPG - Remoção Voluntária - Núcleo de Poxoréu/MT - Área de Atuação: 1ª, 2ª Vara e J. E. Cível e Criminal - Critério Antiguidade. **Análise das inscrições.**

**Decisão:** "O Conselho Superior, à unanimidade, homologou a desistência apresentada pela Defensora Pública THAIS CRISTINA FERREIRA BORGES, em razão de sua tempestividade".

**Decisão:** "Os Conselheiros, à unanimidade, conheceram e deferiram os pedidos de inscrição para remoção voluntária, pelo critério de antiguidade, dos Defensores Públicos LEONARDO FREDERICO LOPES e MELISSA GONÇALVES RODRIGUES VICENTIM." Pelo Presidente do Conselho Superior foi determinado cumprimento do disposto no artigo 56 do RICSDP: "A relação dos inscritos deferidos pelo Conselho Superior será afixada no átrio da Defensoria Pública e publicada no Diário Oficial, concedendo-se o prazo de três dias para impugnação e reclamações".

(original assinado)

Silvio Jeferson de Santana

Defensor Público-Geral - Presidente do Conselho Superior

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO 001/2018**

**DISPENSA N.º 001/2018A** PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL -MT, POR MEIO PREFEITO MUNICIPAL SENHOR CLODOALDO MONTEIRO DA SILVA, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO **CONTRATO Nº 001/2018** PARA O SEGUINTE OBJETO **O SERVIÇO REFERENTE MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, HOSPEDAGEM DO SITE MUNICIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL-M.T.**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL-MT.CONTRATADA: M.P.DE OLIVEIRA SILVA SOLUÇÕES WEB EIRELI-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 14.728.004/0001-03 Data da Assinatura: 16 de janeiro de 2018.Vigência do contrato: A vigência do presente contrato será de 12(doze) meses contar a partir da assinatura do contrato prorrogável no interesse das partes até o máximo previsto em Lei.Dotação orçamentaria: 02 - PODER EXECUTIVO 02.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, ADMIN E PLANEJAMENTO 02.03.01 - GABINETE DO SECRETARIO 02.03.01.04 - Administração 02.03.01.04.122 - Administração Geral02.03.01.04.122.0002. - Gestão do Poder Executivo 02.03.01.04.122.0002.2008. - Manutenção e Encargos com o Sec. Finanças, Admin e Planej,02.03.01.04.122.0002.2008.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (50) Fonte 001 Recurso Ordinário, Valor mensal R\$ 1.400,00 (hum e quatrocentos reais ), Valor anual R\$ 16.800,00 (Dezesseis mil e Oitocentos reais).ACORIZAL-MT, 16 de janeiro de 2018.CLODOALDO MONTEIRO DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO DE CONTRATO Nº****002/2018****PROCESSO ADMINISTRATIVO 002/2018  
ADESÃO N.º 001/2018**

APREFEITURAMUNICIPALDEACORIZAL-MT,PORMEIO PREFEITO MUNICIPAL SENHOR CLODOALDO MONTEIRO DA SILVA, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO **CONTRATO Nº 002/2018** PARA O SEGUINTE OBJETO contratação e empresa especializada para fornecimento de licenciamento de Software de Sistema integrado de gestão pública, desenvolvido para trabalhar em ambiente multiusuário em plataforma Windows com módulos WEB (internet ), serviços técnicos especializados para as diversas secretarias da administração direta municipal , inclusive com a prestação dos serviços de instalação configuração, conversão da

base de dados e treinamentos dos servidores públicos, e manutenção mensal, Adesão da Ata de Registro de Preço nº 02/2017 -Pregão Presencial nº 011/2017 oriundo da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste/MT.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL-MT.

CONTRATADA: **EXECELENCIA CONTABILIDADE E GESTÃO PUBLICA LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 10.260.055/0001-94.

Data da Assinatura: 22 de fevereiro de 2018.

Vigência do contrato: A vigência do presente contrato será de 12(doze) meses contar a partir da assinatura do contrato prorrogável no interesse das partes até o máximo previsto em Lei.

Dotação orçamentaria: 02 - PODER EXECUTIVO  
02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, ADMIN E PLANEJAMENTO  
02.01.01 - GABINETE DO SECRETARIO  
02.01.01.04 - Administração  
02.01.01.04.122 - Administração Geral  
02.01.01.04.122.0002. - Gestão do Poder Executivo  
02.01.01.04.122.0002.2005. - Manutenção e Encargos Gabinete do Prefeito,  
02.01.01.04.122.0002.2005.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (30)

Fonte 001 Recurso Ordinário

02 - PODER EXECUTIVO  
02.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, ADMIN E PLANEJAMENTO  
02.03.01 - GABINETE DO SECRETARIO  
02.03.01.04 - Administração  
02.03.01.04.122 - Administração Geral  
02.03.01.04.122.0002. - Gestão do Poder Executivo  
02.03.01.04.122.0002.2008. - Manutenção e Encargos com o Sec. Finanças, Admin e Planej,  
02.03.01.04.122.0002.2008.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (50)

Fonte 001 Recurso Ordinário

02 - PODER EXECUTIVO  
 02.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, ADMIN E PLANEJAMENTO  
 02.03.01 - GABINETE DO SECRETARIO  
 02.03.01.04 - Administração  
 02.03.01.04.122 - Administração Geral  
 02.03.01.04.122.0002. - Gestão do Poder Executivo  
 02.03.01.04.122.0002.1066. - Implantação do Protocolo Geral,  
 02.03.01.04.122.0002.1066..3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (39)

Fonte 001 Recurso Ordinário

02 - PODER EXECUTIVO  
 02.10- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO  
 02.03.01 - GABINETE DO SECRETARIO  
 02.03.01.04 - Administração  
 02.03.01.04.122 - Administração Geral  
 02.03.01.04.122.0015. - Saneamento Básico  
 02.03.01.04.122.0015.1066. - Manutenção e Encargos com Sec. Agua e Abastecimento  
 02.03.01.04.122.0015.1066..3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (342)

Fonte 001 Recurso Ordinário

ACORIZAL-MT, 22 de fevereiro de 2018.

CLODOALDO MONTEIRO DA SILVA  
 PREFEITO MUNICIPAL

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 003/2018 DISPENSAN.º002/2018  
 CONTRATO Nº 003/2018**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL -MT, POR MEIO PREFEITO MUNICIPAL SENHOR CLODOALDO MONTEIRO DA SILVA, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO **CONTRATO Nº 003/2018** PARA O SEGUINTE **SERVIÇO PARA LOCAÇÃO DE 01(UM) IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL NO DISTRITO DA ALDEIA NO MUNICÍPIO DE ACORIZAL -MT.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL-MT. CONTRATADA: Hilzidene de Arruda Taques, inscrita no CPF sob o número 039.362.771-33. Data da Assinatura: 26 de fevereiro de 2018. Valor mensal da locação R\$ 500,00 (quinhentos reais). Vigência do contrato: A vigência do presente contrato será de 6 (seis) meses contar a partir da assinatura do contrato prorrogável no interesse das partes até o máximo previsto em Lei. Dotação orçamentaria 02 - PODER EXECUTIVO 02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE 02.04.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 02.04.01.12 - Educação 02.04.01.12.361 - Ensino Fundamental 02.04.01.12.361.0002. - Gestão do Poder Executivo 02.04.01.12.361.0002.2005. - Manutenção e Encargos Secretaria de educação, 02.04.01.12.361.0002.2005..3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (74) Fonte 001 Recurso Ordinário ACORIZAL-MT, 26 de fevereiro de 2018. CLODOALDO MONTEIRO DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 006/2018  
 ADESÃO N.º 002/2018  
 CONTRATO Nº 004/2018**

1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL -MT, POR MEIO PREFEITO MUNICIPAL SENHOR CLODOALDO MONTEIRO DA SILVA, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO **CONTRATO Nº 004/2018** PARA O SEGUINTE OBJETO **OS SERVIÇOS REFERENTE À COLETA, ARMAZENAMENTO, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SAÚDE (LIXO HOSPITALAR) DOS GRUPOS, B e E, EM ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL-MT.** Parágrafo Único - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas a Adesão a Ata de Registro de Preço nº 14/2017 Pregão Presencial no 23/2017, órgão gerenciador Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste - MT, empresa detentora: **MAXIMA AMBIENTAL SERV.GERAIS PARTIC.LTDA-EPP, ADESÃO Nº 002/2018, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL-MT.

CONTRATADA: **MAXIMA AMBIENTAL, SERVIÇOS GERAIS E**

**PARTICIPAÇÕES LTDA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.67.198/0001-20 Data da Assinatura: 22 de fevereiro de 2018.

Dotação orçamentaria ;  
 02 - PODER EXECUTIVO  
 02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL SAUDE  
 02.06.01 - GABINETE DO SECRETARIO  
 02.06.01.10 - Saúde  
 02.06.01.10.302- Assistência Hospitalar e ambulatório  
 02.06.01.10.302.0009. - Fortalecimento do Sistema de Saúde - SUS  
 02.06.01.10.302.0009.2087. - Assistência Medica - Hospitalar - MEC,  
 02.06.01.10.302.0009.2087..3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (195)

Fonte 001 Recurso Ordinário

ACORIZAL-MT, 06 de março de 2018.

CLODOALDO MONTEIRO DA SILVA  
 PREFEITO MUNICIPAL

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 004/2018 CONVITE N.º 001/2018 CONTRATO Nº 007/2018A** PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL-MT, POR MEIO PREFEITO MUNICIPAL SENHOR CLODOALDO MONTEIRO DA SILVA, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO **CONTRATO Nº 007/2018** PARA O SEGUINTE OBJETO Prestação de serviços técnico especializado de consultoria jurídica na área de direito público, notadamente nos ramos de direito administrativo e constitucional, bem como, assessoria jurídica do município, e nas demandas promovidas na justiça estadual, justiça federal, justiça do trabalho, em todos os processos que o município figurar tanto no polo ativo como no polo passivo, em atendimentos em todas as demandas da Prefeitura Municipal de Acorizal-MT. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL-MT. CONTRATADA: **VASCONCELOS DE MORAES ADVOGADOS ASSOCIADOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: **21.944.357/0001-06** Data da Assinatura: 07 de março de 2018. Dotação orçamentaria 02 - PODER EXECUTIVO 02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, ADMIN E PLANEJAMENTO 02.01.01 - GABINETE DO SECRETARIO 02.01.01.04 - Administração 02.01.01.04.122 - Administração Geral 02.01.01.04.122.0002. - Gestão do Poder Executivo 02.01.01.04.122.0002.2006. - Manutenção de Assessoria Jurídica, 02.01.01.04.122.0002.2006..3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (30) Fonte 001 Recurso Ordinário **Valor R\$ 11.000,00 (onze mil reais) mensa Valor R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil)** ACORIZAL-MT, 07 de março de 2018. CLODOALDO MONTEIRO DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 007/2018-ADESÃO N.º 003/2018-  
 CONTRATO Nº 005/2018**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL -MT, POR MEIO PREFEITO MUNICIPAL SENHOR CLODOALDO MONTEIRO DA SILVA, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO **CONTRATO Nº 005/2018** PARA O SEGUINTE FORNECER ARTIGOS DE PAPELARIA E SUPRIMENTOS DE ESCRITÓRIOS PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ACORIZAL-MT. **Parágrafo Único - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas a Adesão da Ata de Registro de Preço nº 20/2017 - Pregão Presencial nº 022/2017, órgão gerenciador Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia/MT, empresa detentora: FOCO PAPELARIA E COMERCIO E BRIQUEDOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ: 22.579.608/0001-55, ADESÃO Nº 003/2018, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.** A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses contar a partir da assinatura do contrato prorrogável no interesse das partes até o máximo previsto em Lei. O valor global de R\$ 266.561,00 (duzentos e sessenta e seis mil e quinhentos e sessenta e um reais), devidamente atestada pelo o fiscal do contrato e da Nota fiscal correspondente A contratante fará os pagamentos nos valores conforme planilha dos itens em anexo com o valor de cada item registrado na ata de registro de preço a serem pagos até 10 dias após a apresentação da ordem de fornecimento expedida pelo o setor de compras com o quantitativo solicitados pela as secretarias demandantes. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL-MT. CONTRATADA: **FOCO PAPELARIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.79.608/0001-55. Dotação orçamentaria ;  
 02 - PODER EXECUTIVO  
 02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LASER  
 02.04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.04.01.12 - Educação  
 02.04.01.12.361- Ensino Fundamental  
 02.04.01.12. 361.0002. - GESTÃO DO PODER EXECUTIVO  
 02.04.01.12. 361.0002.2017. - Manutenção e Encargos da Secretaria de Educação,  
 02.04.01.12. 361.0002.2017..3.3.90.30 - Material de Consumo (73)  
 Fonte 00101 Receita de Imposto e de Transferência de Imposto - Educação  
 02 - PODER EXECUTIVO  
 02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LASER  
 02.04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 02.04.01.12 - Educação  
 02.04.01.12.365- Educação Infantil  
 02.04.01.12. 365.0002. - EDUCAÇÃO BASICA DE QUALIDADE  
 02.04.01.12. 365.0002.2028. - PDDE - FUNDAMENTAL,  
 02.04.01.12. 365.0002.2028..3.3.90.30 - Material de Consumo (114)  
 Fonte 00101 Receita de Imposto e de Transferência de Imposto - Educação  
 02 - PODER EXECUTIVO  
 02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL  
 02.06.01 - GABINETE DO SECRETARIO  
 02.06.01.08 - Assistência Social  
 02.06.01.08.242- Assistência Hospitalar e ambulatório  
 02.06.01.08. 242.0012. - Gestão do SUAS  
 02.06.01.08. 242.0012.2047. - Manutenção e Encargos com Assistência Social,  
 02.06.01.08. 242.0012.2047..3.3.90.30 - Material de Consumo (215)  
 Fonte 001 Recurso Ordinário ACORIZAL-MT, 06 de março de 2018.  
 CLODOALDO MONTEIRO DA SILVA  
 PREFEITO MUNICIPAL

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 008/2018 ADESÃO N.º 004/2018 CONTRATO N.º 009/2018**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL -MT, POR MEIO PREFEITO MUNICIPAL SENHOR CLODOALDO MONTEIRO DA SILVA, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO **CONTRATO N.º 009/2018** PARA O SEGUINTE OBJETO A **CONTRATADA COMPROMETE-SE A EM FORNECER A MERENDA ESCOLAR (GENEROS ALIMENTICIOS), EM ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL-MT.** Parágrafo Único - **Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas a Adesão da Ata de Registro de Preço n.º 003/2018 -Pregão Presencial n.º 003/2018, órgão gerenciador Prefeitura Municipal de Jangada/MT, empresa detentora: SUPERMERCADO JANGADA LTDA-ME, inscrita no, ADESÃO N.º 004/2018, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA..**  
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL-MT.  
 CONTRATADA: **SUPERMERCADO JANGADA LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o N.º 08.603.621/0001-71 Data da Assinatura: 19 de março de 2018. Dotação orçamentaria 02 - PODER EXECUTIVO 02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER 02.04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 02.04.01.12 - Educação  
 02.04.01.12.361- Ensino Fundamental 02.04.01.12. 361.0002. - Gestão do Poder Executivo 02.04.01.12. 361.0002.2017. - Manutenção e Encargos da Secretaria de Educação, 02.04.01.12. 361.0002.2017..3.3.90.30 - Material de Consumo (73) Fonte 00101 Recurso Receita de Imposto e de Transferência de Imposto - Educação R\$ 96.993,99 (noventa e seis mil novecentos e noventa e três reais e noventa e nove centavo). 02 - PODER EXECUTIVO 02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER 02.04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 02.04.01.12 - Educação  
 02.04.01.12.361- Ensino Fundamental 02.04.01.12. 361.0005. - Educação Básica de Qualidade 02.04.01.12. 361.0005.2035. - Merenda Escolar, 02.04.01.12. 361.0005.2035..3.3.90.30 - Material de Consumo (102) Fonte 00100 Recurso Ordinário R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). 02 - PODER EXECUTIVO 02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL 02.06.01 - GABINETE DO SECRETARIO 02.06.01.08 - Assistência Social 02.06.01.08.242- Assistência Hospitalar e ambulatório 02.06.01.08. 242.0012. - Gestão da SUAS 02.06.01.08. 242.0012.2047. - Manutenção e Encargos com Assistência Social, 02.06.01.10. 302.0012.2047..3.3.90.30 - Material de Consumo (215) Fonte 001 Recurso Ordinário R\$ 79.150,61 (setenta e nove mil cento e cinquenta reais e sessenta e um centavos)., A vigência do presente contrato será de **31/12/2018** o contrato prorrogável no interesse das partes até o máximo previsto em Lei. o valor global de R\$ 226.144,60 ( duzentos e vinte seis mil cento e quarenta e quatro reais e sessenta centavos), devidamente atestada pelo o fiscal do contrato e da Nota fiscal correspondente A contratante fará os pagamentos nos

valores conforme planilha dos itens em anexo com o valor de cada item e ata de registro de preço a serem pagos até 10 dias após a apresentação da ordem de fornecimento expedida pelo o setor de compras. ACORIZAL-MT, 19 de março de 2018. CLODOALDO MONTEIRO DA SILVAPREFEITO MUNICIPAL

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 009/2018 ADESÃO N.º 005/2018 CONTRATO N.º 010/2018**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL -MT, POR MEIO PREFEITO MUNICIPAL SENHOR CLODOALDO MONTEIRO DA SILVA, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO **CONTRATO N.º 010/2018** PARA O SEGUINTE OBJETO A **EM FORNECER O COMBUSTIVEL PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL-MT**, conforme proposta vencedora dos Itens que passam a fazer parte integrante deste Termo. **Parágrafo Único - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições Adesão da Ata de Registro de Preço n.º 002/2018 -Pregão Presencial n.º 002/2018, órgão gerenciador Prefeitura Municipal de Jangada/MT, empresa detentora: J.J FAMILIA AUTO POSTO LTDA, inscrita no CNPJ:15.319.954/0001-39, ADESÃO N.º 005/2018, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA..** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL-MT. CONTRATADA: **J.J FAMILIA AUTO POSTO LTDA**, doravante denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ n.º 15.319.954/0001-39, Data da Assinatura: 21 de março de 2018. Dotação orçamentaria : 02 - PODER EXECUTIVO 02.02 - GABINETE DO PREFEITO 02.02.01 - GABINETE DO PREFEITO 02.02.01.04 - Administração 02.02.01.04.122-Administração Geral 02.02.01.04. 122.0002. - GESTÃO DO PODER EXECUTIVO 02.02.01.04. 122.0002.2005. - Manutenção e Encargos com o Gabinete do Prefeito, 02.02.01.04. 122.0002.2005..3.3.90.30 - Material de Consumo (28) Fonte 001 Recurso Ordinário 02 - PODER EXECUTIVO 02.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 02.03.01 - GABINETE DO SECRETARIO 02.03.01.04 - Administração 02.03.01.04.122-Administração Geral 02.03.01.04. 122.0002. - GESTÃO DO PODER EXECUTIVO 02.03.01.04. 122.0002.2008. - Manutenção e Encargos com o Sec. Finanças, Adm e Planej, 02.03.01.04. 122.0002.2008..3.3.90.30 - Material de Consumo (41) Fonte 001 Recurso Ordinário 02 - PODER EXECUTIVO 02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LASER 02.04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 02.04.01.12 - Educação 02.04.01.12.361- Ensino Fundamental 02.04.01.12. 361.0002. - GESTÃO DO PODER EXECUTIVO 02.04.01.12. 361.0002.2017. - Manutenção e Encargos da Secretaria de Educação, 02.04.01.12. 361.0002.2017..3.3.90.30 - Material de Consumo (73) Fonte 00101 Receita de Imposto e de Transferência de Imposto - Educação 02 - PODER EXECUTIVO 02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LASER 02.04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 02.04.01.12 - Educação 02.04.01.12.361- Ensino Fundamental 02.04.01.12. 361.0005. - EDUCAÇÃO BASICA DE QUALIDADE 02.04.01.12. 361.0005.2033. - Manutenção do Transporte Escolar, 02.04.01.12. 361.0005.2033..3.3.90.30 - Material de Consumo (91) Fonte 00122 Transferência de Convênio- Educação 02 - PODER EXECUTIVO 02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE 02.05.01 - GABINETE DO SECRETARIO 02.05.01.10 - Saúde 02.05.01.10.301-Atenção Básica 02.05.01.10. 301.0002. - GESTÃO DO PODER EXECUTIVO 02.05.01.10. 301.0002.2039. - Manutenção e Encargos Sec de Saúde, 02.05.01.10. 301.0002.2039..3.3.90.30 - Material de Consumo (166) Fonte 00102 Receita de Imposto e de Transferência de Imposto - Saúde 02 - PODER EXECUTIVO 02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL 02.06.01 - GABINETE DO SECRETARIO 02.06.01.08 - Assistência Social 02.06.01.08.242- Assistência Hospitalar e ambulatório 02.06.01.08. 242.0012. - Gestão do SUAS  
 02.06.01.08. 242.0012.2047. - Manutenção e Encargos com Assistência Social, 02.06.01.08. 242.0012.2047..3.3.90.30 - Material de Consumo (215) Fonte 001 Recurso Ordinário 02 - PODER EXECUTIVO 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVICOS URBANOS 02.07.01 - GABINETE DO SECRETARIO 02.07.01.15 - Urbanismo 02.07.01.15. 122-Administração Geral 02.07.01.15. 122.0002. - GESTÃO DO PODER EXECUTIVO 02.07.01.15. 122.0002.2057. - Manutenção e Encargos com o Sec. Obras, Transp e Serv , 02.07.01.15. 122.0002.2057..3.3.90.30 - Material de Consumo (252) Fonte 001 Recurso Ordinário 02 - PODER EXECUTIVO 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVICOS URBANOS 02.07.03 - Coordenadoria de Obras 02.07.01.26 - Transporte 02.07.01.26. 782- Transporte Rodoviário 02.07.01.26. 782.0013. - INFRAESTRUTURA E SERVICOS PUBLICO 02.07.01.26. 782.0013.2083. - Const. Recup. Estradas, Pontes e Buenos - FETHAB, 02.07.01.26. 782.0013.2083..3.3.90.30 - Material de Consumo (290) Fonte 00130 Recurso do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB A vigência do presente contrato será de **31/12/2018** o valor global de R\$ **R\$ 1.651.616,50**

(hum milhão seiscentos e cinquenta e um mil , e seiscentos e dezesseis reais e cinquenta centavos), devidamente atestada pelo o fiscal do contrato e da Nota fiscal correspondente. A contratante fará os pagamentos nos valores conforme planilha dos itens em anexo com o valor de cada item e ata de registro de preço a serem pagos até 10 dias após a apresentação da ordem de fornecimento expedida pelo o setor de compras juntamente com a autorização do setor de frotas. O Fornecimento dos Produtos será de acordo com a necessidade da Secretaria requisitante. ACORIZAL-MT, 21 de março de 2018. CLODOALDO MONTEIRO DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS-MT AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2018

A Pregoeira e equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenópolis/MT, torna público a ALTERAÇÃO NO EDITAL e para conhecimento dos interessados em participar da licitação supramencionada, a qual tem por objeto **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ARENÁPOLIS-MT**, foi Alterado o objeto do Edital do **Pregão Presencial 014/2018**, que está disponibilizada com suas alterações. Em face a Alteração, fica alterada a data de abertura do certame que se dará no **dia 12 de Abril de 2018 as 09:00 horas**. Demais condições permanecem inalteradas. Informações complementares poderão ser obtidas junto ao setor de licitações, endereço Avenida Prefeito Caio, 642, Vila Nova, pelo telefone (65) 3343-1105 ou pelo e-mail [licitacao.arenapolis@hotmail.com](mailto:licitacao.arenapolis@hotmail.com), no horário das 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00hs. Arenópolis - MT, em 27 de Março de 2018.

**REGINA LÚCIA DE SOUZA - PREGOEIRA**

**ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2018 EXCLUSIVO PARA EMPRESAS- EPPs e MEs

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE**, Mato Grosso, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar nos termos da Lei nº. 8.666, de 21/06/93, atualizada pela Lei nº. 8.883, de 08/06/94, ambas alteradas pela Lei 9.648/98 de 27/05/98, e alterações posteriores, bem como a Lei federal 4.320/64, licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 003/2018 REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de transporte, por km rodado, para atender a Secretaria Municipal de Educação**. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitações em horário normal de expediente das 07:00 às 11:00 h , das 13:00 h as 17:00 h .As propostas deverão ser entregues no Departamento de Compras da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE**, no dia 13 de abril de 2018 às 08:00 horas. **BRASNORTE-MT**, em 27 de março de 2018.

**DONIZETE ALVES DE SOUZA - PREGOEIRO**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE AVISO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2018

A Prefeitura Municipal de Brasnorte -MT, torna público para conhecimento dos interessados, que nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei nº. 8.883, de 08/06/94, ambas alteradas pela Lei 9.648/98 de 27/05/98, e alterações posteriores, bem como a Lei Federal nº. 4.320/94, Decreto 055/2010, licitação na modalidade **Pregão Presencial n. 004/2018, tendo como objeto a Aquisição de combustíveis para atender o Transporte Escolar**, com data de abertura prevista para o dia 16/04/2018, as 08:00 hs. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitação, em horário normal de expediente das 7:00h as 11:00h e das 13:00h as 17:00h, pelo telefone: 66 - 3592-3200 ou pelo site [www.brasnorte.mt.gov.br](http://www.brasnorte.mt.gov.br). Brasnorte -MT, 27 de Março de 2018.

**DONIZETE ALVES DE SOUZA - PREGOEIRO**

**ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

### CRENCIAMENTO Nº 001/2017

**OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS (EMPRESAS OU MICROEMPRESAS) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM CONSULTAS ESPECIALIZADAS E PROCEDIMENTOS**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o Credenciamento da empresa: **FERREIRA & BISCO FERREIRA LTDA - ME, CNPJ Nº 13.214.331/0001-76**

Especialidade: **CARDIOLOGIA**  
Profissional: **JOÃO ANTÔNIO FERREIRA**, CPF Nº 296.234.808-49  
documento de identidade nº 3.553.772 SSP SP  
Mais informações: e-mail: [compras@campoverde.mt.gov.br](mailto:compras@campoverde.mt.gov.br) ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação em vigor. Campo Verde - MT, 27 de Março de 2018.

**ANA CAROLINA S. BRAGA BLUME**

Pregoeira/Presidente da CPL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018 - SRP

A Prefeitura Municipal de Colider - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, com data de abertura prevista para o **dia 10 de Abril de 2018, às 08:00 horas (Horário de Mato Grosso)**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, tendo como objeto o **registro de preços para futura e eventual aquisição de carga de gás liquefeito de petróleo (GLP) e vasilhame para atender necessidades do gabinete do prefeito e secretarias do município de Colider/MT**. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colider-MT, Sítio a Travessa dos Parecis, nº 85, Setor Leste, Colider-MT e no site [www.colider.mt.gov.br](http://www.colider.mt.gov.br) (Ícone: Portal Transparência)

Colider/MT, 27 de Março de 2018.

**DEVANIL OLIVEIRA DA SILVA**

Pregoeiro Oficial

Publique-se

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018

ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO RETIFICADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018. ONDE SE LE: Data: 30/03/2018. LEIA-SE: Data: 03/04/2018. Informações pelos fones (66) 3451-1127/1202, e-mail: [licitacaopmda@gmail.com](mailto:licitacaopmda@gmail.com).

Dom Aquino-MT, 23 de março de 2018.

**ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA** Pregoeiro

### AVISO DE ADESÃO 003/2018

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO**, TORNA PÚBLICO A ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2017 ORIGINADA DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 10/2017 DA PREFEITURA DE PEDRA PRETA - MT, QUE TEM COMO OBJETIVO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE SISTEMAS/SOFTWARES CONSTANTES DO LOTE 01, ITEM 01, SUBITENS 1.1 A 1.23, NA FORMA DETALHADA NO TERMO DE REFERÊNCIA". PARA ATENDER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DOM AQUINO-MT. DOM AQUINO-MT, 21 DE MARÇO DE 2018.

**EDINEIA MARIA MARIS**. Presidente da Comissão de Licitação

### HOMOLOGAÇÃO DA ADESÃO 001/2018

O Município de Dom Aquino-MT, torna Público, que ADERIU a Ata de Registro de Preços nº 028/2018, oriunda do Pregão Presencial nº 010/2017, da Prefeitura Municipal de Pedra Preta - MT, tendo como fornecedor registrado, a empresa **SERPREL CONSULTORIA DE SISTEMAS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº. 05.403.765/0001-96**, QUE TEM COMO OBJETO "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE SISTEMAS/SOFTWARES CONSTANTES DO LOTE 01, ITEM 01." DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MT, com um valor Global de R\$ 184.800,00 (cento e oitenta e quatro mil, e oitocentos reais), na condição "CARONA". Dom Aquino-MT, 21 de março de 2018.

**JOSAIR JEREMIAS LOPES**. Prefeito Municipal

**K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO AVISO DO CONVITE Nº 002/2018

**Objeto:** A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada para "realização de concurso público para preenchimento de vagas da Prefeitura Municipal de Dom Aquino - MT, conforme especificações constantes no termo de referencia parte integrante deste edital. **Data:** 02/04/2018. **Horário:** às 14 h00 min horas abertura do Convite (horário de

Mato Grosso). **Local:** Sala de Reuniões, na sede desta Prefeitura Municipal de Dom Aquino - MT, situada na Avenida Cuiabá, n.º 143, centro, Município de Dom Aquino-MT. Edital e informações à disposição na sede da mesma no horário de expediente (07:00 às 13:00) ou pelos fones (0xx66) 3451-1127/1202, ou e-mail: licitacaopmda@gmail.com Dom Aquino-MT, 26 de março de 2018.

**JOSAIR JEREMIAS LOPES.** Prefeito Municipal

**EDINÉIA MARIA MARIS.** Comissão Permanente de Licitação

**K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

### AVISO DE LICITAÇÃO

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2018 TIPO: MENOR PREÇO**

**APREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO-MT**, através do seu **PREGOEIRO**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, às **08h00min (Brasília) do dia 07 de Abril de 2018**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de General Carneiro, à Avenida Delson Rodrigues s/n, Centro, General Carneiro /MT, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com as Leis 10.520/2002, 8.666/93. O **credenciamento** será feito das **07h30 às 08h00min**. Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser entregues ao Pregoeiro até às **08h00min horas (Brasília) do dia 07 de Abril de 2018**.

**OBJETO DA LICITAÇÃO AQUISIÇÃO DE VEICULO TIPO ÔNIBUS USADO COM CHASSI E CARROCERIA DO ANO E MODELO 2005 OU SUPERIOR; MOTOR TRASEIRO; COM EMBREAGEM E FREIO A AR; COMBUSTÍVEL DIESEL; RODAS E PNEUS PARA USO E ESTERPE SEM CAMARA MEIO USO PARA NOVO, DIREÇÃO HIDRÁULICA; CAIXA DE 05 MARCHAS SINCRONIZADAS, E UMA MARCHA À RÉ; EQUIPADO COM CARROCERIA RODOVIÁRIA COM NO MÍNIMO COM 42 LUGARES, COM BANCOS EM TECIDO MODELO E RECLINÁVEIS; AR CONDICIONADO; O QUAL DEVERÁ SER ENTREGUE NA COR BRANCA. GARANTIA DE 90 DIAS PARA O MOTOR, CAIXA E DIFERENCIAL, PARA DEFEITO DE FABRICAÇÃO OU MONTAGEM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL; LOCAL DA DISPUTA:** Sala de Licitações - Prefeitura Municipal de General Carneiro/MT.**RETIRADA DO EDITAL:** solicitação via e-mail: [cplgeneralcarneiro@gmail.com](mailto:cplgeneralcarneiro@gmail.com) e Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de General Carneiro, das 07h30 às 13h00.**INFORMAÇÕES:** As empresas interessadas poderão solicitar informações junto a Comissão de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio pelo fone abaixo.**TELEFONE PARA CONTATO:** (0\*\*66)3416-1215 /1153 **General Carneiro - MT, 26 de Março de 2018.**

**ELIEZIO DIAS DA SILVA**  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

### RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018 - SRP

A Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018, cujo objeto é o Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Madeira Serrada para Serem Utilizadas na Manutenção de Pontes de Madeira e Demais Atividades Desenvolvidas pelas Secretarias do Município de Itaúba/MT. Sagrou-se vencedora a empresa:

EMPRESA	ITENS	VL.R. TOTAL
C. GRANOSKI, inscrita CNPJ nº 17.262.412/0001-00	01-02-03-04 e 05	381.699,80

Itaúba/MT, em 27 de Março de 2018.

**OTÁVIO LUIZ FIEL**  
Pregoeiro Oficial

Publique-se

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMبارI DOESTE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMبارI D'OESTE AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGAO PRESENCIAL Nº 006/2018

A pregoeira oficial regida pela portaria 002/2018 em uso de suas atribuições

legais torna público, para conhecimento dos interessados, que a licitação "PREGAO PRESENCIAL" Nº 006/2018 cujo certame se deu as 09:00h do dia 20 de MARÇO de 2018 tendo como objeto "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES COMBUSTÍVEIS, ÓLEOS LUBRIFICANTE E FILTROS PARA USO NAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LAMبارI D'OESTE - MT.", conforme anexo do edital, sagrou se vencedora a empresas **LEANDRO B. SILVEIRA EIRELLI-EPP, CNPJ** 06.041.950/0001-40 Localizada na Av Dos Imigrantes Nº 247, Bairro Centro, Rio Branco -MT, sagrou vencedora do item (01;02;03;06;30) valor total de R\$ 1.464.100,00 (um milhao quatrocentos e sessenta e quatro mil e cem reais) e a empresa **SOARES BONFIM & CIA LTDA -ME, CNPJ** : 12.025.386/0001-75, localizada na Rua Presidente Tancredo Neves, Nº 5449, Bairro Vila Sao Jose, Mirassol D'Oeste - MT, sagrou vencedoras dos itens (04,05,07,08,09,10,12,13,14,15,17,18,19,20,2123,24,26,27,29,32,33,34,35,36,37,38,39,42,4344,45,46,47,48,50,51,52), valor total de R\$ 47.053,50 (quarenta e sete mil cinquenta e tres reais e cinquenta centavos) e empresa **ADRIANO DOS REIS EIRELLI -EPP, CNPJ:** 26.766.947/0001-00, localizada na Av Mato Grosso, Nº 228N, Sala 01, Bairro Centro, Comodoro -MT, sagrou vencedoras dos itens (11,16,22,25,31,40,41,49), valor total de R\$ 25.407,00 (vinte e cinco mil quatrocentos e sete reais). Houve o item 28 fracassado.

Lambari D'Oeste - MT, 27 de MARÇO de 2018.

**RIVONETE COELHO DA SILVA**  
PREGOEIRA

**K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE- MT EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018

Objeto: Contratação de empresa para a construção (material e mão de obra) de um Centro de Triagem de Animais Silvestres - CETAS, para receber os animais acidentados as margens da BR 163 nos trechos que compreendem o perímetro do município de Lucas do Rio Verde-MT, e os animais apreendidos em maus tratos, através do TERMO DE CONVÊNIO Nº 1960/2017/SEMA/MT. Data: 17/04/2018. Entrega Envelopes e do credenciamento: Das 07:30 h às 08:00 h. Abertura dos Envelopes: 08:00 horas. Local: Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde - Endereço supracitado. Prazo CRC: Até o terceiro dia anterior à data marcada para recebimento das propostas, ou seja, 12/04/2018. Visita: Entre os dias 28/03/2018 até 16/04/2018. Edital Completo: Disponível no endereço: Avenida América do Sul, Nº 2500 S, Parque dos Bunitis, Lucas do Rio Verde/MT. CEP 78.455-000 Fone: 65.3549.8300 e no Site [www.lucasdorioverde.mt.gov.br](http://www.lucasdorioverde.mt.gov.br).

Lucas do Rio Verde-MT, 27 de Março de 2018  
Paulo Henrique Brincker  
Presidente CPL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

### AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018

O FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - PREVLÂNDIA, torna público para conhecimento dos interessados que no dia **13/04/2018, as 08:00 horas** (Horário de Mato Grosso), realizar-se-á abertura da sessão para recebimento das propostas e julgamento da **Tomada de Preço nº 001/2018**, a qual tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para a execução das obras de Construção da Sede do Fundo Municipal de Previdência Social de Marcelândia - PREVLÂNDIA**, conforme planilhas orçamentárias, memoriais descritivos e projeto planta anexo ao Edital. **TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global.** O Edital Completo estará disponível aos interessados de 2ª a 6ª feira das 07 horas às 11h e das 13 horas às 17 horas, na Sede da Previlândia, localizada na Rua Dos Três Poderes nº 777, Centro, CEP. 78.535-000 - Marcelândia-MT ou ainda pelo telefone (66) 3536-1828 ou e-mail: [licitacao@marcelandia.mt.gov.br](mailto:licitacao@marcelandia.mt.gov.br).

Marcelândia/MT, em 27 de Março de 2018

**GRAZIELA RUBIO PERIUS**  
Presidente da CPL

Publique-se

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018 - SRP

A Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT, através de seu Pregoeiro Substituto, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o dia **11/04/2018, às 08:00 horas (Horário**

de Mato Grosso), na sala de licitações da Prefeitura Municipal, tendo como objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, instalação e conserto de aparelhos de ar condicionado tipo split e conserto de aparelhos de refrigeração (bebedouro/freezer/refrigerador), para o município de Marcelândia/MT. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Marcelândia-MT, Sítio a Rua Dos Três Poderes, Nº 777, Centro e no site [www.marcelandia.mt.gov.br](http://www.marcelandia.mt.gov.br) (Ícone: Licitação)

Marcelândia/MT, em 27 de Março de 2018

**ALVANEU NAVARRO**  
Pregoeira Substituto

Publique-se

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

#### REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO PROVISÓRIA

O MUNICÍPIO DE MATUPÁ - MT, inscrito no CNPJ nº 24.772.188/0001-54, torna público que requereu junto a SEMMA-MATUPÁ-MT, a licença de operação provisória (LOP), para extração de jazida de cascalho de empréstimo de obras civis públicas, sob coordenadas geográficas latitude 10°03'29,00"S e longitude 54°18'12,20" O, na área total de 4,72 hectares, localizada na Zona Rural do Município de Matupá/MT.

#### REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO PROVISÓRIA

O MUNICÍPIO DE MATUPÁ - MT, inscrito no CNPJ nº 24.772.188/0001-54, torna público que requereu junto a SEMMA-MATUPÁ-MT, a licença de operação provisória (LOP), para extração de jazida de cascalho de empréstimo de obras civis públicas, sob coordenadas geográficas latitude 10°04'12,50"S e longitude 54°30'44,50" O, na área total de 4,68 hectares, localizada na Zona Rural do Município de Matupá/MT.

#### REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL PREVIA E INSTALAÇÃO

O MUNICÍPIO DE MATUPÁ - MT, inscrito no CNPJ nº 24.772.188/0001-54, torna público que requereu junto a SEMMA-MATUPÁ-MT, a licença previa e instalação (LP e LI), construção de forma individual de pontes - Ponte do Mineirão, localizadas na Zona Rural do Município de Matupá/MT, sob coordenadas geográficas latitude 10°03'08,61"S e longitude 54°47'15,39".

#### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 016/2018 -

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeira, comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 12 de abril de 2018 às 08h00min na sede da Prefeitura Municipal, o "PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE REMOÇÃO E CONSTRUÇÃO DE CERCAS DE MADEIRA E LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO MANUAL DE BUEIROS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT". Maiores informações através do Edital nº. 024/2018, que está disponível no site [www.matupa.mt.gov.br/Transparencia/](http://www.matupa.mt.gov.br/Transparencia/) e pode ser solicitado pelo e-mail [atendimento@matupa.mt.gov.br](mailto:atendimento@matupa.mt.gov.br) ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá - MT, 27 de março de 2018. ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial -

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

#### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018 - SRP

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte - MT, através de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o dia **16 de Abril de 2018, às 08 horas (Horário de Mato Grosso)**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, tendo como objeto Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais Elétricos para Serem Utilizados na Manutenção da Iluminação Pública do Município de Nova Canaã do Norte-MT. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte/MT, localizada na Avenida São Paulo, nº 111, Centro, Nova Canaã do Norte/MT e no site [www.novacanaadonorte.mt.gov.br](http://www.novacanaadonorte.mt.gov.br) (Ícone: Editais Online).

Nova Canaã do Norte/MT, em 27 de Março de 2018

**ELAINE DOS REIS**  
Pregoeira Oficial

Publique-se

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

**AVISO DE RESULTADO - Pregão Presencial Nº 011/2018.** O Município de Nova Mutum, torna público o resultado, cujo objeto é a contratação de serviços de instalação e manutenção de aparelhos de ar-condicionado para atender as Secretarias Municipais, do qual foram vencedoras as seguintes empresas: Lote I - no valor de R\$ 118.500,00; Lote II - no valor de R\$ 103.000,00; para a Empresa **TRENTIN & CIA LTDA**, CNPJ nº 13.337.273/0001-78, perfazendo um total de R\$ 221.500,00 e Lote III - no valor de R\$ 77.000,00, para a empresa **K2 CLIMATIZAÇÃO EIRELLI**, CNPJ nº 20.365.143/0001-04;

Nova Mutum, 27 de março de 2018.

**Sergio Vítor Alves Rodrigues**  
Pregoeiro

#### EDITAL DE RETIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE NOVA MUTUM, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CGC(MF) sob o nº 24.772.162/0001-06, estabelecida na Av. Mutum, nº 1250N, Centro, Nova Mutum/MT, representado pelo Ordenador de Despesas Sr. **JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA**, torna publico o presente EDITAL DE RETIFICAÇÃO, para retificar a publicação da RATIFICAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas de Mato Grosso, Edição Nº 1326 Divulgação quinta-feira, 22 de março de 2018 - Página 92 Publicação sexta-feira, 23 de março de 2018, cabendo as seguintes correções:

#### ONDE SE LÊ:

“- Lote VIII para o Sr. **Mauricio Bernardi**, inscrito no CPF sob o nº 888.065.700-30, no valor total de R\$ 19.965,20;

- Lote VIII para o Sr. **Mauricio Lambrecht**, inscrito no CPF sob o nº 043.672.541-00, no valor total de R\$ 17.415,00;

- Lote XI para a **COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO AGROINDUSTRIAL DE TAPURAH - COAIT**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.950.710/0002-06, no valor total de R\$ 279.000,00;

- Lote XII para a **ASCOP - ASSOCIAÇÃO CENTRAL DAS COOPERATIVAS DE AGRICULTORES FAMILIARES**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.040.383/0001-27, no valor total de R\$ 419.400,00

- Lote XII para a **COOPERATIVA REGIONAL DE PRESTACAO DE SERVICO E SOLIDARIEDADE - COPERREDE**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.783.825/0001-71, no valor total de R\$ 103.228,00”

#### LEIA-SE:

“- Lote VIII para o Sr. **Mauricio Bernardi**, inscrito no CPF sob o nº 888.065.700-30, no valor total de R\$ 19.965,20;

- Lote I para o Sr. **Mauricio Lambrecht**, inscrito no CPF sob o nº 043.672.541-00, no valor total de R\$ 17.415,00;

- Lote XII para a **COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO AGROINDUSTRIAL DE TAPURAH - COAIT**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.950.710/0002-06, no valor total de R\$ 279.000,00;

- Lote X, XI, XII para a **ASCOP - ASSOCIAÇÃO CENTRAL DAS COOPERATIVAS DE AGRICULTORES FAMILIARES**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.040.383/0001-27, no valor total de R\$ 419.400,00

- Lote IX, XIII, XIV, XV para a **COOPERATIVA REGIONAL DE PRESTACAO DE SERVICO E SOLIDARIEDADE - COPERREDE**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.783.825/0001-71, no valor total de R\$ 103.228,00”

**SERGIO VITOR ALVES RODRIGUES**  
Pregoeiro Oficial

#### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2018

#### RATIFICAÇÃO

O Município de Nova Mutum - MT, através do Sr. João Batista Pereira da Silva, Ordenador de Despesa e Gerente de Gabinete, comunica a quem interessar, que em virtude de haver concordado com as justificativas apresentadas para contratação da empresa **CAMILLO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.884.914/0001-01 e, com base no Art. 25 III da Lei Federal n. 8.666/93, cujo objeto é a **Contratação do Show Musical do Artista “Daniel”**, visando comemorar no dia 04 de julho de 2018 o aniversário de 30 anos do município de Nova Mutum - MT, no valor de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais). Nova Mutum - MT, 27 de março de 2018.

**JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA**  
Gerente de Gabinete  
Ordenador de despesa - Port. 234/2016

**AVISO DE LICITAÇÃO** - Pregão Presencial n. 025/2018 - REGISTRO DE PREÇOS - Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte de pacientes em ambulância tipo D ( ambulância de suporte avançado - UTI móvel terrestre ) para remoções intermunicipais de pacientes em estado grave, Tipo: Menor preço por lote - Data de Abertura: 11 de abril de 2018. Horário: 08h00min - Local: Av. Mutum, n. 1250 N, Jardim das Orquídeas, Nova Mutum - MT. Edital e anexos: Poderá ser obtido no site <http://www.novamutum.mt.gov.br/publicacoes/licitacoes>, ou pelo email [licitacao@novamutum.mt.gov.br](mailto:licitacao@novamutum.mt.gov.br), e ou telefone \*\*65-3308.5400. Nova Mutum - MT, 27 de março de 2018.

Sérgio Vitor Alves Rodrigues  
Pregoeiro

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

A Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, CNPJ nº 04.214.704/0001-18, torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a Licença Provisória de Operação (LOP) referente a implantação de um Bota Fora para destinação de solos removidos, nas atividades de construção, reforma e reparos de estradas (pavimentação), bem como por aqueles resultante da remoção de vegetação (gramíneas e solo orgânico) e escavação de solos, por tratarem-se de materiais homogêneos que podem ser inclusive aplicados para regularização/terraplanagem de terrenos, localizado no município de Nova Santa Helena/MT.

RC- 9 9984-4633.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ - MT EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2018 - DATA: 14/03/18 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO NO SISTEMA SELF SERVISS - NAIARA DOS SANTOS DA SILVA 04126973192 - CNPJ: 28.315.355/0001-99 - VALOR DA ATA: R\$ 49.000,00 - VIGÊNCIA: 14/03/2019 - ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL: Nº 010/2018.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ - MT EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2018 - DATA: 14/03/18 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM HOSPEDAGEM COM CAFÉ DA MANHÃ INCLUSO - EDILMA DE BARROS 86578200134 - CNPJ: 16.857.628/0001-48 - VALOR DA ATA: R\$ 54.000,00 - VIGÊNCIA: 14/03/2019 - ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL: Nº. 010/2018.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ - MT EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2018 - DATA: 14/03/18 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO NO SISTEMA SELF SERVISS - EDILMA DE BARROS 86578200134 - CNPJ: 16.857.628/0001-48 - VALOR DA ATA: R\$ 49.000,00 - VIGÊNCIA: 14/03/2019 - ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL: Nº. 010/2018.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ - MT EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2018 - DATA: 26/03/18 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO, ASSESSORIA E CONSULTORIA - FORGOV CONSULTORIA E CONTABILIDADE LTDA-ME - CNPJ: 20.936.958/0001-04 - VALOR DA ATA: R\$ 114.000,00 - VIGÊNCIA: 26/03/2019 - ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL: Nº. 012/2018.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ - MT EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2018 - DATA: 26/03/18 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES - PNEUS BARBOSA LTDA ME - CNPJ: 14.481.695/0001-85 - VALOR DA ATA: R\$ 271.276,00 - VIGÊNCIA: 26/03/2019 - ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL: Nº. 011/2018.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ - MT EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2018 - DATA: 26/03/18 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES - JEOVA JIREH COMERCIO E RECAPADORA DE PNEUS LTDA EPP - CNPJ: 10.863.532/0001-06

- VALOR DA ATA: R\$ 223.789,00 - VIGÊNCIA: 26/03/2019 - ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL: Nº. 011/2018.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ - MT EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2018 - DATA: 26/03/18 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES - GALEÃO DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA - CNPJ: 32.957.540/0003-16 - VALOR DA ATA: R\$ 390.180,00 - VIGÊNCIA: 26/03/2019 - ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL: Nº. 011/2018.

RC- 9 9984-4633

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA RESULTADO RESUMIDO DO PREGÃO PRESENCIAL 004/2.018.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT, torna público o resultado de habilitação, homologação e adjudicação referente ao PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2.018 - objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CILINDRO E CARGA DE GASES MEDICINAIS**. Foi vencedora habilitada a empresa **FERNANDO DIDOMENICO COMERCIO - ME, inscrita no CNPJ nº 08.385.840/0001-21; com o valor global de R\$ 118.250,00 (cento e dezoito mil, duzentos e cinquenta reais)**. Quaisquer informações na sede da Prefeitura Municipal e/ou através dos telefones (66) 3438-3362. Nova Xavantina - MT, 27 de março de 2.018.

JOÃO BATISTA VAZ DA SILVA - PREFEITO MUNICIPAL.

ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO - MT AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 005/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, Estado de Mato Grosso, através de seu pregoeiro nomeado pela Portaria Municipal nº 001/2018, faz saber que estará realizando Licitação na Modalidade de Pregão Eletrônico SRP nº 005/2018, regido pela Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 040/2008, subsidiada pela Lei nº 8.666/1993 e posteriores alterações, para seleção da melhor proposta pelo **Menor Preço Por Item** objetivando: **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DO GÊNERO ALIMENTÍCIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PROGRAMAS NACIONAIS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR: PNAEP, PNAEF, PNAEJA, PNAEE, PNAEI E BRASIL CARINHOSO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA"**. Início da Sessão 12/04/2018 - Horário: 09h (horário de Brasília). Acolhimento das propostas eletrônicas: das 08h do dia 28/03/2018 às 18h do dia 11/04/2018 através do site [www.bl.org.br](http://www.bl.org.br). O Edital completo poderá ser adquirido no endereço abaixo ou baixado gratuitamente no seguinte endereço eletrônico: [www.peixotodeazevedo.mt.gov.br](http://www.peixotodeazevedo.mt.gov.br) e no site [www.bl.org.br](http://www.bl.org.br), informações pelo telefone: (66) 3575-5100, Local: Sala de Licitações no Paço Municipal Milton José Santana, situado a Rua Ministro César Cals, nº 226, Centro, Peixoto de Azevedo/MT, CEP: 78.530-000 e também pelo suporte da BLL (41) 3042-9909. Peixoto de Azevedo/MT, 27 de Março de 2018.

Emerson Nunes Freitas  
Pregoeiro

RC- 9 9984-4633

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

Porto Alegre do Norte/MT, 27 de Março de 2018.

#### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Porto Alegre do Norte, torna - se publico a Dispensa de Licitação nº 11/2018 Objeto: Aquisição de Peças para atender a secretaria de Obras - caminho 13150. Favorecido: **H G Comercio e Peças LTDA** inscrito no CNPJ: 05755048/0001-23 Valor R\$ 5.197,60 conforme parecer jurídico.

#### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Porto Alegre do Norte, torna - se publico a Dispensa de Licitação nº 12/2018 Objeto: Aquisição de Peças para atender a secretaria de Obras - caminho 1620. Favorecido: **H G Comercio e Peças LTDA** inscrito no CNPJ: 05755048/0001-23 Valor R\$ 4.446,20 conforme parecer jurídico.

Daniel Rosa do Lago  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE****PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE ADITIVOS DE CONTRATO  
TERMO ADITIVO Nº 002.**

Contrato de Origem: 106/2016. Licitação: Tomada de Preços Nº 010/2016. Contratada: ROSANGELA HONORIO KREBS EIRELI - ME. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para execução de obra de ampliação da unidade psicossocial - CAPS objeto do aditivo: o prazo de vigência do contrato acima mencionado fica prorrogado por 180 (cento e oitenta) dias, conforme ofício nº 18/2018 da Secretaria Municipal De Saúde e art. 57, da lei 8.666/93. data da assinatura: 01/02/2018

**TERMO ADITIVO Nº 001  
CONTRATO DE ORIGEM 102/2017  
LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017**

Contratada: **CONSTRUTORA B & C LTDA.** OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada em engenharia elétrica para executar o melhoramento, modernização e implantação do sistema de iluminação pública ornamental nos canteiros centrais e nas laterais das RODOVIAS BR 070, RODOVIA MT 130 e rotatória da BR 070 COM A MT 130, onde deverão ser executado a troca das luminárias e lâmpadas existentes por luminárias de LED e instalação de postes ornamentais também com luminárias LED, no trecho onde não há iluminação no perímetro urbano da sede do município de Primavera do Leste MT em todos os percursos destas rodovias, propiciando assim uniformidade na distribuição da iluminação e ainda o atendimento a toda área mais movimentada da cidade, bem como a redução do consumo de energia elétrica, propiciado pela troca de tecnologia convencional para tecnologia LED. OBJETO DO ADITIVO: ficam alterados os quantitativos iniciais e prazos, sendo acrescido ao contrato inicial o valor de R\$ 424.872,73 (quatrocentos e vinte e quatro mil, oitocentos e setenta e dois reais e setenta e três centavos) referente à reprogramação orçamentária, conforme justificativa e projeto apresentado em anexo, conforme prevê o § 1º do art. 65 da lei 8.666/93 e OFÍCIO Nº 24/2018-SINFRA. data da assinatura: 06/03/2018  
José Ricardo Alves de Oliveira. Presidente da CPL

**AVISO DE LICITAÇÃO  
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018 - SRP  
PROCESSO Nº 381/2018**

(Regido pela Lei nº 10.520/2002, nº 9.784/99, pelo Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/06, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, alterações posteriores, e demais legislações aplicáveis). Tipo: "Menor Preço por Item" Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JU-RÍDICA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM REPAROS LOCALIZADOS (TAPABU-RACOS), COM FORNECIMENTO DE FUNCIONÁRIOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS, EM SUBSTITUIÇÃO AO PREGÃO Nº 129/2017 QUE FOI SUSPENSO. SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO Dia: 13 de abril de 2018. Hora: 12:10 horas. OBS. Neste horário será iniciado o credenciamento. A abertura da etapa de lances opera a preclusão do direito de credenciamento e participação na licitação. Local: Rua Maringá, 444 - Centro - Primavera do Leste - MT (Auditório de Licitações). LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL. Dias: Segunda a Sexta-feira (em dias de expediente). Horários: Das 12:00h às 18:00h. LOCAL: Rua Maringá, 444 - Centro - Primavera do Leste - MT (Sala do Setor de Licitações). RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET. Retire o Edital acessando a página <http://www.primaveradoleste.mt.gov.br>, lo-cal "CIDADÃO - "Editais e Licitações". Quando da retirada do edital, enviar recibo à Prefeitura de Primavera do Leste via e-mail: [licita3@pva.mt.gov.br](mailto:licita3@pva.mt.gov.br), conforme modelo da página 02 deste Edital, para eventuais informações aos interessados, quando necessário. Primavera do leste 27 de março de 2018

Alessandra Amorim Santos. Pregoeira Oficial

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO Nº 045/2018**

**LICITAÇÃO:** PREGÃO Nº 001/2018. **CONTRATADA:** EMYLLE CAROLINE PIMENTEL DE SOUZA & CIA LTDA - ME. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, COM O OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DE TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL E REDE ESTADUAL DE ENSINO, LOCALIZADOS NA ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO, MATRICULADOS NAS ESCOLAS EM CARLOS D. DE ANDRADE, VILA UNIÃO, MASSAPÉ E OUTRAS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES. **VALOR:** R\$ 654.720,00 (SEISCENTOS

E CINQUENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E VINTE REAIS). **DATA:** 16/03/2018

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES

**CONTRATO Nº 046/2018**

**LICITAÇÃO:** PREGÃO Nº 001/2018. **CONTRATADA:** NOVA SERVICE PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, COM O OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DE TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL E REDE ESTADUAL DE ENSINO, LOCALIZADOS NA ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO, MATRICULADOS NAS ESCOLAS EM CARLOS D. DE ANDRADE, VILA UNIÃO, MASSAPÉ E OUTRAS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES. **VALOR:** R\$ 405.460,00 (QUATROCENTOS E CINCO MIL, QUATROCENTOS E SESENTA REAIS). **DATA:** 16/03/2018. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES

**CONTRATO Nº: 047/2018**

**LICITAÇÃO:** PREGÃO Nº 001/2018. **CONTRATADA:** CLINDAUA TRANSPORTES LTDA - ME. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, COM O OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DE TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL E REDE ESTADUAL DE ENSINO, LOCALIZADOS NA ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO, MATRICULADOS NAS ESCOLAS EM CARLOS D. DE ANDRADE, VILA UNIÃO, MASSAPÉ E OUTRAS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES. **VALOR:** R\$ 198.000,00 (CENTO E NOVENTA E OITO MIL REAIS). **DATA:** 16/03/2018. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES.

José Ricardo Alves de Oliveira. Presidente da Comissão de Licitações

K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS****TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 02/2018  
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Senhor **José Carlos Junqueira de Araújo**, Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, no uso de suas atribuições legais, e especificamente nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1.993. Ratifica o Processo de Dispensa de Licitação nº 02/2018, com fulcro Parecer Jurídico nº 11/2018, emitido e subscrito pelo **Dr. Anderson Flávio de Godoi**, Procurador Geral do Município e pela **Dra. Yasmim Mendes de Moura**, autoriza a modalidade de Dispensa de Licitação, diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, a contratação a favor da empresa: **Medtronic Comercil Ltda, com sede na Rua Estrada Vinhedo Viracopos, s/nº, Distrito Industrial, KM 04 setor Medtronic, CEP 13.280-000, Vinhedo/SP, inscrita no Cnpj 01.772.798/0002-33.** Objeto: Aquisição de 01 Bomba de Infusão de Insulina Paradigm VEO - Medtronic 754, Insumos (Cateter QUICK - SET 9MM - 397, Aplicador Sil-Serter-Quick-Set MMT - 335, Reservatório de 3ML - Reservoir Minimed - MMT - 332ª, Transmissor Minilink - MMT - 7707NA, Sensores Elite de Glicose Contínua - MMT - 7008ª, Aplicador Enlite Serter-MMT-7510, Carelink Personal System-USB-MMT-7305) E 03 Frascos de Insulina Ultra Rápida ao Paciente Felipe Gabriel Batista de Jesus - Ordem Judicial. Valor Total Dispensa: R\$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais). Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial da União (DOU)**, **Diário Oficial do Estado (DOE)**, **Diário Oficial do Município - Diorondon** e no jornal de circulação local **Jornal Gazeta**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 19 de janeiro de 2018  
**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**RETIFICAÇÃO**

No Aviso de Licitação Concorrência Pública nº 07/2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso - DOE, nº 27228, página 121, na data de 27/03/2018, onde se lê: "Aviso de Licitação" leia-se: "Aviso de Prorrogação" e onde se lê: "**25/04/2018 as 09:00 horas**" leia-se: "**15/05/2018 as 09:00 horas**"

Rondonópolis-MT, 27 de março de 2018

**ALFREDO VINICIUS AMOROSO**  
Presidente da Comissão de Licitação

Publicar-65-3644-4382

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP****AVISO DE REVOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018 SRP 02/2018**

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT vem a público informar que a licitação supramencionada, visando a **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços terceirizados, de limpeza e conservação**

urbana em vias e logradouros públicos, de natureza contínua em regime de horas, destinadas a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos, encontra-se revogada conforme Mandado de Segurança. A revogação tem amparo legal no subitem 23.10 do Edital de licitação e no artigo 49 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. **Sinop, 27 de março de 2018.**

**ROSANA MARTINELLI**  
Prefeita Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018.** O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA - MT, através dos(a) Pregoeiros(a), nomeados(a) pelas Portaria nº 730/GP/2016 de 29.12.2016 e 421/GP/2018 de 15.03.2018, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **11 DE ABRIL DE 2018, às 08:00 horas**, na Sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Avenida Brasil nº 2.351- N, 2º Piso, Bairro Jardim Europa, Licitação, do Tipo Menor Preço Por Item. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS**, para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS DE COZINHA GLP P-45**, para suprir necessidades das Unidades Administrativas do Município, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexos II e III, parte Integrante do Edital. O edital completo estará disponível para acesso dos interessados a partir do dia **28 de Março de 2018**, através do site: <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Licitacoes/>. Demais Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, através do telefone 65-3311-4800. Tangará da Serra - MT, 27 de Março de 2018. Aguinaldo Vicente Segura - Chefe Departamento de Licitação.

**AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (CARNES E DERIVADOS, HORTIFRUTIGRANJEIROS E OUTROS)**, para atender programa de alimentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação e suprir necessidades das demais Secretarias do município, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexos II e III, parte Integrante do Edital O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 652/GP/2017 de 31.07.2017, torna público o resultado e homologação do certame acima referido, o qual poderá ser acessado na íntegra, através do link: <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Resultado-de-Licitacao/>. Tangará da Serra - MT, 27 de Março de 2018. Dalila Cristian F. da Paz - Pregoeira.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018

O Município de Vera - MT, através de seu Pregoeiro Oficial, torna Público para conhecimento dos interessados, que realizará às **08:00h (Horário**

**Local)**, do dia **11 de Abril de 2018**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Av. Otawa, 1651, Centro - Vera - MT, abertura do **Pregão Presencial nº 023/2018**, visando a **Aquisição de Um Veículo Tipo Pick-Up, Novo, Zero KM, Conforme Convênio nº 1710/2017, Firmado entre a Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - Seduc e o Município de Vera - MT**, tipo menor preço por item, conforme demais descrições constantes no Termo de Referência. O edital completo poderá ser retirado no endereço eletrônico [www.vera.mt.gov.br](http://www.vera.mt.gov.br), (Serviços on-line/ Portal Transparência/Publicações) ou ainda na Prefeitura Municipal de Vera - MT, no Departamento de Licitações, com sede na Avenida Otawa, nº 1651, Bairro Esperança, em Vera - MT, de segunda a sexta-feira no horário de atendimento das 07:00 às 13:00 horas. Informações poderão ser obtidas pelo telefone: (66) 3583-3100 ou pelo e-mail: [licitacaovera@gmail.com](mailto:licitacaovera@gmail.com);

Vera - MT, 27 de Março de 2018.  
**JOEDSON AMARAL DE OLIVEIRA**  
PREGOEIRO Portaria nº 029/2018

Publicar-65-3644-4382

### PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

#### PRIMEIRO ADENDO AO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2018 REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2018 TIPO: MENOR PREÇO (POR ITEM)

A Pregoeira Oficial, Srª Cristina Magalhães Castro designada pela Portaria nº. 012/2015, faz saber a todos, que se acha aberto o presente ADENDO AO EDITAL do Processo Licitatório nº 025/018, na modalidade Pregão Eletrônico nº 014/018 que tem como objeto Registro de Preço para futura e eventual aquisição de medicamentos e materiais de consumo para atendimento à Farmácia Básica Central, ESF'S, Pronto Atendimento e Hospital Municipal, conforme o que se segue: 1 - DAS ALTERAÇÕES NO SITE LICITACOES-E E DO EDITAL. 1.1 - Fica alterado no site licitações-e Processo 017/2018 edital 010/2018 para Processo 025/2018 edital 014/2018 e anexo 07 quanto a descrição do lote 288 (Sulfadiazina de prata - 1%, pomada, pote com 500 g, via de administração tópica) passa a ser lote 288 (Sulfadiazina de prata - 1%, pomada, pote com 400 g, via de administração tópica). 2 - DOS DEMAIS ASSUNTOS. Todos os demais assuntos inerentes ao Edital original, não mencionados neste ADENDO, seguem o disposto no Edital.

Vila Rica / MT, 27 de Março de 2018

**CRISTINA MAGALHÃES CASTRO**  
Pregoeira Oficial

Publicar-65-3644-4382

## TERCEIROS

**PALU INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI** cujo CNPJ 15.222.512/0001-70 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano SMADES a Renovação da Licença Ambiental, Licença de Operação (LO), para a atividade de Fabricação e comércio de produtos alimentícios. Localizada na Avenida Jornalista Archimedes Pereira Lima Quadra 02 Lote 05 nº 4722, no Bairro Cachoeira das Garças no município de Cuiabá /MT.

**Macro Auto Distribuidora Ltda - Epp**, inscrita no CNPJ 04.479.318/0001-58, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente do Município de Campos de Júlio-MT, a Licença Previa, Licença de Instalação e Licença de Operação de um empreendimento de serviço de instalação, manutenção, reparação de automotores e venda de peças, localizado na Av Adelino Jose Zamo, 870S, Município de Campos de Júlio-MT.

**JULIANE PEREIRA DO BONFIN COMERCIO - ME**, CNPJ Nº 12.296.887/0001-96 torna público que requereu à Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável do Município de Várzea Grande - SEMMADERS/VG, a licença de localização para Comércio varejista de artigos de colchoaria, situada na Rua Santa Genoveva, s/n, Quadra 07 Bloco A7 Apt 102, CEP 78.125-070, Várzea Grande - MT.

**CÉLIA REGINA DA COSTA, CPF Nº 752.774.336-00**, torna público que requereu junto a Superintendência de Recursos Hídricos (SURH) da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Mato Grosso (SEMA - MT),

em conformidade com o Termo de Referência Padrão Nº 12/SURH/SEMA/MT, o requerimento de OUTORGA DE DIREITO DE USO DAS ÁGUAS SUBTERRÂNEAS, nos pontos de captações: Poço Tubular PT-01 Coordenadas Geográficas - Latitude S: - 13° 59' 00,00" e Longitude W: - 52° 09' 48,46", Poço Tubular PT-02 Coordenadas Geográficas - Latitude S: - 13° 59' 00,00" e Longitude W: - 52° 09' 38,00", Poço Tubular PT-03 Coordenadas Geográficas - Latitude S: - 13° 58' 59,00" e Longitude W: - 52° 09' 45,00" e Poço Tubular PT-04 Coordenadas Geográficas - Latitude S: - 13° 59' 03,00" e Longitude W: - 52° 09' 37,00", ambos localizados na Rod. 158 Km 08, Faz. Marcélia III, Zona Rural, Água Boa /MT.

**FLAVIO MARTINS SIMONE, CPF Nº 073.999.951-68**, torna público que requereu junto a Superintendência de Recursos Hídricos (SURH) da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Mato Grosso (SEMA - MT), em conformidade com o Termo de Referência Padrão Nº 02/SURH/SEMA/MT, o requerimento de OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HIDRÍCOS - CAPATAÇÃO SUPERFICIAL DIRETA, no ponto de captação - 01, nas Coordenadas Geográficas - Latitude S: - 10° 43' 17,79" e Longitude W: - 55° 30' 57,65", localizada na Faz. Abacaxi Quebrado, Município de Colider/MT.

#### AMAGGI S.A. - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. CNPJ/MF nº 27.214.112/0001-00 AVISO AOS ACIONISTAS

Encontram-se à disposição dos Srs. Acionistas, na sede da Companhia, localizada na Avenida André Antônio Maggi, nº 303, 5º Andar, Bairro Alvorada, Município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, os documentos de que trata o artigo 133 da Lei 6.404/76, relativos ao exercício social findo em

31 de dezembro de 2017. Cuiabá/MT, 27 de março de 2018.

**HUGO DE CARVALHO RIBEIRO** - Diretor Presidente  
**ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515****TICO TICO POSTO DE SERVIÇOS LTDA** CNPJ 02.335.535/0001-49, Torna público que Requereu a SEMA/MT, a Renovação da Outorga de Direito do Uso da Água/Capt. Subt, para um poço, juntada ao processo N°212609/2013, situado na ROD BR 163, KM 680, SN°, Zona Rural, Lucas do Rio Verde -MT. Não Determ. EIA/RIMA.**SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE BARRA DO GARÇAS E REGIÃO****EDITAL DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL**

Pelo presente edital o SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE BARRA DO GARÇAS E REGIÃO, representante da categoria profissional dos trabalhadores do comércio em geral, com base territorial nos municípios de Barra do Garças, Água Boa, Alto Araguaia, Alto da Boa Vista, Alto Garças, Alto Taquari, Araguaiana, Araguaína, Bom Jesus do Araguaia, Campinápolis, Campo Verde, Canabrava do Norte, Canarana, Cocalinho, Confresa, Gaúcha do Norte, General Carneiro, Luciara, Nova Nazaré, Nova Xavantina, Novo Santo Antonio, Novo São Joaquim, Paranatinga, Pontal do Araguaia, Ponte Branca, Porto Alegre do Norte, Primavera do Leste, Querência, Ribeirão Cascalheira, Ribeirãozinho, Santa Terezinha, Santo Antonio do Leste, São Félix do Araguaia, Serra Nova Dourada, Torixoréu e Vila Rica informa que o DESCONTO da Contribuição Sindical dos trabalhadores do comércio deverá ser efetuado na Folha de Pagamento do mês de março de 2018, correspondente à remuneração de um dia de trabalho do mês de março, e recolhido nas agências da Caixa Econômica Federal, até 30 de abril de 2018, impreterivelmente, através da Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana - GRCSU - em favor deste Sindicato. As Guias de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana poderão ser expedidas, por esta entidade, devendo os empregadores solicitar até a data do seu vencimento (**30 de abril**), ao Sindicato dos Comerciantes, Rua Waldemir Pereira de Souza, 125, centro, CEP 78.600-000, Barra do Garças-MT, F: (066) 3401-2641 ou emití-las através do sítio da Caixa Econômica Federal [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

Barra do Garças-MT, 27 de março de 2018

**Joelma Moreira da Silva Franco**  
Presidente

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL** A Associação dos Beneficiários da Rodovia da Produção, com sede na Praça do Pedágio, localizada no km 05 Rodovia MT 235, Nova Mutum-MT, através da Diretoria Executiva, em cumprimento ao que determina os parágrafos 1º e 2º do artigo 14 e artigo 29 do Estatuto da Associação, convoca todos os associados para Assembléia Geral a ser realizada no dia 29 de março de 2018, com início previsto em primeira convocação para às 19:00 horas, com a presença da maioria absoluta dos associados e a segunda e última convocação para às 19:30 horas, com a presença de qualquer número de associados, local da Assembléia no auditório do Sindicato Rural, situado à Av. dos Canários 841 W, Nova Mutum/MT, para deliberar o seguinte: \* APRESENTAÇÃO E APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2017 NA FORMA QUE PREVÊ O ARTIGO 29 DO ESTATUTO; \* RENOVAÇÃO E ADITIVO DO CONVÊNIO COM ESTADO DO MATO GROSSO e \* DELIBERAÇÃO DE ASSUNTOS GERAIS Sede da Associação dos Beneficiários da Rodovia da Produção, em 20 de março de 2018

Nestor Viane Poletto  
Diretor Presidente

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA DE QUOTAS E DELIBERAÇÕES SOCIAIS** A SPS - Concessionária da Exploração da Rodovia MT 235 com extensão de 113,0 Km LTDA, com sede na Praça do Pedágio, localizado, localizada no km 05 Rodovia MT 235, Nova Mutum-MT, através dos Diretores Administradores, e em cumprimento ao que determina Contrato Particular de Constituição de Sociedade de Propósito Específico, na forma de Sociedade Empresarial Limitada, convocam Assembléia dos Sócios, com fulcro na Cláusula Décima Quarta, alíneas "a", "b", "e" e "f", para deliberações e Aprovação das Contas da Administração, como disposto na Cláusula Décima Quinta, alínea "a" e Cláusula Décima

Sexta, alínea "c", a ser realizada no dia 29 de março de 2018, com início previsto em primeira convocação para às 20:00 horas, com a presença de titulares de no mínimo 75,0% (setenta e cinco por cento) do capital social e a segunda e última convocação para às 20:30 horas com qualquer número, local da Assembléia localizada no auditório do Sindicato Rural situado à Av. dos Canários 841 W, Nova Mutum/MT, para deliberar o seguinte: - APRESENTAÇÃO E VOTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2017, CONFORME PREVÊ AS CLÁUSULAS VIGÉSIMA TERCEIRA, VIGÉSIMA QUARTA, PARÁGRAFOS PRIMEIRO, SEGUNDO E TERCEIRO DO CONTRATO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO, NA FORMA DE SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA e - DELIBERAÇÃO DE ASSUNTOS GERAIS

Nestor Viane Poletto  
Diretor PresidenteSede da SPS - Concessionária da Exploração da Rodovia MT 235  
com extensão de 113,0 Km LTDA, em 19 de março de 2018**REQUERIMENTO**

"O Sr. **VANDIR JORGE SGUAREZI**, CPF nº 027.947.059-20, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, as **Licenças Prévia e de Instalação (LP e LI)**, para **Obras de Implantação de Acesso à BR-163 em TSD**, com extensão total de 116,545 m, localizada na BR-163, Km 481+100, sentido Norte, zona rural do município de Acorizal/MT."

**Notificação Extrajudicial**

Viane Baltasar Perius, Oficial do Cartório do 1º Ofício da Comarca de Porto Alegre do Norte/MT, a requerimento da loteadora **SPE Ecopark Imperial Empreendimentos Imobiliários Ltda**, CNPJ nº 20.211.9200001-66, notifica os promitentes compradores abaixo citados e qualificados, todos residentes na Comarca de Porto Alegre do Norte, mas atualmente em lugar incerto e não sabido, acerca do inadimplemento dos instrumentos particulares de compromisso de venda e compra de lotes do **loteamento Imperial Eco Park**, localizado na cidade de **Confresa - MT**:

Devedor/notificado	CPF	Lote	Quadra
Rosângela da Costa Borba	853.754.032-34	07	54
João Batista Ferreira	423.449.301-59	34	06
Celiane Rosa de Souza	984.645.311-68	36	53

Em vista do exposto estão os senhores constituídos em mora até que seja realizado o pagamento do montante devido, a ser obtido junto a loteadora, e que deverá ser feito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados desta publicação. Findo o prazo de quinze dias sem pagamento poderá a loteadora rescindir os contratos, conforme legislação de regência e contratos celebrados. O pagamento e a purgação da mora deverão ser feitos junto ao Setor de Cobrança da loteadora, na rua Santo André, nº 495, Jardim Europa, na cidade São José do Rio Preto/SP, CEP 15.014.490, ou através de contato telefônico nos números (17) 99773-5375, (17) 4009-8500, e (17) 4009-8511, ou no escritório da loteadora localizado na cidade de Confresa/MT. Porto Alegre do Norte/MT, 26 de março de 2018.

**Cidney Rodrigues Ferreira**, Portador do CPF 350.528.642-72, situado no endereço Rua 67, Casa 41, Quadra 63, Bairro Morada da Serra "IV", Cuiabá - MT, CEP 78077-208, torna público que requereu a **SMADES**, a Licença Ambiental das seguintes modalidades: Licença Prévia, Licença de Localização, Licença de Instalação e Licença de Operação, para atividade de Residencial Multifamiliar, na Rua "G", Lote 23, Quadra 07, Loteamento Cachoeira das Garças em Cuiabá-MT

**Cidney Rodrigues Ferreira**, Portador do CPF 350.528.642-72, situado no endereço Rua 67, Casa 41, Quadra 63, Bairro Morada da Serra "IV", Cuiabá - MT, CEP 78077-208, torna público que requereu a **SMADES**, a Licença Ambiental das seguintes modalidades: Licença Prévia, Licença de Localização, Licença de Instalação e Licença de Operação, para atividade de Residencial Multifamiliar, na Rua "G", Lote 24, Quadra 07, Loteamento Cachoeira das Garças em Cuiabá-MT.

**Cidiney Rodrigues Ferreira**, Portador do CPF 350.528.642-72, situado no endereço Rua 67, Casa 41, Quadra 63, Bairro Morada da Serra "IV", Cuiabá - MT, CEP 78077-208, torna público que requereu a **SMADES**, a Licença Ambiental das seguintes modalidades: Licença Prévia, Licença de Localização, Licença de Instalação e Licença de Operação, para atividade de Residencial Multifamiliar, na Rua "G", Lote 25, Quadra 07, Loteamento Cachoeira das Garças em Cuiabá-MT.

**Neidimar Maria de Oliveira Ferreira**, Portador do CPF 415.271.271-68, situado no endereço Rua 67, Casa 41, Quadra 63, Bairro Morada da Serra "IV", Cuiabá - MT, CEP 78077-208, torna público que requereu a **SMADES**, a Licença Ambiental das seguintes modalidades: Licença Prévia, Licença de Localização, Licença de Instalação e Licença de Operação, para atividade de Residencial Multifamiliar, na Rua "D", Lote 05, Quadra 07, Loteamento Cachoeira das Garças em Cuiabá-MT.

**Neidimar Maria de Oliveira Ferreira**, Portador do CPF 415.271.271-68, situado no endereço Rua 67, Casa 41, Quadra 63, Bairro Morada da Serra "IV", Cuiabá - MT, CEP 78077-208, torna público que requereu a **SMADES**, a Licença Ambiental das seguintes modalidades: Licença Prévia, Licença de Localização, Licença de Instalação e Licença de Operação, para atividade de Residencial Multifamiliar, na Rua "D", Lote 06, Quadra 07, Loteamento Cachoeira das Garças em Cuiabá-MT.

**Bruno Honorato de Oliveira**, Portador do CPF 017.581.881-97, situado no endereço Rua Candeias, nº 06, Bairro Morada da Serra "IV", Cuiabá - MT, CEP 78058-090, torna público que requereu a **SMADES**, a Licença Ambiental das seguintes modalidades: Licença Prévia, Licença de Localização, Licença de Instalação e Licença de Operação, para atividade de Residencial Multifamiliar, na Rua "D", Lote 07, Quadra 07, Loteamento Cachoeira das Garças em Cuiabá-MT.

**Bruno Honorato de Oliveira**, Portador do CPF 017.581.881-97, situado no endereço Rua Candeias, nº 06, Bairro Morada da Serra "IV", Cuiabá - MT, CEP 78058-090, torna público que requereu a **SMADES**, a Licença Ambiental das seguintes modalidades: Licença Prévia, Licença de Localização, Licença de Instalação e Licença de Operação, para atividade de Residencial Multifamiliar, na Rua "D", Lote 08, Quadra 07, Loteamento Cachoeira das Garças em Cuiabá-MT.

#### **AGROPECUÁRIA CAMILA S.A.**

CNPJ/MF: 02.298.704/0001-18 - NIRE: 51300006782

#### **ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

##### **REALIZADA EM 25 DE SETEMBRO 2017**

1. **Data, Horário e Local da Assembleia:** Realizada aos 25 (Vinte e Cinco) dia do mês de setembro de 2017, às 14:00 horas, na sede social da **AGROPECUÁRIA CAMILA S.A.**, na Fazenda Camila, Rodovia MT 020, Zona Rural, município de Paranatinga, estado de Mato Grosso, CEP 78870-000. 2. **Convocação e Presença:** Presentes os Acionistas que representam a totalidade do capital social da Companhia, em razão do que fica dispensada a convocação, nos termos do Art. 124, §4º, da Lei nº. 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (a "Lei das S.A."), de acordo com as assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas, a saber: Sra. **CARMEN LÚCIA OLIVEIRA GIONGO**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresaria, filha de Epaminondas Oliveira Filho e Edille Oliveira, nascida em 01 de junho de 1955, natural da cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, portadora da cédula de identidade RG nº 1673661 SSP/PR, inscrita no CPF/MF nº 299.394.539-49, residente e domiciliada na Rua Arnaldo Estevão de Figueiredo, nº 734, Bairro Vila Aurora, cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, CEP: 78740-006, Sr. **LEONARDO GIONGO**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, empresário, filho de Ari Giondo e Carmen Lúcia Oliveira Giongo, nascido em 27 de maio de 1974, natural da cidade de Brasília, Distrito Federal, portador da Cédula de Identidade RG nº 961252 SSP/MT, inscrito no CPF/MF nº 616.693.001-10, residente e domiciliado na Avenida Rotary Internacional, nº 1.881, Edifício Taiamã, Apartamento 401, Bairro Vila Nova Aurora, cidade de Rondonópolis, estado de Mato Grosso, CEP: 78740-138 e **A C GIONGO PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S.A.**, sociedade anônima de capital fechado, CNPJ/MF sob nº 13.587.199/0001-

48, com sede social à Rua Arnaldo Estevão de Figueiredo, nº 734, Sala 01, bairro Vila Aurora, cidade de Rondonópolis, estado de Mato Grosso, CEP 78740-006, representada pelos acionistas Sra. **CARMEN LÚCIA OLIVEIRA GIONGO**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresaria, filha de Epaminondas Oliveira Filho e Edille Oliveira, nascida em 01 de junho de 1955, natural da cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, portadora da cédula de identidade RG nº 1673661 SSP/PR, inscrita no CPF/MF nº 299.394.539-49, residente e domiciliada na Rua Arnaldo Estevão de Figueiredo, nº 734, Bairro Vila Aurora, cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, CEP: 78740-006, Sr. **LEONARDO GIONGO**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, empresário, filho de Ari Giondo e Carmen Lúcia Oliveira Giongo, nascido em 27 de maio de 1974, natural da cidade de Brasília, Distrito Federal, portador da Cédula de Identidade RG nº 961252 SSP/MT, inscrito no CPF/MF nº 616.693.001-10, residente e domiciliado na Avenida Rotary Internacional, nº 1.881, Edifício Taiamã, Apartamento 401, Bairro Vila Nova Aurora, cidade de Rondonópolis, estado de Mato Grosso, CEP: 78740-138 e Sra. **CAMILA GIONGO**, brasileira, casada sob o regime de separação total de bens, empresaria, filha de Ari Giongo e Carmen Lúcia Oliveira Giongo, nascida em 21 de outubro de 1976, natural da cidade de Curitiba, estado do Paraná, portadora da cédula de identidade RG nº 1102920-0 SSP/MT, inscrita no CPF/MF nº 798.925.151-53, residente e domiciliada na Rua Arnaldo Estevão de Figueiredo, nº 784, Bairro Vila Aurora, cidade de Rondonópolis, estado de Mato Grosso, CEP: 78740-006. 3. **Mesa:** Por unanimidade dos presentes, foi eleito para presidir os trabalhos o Sr. **Leonardo Giongo**, já qualificado, como Presidente da Assembleia, e convidou a mim, Sr. **Valter Arno Pause**, brasileiro, divorciado, contador, filho de Samuel Pause e Lúcia Maria Pause, nascido em 26 de Março de 1947, natural da cidade de Santo Ângelo, estado do Rio Grande do Sul, portador da Cédula de Identidade RG nº 7018625132 SSP/RS, inscrito no CPF/MF nº 079.583.900-68, residente e domiciliado na Rua Pitangueiras, nº. 201, Bairro Coophalis, Rondonópolis, estado de Mato Grosso, CEP: 78740-570, para Secretariá-lo. 4. **Ordem do Dia:** 4.1 Eleição da nova diretoria. 5. **Deliberações:** 5.1 Procedeu-se a eleição da nova Diretoria, sendo reeleitos e automaticamente empossados, como mandato iniciando em 06/11/2017 até o dia 06/11/2020; Como Diretor-Presidente, o Sr. **LEONARDO GIONGO**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, empresário, filho de Ari Giondo e Carmen Lúcia Oliveira Giongo, nascido em 27 de maio de 1974, natural da cidade de Brasília, Distrito Federal, portador da Cédula de Identidade RG nº 961252 SSP/MT, inscrito no CPF/MF nº 616.693.001-10, residente e domiciliado na Avenida Rotary Internacional, nº 1.881, Edifício Taiamã, Apartamento 401, Bairro Vila Nova Aurora, cidade de Rondonópolis, estado de Mato Grosso, CEP: 78740-138; conforme Termo de Posse, anexo I; com mandato até 05/11/2019, sendo permitida a reeleição e como Diretor o Sr. **VALTER ARNO PAUSE**, brasileiro, divorciado, contador, filho de Samuel Pause e Lúcia Maria Pause, nascido em 26 de Março de 1947, natural da cidade de Santo Ângelo, estado do Rio Grande do Sul, portador da Cédula de Identidade RG nº 7018625132 SSP/RS, inscrito no CPF/MF nº 079.583.900-68, residente e domiciliado na Rua Pitangueiras, nº. 201, Bairro Coophalis, Rondonópolis, estado de Mato Grosso, CEP: 78740-570, conforme Termo de Posse, Anexo II, com mandato até 05/11/2019, sendo permitida a reeleição e aprovar a eleição do novo membro da Diretoria, sendo designada como Diretora a Sra. **JANAÍNA RUFINO DOS SANTOS**, brasileira, contadora, solteira, filha de Elizabeth Rufino dos Santos, nascida em 29 de Junho de 1976, natural da cidade de Tanabi, estado de São Paulo, portadora da Cédula de Identidade sob RG nº 1009231-5 SSP/MT e do CPF nº 159.367.558-51, residente e domiciliada na Rua A 39, nº 161, bairro Sagrada Família, Rondonópolis, MT, CEP 78735-226, conforme Termo de Posse Anexo III. A Diretora eleita declara sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no artigo 1.011, parágrafo primeiro da Lei 10.406/2002. 6. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, a Sr. Presidente deu por encerrada a Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, da qual se lavrou a presente ata, que, lida e achada conforme, foi assinada por todos. Paranatinga, 25 de setembro de 2017. (a.a.) Mesa: Leonardo Giongo - Presidente; Valter Arno Pause - Secretário. **Acionistas:** Carmen Lúcia Oliveira Giongo, Leonardo Giongo e A C Giongo Participações Societárias S.A. Confere com a original lavrada em livro próprio. Paranatinga, 25 de setembro de 2017. Mesa: Leonardo Giongo - Presidente; Valter Arno Pause - Secretário.

Acionista: Leonardo Giongo; Carmen Lucia Oliveira Giongo; e A C GIONGO PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S.A - (Leonardo Giongo); A C GIONGO PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S.A (Carmen Lucia Oliveira Giongo); A C GIONGO PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S.A (Camila Giongo). **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO** - Certifico o Registro em 31/10/2017 sob nº 20170745112. Protocolo: 17/074511-2 de 23/10/2017. NIRE: 51300006782. **AGROPECUÁRIA CAMILA S.A.** Chancela: **F314E-C0536-760A2-D3438-6052D-6F31E-4351C-5D98E**. Cuiabá, 01/11/2017. Julio Frederico Muller Neto - Secretário Geral.

Petrobarra Combustíveis Ltda-ME (A. P. Caique III), CNPJ 05.855.019/0001-33, torna público que requereu junto a SEMA/MT pedido da LP, LI e LO de ampliação para atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores em Barra do Garças/MT. Sem EIA/RIMA.

**VALDEMAR PEREIRA ARANTES JUNIOR 86573837134** torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável do Município de Várzea Grande - SEMMADERS/VG a licença LOCALIZAÇÃO para Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, situada na Rua Frei Ambrosio Daide (Lot Maringa I - Ampliacao), nº 03, Quadra 38, Bairro Parque do Lago, Várzea Grande.

**MALDANER COMÉRCIO ATACADISTA DE MADEIRA EIRELI - EPP** CNPJ nº 05.126.363/0001-91, Torna público que requereu junto a Secretaria Estadual do Meio Ambiente / SEMA, Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação de um Picador, localizada na Rua Santo Antônio, s/n Lote nº 33-A+2 Bairro Chácara Vera, Município de Vera/ MT.

#### SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO ESTADO DE MATO GROSSO

##### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018

O SEBRAE/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, com amparo no Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE (Resolução CDN nº 213 de 18 de maio de 2011, publicada no DOU de 26 de maio de 2011), Lei Complementar nº 123/06, recepcionada no âmbito do Sistema SEBRAE pela Res. CDN nº 166/08 e demais legislações pertinentes, torna público que promoverá **LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, no dia 06 (seis) de ABRIL de 2018 às 14h00min (quatorze horas) HORÁRIO LOCAL, com tolerância máxima de 15 (quinze) minutos, na Sede do SEBRAE/MT- na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 3.999, CPA, Cuiabá/MT, Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Técnicos de Engenharia e/ou Arquitetura em regime de não exclusividade, conforme as necessidades do Sebrae/MT, para FISCALIZAÇÃO DE OBRAS e/ou reformas, conforme especificações e quantitativos no edital e seus anexos.** Os interessados poderão obter todas as informações através do e-mail [licitacao@mt.sebrae.com.br](mailto:licitacao@mt.sebrae.com.br) ou no telefone: (65) 3648.1212, nos horários de 07h30 às 12h00 e das 13h30 às 17h00. Edital e anexos, disponível no Canal do Fornecedor do Sistema SEBRAE: [www.sebrae.com.br/canaldofornecedor](http://www.sebrae.com.br/canaldofornecedor). Cuiabá/MT, 27 (vinte e sete) de março de 2018. Luciana Ortiz Silva - Pregoeira.

#### SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO ESTADO DE MATO GROSSO

##### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018

O SEBRAE/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, com amparo no Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE (Resolução CDN nº 213 de 18 de maio de 2011, publicada no DOU de 26 de maio de 2011), Lei Complementar nº 123/06, recepcionada no âmbito do Sistema SEBRAE pela Res. CDN nº 166/08 e demais legislações pertinentes, torna público que promoverá **LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, no dia 05 (cinco) de ABRIL de 2018 às 14h00min (quatorze horas) HORÁRIO LOCAL, com tolerância máxima de 15 (quinze) minutos, na Sede do SEBRAE/MT- na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 3.999, CPA, Cuiabá/MT, Contratação de Serviços Técnicos de Engenharia e Arquitetura, para atendimento às necessidades do Sebrae/MT, no período de 12 meses, com 02 (dois) Postos de Trabalho, de 8 horas/dia (segunda à sexta-feira) na sede do Sebrae/MT, sito à Av. Rubens de Mendonça, 3999, CPA, Cuiabá/MT.** Os interessados poderão obter todas as informações através do e-mail [licitacao@mt.sebrae.com.br](mailto:licitacao@mt.sebrae.com.br) ou no telefone: (65) 3648.1212, nos horários de 07h30 às 12h00 e das 13h30 às 17h00. Edital e anexos, disponível no Canal do Fornecedor do Sistema SEBRAE: [www.sebrae.com.br/canaldofornecedor](http://www.sebrae.com.br/canaldofornecedor). Cuiabá/MT, 27 (vinte e sete) de março de 2018. Luciana Ortiz Silva - Pregoeira.

KEROLAINE RODER CREVELARO 96776331200 TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE -SEMMADERS/VG A LICENÇA LOCALIZAÇÃO PARA O SERVIÇO ADMINISTRATIVO DA EMPRESA E PROMOÇÃO DE VENDA DE SERVIÇOS SITUADA NA RUA CAPITÃO BENEVIDES (LOT CONSTRUMAT) Nº223 CEP 78115260 BAIRRO PONTE NOVA VÁRZEA GRANDE MT

**Disbac Distribuidora de Baterias e Componentes Ltda.**, CNPJ nº 24.680.779/0001-00 torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - **SEMA** a licença prévia, licença de operação e renovação de licença de operação e a alteração de endereço para a atividade de Armazenamento de Baterias Automotivas Novas e Usadas localizado na Av. Fernando Correa da Costa, 6044, N. S. Aparecida, no Município de Cuiabá/ MT.

**Disbac Distribuidora de Baterias e Componentes Ltda.**, CNPJ nº 24.680.779/0003-63 torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - **SEMA** a LP, LI e LO para a atividade de Armazenamento de Baterias Automotivas Novas e Usadas localizado na Av. dos Pinheiros, 2412, Lote 10, Quadra 11, Jd. Das Oliveiras, no Município de Sinop/MT.

**LABORATORIO CARLOS CHAGAS LTDA UNIDADE IMAGENS** cujo CNPJ 15.009.798/0010-09 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano SMADES as Licenças Ambientais: Licença de Localização (LL); Licença Prévia (LP); Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para as atividades de Laboratórios clínicos. Localizada na Avenida das Flores nº 503, no Bairro Jardim Cuiabá no município de Cuiabá /MT.

**LABORATORIO CARLOS CHAGAS LTDA UNIDADE ONCOMED** cujo CNPJ 15.009.798/0018-58 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano SMADES as Licenças Ambientais: Licença de Localização (LL); Licença Prévia (LP); Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para as atividades de Laboratórios clínicos. Localizada na Rua Comandante Costa nº 1494, no Bairro Centro Sul no município de Cuiabá /MT.

**Sebastião do Nascimento Viana**, portador do CPF nº 303.991.258-50, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, o pedido das Licenças: Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO) para recuperação de ouro em rejeitos de minérios, através de lixiviação em pilhas, em uma área de 2,00 ha, zona rural, município de Colíder/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

JOELSON PEDRO NASCIMENTO DE SOUZA - CNPJ nº 29.917.053/0001-53, com o nome de fantasia denominado JP - PINTURAS, com endereço na Rua: Santa Rita(Lot. Industrial III) Qda: 22, Lote: 29 Bairro: Mapim - Varzea Grande - MT., com ramo de atividades SERVIÇOS DE PINTURAS DE EDIFÍCIO EM GERAL.

JOSE FERREIRA NETO 43875300300, com nome de fantasia: J S CONTRUÇÕES, cadastrado no CNPJ nº 29.756.047/0001-61, situado na Rua: IPE BRANCO(Res J C Guimaraes), nº 08, Quadra: 25 Lote 08 Bairro:Novo Mundo - Varzea Grande - MT., CEP: 78.149-518. com ramo de atividades principal de OBRAS DE ALVENARIA.

DIVINO WOLFGRAM 27188353204 com o nome de fantasia: TRANSPORTADORA WOLFGRAM, cadastrado no CNPJ nº 29.781.582/0001-72, com endereço na Rua: Girasso(Lot JD Primavera) s/n, Qda: 08 casa: 20 - Bairro: Mapim - Varzea Grande - MT., com ramo de atividades principal: Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

MARCELO GONÇALVES RODRIGUES, inscrito no CNPJ nº 030.008.625/0001-60, torna -se público que requereu a Secretaria Municipal de Meio e Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável do Município de Várzea Grande/MT - SEMMADRS, Licença Localização, de uma obra comercial, localizada na Rua Mario Sales Rodrigues, Quadra 115, Lotes 28 e 29, Lot. Jardim Paula II, Bairro Canelas, no Município de Várzea Grande/ MT.

A empresa Ana Carolinne Lucena Silva Mikuri, com nome Fantasia: Engenharia da Pizza, CNPJ nº 18.558.818/0001-90, torna publico que requereu junto a secretaria municipal do meio ambiente e desenvolvimento rural sustentável SEMMADRS de Várzea Grande, a licença ambiental de Localização (LL), para atividade principal: 56.20-1-04 - Fornecimento de Alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar, localizado na Rua Presidente Arthur Bernades, nº951, Bairro: Jardim Aeroporto, Várzea Grande - MT, CEP: 78.125-100.

MACROFÉRTIL IND. E COM. DE FERTILIZANTES S.A., CNPJ 70.082.320/0031-15, torna público que requereu junto ao CODEMA/MT a Licença Prévia -LP, para atividade de Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo no Município de Água Boa/MT. NÃO FOI DETERMINADO EIA/RIMA

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA e EXTRAORDINÁRIA DA SOCIEDADE IMPORTADORA E EXPORTADORA JARDIM CUIABÁ LTDA EPP**

Pelo presente convocamos os sócios da sociedade Importadora e Exportadora Jardim Cuiabá Ltda. EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 01.757.351/0001-04, NIRE 51200603720, localizada na Rua das Dálias, 307-A, Bairro Jardim Cuiabá, Cuiabá - MT, CEP 78.043-170, para a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a realizar-se no Auditório do prédio da Av. Das Flores, n. 843, Bairro Jardim Cuiabá, Cuiabá - MT, no dia 30/04/2018, às 19h30min, com o quórum previsto no art. 1.074 do Código Civil, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

1 - Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e deliberar sobre o balanço patrimonial e de resultado econômico relativo ao exercício social de 2016 e 2017, cujos documentos encontram-se disponíveis para consulta na sede da empresa, na sala 4, térreo, a partir das 15h00 do dia 29/03/2018.

2 - Eleger e designar novos administradores/diretores, nos termos do contrato social, e estabelecer as suas respectivas remunerações.

3- Instalação do Conselho Fiscal na forma da Cláusula Nona do Contrato Social e fixação da respectiva remuneração.

4- Contrato de arrendamento estabelecido entre a Importadora e Exportadora Jardim Cuiabá Ltda EPP e o Hospital Jardim Cuiabá.

5- Outros assuntos de interesse da Sociedade.

**Elê Maria Kuhn**

Diretora Presidente

**USINA BARRALCOOL S/A**

CNPJ/MF 33.664.228/0001-35 NIRE 51300004780

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 27 DE FEVEREIRO DE 2018**

**1. DATA, HORA E LOCAL:** Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de fevereiro de 2018, às 08h30min em segunda chamada, na sede social da Companhia localizada na Rodovia MT 246, Km 3,5, Distrito Industrial, no município de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso. **2. QUORUM:** Acionistas representando 97,96% do Capital Social com direito a voto, conforme assentamentos no Livro de Presença de Acionistas. **3. MESA:** Presidente: DANTE PETRONI NETO Secretário: NEWTON MARIANO GRANJA. **4. CONVOCAÇÃO:** (i) Edital da AGO/AGE publicado nos jornais: Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 14/02/2018 nº 27200, página 36, 15/02/2018 nº 27201, página 103 e 16/02/2018 nº 27202, página 166, e, no jornal Diário de Cuiabá em 15/02/2018, 16/02/2017 e 17-18/02/2018 **5. ORDEM DO DIA:** **5.1 ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA:** i) Prestação de contas dos Administradores, referente ao exercício de 2017; ii) Aprovação das demonstrações contábeis e parecer dos Auditores Independentes referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2017; iii) Destinação do lucro líquido do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2017; **5.1.1 PUBLICAÇÕES:** Em conformidade com o artigo 133 da Lei nº 6.404/76, foi publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nos dias 23/01/2018, edição nº 27186, página 54; 29/01/2018, edição nº 27190, página 128; e 30/01/2018, edição nº 27191, página 91; e, no jornal Diário de Cuiabá nos dias 24/01/2018; 30/01/2018 e 31/01/2018 o comunicado de disponibilidade dos seguintes documentos: **a)** relatório da administração e suas respectivas

demonstrações contábeis, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017; **b)** cópia das demonstrações financeiras do exercício 2017; **c)** parecer dos auditores independentes; sendo que tais documentos foram igualmente publicados no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso no dia 22/02/2018, nº 27206, páginas 166 a 168, e no jornal Diário de Cuiabá no dia 23/02/2018. **5.2 ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:**

i) Incorporação do saldo das reservas de capital; ii) Consolidação do Estatuto Social. **6. DELIBERAÇÕES:** Iniciando a Assembleia, o Presidente agradeceu a presença de todos os acionistas e em seguida registrou a presença dos Diretores **Diretor Presidente, o acionista JOÃO NICOLAU PETRONI**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, agropecuarista e comerciante, portador do RG nº. 0101.436-6 SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o nº 136.534.668-49, residente e domiciliado à Fazenda Agropecuária Bom Pastor, localizada na Rodovia MT 343, km 10, lado direito, zona rural, no município de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, CEP: 78390-000; **Diretor Superintendente, o acionista AGOSTINHO SANSÃO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, agropecuarista e industrial, portador do RG nº. 0159.553-9, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.292.801-87, residente e domiciliado à Avenida Hitler Sansão, nº 956, bairro 78390-000, no município de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, CEP: 78390-000 do advogado, **CARLOS ALBERTO DO PRADO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, na seccional do Estado do Mato Grosso sob o nº 4.910; e do Auditor Externo Independente, **BRUNO SILVA MARTINS**, brasileiro, casado sob o regime de União Estável contador regularmente inscrito no Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso sob o nº CRC-MS 009050/O-6 T MT, ambos com domicílio profissional na Rua Desembargador José Barros do Vale, nº 03, Bairro Duque de Caxias, no município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, CEP 78.043-292, os quais se colocaram à disposição dos acionistas para esclarecimentos de eventuais dúvidas em relação aos assuntos constantes na ordem do dia, dando prosseguimento passou para as deliberações: **6.1 DELIBERAÇÕES EM AGO:** Antes de iniciar as deliberações da AGO, o Presidente ressaltou que todos os documentos imprescindíveis para apreciação desta foram disponibilizados e publicados em conformidade com a Lei e de acordo com as edições do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso e do Jornal Diário de Cuiabá, já devidamente elencadas nesta ata, passou-se a deliberar a primeira pauta:

**i) Prestação de contas dos administradores, referente ao exercício de 2017** Os acionistas tiveram uma breve discussão acerca do relatório, o qual submetido à votação foi aprovado por unanimidade dos acionistas presentes; **ii) Aprovação das demonstrações contábeis e parecer dos auditores independentes referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2017:** Submetidas à apreciação, as demonstrações contábeis do período, bem como o parecer dos Auditores Independentes, os mesmos foram igualmente aprovados por unanimidade dos acionistas presentes; **iii) Destinação do lucro líquido do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2017:** Dando prosseguimento a ordem do dia, o Presidente informou que o lucro líquido do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2017 é de **R\$ 51.931.255,42 (cinquenta e um milhões, novecentos e trinta e um mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e dois centavos)** dos quais serão destinados: **a) R\$2.338.081,07 (dois milhões, trezentos e trinta e oito mil, oitenta e um reais e sete centavos)** para conta de Reserva Legal; **b) R\$8.458.295,64 (oito milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil, duzentos e noventa e cinco reais e sessenta e quatro centavos)** para a conta de Reservas de Incentivos Fiscais decorrente do lucro da exploração; e, **c)** Por decisão da Assembleia, os dividendos propostos inicialmente de **R\$ 10.283.719,68 (dez milhões duzentos e oitenta e três mil, setecentos e dezenove reais e sessenta e oito centavos)** passaram para **R\$28.000.000,00 (vinte e oito milhões de reais)** distribuídos aos acionistas a título de dividendos, na proporcionalidade da participação acionária de cada um e **R\$13.134.878,71 (Dezesseis milhões, cento e trinta e quatro mil, oitocentos e setenta e oito reais e setenta e um centavos)** transferido para a conta de Reservas de Investimentos; após apresentada a proposta de destinação de lucros, esta foi aprovada unanimemente pelos acionistas presentes. **6.2 DELIBERAÇÕES EM AGE:** **i) Incorporação do saldo das reservas de capital:** Passando para o primeiro item da pauta, o Senhor Presidente informou que se encontra no balanço apurado em 31 de dezembro de 2017, nas contas de: **a) reservas de incentivos fiscais:** o valor total de R\$ 8.458.295,64 (oito milhões,

quatrocentos e cinquenta e oito mil, duzentos e noventa e cinco reais e sessenta e quatro centavos), oriundo da isenção do Imposto de Renda sobre o Lucro da Exploração; **b) reservas de retenção de lucros:** o valor de R\$ 3.288.661,60 (três milhões, duzentos e oitenta e oito mil, seiscentos e sessenta e um reais e sessenta centavos); **c) reservas de investimentos:** o valor de R\$ 13.088.630,89 (treze milhões, oitenta e oito mil, seiscentos e trinta reais e oitenta e nove centavos). Foi proposta a capitalização total de **R\$ 24.835.588,13 (vinte e quatro milhões, oitocentos e trinta e cinco mil, quinhentos e oitenta e oito reais e treze centavos)**, a qual fora aprovada por unanimidade dos acionistas presentes, na forma do artigo 24º do Decreto 756/69, sendo distribuído aos acionistas na proporção da participação acionária de cada um, sem emissão de novas ações, pois as mesmas não possuem valor nominal, sendo distribuídas nas seguintes proporções: **a) R\$ 10.256.248,87 (dez milhões, duzentos e cinquenta e seis mil, duzentos e quarenta e oito reais e oitenta e sete centavos)** para as Ações Ordinárias Nominativas e **b) R\$ 14.579.339,26 (quatorze milhões, quinhentos e setenta e nove mil, trezentos e trinta e nove reais e vinte e seis centavos)** para as Ações Preferenciais Nominativas Classe "A". **ii) Consolidação do Estatuto Social:** Em decorrência da incorporação das reservas no capital social integralizado aprovada nos itens anteriores, o Presidente informou que, a composição do Capital Social que era de:

Ações	Capital Autorizado	Capital Subscrito	Capital Integralizado	Ações Emitidas
ON	140.000.000,00	123.177.466,77	123.177.466,77	34.486.000
PNA	210.000.000,00	184.012.913,68	184.012.913,68	49.022.122
TOTAL	350.000.000,00	307.190.380,45	307.190.380,45	83.508.122

passou para:

Ações	Capital Autorizado	Capital Subscrito	Capital Integralizado	Ações Emitidas
ON	140.000.000,00	133.433.715,64	133.433.715,64	34.486.000
PNA	210.000.000,00	198.592.252,94	198.592.252,94	49.022.122
TOTAL	350.000.000,00	332.025.968,57	332.025.968,57	83.508.122

Com isso, em virtude das alterações promovidas junto ao capital social da companhia, o Artigo 5º do Estatuto Social passa a vigorar com a seguinte redação: **"Artigo 5º - O Capital Social Autorizado é de R\$ 350.000.000,00 (trezentos e cinquenta milhões de reais), representado por R\$ 140.000.000,00 (cento e quarenta milhões de reais) em ações Ordinárias Nominativas e R\$ 210.000.000,00 (duzentos e dez milhões de reais) em ações Preferenciais Nominativas de Classe "A", o Capital Subscrito e Integralizado da sociedade é de R\$ 332.025.968,57 (trezentos e trinta e dois milhões, vinte e cinco mil, novecentos e sessenta e oito reais e cinquenta e sete centavos), representado por R\$ 133.433.715,64 (cento e trinta e três milhões, quatrocentos e trinta e três mil, setecentos e quinze reais e sessenta e quatro centavos) em ações Ordinárias Nominativas e R\$ 198.592.252,94 (cento e noventa e oito milhões, quinhentos e noventa e dois mil, duzentos e cinquenta e dois reais e noventa e quatro centavos) em ações Preferenciais Nominativas de Classe "A", representado por 83.508.122 (oitenta e três milhões, quinhentas e oito mil, cento e vinte duas) Ações, sem valor nominal, das quais 34.486.000 (trinta e quatro milhões, quatrocentas e oitenta e seis mil) são Ordinárias Nominativas e 49.022.122 (quarenta e nove milhões, vinte e duas mil, cento e vinte e duas) são Preferenciais Nominativas Classe "A".** Após aprovação da nova redação do artigo 5º do Estatuto Social de forma unânime por todos acionistas presentes, resolvem então consolidar o Estatuto Social da Companhia que passa a vigorar a partir desta Assembleia com a seguinte redação: **USINA BARRALCOOL S/A** CNPJ/MF 33.664.228/0001-35 NIRE 51300004780 **ESTATUTO SOCIAL CAPITULO I Denominação, Sede, Objetivo e Prazo** **Artigo 1º - USINA BARRALCOOL S/A** é uma sociedade anônima de Capital Autorizado, com sede e foro no município de Barra do Bugres, na Rodovia MT - 246, Km. 3,5 - Distrito Industrial, no Estado de Mato Grosso, que se rege pela Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e alterações nela introduzidas pela legislação subsequente e pelas demais disposições legais aplicáveis e por este Estatuto Social. **Artigo 2º -** A sociedade tem por objeto a exploração do ramo industrial e comercial da produção de álcool, açúcar e seus subprodutos, do bagaço da cana-de-açúcar e seus subprodutos, produtos do segmento da sucroquímica, biodiesel e seus subprodutos,

produção de gás carbônico - CO<sub>2</sub>, produção independente de energia elétrica, comércio atacadista de matérias-primas agrícolas com atividade de fracionamento e acondicionamento, comercialização de MDL, produção de levedura, comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, comércio varejista de lubrificantes, importação, exportação, prestação de serviço de assistência técnica aos seus fornecedores de matéria prima, prestação de serviços de oficina mecânica e funilaria própria, podendo ainda participar de outras sociedades como forma de realizar plenamente o seu objetivo social e/ou para usufruir de incentivos fiscais ou financeiros.

**Artigo 3º -** Além do estabelecimento principal, que funciona na sua sede, a sociedade poderá ter estabelecimento subsidiário ou dependências em qualquer outro local, que podem ser criados e extintos pelo Conselho de Administração, observadas as disposições da Lei e deste Estatuto. **Artigo 4º -** A sociedade terá prazo de duração indeterminado, encerrando as suas atividades com observância das Leis e deste Estatuto. **CAPÍTULO II CAPITAL SOCIAL E AÇÕES** **Artigo 5º -** O Capital Social Autorizado é de R\$ 350.000.000,00 (trezentos e cinquenta milhões de reais), representado por R\$ 140.000.000,00 (cento e quarenta milhões de reais) em ações Ordinárias Nominativas e R\$ 210.000.000,00 (duzentos e dez milhões de reais) em ações Preferenciais Nominativas de Classe "A", o Capital Subscrito e Integralizado da sociedade é de R\$ 332.025.968,57 (trezentos e trinta e dois milhões, vinte e cinco mil, novecentos e sessenta e oito reais e cinquenta e sete centavos), representado por R\$ 133.433.715,64 (cento e trinta e três milhões, quatrocentos e trinta e três mil, setecentos e quinze reais e sessenta e quatro centavos) em ações Ordinárias Nominativas e R\$ 198.592.252,94 (cento e noventa e oito milhões, quinhentos e noventa e dois mil, duzentos e cinquenta e dois reais e noventa e quatro centavos) em ações Preferenciais Nominativas de Classe "A", representado por 83.508.122 (oitenta e três milhões, quinhentas e oito mil, cento e vinte duas) Ações, sem valor nominal, das quais 34.486.000 (trinta e quatro milhões, quatrocentas e oitenta e seis mil) são Ordinárias Nominativas e 49.022.122 (quarenta e nove milhões, vinte e duas mil, cento e vinte e duas) são Preferenciais Nominativas Classe "A". **Parágrafo Primeiro -** Cada ação ordinária confere ao seu possuidor o direito de um voto nas deliberações das Assembleias Gerais, ou o direito ao voto múltiplo, consonante prevê o art. 141 da Lei 6.404/76. **Parágrafo Segundo -** A titularidade de pelo menos 51% (cinquenta e um por cento) das Ações com direito a voto, pertencerá sempre e obrigatoriamente a pessoas naturais, residentes e domiciliadas no País, ou pessoas jurídicas, que tenham sua sede e foro no Brasil, que direta ou indiretamente sejam controladas por pessoas naturais, nas mesmas condições anteriores. **Parágrafo Terceiro -** As ações preferenciais nominativas Classe "A" não terão direito a voto e terão participação prioritária nos resultados da sociedade, com direito ao recebimento de dividendo 10% (dez por cento) maior do que o atribuído a cada ação ordinária, na forma estabelecida no art. 46 do presente Estatuto Social e darão direito de preferência a seus possuidores, na subscrição em caso de emissão de novas ações da mesma classe que serão subscritas e integralizadas com recursos próprios. **Parágrafo Quarto -** Do Direito De Preferência na venda das ações ordinárias: os titulares de ações ordinárias terão o direito de preferência à aquisição das ações da mesma espécie, na proporção das respectivas participações no capital votante. A preferência incidirá na cessão, transferência, usufruto, permuta, e/ou qualquer forma de alienação ou oneração, direta ou indireta, das referidas ações e/ou direitos a elas inerentes, até mesmo de subscrição de novas ações ("Alienação"). A implementação do direito de preferência aqui previsto deverá ser realizada na forma estabelecida nos parágrafos seguintes. **Parágrafo Quinto -** O acionista interessado na alienação da totalidade ou parte de sua participação no capital votante da Companhia, e/ou direitos inerentes a tal participação (o "Ofertante"), a terceiro não titular de ações com direito a voto, deverá notificar, por escrito, à administração da Companhia a respeito da oferta feita ("Notificação da Oferta"). **Parágrafo Sexto -** A Notificação da Oferta deverá especificar: **a)** o número e o percentual de participação ofertada; **b)** os termos, preço e demais condições de pagamentos pretendidos; **c)** a qualificação completa do interessado de boa-fé na aquisição, e sua principal atividade, além de sua composição acionária, caso seja pessoa jurídica e **d)** cópia da proposta irrevogável e irretratável feita pelo interessado de boa-fé, da qual deverá, necessariamente, constar compromisso assumido pelo interessado de boa-fé, em caráter irrevogável e irretratável, obrigando-se a adquirir as ações ofertadas e, a aderir ao presente Acordo, obrigando-se a cumpri-lo integralmente. **Parágrafo Sétimo -** Incontinenti, a administração

da Companhia enviará cópias da Notificação de Oferta a todos os titulares de ações com direito a voto, que terão o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da Notificação Oferta pela Companhia, para, através de notificação escrita ao Ofertante, informar se pretendem exercer o seu direito de preferência, especificando a parcela da participação ofertada na Notificação de Oferta que pretendem adquirir ("Aceitação"), hipótese em que serão aplicáveis as disposições seguintes. **Parágrafo Oitavo** - Caso se confirme a intenção de adquirir a participação ofertada, o acionista aceitante ("Aceitante") terá prazo adicional de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua Aceitação, para exercer o direito de preferência, efetuando o pagamento do preço, ou de parcela desta, conforme estipular a Notificação da Oferta, contra a efetiva transferência da participação adquirida. **Parágrafo Nono** - A falta de resposta à Notificação de Oferta, no prazo estabelecido presume, para todos os efeitos, renúncia irrevogável e irretratável ao exercício de qualquer dos direitos facultados nesta cláusula. **Parágrafo Décimo** - Se houver mais de um acionista aceitante, o lote de ações ofertadas será vendido aos mesmos, proporcionalmente à sua participação no capital votante da Companhia. **Parágrafo Décimo Primeiro** - Será considerada nula de pleno direito, e inoperante perante a Companhia e os acionistas, qualquer alienação em desconformidade com qualquer das cláusulas e condições estabelecidas nesta cláusula. **Parágrafo Décimo Segundo** - As ações do capital votante da Companhia não poderão ser dadas em garantia a terceiros, ou oneradas com qualquer vínculo que seja, por qualquer dos acionistas com direito a voto, sem o prévio consentimento, por escrito dos demais acionistas da mesma classe. **Artigo 6º** - Os aumentos de capital, dentro dos limites do capital autorizado, não importam em alterações do Estatuto Social e são procedidos por deliberação do Conselho de Administração que comunicará, por escrito, à Diretoria para as devidas providências, mormente perante o Registro de Comércio. **Parágrafo Primeiro** - O limite de autorização de capital previsto neste artigo será anualmente corrigido pela Assembleia Geral Ordinária, com base nos mesmos índices adotados para a correção monetária do capital realizado e integralizado, com observância dos arts. 5º e 167 da Lei 6404/76. **Parágrafo Segundo** - O Conselho de Administração ouvirá o Conselho Fiscal, quando em funcionamento, antes da colocação e respectiva emissão de ações do capital autorizado, não podendo, em hipótese alguma, proceder-se à emissão de ações por preço inferior ao valor patrimonial. **Parágrafo Terceiro** - Na subscrição de ações ordinárias representativas de aumento do capital realizado, para integralização em dinheiro, o subscritor pagará, no ato, a importância mínima de 10% (dez por cento) do valor das ações subscritas, em moeda corrente do País, a menos que outro limite superior seja estabelecido pela Assembleia Geral ou pelo Conselho de Administração, conforme o caso. **Parágrafo Quarto** - Em todas as publicações e documentos em que se declarar o capital autorizado da Sociedade, serão sempre indicados os montantes do capital subscrito e do capital integralizado. **Artigo 7º** - Todo o acionista tem direito de preferência para subscrição de ações da Sociedade no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação, por escrito, aos acionistas, ou da data de publicação da ata de Assembleia Geral ou da data de publicação da ata do Conselho de Administração no Diário Oficial do Estado e em jornal privado de grande circulação; direito de preferência este proporcional às ações de espécie idêntica. **Artigo 8º** - A reserva de capital, constituída por ocasião dos balanços anuais de encerramento do exercício social e resultado da correção monetária do capital realizado, será capitalizada por deliberação da Assembleia Geral Ordinária que aprovar o balanço, consoante dispõe o art. 167 da Lei 6404/76. **Parágrafo Único** - A capitalização prevista neste artigo será feita sem modificação do número de ações emitidas. **Artigo 9º** - Os acordos de acionistas sobre a compra e venda de suas ações, preferência para adquiri-las ou o exercício do direito de voto será obrigatoriamente observado pela Companhia quando arquivados em sua sede e as obrigações ou ônus decorrentes, somente serão oponíveis a terceiros depois de averbados nos livros de registro e nos certificados de ações, se emitidos. **CAPÍTULO III Assembleias Gerais Artigo 10º** - A Assembleia Geral de Acionistas, órgão soberano da Sociedade, convocada e instalada de acordo com a Lei e com este Estatuto Social, tem poderes para decidir por todos os negócios e matérias relativos ao objeto da companhia e tomar as resoluções que julgar convenientes à sua defesa e desenvolvimento. **Artigo 11** - A competência para a convocação da Assembleia Geral é do Presidente do Conselho de Administração ou, na sua ausência ou impedimento comprovado, pelo Vice-Presidente do mesmo

Conselho. **Parágrafo Primeiro** - A convocação das assembleias gerais será feita mediante editais, publicados por três vezes na imprensa da sede da companhia, inclusive no Diário Oficial do Estado, devendo a primeira publicação, no mínimo, 08 (oito) dias da data da realização da assembleia. **Parágrafo Segundo** - Independentemente das formalidades prevista no parágrafo anterior, será considerada regularmente convocada e instalada a Assembleia Geral a que comparecerem todos os acionistas. **Artigo 12** - A Assembleia Geral será realizada sempre na sede da Sociedade, salvo caso de força maior, instalando-se, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 51% (cinquenta e um por cento) do capital social com direito a voto (exceto as hipóteses do art. 135 da Lei 6404/76, para as quais é exigido, para instalação em primeira convocação de 2/3 dos titulares de ações com direito a voto). Caso não alcançado o "quórum" necessário para a instalação em primeira convocação, a Assembleia Geral instalar-se-á em segunda convocação, com qualquer número de acionistas presentes. **Artigo 13** - A Assembleia Geral será presidida pelo Presidente do Conselho de Administração e, na sua ausência ou impedimento comprovado, pelo Vice-Presidente do referido Conselho ou por qualquer diretor escolhido pela maioria dos presentes. O presidente da Assembleia Geral escolherá um dos presentes, acionistas ou não, para secretarias os trabalhos. **Parágrafo Primeiro** - A instalação da Assembleia Geral será precedida da coleta de assinaturas dos presentes na lista correspondente do livro de presença de acionistas. **Parágrafo Segundo** - Dos trabalhos e deliberações das Assembleias Gerais será lavrada, em livro próprio, ata assinada pelos membros da mesa e pelos acionistas presentes, sendo válida a ata que conte com a assinatura de quantos baste para constituição da maioria necessária para as deliberações. **Parágrafo Terceiro** - Por decisão da maioria dos presentes, a ata poderá ser lavrada em forma de sumário dos fatos ocorridos, inclusive dissidências e protestos e conter apenas a transcrição das deliberações tomadas, devendo nesse caso os documentos ou propostas, submetidos à assembleia, assim como as declarações de voto e assistência, serem numerados seguidamente, autenticados pela mesa e arquivados na companhia. **Parágrafo Quarto** - Serão extraídas certidões das atas das Assembleias Gerais, lavradas em livro próprio, certidões essas que serão arquivadas no Registro de Comércio e publicadas de acordo com a Li, sendo que a Assembleia poderá autorizar a publicação do extrato da ata com omissão das assinaturas dos acionistas. **Assembleias Gerais Ordinárias Artigo 14** - Cabe às Assembleias Gerais Ordinárias tomar as contas dos administradores, examinarem, discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício findo, deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício, inclusive criação de reservas nos termos da Lei e a distribuição de dividendos, elegerem os administradores e membros do Conselho Fiscal, quando for deliberada sua instalação e funcionamento e aprovar a correção da expressão monetária do capital social. **Parágrafo Primeiro** - Os administradores da Companhia devem comunicar até um mês antes da data marcada para realização da assembleia geral ordinária, por anúncios publicados na forma prevista no art. 124 da Lei 6404/76, que se acham à disposição dos acionistas, na sede da Companhia, o relatório da administração sobre os negócios sociais e os principais fatos administrativos do exercício findo; a cópia das demonstrações financeiras; o parecer dos auditores independentes; o parecer do Conselho Fiscal, se em funcionamento e os demais documentos pertinentes aos assuntos incluídos na ordem do dia. **Parágrafo Segundo** - Os acionistas poderão obter cópias dos documentos referidos no parágrafo 1º, desde que o solicitem por escrito e arquem com o custo de reprodução dos mesmos. **Parágrafo Terceiro** - O balanço patrimonial, os relatórios da administração, as demonstrações financeiras e o parecer dos auditores independentes serão publicados até 05 (cinco) dias, pelo menos, antes da data marcada para realização da Assembleia Geral Ordinária. **Artigo 15** - A instalação e realização da Assembleia Geral Ordinária respeitará o disposto no art. 134 e seus parágrafos da Lei 6404/76, devendo estar presentes, no mínimo, um Diretor e um auditor independente, para das aos acionistas que assim o desejarem, quaisquer esclarecimentos sobre as demonstrações financeiras. **Assembleias Gerais Extraordinárias Artigo 16** - As Assembleias Gerais Extraordinárias serão convocadas, instaladas e realizadas a qualquer tempo, na forma do que dispõem a Lei e este Estatuto, sempre que o interesse da Sociedade exigir uma deliberação dos acionistas. **CAPÍTULO IV Administração da Sociedade Artigo 17** - A sociedade é administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria. **Conselho de Administração Artigo 18** - O Conselho de Administração é composto por,

no mínimo 07 (sete) e no máximo 11 (onze) membros, todos acionistas, residentes e domiciliados no País, eleitos pela Assembleia Geral, com mandato de 03 (três) anos, podendo ser reeleitos. **Artigo 19** - A Assembleia Geral que eleger os membros do Conselho de Administração elegerá, igualmente, o Presidente e o Vice-Presidente do mesmo órgão, sendo permitida a reeleição de ambos. **Artigo 20** - O Conselho de Administração terá reuniões ordinárias uma vez ao ano e poderá se reunir extraordinariamente quando convier aos interesses da sociedade, mediante convocação do seu Presidente ou, no mínimo de 1/3 (um terço) de seus membros, com pelo menos 08 (oito) dias de antecedência. **Parágrafo Único** - O "quórum" mínimo para a instalação do Conselho de Administração é de 1/3 (um terço) de seus membros. As reuniões serão presididas pelo Presidente do Conselho ou, na sua ausência ou impedimento, pelo Vice-Presidente; na ausência de ambos, a presidência da reunião caberá ao Conselheiro mais idoso. As deliberações serão tomadas por maioria simples dos votos dos presentes, cabendo ao presidente da reunião, em caso de empate, o voto de desempate. **Artigo 21** - Compete ao Conselho de Administração: Fixar a orientação geral dos negócios da Sociedade; Eleger e destituir os diretores da Sociedade e fixar-lhes as atribuições; Fiscalizar a gestão dos diretores, examinar e a qualquer tempo os livros e documentos da companhia e solicitar informações sobre os negócios da companhia, concluídos ou em andamento; Deliberar sobre o relatório da administração e as contas da Diretoria; Deliberar sobre a emissão de ações dentro dos limites do capital autorizado; Nomear e destituir auditores independentes; Manifestar-se previamente sobre os planos e/ou programas de expansão ou diversificação de atividades que envolvam investimentos superiores ao patrimônio líquido da companhia; Propor à Assembleia Geral Ordinária a forma de distribuição dos resultados verificados em cada exercício, respeitadas as disposições legais e estatutárias. **Artigo 22** - Compete especificamente ao Presidente do Conselho de Administração ou, na sua falta ou impedimento comprovado, ao Vice-Presidente: Convocar, instalar e presidir as Assembleias Gerais e as reuniões do Conselho de Administração; determinar e fiscalizar o cumprimento das deliberações das Assembleias Gerais e do Conselho de Administração; representar o Conselho de administração, nos limites de suas atribuições e poderes. **Diretoria Artigo 23** - A Diretoria da Sociedade será composta por, no mínimo 05 (cinco) e no máximo 08 (oito) membros, acionistas ou não, residentes e domiciliados no País, eleitos pelo Conselho de Administração, para um mandato de 03 (três) anos, podendo ser reeleitos, sendo obrigatoriamente 01(um) Diretor Presidente, 01(um) Diretor Superintendente, 01(um) Diretor Industrial, 01(um) Diretor Agrícola, 01(um) Diretor Adjunto, e os demais, quando aplicável, Diretores Executivos. **Artigo 24** - A Diretoria da Sociedade é investida de plenos poderes de gestão, representando a Sociedade ativa e passivamente, em Juízo ou fora dele, observado o disposto do art. 21, alínea (g) do presente Estatuto. **Parágrafo Único** - Nos limites de suas atribuições e poderes, é lícito à Diretoria, representada por 02 (dois) Diretores, constituir procuradores, inclusive advogados com poderes da cláusula "ad iudicia", estes por prazo indeterminado, em nome da Sociedade, especificando nos respectivos instrumentos públicos ou particulares o prazo de validade da procuração e os atos ou operações que os procuradores ficam credenciados a praticar. **Artigo 25** - Todos os documentos que possam envolver responsabilidade ou obrigações para a Sociedade, serão sempre assinados em conjunto por 02 (dois) Diretores, observado o disposto nos parágrafos seguintes. **Parágrafo Primeiro** - Para a validade da determinação contida no caput deste artigo, fica estabelecido que os Diretores Presidente, Superintendente, Industrial, Agrícola e Adjunto poderão assinar conjuntamente entre si, no entanto, expressamente vedada à assinatura somente de 02 (dois) Diretores Executivos entre si, sendo que estes poderão assinar somente em conjunto com quaisquer outros que não os próprios Executivos. **Parágrafo Segundo** - A Diretoria da Sociedade, representada na forma do disposto neste artigo e observado o parágrafo primeiro, fica expressamente autorizada, tendo em vista a consecução do objeto social, a alienar e a gravar bens imóveis integrantes do patrimônio da Sociedade, bem assim celebrar contratos de empréstimos ou financiamentos com instituições financeiras, privadas e públicas, nacionais e estrangeiras, movimentar contas correntes bancária, emitir cheques, endossos ou títulos, realizar operações de desconto, observando o que dispõe o art. 21º, alínea (g) deste Estatuto, sendo-lhes, entretanto vedado representar a Sociedade em operações e negócios estranhos ao objetivo social, especialmente avais, endossos, fianças e cauções de mero favor. **Artigo 26** - Compete ao

Diretor Presidente: A supervisão, coordenação e fiscalização das atividades da diretoria; A presidência das reuniões de diretoria; A substituição dos demais diretores em suas eventuais ausências ou impedimentos; As demais atribuições inerentes ao cargo, que Le for conferido pela Assembleia Geral ou pelo Conselho de Administração. **Artigo 27** - Compete ao Diretor Superintendente: A supervisão, planejamento, execução, fiscalização e orientação de suas áreas designadas, pormenorizadas conforme o organograma interno, aprovado em reunião de diretoria. **Artigo 28** - Compete ao Diretor Industrial: A supervisão, planejamento, execução, fiscalização e orientação do departamento industrial, pormenorizadas conforme o organograma interno, aprovado em reunião de diretoria. **Artigo 29** - Compete ao Diretor Agrícola: A supervisão, planejamento, execução, fiscalização e orientação de suas áreas designadas, pormenorizadas conforme organograma interno, aprovado em reunião de diretoria. **Artigo 30** - Compete ao Diretor Adjunto: A supervisão, planejamento, execução, fiscalização e orientação de suas áreas designadas, pormenorizadas conforme organograma interno, aprovado em reunião de diretoria. **Artigo 31** - Compete ao Diretor Executivo: A supervisão, planejamento, execução, fiscalização e orientação de suas áreas designadas, pormenorizadas conforme organograma interno, aprovado em reunião de diretoria. **Artigo 32** - A Diretoria da Sociedade se reúne nos casos previstos em Lei e neste Estatuto e quando julgar conveniente aos interesses da Sociedade, mediante a convocação de qualquer um dos seus membros. **Parágrafo Primeiro** - O "quórum" para instalação das reuniões de diretoria é de pelo menos 3/5 (três quintos) de seus membros. **Parágrafo Segundo** - As reuniões de diretoria são presididas pelo Diretor Presidente e, na sua ausência ou impedimento comprovado, por outro Diretor, e suas deliberações serão tomadas por maioria simples de votos. **Artigo 33** - O Conselho de Administração pode declarar vagos cargos da diretoria, até o máximo de 02 (dois), cabendo aos diretores remanescentes, se assim se decidir, acumular os cargos objeto da vacância, até a eleição de novos diretores. **Artigo 34** - Os membros da Diretoria não são pessoalmente responsáveis pelas obrigações que contraírem em nome da Sociedade e em virtude de ato regular de gestão, respondendo civilmente pelos prejuízos que causarem, quando procederem: Dentro de suas atribuições, por culpa, dolo ou má-fé; com violação da Lei ou deste Estatuto. **Artigo 35** - Os diretores e igualmente os procuradores nomeados e constituídos perdem, "ipso facto", o seu mandato, caso se tornem falidos ou civilmente insolventes ou quando condenados por sentença criminal, transitada em julgado. **CAPÍTULO V Preceitos comuns aos Administradores Artigo 36** - Os mandatos dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria iniciam-se com a assinatura dos respectivos termos de posse, lavrados nos livros de atas de reuniões respectivos e findam-se na investidura dos novos administradores eleitos para o mandato seguinte. **Artigo 37** - A remuneração dos membros dos órgãos de administração da Sociedade será fixada pela Assembleia Geral que os eleger, observado o disposto no art. 152 da Lei 6404/76. **Artigo 38** - As verbas para remuneração dos administradores da Sociedade, bem como os montantes estabelecidos para as eventuais participações nos lucros, poderão ser globais, ficando a sua distribuição individual entre os conselheiros e diretores a critério do Conselho de Administração. **Artigo 39** - Os administradores têm o direito de reembolso das despesas que fizerem no exercício de seus respectivos cargos. **Artigo 40** - No caso de vacância de cargo de Conselheiro, o substituto interino será nomeado pelos conselheiros remanescentes e servirá até a primeira Assembleia Geral, que elegerá em definitivo o substituto para completar o prazo de mandato. **Artigo 41** - Nas ausências e impedimentos eventuais, os diretores podem se substituir reciprocamente, de conformidade com as resoluções da diretoria e observadas às limitações legais e estatutárias. **Artigo 42** - As deliberações do Conselho de Administração e da Diretoria serão consignadas em atas, lavradas em livros próprios, sendo obrigatoriamente registradas no Registro de Comércio as atas que contiverem resoluções destinadas a produzir efeitos contra terceiros, as quais, inclusive, serão publicadas na forma da Lei. **Artigo 43** - A renúncia de qualquer administrador se torna eficaz em relação à Sociedade desde o momento em que lhe for entregue a comunicação escrita do renunciante; em relação a terceiros de boa fé, após o arquivamento no Registro de Comércio e publicação, que poderão ser providenciados pelo renunciante. **CAPÍTULO VI Conselho Fiscal Artigo 44** - O Conselho Fiscal da Sociedade é não permanente e será instalado se e quando o deliberar a Assembleia Geral, na forma do § 2º do art. 161 da Lei 6404/76. **Parágrafo Primeiro** -

Quando em funcionamento, o Conselho Fiscal será composto por 03 (três) membros efetivos e 03 (três) suplentes. **Parágrafo Segundo** - Os honorários dos membros do Conselho Fiscal em exercício serão fixados pela Assembleia Geral que os eleger, nos termos da Lei. **CAPÍTULO VII Exercício Social, Demonstrações Financeiras e Lucros Artigo 45** - O exercício social coincide com o ano civil, iniciando-se em 1º de janeiro e encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano. **Artigo 46** - No encerramento de cada exercício social, serão elaboradas, mediante supervisão do Conselho de Administração e da Diretoria, com a observância das prescrições legais e técnicas pertinentes, as seguintes demonstrações financeiras: Balanço Patrimonial; Demonstração dos lucros e/ou prejuízos acumulados; Demonstração do Resultado do Exercício, com demonstração, em separado, dos lucros a realizar, na forma do art. 197, §§ 1º e 2º, da Lei 6404/76 (com a redação dada pela Lei 10.303/2001); Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos; Demonstração das mutações do capital circulante líquido. **Parágrafo Único** - É facultado à Sociedade, a critério do Conselho de Administração, o levantamento de balanços intermediários, com ou sem distribuição de dividendos, consoante dispõe o art. 204 da Lei 6404/76. **Artigo 47** - Do lucro líquido verificado em cada exercício e apurado na forma das alíneas (a) e (b) do inciso I do art. 202 da Lei 6404/76 (com a nova redação dada pela Lei nº 10.303/2001), após as devidas amortizações, serão deduzidos: 5% (cinco por cento) para o Fundo de Reserva Legal (art. 193 da Lei 6404/76), até que os respectivos montantes atinjam o limite máximo de 20 (vinte por cento) do Capital Social; 25% (vinte e cinco por cento) para pagamento de dividendos aos acionistas, prioritariamente às ações preferenciais, observado o disposto no art. 46 deste Estatuto e as disposições legais aplicáveis; A importância destinada à gratificação da Diretoria, observado o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 152 da Lei 640/76; O que deliberar a Assembleia Geral para a Reserva para Manutenção de Investimentos; A importância destinada a outros fundos de reserva, que o Estatuto e/ou a Assembleia Geral constituírem. **Parágrafo Primeiro** - A Reserva para Manutenção de Investimentos tem as seguintes características: Sua finalidade é preservar a integridade do patrimônio social a propiciar à Companhia condições de manter e ampliar seus investimentos, evitando a descapitalização resultante da distribuição de lucros não realizados; Serão destinados a essa Reserva, em cada exercício, os lucros não realizados que ultrapassarem o valor destinado à Reserva de Lucros a Realizar prevista no art. 197 da Lei 6404/76 (com a nova redação dada pela Lei 10.303/2001); Na medida em que os lucros destinados à Reserva para Manutenção de Investimentos forem realizados, os valores correspondentes à realização serão revertidos e colocados à disposição da Assembleia Geral que, por proposta dos órgãos de administração, deverá deliberar sobre a respectiva destinação: (i) para capitalização; (ii) para distribuição de dividendos; (iii) para as retenções de lucros que venham a ser deliberadas em Assembleias Gerais, em estrita observância ao disposto do art. 196 da Lei 6404/76 (com a nova redação dada pela Lei 10.303/2001); O limite máximo para a Reserva para Manutenção de Investimentos será o valor total dos lucros não realizados da Companhia, observado ainda o limite do saldo das reservas de lucros previsto no art. 199 da Lei 6404/76 (com a nova redação dada pela Lei 10.303/2001). **Parágrafo Segundo** - Na forma do disposto no art. 202, II da Lei 6404/76 (com a nova redação dada pela Lei 10.303/2001), o pagamento do dividendo obrigatório, estabelecido na alínea (b) do "caput" deste artigo, será limitado ao montante do lucro líquido do exercício que tiver sido realizado, registrando-se a diferença como reserva de lucros a realizar, na forma do disposto no art. 197 da Lei 6404/76 (com a nova redação dada pela Lei 10.303/2001). **Artigo 48** - O saldo dos lucros líquidos verificados nas demonstrações financeiras anuais terá a destinação que for estabelecida pela Assembleia Geral Ordinária, que poderá deliberar a constituição de reservas para contingências, retenção de lucros e outras reservas e provisões que forem necessárias aos interesses da Sociedade, respeitados os limites legais. **Artigo 49** - O pagamento de dividendos cuja distribuição for deliberada pela Assembleia Geral, é efetuado, salvo deliberação em contrário da Assembleia Geral, no prazo de 60 (sessenta) dias da data em que for declarado e, em qualquer caso, dentro do exercício social. **CAPÍTULO VIII Disposições Gerais Artigo 50** - A dissolução, liquidação e extinção da Sociedade deverão ser deliberadas em Assembleia Geral Extraordinária e obedecerá às hipóteses e disposições legais. **Artigo 51** - A Sociedade poderá, observado o que a respeito dispuser eventual acordo de acionistas, mediante resolução da Assembleia Geral e respeitado o "quórum" legal: Transformar-se; incorporar outras sociedades

ou ser incorporada por outras sociedades; cindir-se em duas ou mais sociedades; fundir-se com outras empresas: Ampliar, reduzir ou modificar seus objetivos sociais. **Artigo 52** - Os casos omissos neste Estatuto serão regidos pela Lei 6.404/76, com a atual redação dada pela Lei 10.303/2001 e pelo que dispuserem as Assembleias Gerais. **Artigo 53** - O presente Estatuto Social entra em vigor na data de sua aprovação em Assembleia Geral. **7) ENCERRAMENTO:** Franqueada a palavra a quem dela quisesse dispor, houve silêncio e assim, como ninguém mais se manifestou declarou-se encerrada a presente Assembleia. Nada mais havendo a tratar, a Assembleia foi suspensa pelo tempo necessário para lavratura da presente ata. Retomada a Assembleia, com o mesmo quórum de instalação, a ata foi lida e aprovada e por todos assinada sem ressalvas. **8) ACIONISTAS PRESENTES:** João Nicolau Petroni com 0,141%, Dante Petroni Neto com 0,572%, Ivo Liberali com 0,572%, Wilson Carlos Galera com 0,026%, Silvio Cesar Pereira Rangel com 0,026%, Juliana Junqueira Barbour 1,097%, Maria Aparecida Junqueira Franco com 7,046%, Rene Junqueira Barbour com 1,295%, Sarah Junqueira Barbour Gaidzinsk com 1,097% Moacir Sansão com 3,449%, Adalberto Sansão com 0,724%, Moacir Sansão Junior com 0,724%, Antônio Sansão com 4,897%, Aléssio Sansão com 4,897%, Marta Boiago Sansão com 2,775%, Cidimar Luiz Sansão com 0,688%, Ivone Aparecida Sansão Pereira com 0,438%, Maria Luiza Sansão com 0,375%, Espólio de Wagner Hitler Sansão com 0,375%, Agostinho Sansão com 4,609%, Vitor Sansão com 4,378%, Edvaldo Sansão com 4,347%, José Sansão com 4,347%, Carlos Eduardo Assad Caran com 2,182%, Eduardo Assad Caran com 0,004%, Cipriano Francisco Caran com 2,182%, Jorge Assaid Caran Neto 0,004%, Marcelo Cervo com 0,414%, Sadi Pedro Cervo Junior com 0,414%, Vanilda Maria Cassol Cervo com 0,829%, Espólio de Carlos Alberto Cruz com 1,063%, Luiz Antonio Nodari com 0,094%, Wisis Laurindo da Silva Junior com 0,056%, Agropecuária Bom Pastor Ltda. com 18,616%, Barralcool Destilaria da Barra Ltda. com 23,209%. Barra do Bugres/MT, 27 de fevereiro de 2018. **DANTE PETRONI NETO - Presidente da Mesa - NEWTON MARIANO GRANJA** - Secretário da Mesa - JUCEMAT: Registro sob nº 2001613 em 19/03/2018 - protocolo 180168428 de 06/03/2018 - Autenticação 6939BA40E4498A60A99E6E6EA AA1485ED45E2E322 - JULIO FREDERICO MULLER NETO - SECRETÁRIO GERAL.

**ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515**

**POSTO NOVE COMERCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA** - CNPJ 12.377.524/0001-85. ENDEREÇO: RUA BARÃO DE MELGAÇO, Nº 1575, BAIRRO: PORTO.CUIABÁ-MT CEP: 78.000.000 REQUEREU A SECRETARIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA-MT, RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO L.O. REFERENTE AO PROCESSO Nº 24547/2014 L.O. Nº 308713/2014 VALIDA ATÉ 05/03/2018.

**COMERCIO DE COMBUSTÍVEL RONCADOR EIRELI** - CNPJ 05.144.245/0001-06. ENDEREÇO: AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, S/ Nº, BAIRRO: SETOR INDUSTRIAL. CANARANÁ - MT CEP: 78.640.000 REQUEREU A SECRETARIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA-MT, RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO L.O. REFERENTE AO PROCESSO Nº 720747/2008 L.O. Nº 308885/2014 VALIDA ATÉ 24/03/2018.

**ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515**

**TARCISO FRANCISCO DO CARMO**, CPF Nº 359.605.231-91, situ nas coordenadas 11°19'05"S 57°20'45"W, zona rural, Novo Horizonte do Norte-MT, torna público que requereu à SEMA/MT a outorga subterrânea do poço tubular, vazão de 2,02 m³/h, Província Bacia Parecis.

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL CRCMT Nº 03/2018.**

MANOEL LOURENÇO DE AMORIM SILVA, Presidente do Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso, no uso legal de suas atribuições, torna público que se encontra aberta, a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL CRCMT Nº 03/2018, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, objetivando a aquisição de material de limpeza, copa e cozinha, inclusive água mineral, a fim de atender as necessidades deste CRCMT, que se realizará nos termos do presente, pela Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. O Edital estará disponível no site [www.crcmt.org.br](http://www.crcmt.org.br) ou por cópia no CRCMT, das 09 às 17hs. **DATA DA REALIZAÇÃO:** 10 de Abril de 2018. **INÍCIO DA SESSÃO:** 09h00min. **LOCAL:** Sede do CRCMT. Cuiabá/MT, 27 de março de 2018.

**ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515**

**FRIGORÍFICO RS Ltda - EPP**, CNPJ Nº 08.611.656/0002-33, torna público que requereu à SEMA/MT outorga subterrânea para um poço tubular, situ na estrada Colônia dos Patos, lote 18, km 04, município de Aripuanã-MT, vazão de 14,3 m³/h, Província Cristalino.

**RESOLUÇÃO CRCMT N.º 461, DE 30 DE JANEIRO DE 2018.**

Disciplina, no âmbito do Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso, a aquisição de passagens e a concessões de diárias e dá outras providências.

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO**, no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando que a expansão da atividade administrativa da entidade fiscalizadora do exercício profissional exige a presença de seus representantes e colaboradores em eventos e reuniões, nos campos nacional e internacional;

Considerando que o atendimento aos interesses da administração exige a participação de conselheiros, empregados, delegados e colaboradores do CRCMT, em reuniões, cursos, palestras e eventos no âmbito regional, nacional e internacional;

Considerando que, em várias oportunidades, faz-se necessária a convocação de pessoas que, embora não esteja vinculada à entidade fiscalizadora do exercício profissional, a esta prestam serviço e colaboração, em razão do nível cultural e de destaque no campo científico e de pesquisa; Considerando a integração do Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso com os diversos órgãos governamentais, científicos e educacionais, nacionais;

Considerando que os membros dos órgãos deliberativos e consultivos do Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso e os integrantes de grupos de estudos e de trabalho não possuem vínculo empregatício com a autarquia e exercem um serviço não remunerado, de dedicação à classe e de caráter voluntário;

**RESOLVE:**

**CAPÍTULO I**

**Das Disposições Gerais**

Art. 1º A aquisição de passagens e a concessão de diárias no Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso ficam regulamentadas por esta Resolução.

Art. 2º Os conselheiros do CRCMT, os integrantes de Grupos de Trabalho e Estudo do CRCMT, as comissões, os delegados do CRCMT, os assessores, empregados, palestrantes não remunerados e colaboradores eventuais que, a serviço, por atribuição de representação do CRCMT ou para fins de treinamento, deslocarem-se dos seus domicílios ou da sede do CRCMT, em caráter eventual ou transitório para outro ponto do território nacional, ou para o exterior farão jus às passagens e à percepção de diárias destinadas a indenizar as parcelas de despesas com estadia e alimentação nos termos desta Resolução.

Art. 3º Para fins de aquisição de passagens e concessão de diárias é necessário que haja compatibilidade entre os motivos do deslocamento e o interesse público do CRCMT, do mesmo modo que correlação entre o objeto do deslocamento e as atribuições/especialidades da pessoa com as atividades a serem desempenhadas.

Art. 4º As diárias, aquisição de passagens e concessão de outras verbas indenizatórias previstas nesta Resolução deverão ser solicitadas pelos setores competentes, com antecedência mínima de 10 (dez) dias contados da data do início da viagem.

§ 1º Os requerimentos para aquisição de passagens e concessão de diárias deverão ser efetuados no sistema de diárias utilizado pelo CRCMT, devendo ser preenchidos todos os dados obrigatórios constantes na requisição.

§ 2º O não atendimento ao prazo previsto no *caput* e as reemissões de bilhetes de passagem, com prazo inferior a 10 (dez) dias, somente serão autorizadas mediante apresentação de justificativa relevante e no interesse do serviço, ressalvado quando a convocação for determinada pelo presidente, por motivo urgente de serviço ou representação da autarquia.

Art. 5º As requisições de Concessão de Diárias e Aquisição de Passagens, quando apresentarem afastamento com início na sexta-feira, e as requisições que incluírem sábados, domingos e feriados serão expressamente justificadas, condicionadas à autorização da autoridade competente.

Art. 6º Compete ao Plenário do CRCMT autorizar, por meio de deliberação, a viagem internacional a serviço, em missão oficial ou com fins de

treinamento.

§ 1º Ocorrendo situações urgentes e não havendo tempo hábil para aguardar a autorização do Plenário, o presidente poderá autorizar a viagem para fora do país, *ad referendum* do Plenário, devendo apresentar a justificativa na sessão subsequente.

§ 2º Os documentos que justificarem o deslocamento a serviço no exterior, em missão oficial ou em treinamento, deverão ser anexados ao respectivo processo de viagem.

**CAPÍTULO II**

**Das Diárias**

Art. 7º Os valores das diárias nacionais e internacionais são os constantes do Anexo I e serão pagos por dia de afastamento, incluindo-se os dias da partida e da chegada, observando-se os seguintes critérios:

I - valor integral quando do deslocamento importar pernoite fora do domicílio;

II - O valor da diária será reduzido à metade nos seguintes casos:

a) quando o deslocamento não exigir pernoite fora do domicílio;

b) no dia do retorno à localidade de domicílio.

Art. 8º O disposto no artigo anterior não se aplica aos casos em que o afastamento ocorra dentro da mesma região metropolitana.

Parágrafo único. Considera-se "região metropolitana" devidamente instituída aquela que foi regulamentada pela Assembleia Legislativa nos respectivos estados ou Câmara Legislativa, em ato próprio, contendo seus municípios integrantes. Neste caso, norteadas pela Lei complementar nº 359, de 27 de maio de 2009, com Nova redação dada pela LC 577/16, onde Dispõe sobre a Criação da Região Metropolitana do Vale do Rio Cuiabá e dá outras providências, sabendo que a Região Metropolitana será composta das cidades de Cuiabá, Várzea Grande, Nossa Senhora do Livramento, Santo Antônio de Leverger, Acorizal e Chapada dos Guimarães.

Art. 9º Os valores das diárias internacionais são os constantes do Anexo I e serão pagos por dia de afastamento.

§ 1º O período de afastamento será calculado, considerando a chegada ao destino no dia anterior ao início da missão, reunião ou evento, com o tempo não inferior a 12 (doze) horas entre o desembarque no destino e o início das atividades, e o retorno no dia imediatamente subsequente ao seu encerramento.

§ 2º Nos casos de viagem com duração superior a 24 (vinte e quatro) horas, o período poderá considerar a chegada 2 (dois) dias antes do início do evento, com o tempo não inferior a 24 (vinte e quatro) horas entre o desembarque no destino e o início das atividades, e o retorno no dia imediatamente subsequente ao seu encerramento.

§ 3º As diárias internacionais serão pagas a partir da data do afastamento do território nacional até o dia da chegada ao Brasil.

§ 4º Quando o afastamento exigir pernoite em território nacional, fora do domicílio, será paga diária nacional integral, conforme valores constantes do Anexo I.

§ 5º O valor da diária internacional será reduzido à metade nos seguintes casos:

I - quando o afastamento não exigir pernoite fora da sede;

II - no dia da chegada ao território nacional.

Art. 10º As diárias internacionais serão pagas em dólar norte-americano, exceto quando relativas à viagem com destino a países membros da Comunidade Europeia, situação em que serão pagas com o respectivo valor em euro, conforme valores constantes do Anexo I.

§ 1º O pagamento das diárias concedidas será efetuado em moeda nacional, preferencialmente até 72 (setenta e duas) horas antes do embarque, e terá o valor convertido pela taxa de câmbio do dia da aquisição da ordem bancária, observado o estabelecido no *caput*.

§ 2º Caberá ao passageiro proceder à aquisição da moeda estrangeira em estabelecimento de sua escolha, credenciado e autorizado a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

Art. 11º. Nos casos de afastamento da sede do serviço para acompanhar, na qualidade de assessor, titular de cargo de natureza especial ou dirigente máximo do CRCMT, o servidor fará jus às diárias no mesmo valor atribuído à autoridade acompanhada.

Art. 12º. Aplica-se o disposto neste regulamento àqueles mencionados no Art. 2º, que sejam portadores de deficiência ou possuam mobilidade reduzida, em viagem a serviço, e ao seu acompanhante.

Parágrafo único. O valor da diária do acompanhante será idêntico ao da diária estipulada para o acompanhado, conforme disposto na Lei n.º 7.853, de 28/10/1989.

Art. 13º As diárias nacionais serão pagas antecipadamente, de uma só vez, preferencialmente 48 (quarenta e oito) horas antes da viagem, exceto em casos de emergência, quando poderão ser pagas no decorrer do afastamento.

Art. 14º Os processos de viagens deverão conter, obrigatoriamente, os relatórios circunstanciados ou atas que comprovarão a participação do beneficiário nas reuniões, eventos ou missões.

Parágrafo único. Os relatórios serão de responsabilidade de cada área requisitante da viagem, o controle de recebimento dos relatórios deverá ser entregue em até 20 (vinte) dias após a realização da viagem. Os beneficiários que não prestarem contas apresentando o relatório ficarão impedidos de receberem novas diárias.

Art. 15º As diárias recebidas indevidamente deverão ser restituídas pelo beneficiário, em até 5 (cinco) dias contados da data do cancelamento ou interrupção da viagem.

§ 1º Serão restituídas, também, em sua totalidade, no prazo estabelecido no *caput*, às diárias recebidas quando, por qualquer circunstância, não ocorrer o afastamento.

§ 2º Quando se tratar de diárias internacionais pagas em moeda estrangeira (conversão), as restituições previstas neste artigo serão efetivadas conforme o valor de cotação da moeda utilizada para aquisição da ordem bancária de pagamento.

§ 3º A restituição de diárias será efetivada por meio de transferência eletrônica ou depósito bancário identificado em conta-corrente de titularidade do CRCMT.

§ 4º Caso não ocorra a devolução no prazo previsto no *caput*, ficará suspensa a concessão de novas diárias até a restituição ao CRCMT da importância recebida indevidamente.

### **CAPÍTULO III**

#### **Das Passagens**

Art. 16º. As passagens de que trata o Art. 2º desta Resolução serão adquiridas nas seguintes modalidades:

I - aéreas, quando houver disponibilidade de transporte aéreo regular no trecho pretendido; e

II - rodoviárias, ferroviárias, tipo leito, quando:

a) não houver disponibilidade de transporte aéreo regular no trecho pretendido;

b) não houver disponibilidade de transporte aéreo regular na data desejada; ou

c) o passageiro manifestar preferência por um desses meios de locomoção em detrimento do transporte aéreo.

Art. 17º. Para a aquisição das passagens aéreas serão observadas as datas de início e de término da atividade a ser desenvolvida fora da localidade de domicílio, a disponibilidade de voos e os seguintes critérios:

I - quando a atividade iniciar-se até às 10h, a data de partida poderá ser a véspera;

II - quando a atividade finalizar-se após as 16h, a data de regresso poderá ser o dia seguinte; e

III - quando houver indisponibilidade de voos entre 6h e 22h, a data de partida poderá ser a véspera, e a de regresso poderá ser o dia seguinte.

§ 1º As datas de voo poderão ser alteradas para o dia de início e de término da atividade, se, previamente à aquisição, o beneficiário optar por se deslocar nesses dias e houver disponibilidade de voo.

§ 2º No caso de viagem do conselheiro presidente, será permitida, eventualmente, a aquisição de novo bilhete, com tarifa superior àquela emitida originariamente, desde que comprovada à efetiva necessidade.

§ 3º Adquiridas às passagens, a solicitação de aquisição em novas datas ou horários da viagem será processada sem ônus para o beneficiário nos casos em que a programação da viagem for alterada por motivo de força maior, caso fortuito ou por interesse do CRCMT, justificado no pedido de alteração.

§ 4º Não havendo acolhimento à justificativa apresentada, o ônus da alteração do bilhete de passagem, se houver, será de responsabilidade do beneficiário. O pedido de alteração poderá ser processado e as despesas adicionais decorrentes da remarcação da passagem deverão ser negociadas e pagas diretamente à agência de viagens contratada pelo CRCMT.

§ 5º O beneficiário deverá ressarcir o CRCMT dos valores decorrentes do cancelamento da viagem ou não comparecimento ao embarque (*no show*) que deixarem de ser reembolsados pela companhia aérea, salvo comprovada ocorrência de caso fortuito, força maior ou por interesse do

CRCMT, mediante justificativa documentada.

§ 6º Não podendo utilizar o(s) bilhete(s) aéreo(s) emitido(s) pelo CRCMT e sem que haja nenhum prejuízo das atividades a serem desempenhadas com o deslocamento previsto, em caráter excepcional e por razões de absoluta necessidade, o interessado poderá adquirir por sua própria conta outro bilhete aéreo, para um ou mais trechos do deslocamento, arcando integralmente com essa despesa.

§ 7º Na hipótese prevista no parágrafo anterior, o beneficiário não ficará obrigado a ressarcir o CRCMT do bilhete não utilizado, mas deverá comunicar ao CRCMT sobre o ocorrido, em um prazo máximo de 5 (cinco) dias da data da ocorrência, para fins de verificação de possível alteração da quantidade de diárias pagas.

§ 8º É facultada ao interessado a solicitação de passagens aéreas em datas anteriores e posteriores ao evento para o qual o CRCMT tenha autorizado participar, desde que o valor dos bilhetes se situe no valor igual ou inferior daquele que seria praticado na data regulamentar.

§ 9º É necessária juntada de comprovação da viagem aérea mediante cópia do cartão de embarque ou comprovante emitido diretamente no sítio eletrônico da companhia aérea, salvo na hipótese do § 6º do Art. 17, caso em que deverá ser fornecida pelo próprio adquirente do bilhete e anexado ao processo de viagem.

Art. 18. Nas viagens para o exterior, a categoria de transporte aéreo a ser utilizada é a "Classe Econômica".

### **CAPÍTULO IV**

#### **Das Bagagens**

Art. 19. As passagens aéreas deverão ser adquiridas com a franquia de bagagem incluída (1 peça - 23kg), conforme Res. ANAC 400/2016, observando-se a regra da menor tarifa disponível no dia da compra.

§ 1º As viagens em que o deslocamento não exigir pernoite fora do domicílio terão suas passagens aéreas adquiridas sem a franquia de bagagem.

§ 2º Não serão considerados, para fins de duração da viagem, os dias em que o passageiro tenha estendido o seu retorno para o atendimento de fins particulares.

§ 3º Em casos excepcionais, em que o passageiro tenha que transportar materiais de trabalho do CRCMT e que excedam a franquia de bagagens, os custos pagos pelo excesso será reembolsado pelo CRCMT mediante comprovação por meio de recibo/nota fiscal, com a descrição do material transportado.

### **CAPÍTULO V**

#### **Da Indenização pelo Uso de Transporte Próprio**

Art. 20. Poderá haver concessão de indenização para ressarcimento de despesa com transporte, quando o passageiro optar pela utilização de meio próprio de locomoção, correspondente ao resultado da multiplicação do valor padronizado de ressarcimento de transporte pela distância rodoviária, em quilômetros, existentes entre os municípios de origem e o destino.

§ 1º O valor padronizado de ressarcimento de transporte será equivalente ao resultado da divisão do preço do litro de combustível pelo consumo de 10 (dez) quilômetros rodados por litro.

§ 2º O preço do litro do combustível observará a média aritmética simples dos preços médios da gasolina comum nos municípios de Mato Grosso pesquisados pela Agência Nacional do Petróleo (ANP), na data do deslocamento (ANP - [http://www.anp.gov.br/preco/prc/Resumo\\_Por\\_Estado\\_Municipio.asp](http://www.anp.gov.br/preco/prc/Resumo_Por_Estado_Municipio.asp)).

§ 3º O beneficiário que utilizar meio próprio de locomoção deverá apresentar nota fiscal de abastecimento de combustível na localidade de destino ou no trajeto desenvolvido, sob pena de não ser ressarcido do valor gasto para o abastecimento do veículo.

§ 4º A distância entre os municípios será definida com base em informações obtidas no sítio eletrônico da internet do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT).

§ 5º A opção de uso de veículo próprio para a realização de serviço externo, representação oficial ou treinamento é de total responsabilidade do viajante, inclusive quanto a possíveis despesas com acidentes ou avarias no percurso.

§ 6º O valor do ressarcimento de que trata o *caput* fica limitado ao custo total das passagens aéreas que poderiam ter sido utilizadas no trecho (ida e volta), no caso de aquele ser superior a este, nos lugares onde houver disponibilidade de voos comerciais.

Art. 21. A não comprovação da utilização do ressarcimento de despesas com transporte próprio desobriga o CRCMT do ressarcimento previsto no *caput* do Art. 20.

## CAPÍTULO V

## Das Disposições Finais

Art. 22. O ato de concessão de diárias é classificado como "público", e terá seus dados apresentados na área de transparência do Portal do CRCMT.

Art. 23. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 24. Ficam revogadas as Resoluções CRCMT 440/2017 e a 457/2017.

Contador Manoel Lourenço de Amorim Silva

Presidente

Aprovada na Ata nº 1.420 da Reunião Plenária, realizada em 30 de janeiro de 2018.

ANEXO I	Função	Categoria	Dentro do estado	Fora do estado	Internacionais Us\$ / €\$
Conselheiros CRCMT	Presidente		R\$ 429,00	R\$ 618,00	580,00
	Titular e Suplente		R\$ 365,00	R\$ 526,00	500,00
Empregados CRCMT	Empregado/ ocupante de cargo de chefia / nível superior / nível médio / Assessor		R\$ 322,00	R\$ 439,00	460,00
	Fiscais em diligência		R\$ 204,00	-	-
Colaboradores	Conselheiro de CFC		R\$ 322,00	R\$ 376,00	500,00
	Palestrante e conferencista		R\$ 322,00	R\$ 376,00	500,00
	Contratado e prestador de serviço de consultoria		R\$ 322,00	R\$ 376,00	500,00

## Diárias Delegados

Nível 1 - Aqueles que optarem por passagens rodoviárias e aéreas	R\$ 268,00	US\$ / €\$ 392,00
Nível 2 - Aqueles que o deslocamento ida e volta totalize até 600 Km, do local da reunião	R\$ 311,00	US\$ / €\$ R\$ 392,00
Nível 3 - Aqueles que o deslocamento ida e volta seja de 600 a 800 Km do local da reunião	R\$ 344,00	US\$ / €\$ R\$ 392,00
Nível 4 - Aqueles que o deslocamento ida e volta seja superior a 800 Km do local da reunião.	R\$ 376,00	US\$ / €\$ R\$ 392,00

## ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

**FESTAS E ARTIGOS DE ÉPOCA LTDA**, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - SMADES a Licenças Ambientais - Modalidade de Licença de Localização, Licença Prévia e Licença de Instalação para atividade Comercial - Buffe, localizado na Rua Pontes e Lacerda com rua Gal. Miranda Reis, s/n - Vila Boa Esperança neste município de Cuiabá - MT.

**ERNESTO YUKIHIRO MIYAMOTO**, CPF:007.186.999-98, torna público que requereu junto a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Sorriso - MT - SAMA, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), da atividade de: Atividade Odontológica a ser implantado no Município de Sorriso - MT. Não foi determinado EIA/RIMA. (Engº Florestal Ane C. Barceli (66) 999766751).

**ITACIR JOSÉ PICININ** portador do CPF nº 368.595.919-00, torna público que requereu junto a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, do Município de Sorriso - MT, a Renovação da Licença de Operação - LO do Armazém Geral, localizado na Fazenda Boa Vista, no município de SORRISO - MT. Não determinada à elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

**ERCILIO NESI-ME**, CNPJ 03.233.145/0001-20, torna público que requereu junto a Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de

Sinop, a renovação da Licença de Instalação para a atividade de Serviço de borracharia para veículos automotores e reforma de pneumáticos usados, sito ao Loteamento LIC/SUL COLONIZADOR ODALGIR SGARBI, Lotes 05,06, 07 Quadra 09, Sinop- MT, não determinado (EIA/RIMA).

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO 004/2018

O presidente da **COOPERNOOP** - Cooperativa Agropecuária Mista de Produtores Rurais de Sinop LTDA, com sede Avenida da Integração, nº 7045, complemento: Quadra 22, Lote 16, Bairro LIC NORTE, cidade de Sinop, Estado de Mato Grosso, CEP: 78551-033, no uso de suas atribuições do artigo 21 do estatuto Social, convoca os senhores associados para a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada na sede da COOPERNOP, no dia (05/04/2018) cinco de abril de dois mil e dezoito, as oito horas, em 1º convocação, com a presença de no mínimo 2/3 dos cooperados, as dez horas em 2º convocação com a presença de 50% mais um dos cooperados e as onze horas em 3º convocação de no mínimo 10 cooperados, para tratarem da seguinte ordem do dia:

- Alteração das atividades econômicas
- Abertura de filial

Mauro Dall Agnol

Presidente da Coopernopinop - MT 01/03/2017

Sinop - MT 26/03/2018.

**LINA RITA MILHOMEN BAAB** (Flash Gas), CNPJ nº25.057.361/0001-03, torna público que requereu Junto a SEMMA as Licenças Prévia, de instalação e de Operação (LO), para comércio varejista de gás liquefeito (GLP), localizada na Av. Papa João XXIII, 648, CEP:78-710-700 em Rondonópolis-MT.

RC- 9 9984-4633

A empresa **FRANCIOSI E ASSMANN LTDA AGROPANTANL** inscrita no CNPJ sob nº 04.480.269/0007-69, vem através deste torna-se público que requereu junto ao Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental "Médio Araguaia" - CODEMA a Alteração de Razão Social para **PANTANAL AGRICOLA LTDA**, e a Renovação da Licença de Operação (LO), para atividade desenvolvida, comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo, localizada no município de Querência - MT. Não foi determinado o estudo de impacto ambiental.

ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO INDEA - ASSIN/MT  
CHAMAMENTO / CONVOCAÇÃO

O Presidente da Associação dos Servidores do INDEA - ASSIN-MT, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto, vem por meio deste, **convocar** todos os abaixo relacionados para participarem da **REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA** a ser realizada as **08:30** do dia **06/04/2018**, no salão de festas na Sede Social da ASSIN-MT localizada na Av. Dante Martins de Oliveira, 4829 para tratar exclusivamente de assuntos relacionados ao contrato **4081** entre **ASSIN** e **UNIMED CUIABÁ**.

## RELAÇÃO DOS CONVOCADOS:

TITULARES		
ADMILSON RAMOS DE BARROS	FERNANDO ANTONIO MORETTO	MANOEL DE AQUINO FILHO
ANA MARIA DE SOUZA NAVES	FLORIANO DIAS DA SILVA	MARCIA SPARAVIERI
ANONIO JOSE LEITE	FRANCISCO LIBERIO DE AZEVEDO	MARIA CONCEIÇÃO ALCANTARA DE CAMPOS
ANTONIO GAETA PINTO DE BARROS	GEOVANI GOMES PORTELA	MARIA CRISTINA FIGUEIREDO
ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS	GERVASIO MIGUEL DE FREITAS	MARIA DA CNCEIÇÃO DE PAULA DOS SANTOS
ARALDO ROBERTO DA COSTA	GILSON DE MOURA NUNES	MARIA DO CARMO LIMA SILVA
ATANIL FONTES DA SILVA	GONÇALO RODRIGUES DE ALMEIDA	MARIA JOSE FERREIRA SALGADO BARROS
AUGUSTO MARÇAL DE FIGUEIREDO	IBRAIM ATALA	MARLENE CORREA DE SOUZA

AUREMA FERREIRA DE CARVALHO	IZILDA MARIA DA MATA	MARLENE OVANDO DO NASCIMENTO
BATISTA CARDOSO DA SILVA	JERONIMO GABRIEL DA SILVA	MAURO DA COSTA RIBEIRO
BEACIL LOPES DO NASCIMENTO	JOAO BATISTA DE MAGALHAES	MILVACI AUXILIADORA VIANA PINTO
BENEDITA RIBEIRO DA CRUZ	JOAO BOSCO RIBEIRO	MOACYR HONORATO CORREA
BENEDITO OTAVIO NEVES FILHO	JOAQUINA CESCONETTO DE A. PAIM	NERZI ANTUNES FERRAZ TEIXEIRA
BRAULIO GARCIA GUIMARAES	JOSE CONCEIÇÃO GALLAT IMBELLONI	ODILZA MARQUES LIMA
CLAUDIO NEVES PERES	JOSE FRANCISCO GOMES DA SILVA	OLAVO DA SILVA
CRISTIANO AMARAL DA SILVA	JOSE GREGORIO CALAZANS	ORENIL DE ANDRADE
DALVA SANTANA SANTOS	JOSE OCIFARNE FERREIRA	OSCARLINA DE JESUS
DECIO COUTINHO	JUSTINA DE ABREU ARRUDA	OSMANE GABRIEL VIEIRA
DEUZELIA SOARES DE OLIVEIRA	LAURENTINA MOREIRA DA SILVA	PAULO ANTONIO DA COSTA BILEGO
DIVINO CARLOS GUIMARAES	LAURIENE PEREIRA DE MORAES	PAULO CESAR FALCAO GRANJA
EDAGUIMAR NASCIMENTO STIPP	LAZARO MACHADO DE SOUZA JUNIOR	ROBERTO DE ARRUDA E SILVA
EDEMAR LUIZ TAMIOZZO	LEONEL JACINTO DE OLIVEIRA	SALVADOR ANTUNES MONTEIRO MACIEL
EDILEIDE COREIA DE MORAES	LINDAURA DA COSTA MARTINS	SEBASTIAO CLEODIL DE ARRUDA
EDUARDO ARAUJO MOREIRA	LUCIA ELENA DE ABREU	SEBASTIAO DE ALMEIDA
EDUARDO THOMMEN	LUCIA MARIA DOS SANTOS	SEBASTIAO QUEIROZ DA SILVA
ELIANA TRINDADE DA CUNHA THOMMEN	LUCIMAR NASCIMENTO PIRES	STEPHAN PEREIDA E SILVA
ELIZA AUXILIADORA DA SIVA	LUCINEIDE PEREIRA LAGO	VALDOMIRO RODRIGUES
ELUIDE BARBOSA DE SOUZA	LUIS SANTANA DO PRADO	VALTO GABRIEL DA SILVA
ENIO ALVES CABRAL	LUIZ BENEDITO DE LIMA NETO	VERA LUCIA DE SANTANA
EURONIDES DE OLIVEIRA	LUIZ CARLOS DA SILVA	WALDEMAR LEMOS FERRAZ
EUTALIO LINO DA SILVA	LUIZA ALVES RIBEIRO DA SILVA	ZENIL ABRAO NASSARDEN

## DEPENDENTES

ALDENITA ALVES OLIVEIRA GABRIEL DA SILVA	DIVINA DE OLIVEIRA OLIVEIRA	MARIA AUXILIADORA DE F. CALAZANS
ALICE GODA CARDOSO	EDITH PEREIDA DA SILVA	MARIA COUTO CARVALHO DE OLIVEIRA
ALOISIO DE MORAES BARROS	ELMA NAVES FERREIRA	MARIA DA CONCEIÇÃO PALHA RIBEIRO
ANA APARECIDA LORENZETTI MORETTO	ELZIRA PRES ATALA	MARIA DE FATIMA AZEVEDO
ANA CARLA VICENTE DA SILVA AMARAL	EUDETE DA SILVA PINTO LINO	NADIR DA SILVA NUNES
ANDRESSA ALVES GABRIEL	IRACI LEITE BILEGO	NELZA MARIA DE ALMEIDA GUIMARAES
ANTONIA MARIA DE PROENÇA LEITE	JANETH COUTINHO DE AQUINO	NILZETE PRADO MARTINS DA SILVA
ANTONIO ADAO CORREIA DE MORAES	JOCIELIDE MOARQUES DO A. BARROS	SANDRA REGINA EBERT SIQUEIRA TAMIOZZO

ARLEIDE LUCIALDO PEXOTO DE LIMA	JULIANA MARIA MEIRA DA SILVA	SEBASTIANA BENEDITA DA COSTA
BEATRICE THOMEM MONTEIRO MACIEL	LENI PAZ ARRUDA MAGALHAES	SERGIO BENEDITO COELHO TEIXEIRA
CARLOS HONORATO S. SEVERO CAROLINO	LUIZA DE SOUZA DA SILVA	SERGIO VICTOR FERRAZ TEIXEIRA
CICERA SIMOES LEAO PORTELA	LUZINETE RODRIGUES DE AMORIM	TERESINHA MACHADO DE CASTRO VIEIRA
DIONETE FALCAO IMBELLONI	MARA REBELO	

Cuiabá, 27 de Março de 2018.

ARTUR LUCIANO VENTURI  
PRESIDENTE DA ASSIN/MT**COMPANHIA ENERGÉTICA SINOP S.A.**  
**CNPJ: 19.527.586/0001-75 NIRE: 51.3.0001387-8****EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

Prezados Senhores,

Nos termos do Artigo 14 do Estatuto Social da CIA. ENERGÉTICA SINOP S/A, o Presidente do Conselho de Administração, Sr. Yann des Longchamps, convida os senhores acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se às 09:00 horas do dia 27 de Abril de 2018, na sua sede localizada na cidade de Sinop, Estado do Mato Grosso, na Avenida das Sibipirunas, nº 3.662, Setor Comercial Centro, CEP 78550-262, a fim de discutir e deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: I. Aprovação das contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras 31/12/2017; II. Destinação do lucro/prejuízo líquido do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2017; III. Aprovação do Plano Anual de Remuneração dos Administradores (conselheiros e diretores) e dos membros do Conselho Fiscal da Companhia; IV. Eleição dos membros do Conselho Fiscal da Companhia. Sem mais pelo momento, nos despedimos, Atenciosamente, Brasília-DF, 27 de Março de 2018. Yann des Longchamps Presidente do Conselho de Administração

**Vilas Boas Educacional -CNPJ 25.152.474/0001-80**

O diretor da Instituição de Ensino Vilas Boas Educacional, situado na Avenida das Seriemas nº 571 W no Bairro Alto da Colina no município de Nova Mutum - MT, credenciado pela Processo de Autorização Nº 1059/2015 - ATO 524/2016 - CEE/MT - Ensino Fundamental e Médio nas Modalidades Educação de Jovens e Adultos / EJA na modalidade EAD, publicado no Diário Oficial MT em 10/10/2016. Torna pública a sua relação parcial de alunos concluintes do Ensino Médio EJA/EAD no Ano de 2018:

Adriano Silva dos Santos, Alcides Ricarda Comper, Alenilton Queiroz da Silva, Alex Pereira de Faria, Ana Carolina Santos de Castro Garcia, Anderson Vidotto Alias, Brenda Amorim Faria, Carlos Roberto de Souza Carolina Gonçalves da Encarnação, Caroline de Souza Cunha, Cleonice Pimentel Andrade, Demis Andrade da Silva, Diego Alves Prates, Diego Moraes de Oliveira, Ednaldo Gomes da Silva, Edymeire Campos de Almeida, Elisangela Katia Vieira Rocha, Emerson Deodoro Bernardes, Evelyn Souza da Silva, Fernando Pereira de Souza, Flavio Alexandre Gobete, Geanilson da Costa Vieira, Gilson Machado Manchin, Ginaria Mendes Lima, Guilherme Alves de Assis, Igo da Silva Batista, Igor Gozzi Sisti, Jefferson Lima dos Santos, Jéssica Moraes Figueiredo, Jessica Vidotto Alias, Joane Rodrigues Pedreira Silva, José Aparecido Alves, José Vitturi Herrera, Kauana Oliveira de Souza, Leandro Goulart da Silva, Levy Luis Santos Lima, Lucas Andrade Souza dos Santos, Magno Dias de Barros, Maiara da Cruz de Oliveira, Marcelo de Queiroz Cassimiro, Marcio Santana da Silva, Marcos Hiago Brito Almeida, Marina Cardoso de Sant'ana, Mateus Eduardo de Paula, Matheus Moraes Rocha, Nayara dos Santos Reis Rodrigues, Osmar Correa Junior, Rosicleide Trajano da Silva Alves, Simone Ferreira Xavier, Valdomiro Serafim Vieira Neto, Wesley Kelvin Santana Ferreira, Willian Perencio de Souza, Ana Flávia dos Santos Lima, Uelinton Anjo da Silva, Adegmar Ferreira, Gilvan Candido, João Batista Milani, Isabela Soares Vieira, Rickson Matheus Araujo, Danillo Souza Cruz, Elicarlos Souza Santos, Dionisia Borges Pereira, Jean Carlo de Souza, Marcelo Eduardo Ruis Sanches.

Fundo Emergencial de Saúde Animal do Estado de Mato Grosso - FESA  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente do Conselho Deliberativo do Fundo Emergencial de Saúde Animal do Estado de Mato Grosso - FESA, Senhor Marco Túlio Duarte Soares, convoca todos os Conselhos da entidade para participarem da **Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo do FESAMT** que se realizará no dia 10 (dez) de abril de dois mil e dezoito (**10/04/2018**) **terça feira às 10h00min** na **Sala de reuniões da Presidência da FAMATO** situada no 1º piso, do Edifício Sede, localizado na Rua B, Centro Político Administrativo - Cuiabá/MT, para discutirem e deliberarem sobre os seguintes assuntos: 1 - *Definição do valor da Taxa cobrada das Indústrias Frigoríficas pelo FESA - Fundo Emergencial de Saúde Animal*; 2 - *Alteração do Estatuto Social do FESA conforme Decreto nº 1.360 de 15 de março de 2018*; 3 - *Assuntos Gerais de interesse dos Associados*. Na impossibilidade da presença do Conselheiro titular, situação esta a ser devidamente justificada, nos termos do Estatuto Social da Entidade, o Suplente poderá participar da reunião, podendo votar e deliberar.

Cuiabá, 26 de Março de 2018.

Juliano Latorraca Ponce  
Gerente Executivo

**Antônio Mario Mendes Fiorenza**, 19.972.063/0001-38, torna público que requereu a **SEMA/MT**, a LOP-Licença de Operação para Pesquisa com Guia de Utilização, para extração de cascalho numa área de 5, há localizada próximo na Zona Rural do Santo Antônio do Leverger-MT

**Mineração Dardanelos LTDA**, CNPJ 03.686.720/0001-40, torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente (**SEMA/MT**) a ampliação da Licença de Operação para Pesquisa Mineral (LOPM) para pesquisa mineral com amostragem para teste metalúrgico com Guia de Utilização do DNPM/ANM, em uma área de 26 hectares na Fazenda Serra do Expedito, zona rural do município de Aripuanã/MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental

**Centro de Hematologia e Hemoterapia de MT LTDA-Hemosan**, CNPJ 01.970.467/0001-27, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente-**SMADES**, a Renovação da Licença de Operação (LO), para os Serviços de Banco de Sangue, na Rua Maria do Carmo Rego, nº 23, bairro Santa Helena, cidade de Cuiabá/MT

**CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MATO GROSSO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** Conselho Regional de Administração de Mato Grosso.  
**CONTRATADO:** Titânia Comércio e Serviços de Tecnologia da Informação Ltda. **CNPJ:** 09.093.813/0001-48. **OBJETO:** Renovação de contrato de prestação de serviços de fornecimento de internet através de cabos de fibra óptica. **Recursos:** Conselho Regional de Administração de Mato Grosso. **Valor mensal:** R\$ 599,00 (Quinhentos e noventa e nove reais)  
**Dotação Orçamentária:** 6.2.2.1.1.01.04.04.037. **Vigência:** 07 de Março de 2018 à 07 de Março de 2019

Cuiabá/MT, 07 de Março de 2018

**Adm. Helio Tito Simões de Arruda - Presidente (GRA-MT 011)**  
**Adm. Jean Jackes do Carmo - Diretor Administrativo e Financeiro (GRA-MT 03787)**  
**K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600**

**ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.**

Companhia Aberta  
CNPJ/MF 03.467.321/0001-99 - NIRE 51.300.001.179

**Edital de Convocação**  
**Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária**

Ficam convocados os acionistas da **Energisa Mato Grosso - Distribuidora de Energia S.A.** ("Companhia") para se reunirem no dia 26 de abril de 2018, às 14:00 horas (horário de Brasília) e 13:00 horas (horário local da cidade de Cuiabá), na sede da Companhia, localizada na Rua Vereador João Barbosa Caramuru nº 184, Bairro Bandeirantes, na Cidade de Cuiabá, no Estado do Mato Grosso, CEP 78010-040, em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **(i) Em Assembleia Geral Ordinária:** (a) tomar as

contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2017; (b) deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social findo em 31 de dezembro de 2017; (c) fixar em 05 (cinco) o número de membros a serem eleitos para a nova composição do Conselho de Administração da Companhia; e (d) eleição de membros efetivos e suplentes do Conselho de Administração da Companhia para um mandato de 02 (dois) anos. **(ii) Em Assembleia Geral Extraordinária:** (a) fixar a remuneração anual global dos administradores da Companhia; (b) aprovar a alteração da redação do artigo 21 do Estatuto Social da Companhia, aumentando de 7 (sete) para 8 (oito) o número máximo de diretorias estatutárias, bem como autorizar o Conselho de Administração da Companhia a implementar alterações no Regimento Interno da Diretoria, visando uniformizar a nomenclatura e atribuições das diretorias estatutárias da Companhia com as demais distribuidoras do grupo Energisa; (c) aprovar a inclusão de dispositivo no Estatuto Social da Companhia estabelecendo regra para a determinação do valor de reembolso, conforme prevê o §1º do artigo 45 da Lei nº 6.404/76 (Lei das Sociedades por Ações); e (d) aprovar a consolidação da redação do Estatuto Social da Companhia. **Informações Gerais:** A participação do Acionista poderá ser pessoal ou por procurador devidamente constituído, por meio dos boletins de voto a distância, sendo que as orientações detalhadas acerca da documentação exigida constam na Proposta da Administração. **Participação nas Assembleias: Presencial:** Solicitamos que os Acionistas que optarem por participar pessoalmente das Assembleias efetuem seu cadastramento com, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência. O Acionista deverá comparecer às Assembleias munido de documento que comprove a sua identidade. **Procuração:** As procurações poderão ser outorgadas de forma física, observado o disposto no art. 126 da Lei nº 6.404/76 e na Proposta da Administração. O representante legal do Acionista deverá comparecer às Assembleias munido da procuração e demais documentos indicados na Proposta da Administração, além de documento que comprove a sua identidade. **Boletim de Voto a Distância:** A Companhia disponibilizará o sistema de votação a distância, nos termos da Instrução CVM 481/09, permitindo que seus Acionistas enviem boletins de voto a distância por meio de seus respectivos agentes de custódia ou ao escriturador das ações de emissão da Companhia ou, ainda, diretamente à Companhia, conforme as orientações constantes no item 12.2 do Formulário de Referência e na Proposta da Administração. Em cumprimento às normas legais vigentes, informamos que o percentual mínimo de participação no capital votante da Companhia, necessário à aquisição de voto múltiplo para a eleição do membro do Conselho de Administração, é de 5% (cinco por cento). Os documentos e informações relativos às matérias a serem deliberadas na Assembleia encontram-se à disposição dos acionistas na sede social da Companhia e na página eletrônica da Companhia na rede mundial de computadores (ri.energisa.com.br), na página eletrônica da CVM (www.cvm.gov.br) e da B3 (www.b3.com.br). Cuiabá, 23 de março de 2018. Ivan Müller Botelho - Presidente do Conselho de Administração.

**HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO MATEUS LTDA.**  
**COMUNICADO AOS SÓCIOS**

CNPJ/MF nº 15.016.827/0001-60 - NIRE 51.200.046.171

O **HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO MATEUS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 15.016.827/0001-60 e registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob o NIRE nº 51.200.046.171, com sede na Avenida Aclimação, nº 335, Bairro Bosque da Saúde, no município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, CEP: 78.050-040, neste ato representando pelo Presidente do Conselho de Administração da sociedade, **WANDERLEY FERREIRA FILHO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, médico, portador do RG nº 214.726 SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob nº 062.786.471-68, residente e domiciliado na Rua das Imbuías, nº 175, Condomínio Alphaville I, Bairro Loteamento Alphaville, no município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, CEP: 78.061-314, nos termos da Cláusula Vigésima Sétima, alínea b do Contrato Social desta sociedade, e § 1º do Artigo 1.078 do Código Civil, **INFORMA** que, **acham-se à disposição dos Sócios, na sede da sociedade, o balanço patrimonial e o de resultado econômico, documentos estes elencados no Artigo 1.078, inciso I do Código Civil**, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2.017. Cuiabá/MT, 23 de março de 2.018. **HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO MATEUS LTDA.** - Representada pelo Presidente do Conselho de Administração - **WANDERLEY FERREIRA FILHO**.

## PASTORIL AGROPECUÁRIA COUTO MAGALHÃES S.A.

FAZENDA CAMPO ALEGRE – ÁGUA BOA – MT / CNPJ Nº 03.141.512/0001-66

## RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Apresentamos o Relatório da Administração, Demonstrações Contábeis da Pastoril Agropecuária Couto Magalhães S.A. relativo ao período findo em 31 de dezembro de 2017. Aprovado pela Diretoria. São Paulo, 14 de março 2018.

## Balço Patrimonial - Em milhares de reais

ATIVO	Notas	31.12.2017	31.12.2016	PASSIVO	Notas	31.12.2017	31.12.2016
<b>CIRCULANTE</b>		<b>45.192</b>	<b>42.039</b>	<b>CIRCULANTE</b>		<b>17.105</b>	<b>9.196</b>
Disponibilidades	4	195	285	Obrigações fiscais e previdenciárias	3(j)	139	135
Ativos financeiros	3(c) e 5(a)	13.339	8.567	Obrigações financeiras	5(b)	10.191	8.716
Estoques	3(e)	5.343	9.075	Sociais e estatutárias	10(a)	6.500	-
Ativos biológicos	3(f) e 6	19.694	17.751	Outras obrigações diversas		275	345
Outros créditos	7(a)	6.621	6.361	<b>NÃO CIRCULANTE</b>		<b>6.981</b>	<b>8.242</b>
<b>NÃO CIRCULANTE</b>		<b>25.887</b>	<b>27.458</b>	Obrigações fiscais diferidas	3(j) e 8(b)	1.058	1.174
Ativos financeiros	3(c) e 5(a)	-	23	Obrigações financeiras	5(b)	5.923	7.068
Ativos biológicos	3(f) e 6	9.288	9.720	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	10 e 11(b)	<b>46.993</b>	<b>52.059</b>
Imobilizado	3(g) e 9	16.599	17.715	Capital social		34.460	34.460
<b>TOTAL DO ATIVO</b>		<b>71.079</b>	<b>69.497</b>	Reservas de lucros		12.533	17.599
				<b>TOTAL DO PASSIVO</b>		<b>71.079</b>	<b>69.497</b>

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis

## Demonstração do Resultado e do Resultado Abrangente em 31 de dezembro

	Notas	2017	2016
<b>RECEITA LÍQUIDA DAS VENDAS</b>	6(c)	<b>22.010</b>	<b>20.639</b>
<b>CUSTO DAS VENDAS (CPV)</b>			
<b>E SERVIÇOS</b>	6(c)	<b>(16.419)</b>	<b>(14.110)</b>
<b>AJUSTE AO VALOR JUSTO DOS ATIVOS BIOLÓGICOS</b>	3(f) e 6(c)	<b>(2.508)</b>	<b>(2.503)</b>
<b>RESULTADO OPERACIONAL BRUTO</b>		<b>3.083</b>	<b>4.026</b>
<b>RECEITAS (DESPESAS) OPERACIONAIS</b>		<b>(4.838)</b>	<b>(3.932)</b>
Despesas administrativas	7(b)	(3.501)	(2.989)
Despesas tributárias	8(a-II)	(1.087)	(1.724)
Resultado financeiro	5(d)	273	326
Outras despesas operacionais	10(c)	(523)	455
<b>RESULTADO ANTES DA TRIBUTAÇÃO SOBRE O LUCRO</b>		<b>(1.755)</b>	<b>94</b>
<b>IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL (PREJUÍZO) LÍQUIDO E RESULTADO ABRANGENTE</b>	10(d)	<b>(2.066)</b>	<b>(289)</b>
(Prejuízo) por lote de mil ações - R\$		<b>(0,38)</b>	<b>(0,05)</b>

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis

## Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido em 31 de dezembro - Nota 10 e 11(b)

	Capital social	Reservas de lucros (Prejuízos) acumulados	Total
<b>SALDOS EM 1º DE JANEIRO DE 2016</b>	<b>22.941</b>	<b>17.360</b>	<b>40.301</b>
Aumento de capital	11.519	-	11.519
Reserva de incentivos fiscais - Lucro da exploração (Prejuízo) líquido do período	-	528	528
Destinações:			
Reserva especial	-	(289)	289
<b>SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016</b>	<b>34.460</b>	<b>17.599</b>	<b>52.059</b>
(Prejuízo) líquido do período	-	-	(2.066)
Destinações:			
Reserva especial	-	(2.066)	2.066
Dividendos	-	(3.000)	(3.000)
<b>SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017</b>	<b>34.460</b>	<b>12.533</b>	<b>46.993</b>

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis

## Demonstração dos Fluxos de Caixa em 31 de dezembro

	Notas	2017	2016		Notas	2017	2016
<b>FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (PREJUÍZO) LÍQUIDO AJUSTADO</b>		<b>3.616</b>	<b>4.910</b>	<b>CAIXA LÍQUIDO GERADO/(APLICADO) NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS</b>		<b>(2.169)</b>	<b>(4.738)</b>
(Prejuízo) líquido do período	(2.066)	(289)		<b>FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS</b>			
Ajuste ao (prejuízo):				Obrigações financeiras - Empréstimos e financiamentos	5(b)	(1.407)	(925)
Depreciação e amortização	3.343	2.924		Aumento de capital		-	11.519
Ajuste a valor justo dos ativos biológicos	2.508	2.503		Adiantamento para futuro aumento de capital	10(a)	6.500	-
Provisão para impostos sobre o lucro corrente e diferido	8(a-I)	311	383	Dividendos pagos	10(b)	(3.000)	(3.792)
Impostos pagos - Correntes	(480)	(611)		<b>CAIXA LÍQUIDO GERADO/(APLICADO) NAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS</b>		<b>2.093</b>	<b>6.802</b>
<b>VARIAÇÕES DOS ATIVOS E OBRIGAÇÕES</b>		<b>(560)</b>	<b>(5.268)</b>	<b>AUMENTO/(REDUÇÃO) EM CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA</b>		<b>2.980</b>	<b>1.706</b>
Em estoques		3.732	(4.595)	Caixa e equivalente de caixa no início dos períodos	4	2.323	617
Em ativos biológicos		(4.019)	914	Caixa e equivalente de caixa no fim dos períodos	4	5.303	2.323
Em outros créditos	7(a)	(260)	(1.807)	<b>AUMENTO/(REDUÇÃO) EM CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA</b>		<b>2.980</b>	<b>1.706</b>
Em obrigações fiscais e previdenciárias		57	143				
Em outras obrigações diversas		(70)	77				
<b>CAIXA LÍQUIDO GERADO/(APLICADO) NAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>		<b>3.056</b>	<b>(358)</b>				
<b>FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS</b>							
Ativos financeiros	5(a)	58	(49)				
Aquisição de imobilizado	9(b)	(2.227)	(4.689)				

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis

## Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis em 31 de dezembro de 2017

Em milhares de reais

## 1. CONTEXTO OPERACIONAL

A Pastoril Agropecuária Couto Magalhães S.A. (Companhia), tem por objeto social a exploração da agropecuária, agroindústria, comércio, importação e exportação de produtos relacionados com suas atividades, podendo inclusive, participar no capital de outras sociedades e comercializar sementes, mudas, fertilizantes, corretivos, inoculantes, estimulantes, biofertilizantes, defensivos, produtos de uso veterinário e alimentos para animais. Em 2008, através da Portaria nº 5/2008, o Departamento de Gestão dos Fundos de Investimentos - DGGI (órgão vinculado ao Ministério da Integração Nacional) aprovou a emissão do Certificado de Empreendimento Implantado - CEI nº 005/2008, tendo a partir daquela data isenção de imposto de renda calculado sobre o lucro da exploração pelo período de 10 (dez) anos - Nota 3(i).

## 2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

**a) Apresentação das Demonstrações Contábeis** - As demonstrações contábeis da Companhia foram aprovadas pela Diretoria em 14.03.2018 e estão sendo apresentadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, e de acordo com as disposições da Lei nº 6.404/1976 (Lei das SAs) e respectivas alterações introduzidas pelas Leis nº 11.638/2007 e nº 11.941/2009, associadas às normas estabelecidas nos pronunciamentos técnicos contábeis emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). Declaramos que todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, estão sendo evidenciadas e correspondem às utilizadas pela Administração na sua gestão. As revisões dos pronunciamentos técnicos contábeis emitidos pelo CPC, com vigência para o período findo em 31.12.2017, não tiveram impactos significativos nestas demonstrações contá-

beis. **b) Moeda funcional e de apresentação** - As demonstrações contábeis estão apresentadas em Reais (R\$), moeda funcional da Companhia.

## 3. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

**a) Apuração do resultado** - O resultado é efetuado pelo regime de competência, ou seja, as receitas e despesas são reconhecidas no resultado no período em que elas ocorrem, simultaneamente quando se relacionam, independentemente do efetivo recebimento ou pagamento. **b) Fluxo de caixa** - Caixa e equivalentes de caixa: são representados por dinheiro em caixa e depósitos em instituições financeiras, incluídos na rubrica de disponibilidades, e aplicações em títulos de renda fixa livres, com prazo total de aplicação de até 90 dias, sendo o risco de mudança no valor de mercado destes considerado imaterial. Os equivalentes de caixa são aqueles recursos mantidos com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo e não para investimento ou outros fins. • Demonstração do fluxo de caixa: é elaborada com base nos critérios estabelecidos pelo CPC 03 (R2) - Demonstração dos fluxos de caixa. Os fluxos de caixa das atividades operacionais são apresentados pelo método indireto. Já os fluxos de caixa das atividades de investimento e de financiamento são apresentados com base nos pagamentos e recebimentos brutos. **c) Ativos financeiros** - De acordo com o CPC 38 - Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração, os ativos financeiros devem ser classificados de acordo com a intenção da administração, em uma das quatro categorias especificadas: (i) Mensurados ao valor justo por meio do resultado; (ii) Disponíveis para venda; (iii) Mantidos até o vencimento; e (iv) Empréstimos e recebíveis. Os ativos financeiros,

adquiridos com o propósito de serem ativamente negociados, foram classificados na categoria "mensurados a valor justo por meio do resultado", sendo ajustados pelo valor de mercado em contrapartida ao resultado do período. Já os ativos financeiros que podem ser negociados, mas não foram adquiridos com este fim ou com a finalidade de serem mantidos até o vencimento, foram classificados como "disponíveis para venda", tendo seus rendimentos intrínsecos reconhecidos no resultado e as variações no valor de mercado em contrapartida a conta destacada do patrimônio líquido, líquido dos efeitos tributários. A Administração entende que a Companhia não está exposta a riscos relevantes de crédito, liquidez, mercado ou outros, tendo em vista que seus ativos são basicamente representados por aplicações financeiras (Nota 5). A Companhia efetua testes de análise de sensibilidade, em conformidade ao CPC 40 - Instrumentos Financeiros: Evidenciação. No período findo em 31.12.2017, os testes calculados não apresentaram valores relevantes de risco.

**d) Mensuração do valor justo** - A metodologia aplicada para mensuração do valor justo (valor provável de realização) dos títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros derivativos é baseada no cenário econômico e nos modelos de precificação desenvolvidos pela Administração, que inclui a captura de preços médios praticados no mercado, aplicáveis para a data-base do balanço. Assim, quando da efetiva liquidação financeira desses itens, os resultados poderão vir a ser diferentes dos estimados. A Companhia maximiza o uso dos dados observáveis e minimiza-se o uso dos dados não observáveis ao apurar o valor justo, classificando os instrumentos financeiros conforme hierarquia do valor justo estabelecida pelo CPC 40, Instrumentos Financeiros: Evidenciação. A Companhia classifica seus ativos financeiros no Nível I, quando a metodologia de mensuração do valor justo utiliza dados observáveis que refletem os preços cotados nos mercados ativos, e no Nível II, quando a mensuração do valor justo utiliza dados que são direta ou indiretamente observáveis em instrumentos financeiros semelhantes. **e) Estoques** - Os estoques são compostos, substancialmente, por insumos agropecuários utilizados no plantio e nos processos de criação, criação e engorda e são demonstrados ao custo ou ao valor líquido de realização, entre os dois, o menor. O método de avaliação dos estoques é o da média ponderada móvel. **f) Ativos biológicos** - Composto pelo rebanho bovino, sendo matrizes utilizadas no processo de criação, e gado em fase de criação e engorda, o qual é vendido para abate; e por soja. Os ativos biológicos são mensurados pelo seu valor justo menos as despesas de vendas. O valor justo é determinado com base no preço de mercado de ativos com idade, raça e qualidades genéticas similares. O ganho ou perda na variação do valor justo dos ativos biológicos é registrado no resultado do período na rubrica "Ajuste ao valor justo dos ativos biológicos". **g) Imobilizado** - Corresponde aos direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados à manutenção das atividades ou exercidos com essa finalidade. São demonstrados ao valor de custo, líquido das respectivas depreciações acumuladas e ajustados por redução ao valor recuperável ("impairment"). A depreciação é calculada pelo método linear, com base no tempo estimado da vida útil dos bens. As principais taxas anuais de depreciação utilizadas são as seguintes: (i) edificações 4%; (ii) móveis e utensílios 10%; e (iii) aparelhos de comunicação 20%. **h) Redução ao valor recuperável - ativos não financeiros** - O CPC 01 (R1) - Redução ao valor recuperável de ativos, estabelece a necessidade das entidades efetuarem uma análise periódica para verificar o valor recuperável dos ativos não financeiros. Em 31.12.2017 e de 2016, a Administração não identificou nenhuma perda relevante em relação ao valor recuperável de ativos não financeiros. Os valores dos ativos não financeiros são objeto de revisão periódica, no mínimo anual, para determinar se existe alguma indicação de perda no valor recuperável ou de realização destes ativos. **i) Passivos contingentes e obrigações legais (fiscais e previdenciárias)**

(continua)

(continuação)

## Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis em 31 de dezembro de 2017

Em milhares de reais

- Os passivos contingentes são reconhecidos, mensurados e divulgados de acordo com os critérios definidos no CPC 25 – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes. Desta maneira, as obrigações são avaliadas pela Administração, com base nas melhores estimativas e levando em consideração o parecer dos assessores jurídicos, que reconhece uma provisão quando a probabilidade de perda é considerada provável; e divulga sem reconhecer provisão quando a probabilidade de perda é considerada possível. As obrigações cuja probabilidade de perda é considerada remota não requerem provisão ou divulgação. As obrigações legais (fiscais e previdenciárias), referem-se a demandas judiciais onde estão sendo contestadas a legalidade e a constitucionalidade de alguns tributos e contribuições. O montante discutido é quantificado, provisionado e atualizado mensalmente, independentemente da probabilidade de saída de recursos, uma vez que a certeza de não desembolso depende exclusivamente do reconhecimento da inconstitucionalidade da lei em vigor. Os depósitos judiciais não vinculados às provisões para contingências e às obrigações legais são atualizados mensalmente. **j) Tributos** - A provisão para imposto de renda é calculada à alíquota de 15%, podendo ser acrescida do adicional de 10%, conforme Lei nº 9.249/1995. O imposto de renda apurado sobre a parcela do lucro da exploração é registrado na rubrica "Outros créditos - Impostos a compensar" em contrapartida da rubrica "Reserva de lucros - Incentivos fiscais" no Patrimônio Líquido, o qual a Companhia é certificada à isenção deste imposto - Notas 1, 10(a) e 11(d). A contribuição social foi apurada à alíquota de 9%. As alíquotas incidentes de PIS e Cofins são 1,65% e 7,60% na base não cumulativa, respectivamente. As alíquotas de PIS e COFINS incidentes sobre as Receitas financeiras são 0,65% e 4%, respectivamente. **k) Uso de estimativas contábeis** - A preparação das demonstrações contábeis exige que a Administração efetue certas estimativas e adote premissas, no melhor de seu julgamento, que afetam os montantes de certos ativos e passivos, financeiros ou não, receitas e despesas e outras transações, tais como: (i) o valor de mercado de determinados ativos e passivos financeiros e biológicos; (ii) as taxas de depreciação dos itens do ativo imobilizado; (iii) provisões necessárias para absorver eventuais riscos decorrentes dos passivos contingentes; e (iv) créditos tributários. Os valores de eventual liquidação destes ativos e passivos, financeiros ou não, podem vir a ser diferentes dos valores apresentados com base nessas estimativas.

## 4. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

	31.12.2017	31.12.2016
Disponibilidades	195	285
Cotas de fundos de investimento exclusivo - Nota 5(a)	5.108	2.038
<b>Total</b>	<b>5.303</b>	<b>2.323</b>

## 5. ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS

## a) Ativos financeiros

	31.12.2017			Total	31.12.2016
	Até 90 dias	De 91 a 365 dias	De 3 a 5 anos		
<b>Mensurados ao valor justo por meio do resultado -</b>					
Cotas de fundos de investimento exclusivo - Nota 4 (1) (2)	5.108	-	-	5.108	2.038
Tesouro Nacional - Títulos públicos	1.500	-	-	1.500	870
Operações compromissadas - Títulos públicos	3.606	-	-	3.606	1.170
Outros	2	-	-	2	(2)
<b>Títulos disponíveis para venda (3) (4)</b>					<b>58</b>
Certificado de depósito bancário	-	-	-	-	23
Outros	-	-	-	-	35
<b>Venda futura - Termo - Nota 5(c)</b>		<b>8.231</b>		<b>8.231</b>	<b>6.494</b>
<b>Total em 31.12.2017</b>	<b>5.108</b>	<b>8.231</b>		<b>13.339</b>	<b>8.590</b>
<b>Total em 31.12.2016</b>	<b>8.567</b>		<b>23</b>	<b>8.590</b>	

(1) Refere-se a cotas de fundo de investimento exclusivo das empresas do Grupo Safra. (2) Nível 1 - Nota 3(d). (3) O custo e o valor justo desses títulos são similares em 31.12.2016. (4) Nível 2 - Nota 3(d).

## b) Obrigações financeiras

	31.12.2017					Total	31.12.2016
	Até 90 dias	De 91 a 365 dias	De 1 a 2 anos	De 3 a 5 anos	Acima de 5 anos		
Empréstimos	-	736	825	1.237	1.649	4.447	4.692
Financiamentos	18	1.206	1.148	1.064	-	3.436	4.598
Venda futura - Termo - Nota 5(c)	-	8.231	-	-	-	8.231	6.494
<b>Total em 31.12.2017</b>	<b>18</b>	<b>10.173</b>	<b>1.973</b>	<b>2.301</b>	<b>1.649</b>	<b>16.114</b>	<b>15.784</b>
<b>Total em 31.12.2016</b>	<b>18</b>	<b>8.698</b>	<b>1.560</b>	<b>3.447</b>	<b>2.061</b>	<b>15.784</b>	

**c) Contrato de compra e venda futura de soja** - A Companhia realizou contrato de compra e venda a preço fixo no valor de R\$ 8.231 (R\$ 6.494 em 31.12.2016, realizado em junho/2017) registrados no ativo e passivo financeiro, respectivamente, o resultado será apurado em junho/2018 quando houver a realização do objeto do contrato. **d) Resultado financeiro** - Está composto substancialmente pela geração de receitas com aplicações financeiras no montante de R\$ 312 (R\$ 446 em 2016), juros sobre empréstimos e financiamentos no montante de R\$ (478) (R\$ (557) em 2016) e atualização de depósito judicial no montante de R\$ 324 (R\$ 449 em 2016) - Nota 7(a).

## 6. ATIVOS BIOLÓGICOS - Nota 3(f)

## a) Composição de saldo

	31.12.2017			31.12.2016	
	Custo	Ajuste ao valor justo	Valor Justo	Valor Justo	Valor Justo
Rebanho de gado bovino (1)	9.297	1.441	10.738	10.384	10.384
Rebanho de gado reprodutor (2)	4.435	6.406	10.841	13.080	13.080
Soja	7.403	-	7.403	4.007	4.007
<b>Total em 31.12.2017</b>	<b>21.135</b>	<b>7.847</b>	<b>28.982</b>	<b>27.471</b>	<b>27.471</b>
<b>Total em 31.12.2016</b>	<b>17.116</b>	<b>10.355</b>	<b>27.471</b>		

(1) Está representado por 11.493 (11.191 em 31.12.2016) cabeças, das quais 1.234 (539 em 31.12.2016) possuem idade superior a 24 meses e estão classificadas no ativo circulante. (2) Está representado por 9.313 (10.853 em 31.12.2016) cabeças, que estão classificadas no ativo circulante.

## b) Movimentação

	01.01. a 31.12.2017				01.01. a 31.12.2016
	Rebanho de gado bovino	Rebanho de gado reprodutor	Soja	Total	Total
<b>Saldo no início do período</b>	<b>10.384</b>	<b>13.080</b>	<b>4.007</b>	<b>27.471</b>	<b>30.888</b>
Ajuste ao valor justo dos ativos biológicos - Nota 6(c)	(1.469)	(1.039)	-	(2.508)	(2.503)
Transferências de categorias	(405)	405	-	-	-
Entradas	7.182	-	14.842	22.024	14.731
Custo de formação	4.590	-	14.842	19.432	11.802
Nascimentos	2.592	-	-	2.592	2.929
Saídas	(4.954)	(1.606)	(11.445)	(18.005)	(15.645)
Custo das vendas - CPV - Nota 6(c)	(4.589)	(385)	(11.445)	(16.419)	(14.110)
Mortes - Nota 7(c)	(365)	(32)	-	(397)	(346)
Depreciação	-	(1.189)	-	(1.189)	(1.189)
<b>Saldo no final do período</b>	<b>10.738</b>	<b>10.840</b>	<b>7.404</b>	<b>28.982</b>	<b>27.471</b>

## c) Receitas das vendas, custo dos produtos vendidos e lucro bruto

	2017			2016	
	Rebanho de Gado	Soja	Total	Total	Total
Receita líquida de vendas	9.465	12.545	22.010	20.639	20.639
Receita bruta	10.109	13.263	23.372	21.244	21.244
Dedução de impostos diretos	(644)	(718)	(1.362)	(605)	(605)
Custo das vendas - CPV - Nota 6(b)	(4.974)	(11.445)	(16.419)	(14.110)	(14.110)
Ajuste ao valor justo dos ativos biológicos - Nota 6(b)	(2.508)	-	(2.508)	(2.503)	(2.503)
<b>Resultado Operacional Bruto em 2017</b>	<b>1.983</b>	<b>1.100</b>	<b>3.083</b>	<b>4.026</b>	<b>4.026</b>
<b>Resultado Operacional Bruto em 2016</b>	<b>3.791</b>	<b>235</b>	<b>4.026</b>		

## 7. OUTRAS CONTAS

**a) Outros créditos** - Está composto substancialmente por depósito judicial no montante de R\$ 4.435 (R\$ 4.111 em 31.12.2016) vinculado à contingência fiscal referente a um processo onde se discute a origem dos impostos compensados, cuja probabilidade de perda é remota - Notas 3(i) e 5(d), saldos negativos de períodos anteriores no montante de R\$ 990 (R\$ 448 em 31.12.2016) e imposto a compensar sobre o lucro da exploração no montante de R\$ 989 (R\$ 1.326 em 31.12.2016) - Notas 3(j) e 10(c). **b) Despesas administrativas** - Referem-se substancialmente a despesas de pessoal no montante de R\$ (2.303) (R\$ (2.071) em 2016) - Nota 7(b), e instalações no montante de R\$ (394) (R\$ (207) em 2016). **c) Outras despesas operacionais** - Representadas substancialmente por baixa de perda do rebanho no montante de R\$ (397) (R\$ (346) em 2016), e reversão de provisão do imposto sobre o lucro da exploração no montante de R\$ 798 em 2016.

## 8. TRIBUTOS

**a) Composição das Despesas com Impostos e Contribuições - I - Conciliação das despesas de Imposto de Renda e Contribuição Social**

	2017	2016
<b>Resultado Antes do Imposto de Renda e Contribuição Social</b>	<b>(1.755)</b>	<b>94</b>
Encargos (Imposto de Renda e Contribuição Social) às alíquotas vigentes - Nota 3(j)	-	597 (32)
<b>(Inclusões) Excluídos Permanentes</b>	<b>(908)</b>	<b>(351)</b>
Imposto de renda sobre o ajuste ao valor justo dos ativos biológicos	(627)	(626)
Despesas indedutíveis líquidas de receitas não tributadas/ Outros	(281)	(275)
<b>Imposto de renda e contribuição social do período</b>	<b>(311)</b>	<b>(383)</b>

II - Despesas tributárias - Estão compostas substancialmente por despesas com PIS/COFINS no montante de R\$ (623) (R\$ (457) em 2016) e Imposto Territorial Rural (ITR) no montante de R\$ (381) (R\$ (1.008) em 2016). **b) Obrigações fiscais diferidas** - Representadas por ajustes a valor de mercado de ativos biológicos no montante de R\$ 706 (R\$ 932 em 31.12.2016), e atualização de depósitos judiciais no montante de R\$ 352 (R\$ 242 em 31.12.2016).

## 9. IMOBILIZADO

## a) Composição do saldo

	31.12.2017			31.12.2016	
	Custo	Depreciação acumulada	Líquido	Líquido	Líquido
Máquinas, aparelhos e equipamentos	11.423	(4.904)	6.519	7.374	7.374
Correção e desenvolvimento do solo	9.146	(4.223)	4.923	5.359	5.359
Instalações soja e pecuária	6.697	(3.653)	3.044	3.043	3.043
Imóveis	4.440	(3.283)	1.157	967	967
Outros	2.961	(1.805)	1.156	972	972
<b>Total em 31.12.2017</b>	<b>34.667</b>	<b>(18.068)</b>	<b>16.599</b>	<b>17.715</b>	<b>17.715</b>
<b>Total em 31.12.2016</b>	<b>32.592</b>	<b>(14.877)</b>	<b>17.715</b>		

## b) Movimentação

	2017	2016
<b>Saldo no início do período</b>	<b>17.715</b>	<b>15.950</b>
Entradas por aquisição	2.227	4.689
Despesas de depreciação	(3.343)	(2.924)
<b>Saldo no final do período</b>	<b>16.599</b>	<b>17.715</b>

## 10. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

**a) Ações** - O capital social subscrito está representado por 5.409 (5.409 em 31.12.2016) ações nominativas sem valor nominal, sendo 1.339 (1.339 em 31.12.2016) ações ordinárias, 1.555 (1.555 em 31.12.2016) Preferenciais classe "B", e 2.515 (2.515 em 31.12.2016) Preferenciais classe "C". A empresa possui adiantamento para futuro aumento de capital (AFAC) no montante de R\$ 6.500. **b) Dividendos** - Os acionistas têm direito ao dividendo mínimo de 25% do lucro líquido após as destinações legais e estatutárias. Em Reunião da Diretoria realizada em 27.06.2017, foram deliberados e pagos dividendos intermediários no montante de R\$ 3.000. **c) Reservas de lucros**

	31.12.2017	31.12.2016
<b>Reservas de lucros</b>	<b>12.533</b>	<b>17.599</b>
Legal	3.380	3.380
Incentivos fiscais - Lucro da exploração - Nota 3(j) e 7(a)	989	1.326
<b>Especial (1)</b>	<b>8.164</b>	<b>12.893</b>

(1) A referida reserva foi constituída objetivando possibilitar a formação de recursos para futuras incorporações desses recursos ao capital social, pagamento de dividendos intermediários, manutenção de margem operacional compatível com desenvolvimento das operações da Companhia e/ou expansão de suas atividades. **d) Ajuste de avaliação patrimonial** - Não existe ajuste de avaliação patrimonial, portanto, o resultado abrangente é igual ao lucro líquido.

## 11. PARTES RELACIONADAS

**a) Remuneração da administração** - Em Assembleia Geral Ordinária realizada em 18.04.2017, foi estabelecido o valor máximo anual de remuneração para a Diretoria no montante de R\$ 1.500 (R\$ 1.200 em 2016), tendo sido pago no período o montante de R\$ 1.026 (R\$ 918 em 2016). A Companhia não possui benefícios de longo prazo, de rescisão de contrato de trabalho ou remuneração baseada em ações para o pessoal-chave da Administração. **b) Participação acionária integral Filbert Participações Ltda.** **c) Transações com partes relacionadas** - As operações realizadas entre partes relacionadas são divulgadas em atendimento ao CPC 05 (R2) - Divulgação sobre partes relacionadas. Essas operações são efetuadas a valores, prazos e taxas médias usuais de mercado, vigentes nas respectivas datas.

	Ativo/(Passivo)		Receitas/(Despesas)	
	31.12.2017	31.12.2016	2017	2016
Disponibilidades - Banco Safra S.A. - Nota 4	58	66	-	-
Ativos financeiros - Certificado de depósito bancário - Banco Safra S.A. - Nota 5(a)	-	23	1	3
<b>Valores a pagar - Agropecuária Potrilho S.A.</b>	<b>-</b>	<b>(70)</b>	<b>-</b>	<b>(449)</b>

Adicionalmente, a Companhia investe em cotas de fundos de investimento exclusivos, administrados pelas empresas do Grupo Safra, conforme composição contida na Nota 5(a).

## A DIRETORIA

Ivan Siqueira Marinho Junior

Contador - CRC nº 1SP292690/O-1 S - MT

## Associação Congregação de Santa Catarina Hospital Regional de Cáceres - Dr. Antônio Fontes

CNPJ nº 60.922.168/0046-88

Demonstrações Financeiras

Balancos patrimoniais em 30 de setembro 2017 e 31 de dezembro de 2016 (Em milhares de Reais)				Demonstrações de resultados - Período findo em 30 de setembro 2017 e exercício findo em 31 de dezembro de 2016 (Em milhares de Reais)			
Ativo	Nota	30/09/2017	31/12/2016	Passivo Circulante	Nota	30/09/2017	31/12/2016
<b>Circulante</b>				Fornecedores	6	4,00	7.187
Caixa e equivalentes de caixa	4	10.861	2.642	Obrigações trabalhistas	7	5.196	1.877
Contas a receber - Contrato de Gestão	5	-	10.596	Obrigações tributárias		559	407
Estoques		1.198	781	Outras contas a pagar		363	898
Outros créditos		18	38	<b>Total do passivo circulante</b>		<b>6.158</b>	<b>10.369</b>
<b>Total ativo circulante</b>		<b>12.077</b>	<b>14.057</b>	<b>Não circulante</b>			
				Contingências	8	102	254
				<b>Total do passivo não circulante</b>		<b>102</b>	<b>254</b>
<b>Total do ativo</b>		<b>12.077</b>	<b>14.057</b>	<b>Total do passivo</b>		<b>6.260</b>	<b>10.623</b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido - Período findo em 30 de setembro 2017 e exercício findo em 31 de dezembro de 2016 (Em milhares de Reais)			
	Patrimônio social	Superávit/(Deficit) acumulado	Total do patrimônio líquido
<b>Saldo em 1º de janeiro de 2016</b>	4.108	(7.009)	(2.901)
Incorporação do déficit do exercício ao limite do Patrimônio social	(4.108)	4.108	-
Superávit do exercício	-	6.335	6.335
<b>Saldo em 31 de dezembro de 2016</b>	-	3.434	3.434
Incorporação do déficit do exercício ao limite do Patrimônio social	3.434	(3.434)	-
Superávit do período	-	2.383	2.383
<b>Saldo em 30 de Setembro de 2017</b>	<b>3.434</b>	<b>2.383</b>	<b>5.817</b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Notas explicativas às demonstrações financeiras (Em milhares de Reais)

**1. Contexto operacional:** A Associação Congregação de Santa Catarina, qualificada como Organização Social de Saúde, através de contrato firmado com Órgão Público, assumiu a gestão do Hospital Regional de Cáceres - Dr. Antônio Fontes ("Entidade"), Contrato nº 004/SES/MT, firmado com o Governo do Estado do Mato Grosso. A Entidade está localizada na cidade de Cáceres - MT. Com atendimento total ao Sistema Único de Saúde, a Entidade é responsável por oferecer assistência médica aos 22 municípios da macrorregião em que está inserida. Atualmente a Entidade conta com ambulatório, serviço de atendimento a diagnóstico e tratamento, neurocirurgia de alta complexidade, cirurgias ortopédicas, geral e de buco-maxilo de média complexidade, atendimento de urgência e emergência, unidade de tratamento intensivo adulto e pediátrico, unidade de coleta e transfusão de sangue e internações. O Contrato de Gestão encerrou-se em 30 de setembro de 2017, não havendo sucesso na renovação. Em virtude da não renovação do Contrato de Gestão, a Entidade passou a ser administrada por outra entidade jurídica a ser nomeado pelo Estado, a partir da data de 1 de outubro de 2017 para assumir a gestão e operacionalização deste equipamento público e todos os bens, direitos e obrigações ficaram à disposição do órgão público. A Entidade, por meio do Contrato de Gestão, contribui para o atingimento dos requisitos estabelecidos pela Lei nº 12.101/2009, regulamentada pelo Decreto 7.237/2010, e alterada pela Lei 12.868/2013, regulamentada pelo Decreto 8.242/2014, chamada "Lei da Filantropia", operacionalizada pela Associação Congregação de Santa Catarina.

**2. Base de preparação: a. Declaração de conformidade:** As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil (BR GAAP). As demonstrações contábeis foram elaboradas para o período de nove meses findos em 30 de setembro de 2017 em função da não renovação do contrato de gestão e operacionalização, a partir de 1º de outubro de 2017, conforme nota explicativa nº 1 - Contexto operacional. A emissão das demonstrações foi autorizada pela Diretoria Administrativa em 15 de janeiro de 2018. **b. Base de mensuração:** As demonstrações financeiras foram preparadas com base no custo histórico com exceção dos instrumentos financeiros não derivativos mensurados pelo valor justo por meio do resultado. **c. Moeda funcional e moeda de apresentação:** Estas demonstrações financeiras estão apresentadas em reais, que é a moeda funcional da Entidade. Todas as informações financeiras apresentadas em real foram arredondadas para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma. **d. Uso de estimativas e julgamentos:** A preparação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil exige que a Administração faça julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas. Estimativas e premissas são revistas de uma maneira contínua. Revisões com relação a estimativas contábeis são reconhecidas no exercício em que as estimativas são revistas e em quaisquer exercícios futuros afetados. As informações sobre julgamentos realizados na aplicação das políticas contábeis que apresentam efeitos sobre os valores reconhecidos nas demonstrações financeiras estão incluídas na seguinte nota explicativa. **e. Nota explicativa nº 8 - Provisão contingência: 3. Principais políticas contábeis:** As políticas contábeis descritas em detalhes abaixo têm sido aplicadas de maneira consistente a todos os exercícios apresentados nessas demonstrações financeiras.

**a. Instrumentos financeiros: (i) Ativos financeiros não derivativos:** A Entidade reconhece os empréstimos e recebíveis e depósitos inicialmente na data em que foram originados. Todos os outros ativos financeiros são reconhecidos inicialmente na data da negociação na qual a Entidade se torna uma das partes das disposições contratuais do instrumento. A Entidade tem seus ativos e passivos financeiros não derivativos registrados pelo valor justo por meio do resultado. **(ii) Ativos financeiros registrados pelo valor justo por meio do resultado:** Um ativo financeiro é classificado pelo valor justo por meio do resultado caso seja classificado como mantido para negociação e seja designado como tal no momento do reconhecimento inicial. Os ativos financeiros são designados pelo valor justo por meio do resultado se a Entidade gerencia tais investimentos e toma decisões de compra e venda baseadas em seus valores justos de acordo com a gestão de riscos documentada e a estratégia de investimentos da Entidade. Os custos da transação, após o reconhecimento inicial, são reconhecidos no resultado como incorridos. Ativos financeiros registrados pelo valor justo por meio do resultado não são medidos pelo valor justo, e mudanças no valor justo desses ativos são reconhecidas no resultado do exercício. **Recebíveis:** Recebíveis são ativos financeiros com pagamentos fixos ou calculáveis que não são cotados no mercado ativo. Tais ativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação atribuíveis. Após o reconhecimento inicial, os recebíveis são medidos pelo custo amortizado através do método dos juros efetivos, decrescidos de qualquer perda por redução ao valor recuperável. Os recebíveis abrangem contas a receber e outros créditos. **Caixa e equivalentes de caixa:** Caixa e equivalentes de caixa abrangem saldos de caixa e investimentos financeiros com vencimento original de três meses ou menos a partir da data da contratação, os quais estão sujeitos a um risco insignificante de alteração no valor e são utilizados na gestão das obrigações de curto prazo. **(iii) Passivos financeiros não derivativos:** Os passivos financeiros são reconhecidos inicialmente na data de negociação na qual a Entidade se torna uma parte das disposições contratuais do instrumento. A Entidade baixa um passivo financeiro quando tem suas obrigações contratuais retiradas, canceladas ou vencidas. A Entidade tem os seguintes passivos financeiros não derivativos: fornecedores e outras contas a pagar. Tais passivos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação atribuíveis. Após o reconhecimento inicial, esses passivos financeiros são medidos pelo custo amortizado através do método dos juros efetivos. **Instrumentos financeiros derivativos:** Não houve operações com instrumentos financeiros derivativos durante o período findo em 30 de setembro de 2017 e exercício findo em 31 de dezembro de 2016, incluindo operações de hedge. **b. Contas a receber - Contrato de Gestão:** As contas a receber sobre a parcela mensal devida conforme Contrato de Gestão Estadual são registradas de acordo com seu período de competência. **c. Estoques:** Os estoques são mensurados pelo menor valor entre o custo e o valor realizável líquido. Os estoques estão relacionados, principalmente, a medicamentos para serem utilizados junto aos pacientes atendidos. O custo dos estoques é baseado no princípio de custo médio e inclui gastos incorridos na aquisição e outros custos incorridos em tratamentos às suas localizações e condições existentes. Os valores de estoques contabilizados não excedem os valores de mercado

Demonstrações de resultados - Período findo em 30 de setembro 2017 e exercício findo em 31 de dezembro de 2016 (Em milhares de Reais)			
	Nota	30/09/2017	31/12/2016
<b>Receitas operacionais líquidas</b>			
Receitas Contrato de Gestão - Estadual	11	47.270	57.586
Custos, despesas e receitas operacionais			
Serviços profissionais	12	(19.976)	(24.000)
Pessoal e encargos	13	(14.704)	(15.591)
Materiais e medicamentos	14	(7.362)	(9.298)
Gerais e administrativas		(3.181)	(2.054)
Reversões (provisões) para contingências		153	(117)
Outras despesas operacionais		(45.050)	(50.935)
<b>Superávit operacional antes do resultado financeiro</b>		<b>2.220</b>	<b>6.651</b>
<b>Resultado financeiro, líquido</b>			
Receitas financeiras		354	26
Despesas financeiras		(191)	(342)
<b>Superávit do período</b>		<b>2.383</b>	<b>6.335</b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Demonstrações de resultados abrangentes - Período findo em 30 de setembro 2017 e exercício findo em 31 de dezembro de 2016 (Em milhares de Reais)			
	30/09/2017	31/12/2016	
<b>Superávit do período</b>	<b>2.383</b>	<b>6.335</b>	
Resultados abrangentes	-	-	
<b>Resultado abrangente total do período</b>	<b>2.383</b>	<b>6.335</b>	

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Demonstrações dos fluxos de caixa - Período findo em 30 de setembro 2017 e exercício findo em 31 de dezembro de 2016 (Em milhares de Reais)

	30/09/2017	31/12/2016
<b>Fluxo de caixa das atividades operacionais</b>		
<b>Superávit do período</b>	<b>2.383</b>	<b>6.335</b>
Provisão de contingências	2	107
Utilização de provisão para contingência	(154)	(3)
<b>Superávit do período ajustado</b>	<b>2.231</b>	<b>6.439</b>
<b>(Aumento) redução nos ativos em:</b>		
Contas a receber	10.596	(6.278)
Estoques	(417)	98
Outros créditos	20	83
<b>Aumento (redução) nos passivos em:</b>		
Fornecedores	(7.147)	1.641
Obrigações sociais e trabalhistas	3.319	141
Obrigações tributárias	152	68
Outras contas a pagar	(535)	47
<b>Fluxo de caixa líquido proveniente das atividades operacionais</b>	<b>8.219</b>	<b>2.239</b>
<b>Aumento líquido em caixa e equivalentes de caixa</b>	<b>8.219</b>	<b>2.239</b>
<b>Demonstração do aumento do caixa e equivalentes de caixa</b>		
No início do exercício	2.642	403
No fim do exercício	10.861	2.642
	8.219	2.239

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

damento. Isenções estão disponíveis para arrendamentos de curto prazo e itens de baixo valor. A contabilidade do arrendador permanece semelhante à normal, isto é, os arrendadores continuam a classificar os arrendamentos em financeiros ou operacionais. A norma é efetiva para períodos anuais com início em ou após 1º de janeiro de 2019. A adoção antecipada é permitida somente para demonstrações financeiras de acordo com as IFRS e apenas para entidades que aplicam a IFRS 15 (CPC 47) Receita de Contratos com Clientes em ou antes da data de aplicação inicial deste. A Entidade não concluiu as análises dos efeitos da adoção desta norma visto que não haverá renovação do Contrato de Gestão, conforme mencionado na nota explicativa nº 1. O Comitê de Pronunciamentos Contábeis ainda não emitiu pronunciamento contábil ou alteração nos pronunciamentos vigentes correspondentes a todas as novas IFRS. Portanto, a adoção antecipada dessas IFRS não é permitida para entidades que divulgam as suas demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

**4. Caixa e equivalentes de caixa** 30/09/2017 31/12/2016  
Caixa - Fundo fixo - 4  
Aplicações financeiras 10.861 2.638  
10.861 2.642

Os valores apresentados na rubrica de caixa e equivalentes serão utilizados para pagamento das obrigações, trabalhistas e fiscais, fornecedores e outros saldos passivos conforme apresentados no balanço patrimonial. Os excedentes financeiros serão devolvidos ao Governo do Estado do Mato Grosso para incorporação ao patrimônio do Estado. As aplicações financeiras da Entidade não estão sujeitas à incidência de impostos, em razão de a Entidade gozar de imunidade de tributos federais. As aplicações financeiras de liquidez imediata são realizadas com bancos de primeira linha, cuja rentabilidade dos investimentos está atrelada ao Certificado de Depósito Interfinanceiro (CDI). O rendimento médio aproximado no período de 2017 foi de 5,71% a.a. (14,12% a.a. no exercício de 2016).

	30/09/2017	31/12/2016
<b>5. Contas a receber - Contrato de Gestão</b>		
Contas a receber - Contrato de gestão	10.596	10.596

	30/09/2017	31/12/2016
<b>6. Fornecedores</b>		
Fornecedores de materiais e medicamentos	27	1.610
Fornecedores de serviços médicos - Pessoa Jurídica	10	5.367
Fornecedores de serviços diversos - Pessoa Jurídica	3	210
	40	7.187

	30/09/2017	31/12/2016
<b>7. Obrigações trabalhistas</b>		
Provisão para férias e encargos sociais	100	1.166
Ordenados a pagar	672	497
Encargos e contribuições sociais	4.424	214
	5.196	1.877

**8. Contingências:** A Entidade, no curso normal de suas atividades, está sujeita a processos judiciais de natureza tributária, trabalhista e cível. A Administração, apoiada na opinião de seus assessores legais e quando aplicável, fundamentada em pareceres específicos emitidos por especialistas na mesma data, avalia a expectativa do desfecho dos processos em andamento e determina a necessidade ou não da constituição de provisão para contingências.

	30/09/2017	31/12/2016
Provisões para contingências	102	254
<b>Saldo inicial</b>		
01/01/2017	252	2
Adições	2	(152)
Utilização	(2)	(102)
<b>Saldo final</b>	<b>254</b>	<b>102</b>

**Riscos avaliados como possíveis:** Os valores das contingências, de natureza cível e trabalhista consideradas como perdas possíveis pelos assessores jurídicos da Entidade no montante de R\$ 444 em 30 de setembro de 2017 (R\$ 480 em 31 de dezembro de 2016) não estão provisionados tendo em vista que as práticas contábeis adotadas no Brasil não requerem sua contabilização. **9. Patrimônio líquido:** O patrimônio social da Entidade é empregado integralmente nos seus objetivos sociais e formado pelo superávit e/ou déficits acumulados. **10. Remuneração da administração:** O Estatuto Social da Entidade possui previsão de não remuneração dos membros do Conselho e remuneração dos membros da Diretoria Executiva. A Entidade não distribui parcelas de patrimônio ou renda a qualquer título, e aplica integralmente no País os recursos destinados à manutenção de suas atividades. **11. Receitas de Contrato de Gestão-Estadual** 30/09/2017 31/12/2016  
Contrato de Gestão - Estadual (a) 47.270 57.586  
Devolução de repasse contratual - Estadual (b) (391) (3.682)  
Repasse destinado a imobilizado - Estadual (20) (93)  
47.979 57.969

► **continuação** contrato de gestão e operacionalização de serviço, para administrar a gestão de saúde no âmbito do Estado do Mato Grosso com fundamento nos termos da Lei Complementar nº 846 de 4 de junho de 1998. Conforme mencionado na nota explicativa nº 1, o referido contrato encerrou-se em 30 de setembro de 2017. A remuneração dos Contratos de Gestão é definida de acordo com suas características de atendimento, com um orçamento de custeio prefixado, baseada em um sistema de custos referente à produção de procedimentos das principais áreas de atuação do hospital e em indicadores de organização do serviço. (b) Conforme o Contrato nº 004/SES/MT, firmado com o governo do Estado do Mato Grosso, assumiu a gestão do Hospital Regional de Cáceres - Dr. Antônio Fontes. Segundo as cláusulas contratuais do 8º termo aditivo onde se estabeleceu que o Governo do Estado estava autorizado a efetuar descontos mensais até o mês de junho/2016 no valor correspondente ao custeio deste contrato, referente ao pagamento dos servidores cedidos. O contrato prevê, ainda, o desconto de despesas gerais e de ocupação ocorridas durante o período. Essas despesas corresponderam R\$5391 em 30 de setembro de 2017 (R\$ 130 de janeiro a julho de 2016) ao não cumprimento de metas contratuais, e R\$0 em 30 de setembro de 2017. (R\$3.682 de janeiro a julho 2016), respectivamente: folha de pagamento.

**12. Custos e despesas operacionais - Serviços profissionais**

	30/09/2017	31/12/2016
Repasso de honorários médicos (a)	(18.277)	(22.821)
Serviços técnicos contratados (b)	(1.699)	(1.179)
	<u>(19.976)</u>	<u>(24.000)</u>

(a) Valores relativos aos atendimentos apurados pelo custo dos serviços prestados nos atendimentos aos pacientes não pagantes (internações e ambulatório), custos de operação do atendimento SUS e custos indiretos associados aos projetos de atendimento. (b) Os montantes são relacionados prestadores de serviços terceirizados, para o desempenho de atividades ligadas ao atendimento médico, tais como: serviços de análise e diagnóstico, locação temporária de equipamentos, e demais serviços.

**13. Custos e despesas operacionais - Pessoal e encargos**

	30/09/2017	31/12/2016
Salários e ordenados	(7.362)	(9.382)
Férias, 13º salário, encargos sociais, e rescisão trabalhistas (a)	(5.057)	(3.336)
Benefícios a funcionários	(19.976)	(24.000)
	<u>(32.395)</u>	<u>(36.718)</u>

(a) Em virtude da não renovação do Contrato de Gestão, conforme descrito na nota explicativa nº 1, e considerando que não ocorreu sub-rogação da sucessão trabalhista, as verbas indenizatórias foram quitadas de acordo com a competência do encerramento contratual.

**14. Custos e despesas operacionais - Materiais e medicamentos**

	30/09/2017	31/12/2016
Drogas e medicamentos	(2.145)	(2.895)
Material de uso - Paciente	(1.942)	(2.389)
Gêneros alimentícios	(1.162)	(1.478)
Materiais de limpeza e descartáveis	(599)	(787)
OPME - Orteses, Próteses e Materiais Especiais	(539)	(552)
Gases medicinais	(356)	(363)
Matérias de manutenção	(165)	(308)
Rouparia	(38)	(30)
Outros custos e despesas	(416)	(496)
	<u>(7.362)</u>	<u>(9.298)</u>

**15. Tributos e contribuições (renúncia fiscal):** Em atendimento ao item 27 letra "c" da ITG 2002 (R1) Entidades sem Finalidade de Lucros, a Entidade apresenta a seguir a relação dos tributos objetos da renúncia fiscal para o período findo em 30 de setembro de 2017 e o exercício findo em 31 de dezembro de 2016, incidentes sobre a receita (ISS de 5% e PIS/COFINS 3,65% - regime cumulativo deduzido do PIS folha de pagamento recolhido no exercício); e incidentes sobre o superávit do exercício (IRPJ e CSLL 34%). A Entidade não tem a obrigação de escrituração fiscal, tal como, escrituração do LALUR, em função de sua natureza de entidade sem fins lucrativos. **Isenção previdenciária usufruída:** Para atender aos requisitos da legislação pertinente, a Entidade registra em contas de resultado os valores relativos às isenções previdenciárias gozadas. A Entidade, a título de demonstrações, vem evidenciando suas contribuições sociais usufruídas com base na Lei nº 8.212/91, em sua redação primitiva. Esses valores anuais equivalem à isenção usufruída - INSS. As declarações de isenção do imposto de renda, as quais a Entidade está obrigada a apresentar anualmente, estão sujeitas à revisão e à aceitação final pelas autoridades fiscais, por período prescricional de cinco anos. Outros encargos tributários e previdenciário-trabalhistas, bem como prestação de contas da Administração referente a períodos prescricionais variáveis de tempo, também estão sujeitos a exame e aprovação final por autoridades fiscais e normativas ou órgãos fiscalizadores.

**16. Instrumentos financeiros:** A Entidade opera apenas com instrumentos financeiros não derivativos que incluem aplicações financeiras e caixa e equivalentes de caixa, assim como contas a pagar, cujos valores são representativos aos respectivos valores de mercado. **Estimativa do valor justo:** Os valores contábeis constantes no balanço patrimonial, quando comparados com os valores que poderiam ser obtidos na sua negociação em um mercado de ativo ou, na ausência destes, com o valor presente líquido ajustado com base na taxa vigente de juros no mercado. Durante este exercício a Entidade não efetuou operações com derivativos. **Instrumentos financeiros "não derivativos":** Todos os ativos financeiros "não derivativos" (incluindo os ativos designados pelo valor justo por meio do resultado) são reconhecidos inicialmente na data da negociação na qual a Entidade se torna uma das partes das disposições contratuais do instrumento. O CPC 38 - Instrumentos

Financeiros: Reconhecimento e Mensuração estabelece uma hierarquia de três níveis para o valor justo, a qual prioriza as informações quando da mensuração do valor justo pela Entidade, para maximizar o uso de informações observáveis e minimizar o uso de informações não observáveis. O CPC 38 descreve os três níveis de informações que devem ser utilizadas mensuração ao valor justo: **Nível 1** - Preços negociados (sem ajustes) em mercados ativos para ativos idênticos ou passivos; **Nível 2** - Outras informações disponíveis, exceto aquelas do Nível 1, onde os preços cotados (não ajustados) são para ativos e passivos similares, em mercados não ativos, ou outras informações que estão disponíveis e que podem ser utilizadas de forma indireta (derivados dos preços); **Nível 3** - Informações indisponíveis em função de pequena ou nenhuma atividade de mercado e que são significativas para definição do valor justo dos ativos e passivos. O processo de mensuração do valor justo dos instrumentos financeiros da Entidade está classificado como Nível 2. Em função das características e forma de operação bem como a posição patrimonial e financeira em 30 de setembro de 2017, a Entidade está sujeita aos fatores de: **Risco de liquidez:** Risco de liquidez é o risco em que a Entidade irá encontrar dificuldades em cumprir com as obrigações associadas com seus passivos financeiros que são liquidados com pagamentos à vista ou com outro ativo financeiro. A abordagem da Entidade na administração de liquidez é de garantir, o máximo possível, que sempre tenha liquidez suficiente para cumprir com suas obrigações ao vencerem, sob condições normais e de estresse, sem causar perdas inaceitáveis ou com risco de prejudicar a reputação da Entidade. **Risco de mercado:** Risco de mercado é o risco que alterações nos preços de mercado, tais como as taxas de juros têm nos ganhos da Entidade, no valor de suas participações em instrumentos financeiros. Essas oscilações de preços e taxas podem provocar alterações nas receitas e nos custos da Entidade. O objetivo do gerenciamento de risco de mercado é gerenciar e controlar as exposições a riscos de mercados, dentro de parâmetros aceitáveis, e ao mesmo tempo otimizar o retorno. Com relação às taxas de juros, visando a mitigação deste tipo de risco, a Entidade centraliza seus investimentos em operações com taxas de rentabilidade que acompanham, a variação do CDI - certificado de depósito interbancário e fundos de renda fixa. **17. Avali, fianças e garantias:** A Entidade não prestou garantias ou participou de quaisquer transações como interveniente garantidora durante o período findo em 30 de setembro de 2017 e exercício findo em 31 de dezembro de 2016. **18. Eventos subsequentes:** Conforme mencionado na nota explicativa nº 1, o Contrato de Gestão encerrou-se em 30 de setembro de 2017 e em virtude da não renovação do Contrato de Gestão, a Entidade de acordo com publicação do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 6 de setembro de 2017, que a Secretaria de Estado de Saúde formalizará com Consórcio Intermunicipal de Saúde Oeste de Mato Grosso - CISOMT convênio, para gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde, no Hospital Regional de Saúde de Cáceres "Dr. Antonio Fontes" localizado no Município de Cáceres.

<b>Maria Aparecida Nogueira</b> Vice Presidente do Conselho de Administração	<b>Maria da Penha Florido</b> Conselheira	<b>Mario Rodrigo Kaoru Utsunomiya</b> Diretor Executivo	<b>Marcelo Coli Fernandes</b> Diretor Corporativo Financeiro	<b>Paula A. Spati Castro</b> Contadora - CRC/SP nº 15P229412/O-0
---------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------	------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------

**Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras**

Aos Conselheiros e Administradores da Associação Congregação de Santa Catarina - Hospital Regional de Cáceres - Dr. Antônio Fontes - Cáceres - MT. **Opinião:** Examinamos as demonstrações financeiras do Hospital Regional de Cáceres - Dr. Antônio Fontes "Entidade", que compreendem o balanço patrimonial em 30 de setembro de 2017 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de nove meses findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, compreendendo as políticas contábeis significativas e outras informações elucidativas. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Hospital Regional de Cáceres - Dr. Antônio Fontes em 30 de setembro de 2017, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o período findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Ênfase - Não renovação do contrato de gestão:** Chamamos a atenção para a nota explicativa nº 1 às demonstrações financeiras, que descreve que a Associação Congregação de Santa Catarina, gestora da unidade Hospital Regional de Cáceres - Dr. Antônio Fontes, encerrou em 30 de setembro de 2017 o Contrato de Gestão. Em virtude da não renovação do Contrato de Gestão, a Entidade passará a ser administrada por outra entidade jurídica a ser nomeada pelo estado, a partir da data de 1º de outubro de 2017, que assumirá a gestão e operacionalização deste equipamento público e todos os bens, direitos e obrigações ficaram à disposição do órgão público. Portanto, as demons-

trações financeiras acima referidas devem ser lidas neste contexto. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto. **Responsabilidades da administração pelas demonstrações financeiras:** A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco

de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamos-nos com a administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. São Paulo, 15 de Janeiro de 2018

 <b>KPMG</b> KPMG Auditores Independentes CRC 2SP014428/O-6	Marcelo Pereira Gonçalves Contador CRC 1SP220026/O-3 Tatiana Torres Santos Silva Contador CRC 1SP238548/O-8
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

**Associação Congregação de Santa Catarina - Hospital Regional de Cáceres - Dr. Antônio Fontes**

CNPJ: 60.922.168/0046-88  
Relatório de Atividades Assistenciais - Ano 2017

Saídas Hospitalares				Atendimento Urgência/Emergência				SAD Externo			
Descrição	Total		%	Descrição	Total		%	Descrição	Total		%
	Realizado	Contratado			Realizado	Contratado			Realizado	Contratado	
								Radiologia	26.877	27.000	99,54%

# EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

**CARGILL AGRICOLA S A**, inscrita no CNPJ: 60.498.706/0045-78 e Inscrição Estadual nº 13.206.388-3, localizada no Município de Santa Rita do Trivelatto- MT, Rodovia BR 140 Bairro Gleba Pacoval, nº S/N; comunica o extravio do Livro Termos de Ocorrências sob o nº 001 Modelo 06 contendo, Tipograficamente do nº 01 ao nº 50. Conforme Boletim de Ocorrência nº 2018.91728.

## EXTRAVIO DE DOCUMENTOS FISCAIS

O Sr. RENATO DAVID PRANTE - CPF 378.402.310-04, produtor rural, proprietário da Fazenda Rio Verde V, Inscrição Estadual nº 13.289.897-7, estabelecida a Rod. BR 163 KM 713, no município de Sorriso-MT, DECLARA para os devidos fins de direito que extravio Notas Fiscais Modelo 1 E 1A, NÃO UTILIZADAS E VENCIDAS DOS NUMEROS 126 Á 150, originadas da AIDF nº 22405, emitida em 09/02/2005, notas validas até 09/02/2007.

ROVERSON PIVA - Agropecuária Esplanada, produtor rural, inscrito no CPF 718.864.949-91, Inscrição Estadual: 13.593.132-0, estabelecido na Rodovia MT 410, KM 25,5 - S/n - Zona Rural, Colider/MT, CEP 78.500-000, comunica o EXTRAVIO de TALOES DE NOTAS FISCAIS - MODELO 1A SÉRIE 1, com faixa de numeração: da 00030 a 00050, da 00076 a 00082, da 00085 a 00086 e da 00089 a 00125 todas relativas a AIDF-e nº 697.304 de 01/2016.

## SOLICITAÇÃO

Eu, **JOSÉ RICARDO DA SILVA**, brasileiro, casado, agricultor, inscrito sob CPF nº. 962.952.871-15, RG nº 14495775 SSP/MT, proprietário da ESTÂNCIA BIG, localizado na Estrada Rural, S/N, Zona rural, no município de Matupá, estado do Mato Grosso, inscrição estadual nº 13.485.621-0, venho através desta solicitação, requerer a publicação junto ao Diário Oficial, a inutilização de todas as vias dos documentos fiscais Nº 000017, 000018, 000019, 000020, 000021, 000022, 000023, 000024, 000025, do bloco de produtor MOD 1 SÉRIE 1, conforme AIDF nº. 693983 emitida em 21/10/2015.

NESTES TERMOS

PEDIMOS DEFERIMENTO DA PRESENTE SOLICITAÇÃO.

Matupá, 26 de Março de 2018.

## EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

O Sr. **PAULO ROBERTO GUARATO**, produtor rural - CPF. 094.311.016-53, residente na Rod. BR-158 s/nº, Zona Rural, no Município de Água Boa - MT, CEP. 78.635-000, comunica o extravio de documentos da **FAZENDA MEDALHA MILAGROSA**, Inscrição Estadual nº 13347351-1 sito à Fazenda Medalha Milagrosa s/nº - Margem esquerda Rio Bonito a 20 KM da sede, Zona Rural, Município de Água Boa - MT CEP. 78635-000, sendo: 03 (três) Blocos de Notas Fiscais de Produtor Rural Mod. 01, Série 01 - ref. as notas nºs: 76 a 100 e 101 a 175, da AIDF 225256 e nºs 151 a 175, da AIDF 592804. Registrou B.O. nº 2018.87606 - Protocolo D.V: nº 012111/2018, em 15/03/2018, Delegacia Virtual 1 - POL. JUD. CIVIL, - Água Boa - MT, 19/03/2018.

# PODER JUDICIÁRIO

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 06/2018

**CIA 0026862-98.2018.8.11.0000**

**Partes:** Tribunal de Justiça e a empresa Robson Eduardo de Amorim Silva-ME. CNPJ: 14.383.357/0001-00

**Decisão:** “**aprovo** o Termo de Referência n. 03/2018/JC-TJMT e **autorizo** a contratação direta, por dispensa de licitação, da *Semplice Informática*, CNPJ: 14.383.357/0001-00, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei n. 8.666/1993, c/c artigo 2º, da Lei Estadual n. 10534/2017, no valor de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), para locação de links de internet visando o atendimento da 11ª Edição do Projeto Ribeirinho Cidadão (...). Cumpra-se. Cuiabá, 27 de março de 2018. Desembargador **Rui Ramos Ribeiro** - Presidente do Tribunal de Justiça.

**Elemento de Despesa:** 3390.39

Cuiabá, 27 de março de 2018.

**Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo**  
Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

## EXTRATO

CONTRATO Nº 21/2018 - CIA 0021968-79.2018.8.11.0000

OBJETO: “Este Contrato tem por objeto a prestação de serviços de buffet para eventos protocolares de caráter institucional com o respectivo

fornecimento de material e serviço de apoio, visando atender o Fórum de Várzea Grande, conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência n. 02/2017/DServiços, mediante o regime de empreitada por preço unitário”.

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS

CNPJ: 01.872.837/0001-93

CONTRATADA: CAPRIATA DE SOUZA LIMA E SOUZA LIMA LTDA

CNPJ: 86.982.790/0001-73

DA VIGÊNCIA: “Este Contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, 09/03/2018 a 08/03/2019, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, II, da Lei n. 8.666/1993”.

DO PREÇO: “O preço contratado perfaz o valor de R\$ 515.620,00 (quinhentos e quinze mil seiscientos e vinte reais)”.

Cuiabá, 27 de março de 2018.

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo  
Diretora do Departamento Administrativo

## EDITAIS

**ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO 4ª VARA CÍVEL DE VÁRZEA GRANDE EDITAL DE AVISO AOS CREDORES SOBRE O DEFERIMENTO DO PROCESSAMENTO DO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RELAÇÃO DE CREDORES PRAZO: 15 DIAS PROCESSO: 1001623-69.2018.8.11.0002 - PJE ESPÉCIE/ASSUNTO: RECUPERAÇÃO JUDICIAL (129). PARTES REQUERENTES: REGIONAL COMERCIO DE CEREAIS LTDA, ARMAZEGRAN ARMAZENS GERAIS LTDA, TRANSPORTADORA REGIONAL LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA **ADVOGADO DAS REQUERENTES: KARLOS LOCK, OAB/MT 16.828****

**ADMINISTRADOR JUDICIAL: EX LEGE ADMINISTRADORA JUDICIAL LTDA-ME INTIMANDO/CITANDO/NOTIFICANDO: CREDORES/INTERESSADOS RESUMO DA INICIAL:** "Tratam os presentes autos de pedido de RECUPERAÇÃO JUDICIAL ajuizado pelas empresas REGIONAL COMERCIO DE CEREAIS LTDA, ARMAZEGRAN ARMAZENS GERAIS LTDA e TRANSPORTADORA REGIONAL LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA, devidamente qualificadas nos autos em epígrafe. Relata, mediante declaração subscrita por seus sócios, que atua no comércio de: Vemos do narrado que o início do grupo empresarial surgiu em meados de 2002, no município de Várzea Grande/MT, atuando inicialmente no ramo atuando no ramo de compra e vendas de cereais, atendendo os Estados de Mato Grosso, São Paulo, Paraná, Goiás, Minas Gerais, Sergipe, Recife, atendendo em especiais Granjas e principalmente a empresa AMBEV S/A. Em decorrência da ampliação dos negócios, e seriedade em que atuava no ramo de compra e venda de cereais, no ano de 2003, fora feito investimento na primeira unidade de armazenagem com a construção do 2º UNIDADE (silo de armazenagem), com capacidade de 6.000t (seis mil toneladas), momento em que fora criada a empresa ARMAZEGRAN ARMAZENS GERAIS LTDA. Com a ampliação da capacidade de armazenagem de cereais, bem como gozando do incentivo fiscal em razão dos investimentos a serem promovidos, visando a diminuição de custos envolvendo logística, os sócios optaram pela criação da empresa TRANSPORTADORA REGIONAL LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA., investindo em frota própria, gerando emprego e renda para o município de Várzea Grande/MT, sendo que em meados de 2010 a frota era composta por aproximadamente 60 (sessenta) caminhões. Durante o período de 2003 a 2010, surgia então o grupo econômico que, em decorrência dos investimentos em armazéns e frota própria para sanar o problema de custo com logística, cresceu exponencialmente com faturamento extraordinário, no entanto, devido aos investimentos promovidos, juntamente com o risco envolvido no agronegócio, o faturamento extraordinário não correspondia à liquidez do grupo econômico formado pelas empresas. Ainda no ano de 2013, o grupo econômico, em decorrência da baixa do frete e o alto custo de manutenção da frota, optou pela venda dos veículos e implementos, terceirizando assim o frete. Após todos os investimentos efetuados pelo grupo, iniciou-se o período de crise, com a rescisão do contrato de fornecimento de cereais pelo principal cliente, a empresa AMBEV, pois o referido contrato previa o fornecimento de 120.000 (cento e vinte) mil toneladas de milho convencional, proporcionando um descomunal prejuízo. Além da rescisão contratual, no ano de 2014 houve uma quebra de safra em razão de uma seca que assolou os produtores rurais, principais fornecedores da empresa REGIONAL COMERCIO DE CEREAIS LTDA., ou seja, o grupo econômico tinha toda uma estrutura sem possuir os cereais para comercializar a nível de mercado estadual e interestadual, engessando os negócios comerciais quase que em sua totalidade, reduzindo drasticamente o faturamento e promovendo a descapitalização do grupo. Visando equalizar o passivo, reduzir custos e se manter no mercado, o grupo econômico optou então por desativar a unidade de Sinop/MT, entregando toda a estrutura com os investimentos efetuados para quitar o arrendamento e a multa contratual. Desde então, o grupo econômico vem suportando a referida crise uma vez que o valor da matéria prima não se mostrou competitivo o suficiente frente ao mercado externo, acarretando assim na ausência de produto voltado ao mercado interno a um preço competitivo no cenário nacional, principalmente em decorrência da logística enfrentada. Em assim sendo, toda a solidez alcançada pela empresa em tempos áureos, não foram aptas para afastar a crise econômico-financeira instaurada em um cenário nacional cumulada com fatores externos e alheios aos seus sócios, razão pela qual, necessário se faz a oportunidade de reestruturação da mesma, pois hodiernamente, encontra-se impossibilitado de continuar honrando com seus compromissos com as instituições financeiras, fornecedores, impostos e colaboradores, buscando assim soluções para continuarem, sabendo que o negócio é

lucrativo e viável. Hoje, a grupo econômico conta com 16 colaboradores, e mesmo diante de todas as dificuldades suportadas, vem lutando para permanecer no mercado, mantendo a esperança de melhoria no comércio voltado exclusivamente ao agronegócio, fato este que vem ocorrendo, mesmo que de forma lenta. Também convém afirmar, que foram feitas várias ações tentando salvar extrajudicialmente a empresa no ano de 2015, deste modo foram feitos vários rearranjos, mudanças na administração, logística, adaptações, entre vários outros métodos gerenciais para superar a crise, entretanto percebeu-se que somente uma recuperação judicial seria suficiente para o soerguimento, já que no período de graça dos 180 dias, poderia se levantar capital suficiente para pagar todos os credores.

**RESUMO DA DECISÃO:** Por tais razões, com base no disposto no artigo 52, da Lei N.º 11.101/2005, acolho a pretensão contida na petição inicial e, conseqüentemente, DEFIRO O PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL das empresas REGIONAL COMERCIO DE CEREAIS LTDA, ARMAZEGRAN ARMAZENS GERAIS LTDA, TRANSPORTADORA REGIONAL LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA, passando a determinar o que segue: a) Nomeio como ADMINISTRADORA JUDICIAL das recuperandas a empresa EX LEGE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.149.662/0001-11, com endereço sito à Rua 24 de Outubro, n.º 959, sala A, bairro Popular, Cuiabá (MT), fone (65) 99236-9711, e-mail: breno@exadministracaojudicial.com.br, que deverá ser intimado pessoalmente, na pessoa de seu representante legal, Breno Augusto Pinto De Miranda para, aceitando o encargo que lhe foi atribuído, em 48 (quarenta e oito) horas, dizer se aceita o encargo. Em caso positivo deverá assinar, na sede deste Juízo, o respectivo termo de compromisso, se comprometendo a fielmente desempenhar a função e todas as responsabilidades a ela inerentes, especialmente nos termos dos arts. 21, 22, 23 e 33 da LRF. b) Fixo desde já, a remuneração da Administradora Judicial em R\$414.000,00 (quatrocentos e quatorze mil reais), que corresponde à aproximadamente 3% do valor total dos créditos arrolados (R\$13.788.360,24), atenta aos limites previstos no art. 24, §5º, da LRF, que prevê "observados a capacidade de pagamento do devedor, o grau de complexidade do trabalho e os valores praticados no mercado para o desempenho de atividades semelhantes". b.1) Ainda para fins de remuneração da Administradora Judicial, determino o adiantamento de 60% sobre o total dos honorários fixados, cujo montante (R\$248.400,00) será pago em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais de R\$10.350,00 (dez mil trezentos e cinquenta reais), levando-se em consideração o prazo médio previsto para o encerramento de uma Recuperação Judicial; sendo que o percentual de 40% restante da verba honorária será liberado após o encerramento da Recuperação Judicial, com a prestação de contas e relatório circunstanciado previsto no art. 63, I, da LRF. b.2) O pagamento da aludida remuneração deverá ser efetuado mediante depósito em conta corrente de titularidade da Administradora Judicial, a ser informado por esta à empresa recuperanda, devendo ser comunicado ao Juízo eventual descumprimento da obrigação. c) Determino que, a empresa devedora apresente ao Administrador Judicial as contas demonstrativas mensais (balancetes) enquanto perdurar a recuperação judicial, sob pena de destituição de seus administradores, bem como permita o amplo e irrestrito acesso do Administrador Judicial às instalações da empresa e a toda e qualquer documentação que se fizer necessária em decorrência deste procedimento. d, DEFIRO o parcelamento da taxa judiciária devida em 6 (seis) parcelas mensais, vencendo a primeira no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da intimação desta decisão. Ressalte-se que, as prestações vencerão sempre nos mesmos dias (ou no primeiro dia útil seguinte) dos meses subsequentes posteriores à data do primeiro depósito (pagamento da primeira parcela da taxa judiciária). O não pagamento na data prevista implicará o vencimento antecipado das prestações restantes, devendo esta secretaria intimar o requerente para recolher o saldo integral da taxa judiciária, de uma única vez, no prazo

máximo de 15 (quinze) dias úteis, sob pena de extinção do processo sem resolução do mérito. Deve a secretaria atentar-se para os termos da presente decisão, conferindo e certificando o recolhimento das parcelas.

Por fim, ADVIRTO que cabe pena de 02 (dois) a 04 (quatro) anos de reclusão e multa, a quem sonegar ou omitir informações ou prestar informações falsas no processo de recuperação judicial, com o fim de induzir a erro o Juízo, o Ministério Público, os credores, a assembleia geral de credores, o Comitê ou o administrador judicial (artigo 171, da Lei n.º 11.101/2005). Abra-se vista ao Ministério Público. Várzea Grande/MT, 16 de março de 2018.

**RELAÇÃO DE CREDORES DAS DEVEDORAS REGIONAL COMERCIO DE CEREAIS LTDA, ARMAZEGRAMAZENS GERAIS LTDA e TRANSPORTADORA REGIONAL LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA:**

BANCO DO BRASIL S/A QUIROGRAFÁRIO-R\$132.000,00; BANCO DO BRASIL S/A QUIROGRAFÁRIO- R\$132.000,00; BANCO DO BRASIL S/A QUIROGRAFÁRIO- R\$136.666,67; BANCO DO BRASIL S/A QUIROGRAFÁRIO- R\$39.666,67; BANCO DO BRASIL S/A QUIROGRAFÁRIO- R\$1.244.444,48; BANCO DO BRASIL S/A QUIROGRAFÁRIO- R\$19.333,33; BANCO DO BRASIL S/A QUIROGRAFÁRIO- R\$287.773,93; BANCO DO BRASIL S/A QUIROGRAFÁRIO- R\$1.524.197,30; BANCO DO BRASIL S/A QUIROGRAFÁRIO- R\$1.492.817,05; BANCO SAFRA S/A QUIROGRAFÁRIO- R\$32.983,94; BANCO SAFRA S/A QUIROGRAFÁRIO- R\$45.167,15; BANCO SAFRA S/A QUIROGRAFÁRIO- R\$514.000,02; BANCO SANTANDER S/A QUIROGRAFÁRIO- R\$3.000.000,00; BANCO ITAÚ UNIBANCO S/A QUIROGRAFÁRIO- R\$6.353,07; BANCO ITAÚ UNIBANCO S/A QUIROGRAFÁRIO- R\$168.870,37; BANCO ITAÚ UNIBANCO S/A QUIROGRAFÁRIO- R\$161.403,51; BANCO ITAÚ UNIBANCO S/A QUIROGRAFÁRIO- R\$1.596.360,13; BANCO ITAÚ UNIBANCO S/A QUIROGRAFÁRIO- R\$90.294,75; BANCO ITAÚ UNIBANCO S/A QUIROGRAFÁRIO- R\$1.650.076,24; BANCO ITAÚ UNIBANCO S/A QUIROGRAFÁRIO- 959.581,97; BANCO ITAÚ UNIBANCO S/A QUIROGRAFÁRIO- R\$173.944,68; MAQUINAS CAAETANO LTDA- QUIROGRAFÁRIO- R\$1.380,00; CLARO S/A QUIROGRAFÁRIO- R\$26.121,98; MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A QUIROGRAFÁRIO- R\$5.446,52; VISÃO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIOS- QUIROGRAFÁRIO- R\$ 9.072,00; OURO GRAN FERTILIZANTES E TRANSPORTES LTDA- QUIROGRAFÁRIO- R\$49.745,00; OURO BRANCO MAQUINAS EIRELLI-ME QUIROGRAFÁRIO- 1.120,00; DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA- QUIROGRAFÁRIO- R\$ 24.839,08; CAP TEIXEIRA EIRELLI- QUIROGRAFÁRIO- R\$834,61; INTERPRINTEC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA ME- QUIROGRAFÁRIO- R\$2.035,00; G. F DE PÁDUA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO-ME- QUIROGRAFÁRIO- R\$24.336,00; VITOR MARTINELLI DE MENDONÇA- QUIROGRAFÁRIO- R\$136.000,00; HELTON ALVES DE OLIVEIRA- QUIROGRAFÁRIO- R\$61.000,00; MAXWELL ALMEIDA DE LYTTON JUNIOR- TRABALHISTA- R\$6.983,42; EVANILDO TOBIAS DE BARROS- TRABALHISTA- R\$5.375,13; EVIDIO FERREIRA DA SILVA- TRABALHISTA- R\$8.278,73; ROBERTO MOYSES DE GODOY- TRABALHISTA- R\$2.1557,33; SANDRO EZIO DE OLIVEIRA- TRABALHISTA- R\$2.269,29; ILDEBRANDO DE LIMA PZANI- TRABALHISTA- R\$2.029,19; DENIZE SILVA ARAÚJO- TRABALHISTA- R\$819,76; AMANDA SILVA DOS ANJOS- TRABALHISTA- R\$1.562,77; MIRIAM RIBEIRO SOARES- TRABALHISTA- R\$1.562,77; FRANCISCO NERIS- TRABALHISTA- R\$1.562,77; IRACEMA DE LIMA PIZANI- TRABALHISTA- R\$1.606,37; VOLMIR MANICA- TRABALHISTA-

R\$1.173,96; SUZANETH MARIA DE ARAÚJO- TRABALHISTA- R\$867,51; RICCELY ANDRESSA A SILVA CHAGA- TRABALHISTA- R\$225,70; CLEBER BITORIO DE JESUS- TRABALHISTA- R\$225,70.

**ADVERTÊNCIAS:** Ficam intimados os credores e terceiros dos prazos previstos no artigo 7º, § 1º, da lei nº 11.101/05 (15 dias), para apresentação de habilitações de crédito a serem entregues ao administrador judicial, e ainda para que, querendo, apresentem objeção ao plano de recuperação a ser apresentado nos termos do art. 55 desta lei. Ficam ainda intimados os credores e terceiros de que foi nomeado Administrador Judicial a empresa EX LEGE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.149.662/0001-11, com endereço sito à Rua 24 de Outubro, n.º 959, sala A, bairro Popular, Cuiabá (MT), fone (65) 99236-9711, e-mail: [breno@exladministracaojudicial.com.br](mailto:breno@exladministracaojudicial.com.br), representada por Breno Augusto Pinto de Miranda, onde os documentos da recuperanda podem ser consultados. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu Nathanny de Castro - estagiária, digitei. Várzea Grande, 22 de março de 2018. Bartyra Rossana Miyagawa Gestor Judiciário Matrícula nº 7784.

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE VÁRZEA GRANDE - MT - JUIZO DA TERCEIRA VARA CÍVEL - EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO: 20 (VINTE) DIAS AUTOS N.º 6097-33.2000.811.0002 ESPÉCIE: Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO PARTE REQUERENTE: SSIL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA PARTE REQUERIDA: J.B. ALMEIDA AÇOUQUE M.E INTIMANDO(A, S): RITA DE CÁSSIA DE ARRUDA DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 24/10/2000 VALOR DA CAUSA: R\$ 20.466,64 FINALIDADE: Intimação da Sra. Rita de Cássia de Arruda, inscrita no CPF sob o nº 395.508.341-15, para manifestar, caso queira, acerca da penhora realizada nos autos. RESUMO DA INICIAL: Trata-se de AÇÃO DE EXECUÇÃO CONTRA DEVEDOR SOLVENTE proposta por SSIL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 02.452.701/0001-97, com sede na Rod. BR 364, KM 10, Bairro Jd. Paula III, em Várzea Grande-MT, em face de J. B. ALMEIDA - ME, CNPJ nº 01.052.294/0001-68, com sede na Av. Gov. Júlio Campos, s/n, esquina com Rua Capitão Otto, nº 44, Bairro Jardim Glória I, em Várzea Grande-MT. O Exequente ingressou com Ação de Execução, em face do Executado, pois tornou-se credor da importância de R\$ 19.500,00, representada por títulos de crédito (Nota Promissória e Cheques). Dá-se à causa o valor de R\$ 20.466,64 (vinte mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos). DECISÃO: Vistos, etc. Considerando que a Sra. Rita de Cássia de Arruda não foi localizada para ser intimada, defiro o pedido fls. 218, razão pela qual determino que a Sra. Rita de Cássia de Arruda seja intimada, por edital, este com prazo de 20 (vinte) dias, para manifestar caso queira acerca da penhora realizada nos autos. Por oportuno, à vista de que, pelo momento, não existem os sítios eletrônicos mencionados no art. 257, II, do CPC, bem assim considerando que o processo não pode ficar paralisado aguardando os tribunais se adequarem ao novo sistema processual, determino que a publicação do edital de intimação seja em jornal local de ampla circulação a ser providenciado pela parte exequente, o que faço com fulcro no parágrafo do mesmo dispositivo legal. Intime-se. Cumpra-se. Às providências necessárias. Várzea Grande-MT, 30 de janeiro de 2018. LUIS OTÁVIO PEREIRA MARQUES Juiz de Direito. Eu, Douglas França Costa, digitei e afixei o presente Edital de Intimação no átrio do Fórum. Várzea Grande - MT, 15 de março de 2018. Julio Alfredo Prediger - Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/ 2007-CGJ



Governo do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Gestão

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO  
ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO

Rua D, Setor A

CEP 78050-970 - Cuiabá - Mato Grosso

CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97

E-mail:  
publica@iomat.mt.gov.br

Acesse o portal E-Mato Grosso  
[www.mt.gov.br](http://www.mt.gov.br)

**ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO**

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em Pen Drive, CD-ROM ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensão .rtf, .doc ou .docx

**ATENDIMENTO EXTERNO**

De Segunda à Sexta-feira - das 13:00 às 19:00  
(65) 3613-8000

**HINO DE MATO GROSSO**

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,  
O ocidente do imenso Brasil,  
Eis aqui, sempre em flor, Mato Grosso,  
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscentes,  
Eldorado como outros não há  
Que o valor de imortais bandeirantes  
Conquistou ao feroz Paiguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!  
A quem lá, do teu céu todo azul,  
Beija, ardente, o astro louro, na serra  
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,  
E nos teus pantanais como o mar,  
Vive solto aos milhões, o teu gado,  
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,  
Palmas mil, são teus ricos florões;  
E da fauna e da flora o índio goza,  
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras  
Dos teus rios que jorram, a flux.  
A hulha branca das águas tão claras,  
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande  
De Dourados até Corumbá,  
O ouro deu-te renome tão grande,  
Porém mais nosso amor te dar!

Ouve, pois, nossas juras solenes  
De fazermos em paz e união,  
Teu progresso imortal como a fênix  
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

**HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO**

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha

“Uma radiante estrela exalta o céu anil  
Fulgura na imensidão do meu Brasil  
Constelação de áurea cultura e glórias mil  
Do bravo heróico bandeirante varonil  
Que descobrindo a extensa mata sobranceira  
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira  
Trouxe esperança à juventude altaneira  
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte  
De amor e união  
Mato Grosso feliz  
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza  
Losango lar da paz e feminino grandeza.  
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza  
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.  
No céu estampas o matiz patriarcal  
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal  
Na Terra semeando a paz universal  
Para colhermos um futuro sem igual.  
Erga aos céus oh! estandarte  
De amor e união  
Mato Grosso feliz  
Do Brasil é o verde coração”.